

# **Tomada de preços 015/2023**

Protocolo nº 73917/2023  
Processo Administrativo nº 317/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m<sup>2</sup>, Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**Abertura:** 12/01/2024  
**Horário:** 09h30min

Volume 05



Carta Credencial



À

Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas

REF.: Tomada de Preços nº 15/2023

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, **Fernando Claudino**, carteira de identidade nº. **7413865-9/SESP-PR**, na qualidade de responsável legal da empresa **CTG-CONSTRUTORA LTDA**, se encontra domiciliada na Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815, Bairro Zacarias em São José dos Pinhais/PR, sob o CNPJ Nº **28.390.929/0001-93**, vem, pelo presente, informar a Vossas Senhorias que a **Sra. Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas**, portadora da carteira de identidade nº. **8.435.254-3/SESP-PR**, e do CPF/MF de **045.501.519-86**, é a pessoa designada por nós para representar essa empresa no certame licitatório em referência, conferidos ao mesmo, ilimitados poderes para acompanhar a sessão de abertura e recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação, para assinar as atas e demais documentos relacionados à mesma, inclusive interpor ou desistir de recursos, em cumprimento à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, estando ciente da necessidade de sua presença às sessões desta licitação até a sua conclusão.

Informamos que a pessoa designada por nós para representar nossa empresa não representa outra empresa neste certame licitatório, em atendimento as exigências do edital supracitado.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2024

**Karolline R. C. de Oliveira Ribas**  
RG 8.435.254-3/PR

**FERNANDO**  
**CLAUDINO:0**  
**0737071982**

Assinado de forma digital  
por FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.01.11  
17:52:08 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.008.20458

**Fernando Claudino**  
RG 7413865-9 SESP/PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2370318922

Foto do titular

NOME: FERNANDO CLAUDIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 74138659, SESP, PR

CPF: 007.370.719-82 DATA NASCIMENTO: 22/09/1981

PROFISSÃO: LIVALDO AUGUSTO CLAUDIO

APA-VERA: ZILIOITO CLAUDIO

PERMISSÃO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

Nº REGISTRO: 60952257635

VALIDADE: 24/03/2022

Pº HABILITAÇÃO: 23/11/1999

COMENTÁRIOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO: 24/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

34784918082  
PR921278386

PARANA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PM FAZENDA KM 606  
Folha nº 8  
Assinatura

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PM FAZENDA  
607  
Folha 20  
Assinat.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME  
KAROLINE RODRIGUES CUSTODIO DE O RIBAS

11 HABITACAO  
04/05/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
25/07/1985 CURITIBA/PR

44 DATA EMISSAO  
04/05/2023

45 VALIDADE  
03/05/2024

46 DOB: IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
6435254-3 - SESP - PR

49 CPF  
045.501.519-86

50 REGISTRO  
08169032004

51 CAT. HAB.  
B

52 NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

53 FILIAÇÃO  
JURANDIR CUSTODIO DE OLIVEIRA  
LURDES RODRIGUES CUSTODIO DE OLIVEIRA

54 ASSINATURA DO ESCRITADOR

55 OBSERVAÇÕES

56 LOCAL  
CURITIBA/PR

57 ASSINATURA DO EMISSOR  
66861284646  
PR32240864

PARANA

2588202504

PROIBIDO ANULAR

2588202504

7

8

9  
all



RECEBIDO  
72/01/24

José Daniel Fabrício

Matrícula 350702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**

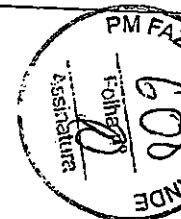
**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 43.993.449/0001-00**

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

**DATA: 12/01/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBU (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, q deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**

# HABILITAÇÃO

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 43.993.449/0001-00**

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438

*[Handwritten signatures and initials]*

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**



**ÍNDICE**

**Envelope 01**

|                                                | <b>HABILITAÇÃO</b> |
|------------------------------------------------|--------------------|
| Certificado Registro Cadastral .....           | 002                |
| Contrato Social .....                          | 003                |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica .....     | 007                |
| Alvará .....                                   | 008                |
| Inscrição Estadual .....                       | 009                |
| Declaração Anexo I .....                       | 010                |
| Declaração Anexo II .....                      | 011                |
| Declaração Anexo III .....                     | 012                |
| Declaração EPP .....                           | 013                |
| Simplificada .....                             | 014                |
| CND Federal e Previdenciária .....             | 015                |
| CND Estadual .....                             | 016                |
| CND Municipal .....                            | 017                |
| CRF – FGTS.....                                | 018                |
| Certidão Trabalhista.....                      | 019                |
| CREA Jurídico .....                            | 020                |
| CREA Físico .....                              | 022                |
| Acervo Técnico.....                            | 023                |
| Declaração Anexo IV .....                      | 029                |
| Declaração aceitação Responsável Técnico ..... | 030                |
| Comprovação de Vínculo .....                   | 031                |
| Declaração Anexo V .....                       | 034                |
| Declaração Anexo VII .....                     | 035                |
| Declaração Anexo VIII .....                    | 036                |
| Compromisso de locação.....                    | 037                |
| Declaração Anexo IX .....                      | 040                |
| Declaração Anexo X .....                       | 041                |
| Declaração Item 3 letra i .....                | 042                |
| Balanço .....                                  | 043                |
| DEFIS(SIMPLES) .....                           | 069                |
| Declaração Anexo XI .....                      | 073                |
| Certidão de Falência e Concordata .....        | 074                |
| Declaração Anexo XII .....                     | 075                |
| Declaração Anexo XXI .....                     | 076                |

*all*  
*[Signature]*

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 43.993.449/0001-00**

**Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050**

**Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)**

**TEL: (41) 99663-5438**

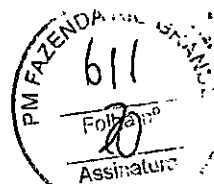
**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 005/2024**

Data da Inscrição: 09/01/2024

Válido até: 02/02/2024

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA

CPF/CNPJ: 43.993.449/0001-00

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Sim

Responsável: Vanderlei Francisco Lourenço

Telefone: 4196635438

E-mail: VANDERLEI\_LOURENCO@HOTMAIL.COM

Endereço: CYRO CORREIA PEREIRA, 3560

Bairro: Cidade Industrial

Cidade: Curitiba - PR

Sócios: Vanderlei Francisco Lourenço

Data do Cadastro: 13/10/2022

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 41210336891

Data Registro: 24/10/2021

CEP: 81460050

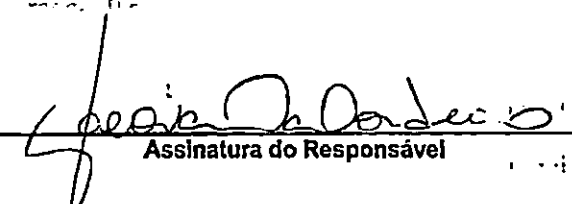
País: Brasil

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento                                                                                | Nr. do Documento       | Data Emissão | Data Validade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|---------------|
| Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando | 41210336891            | 24/10/2021   | 24/10/2024    |
| Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou | 43.993.449/0001-00     | 04/01/2024   | 03/04/2024    |
| Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D  | 032387352-45           | 04/12/2023   | 02/04/2024    |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas                                                             | 71568156/2023          | 13/12/2023   | 10/06/2024    |
| Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união       | 9B30.1E68.EA04.53A6    | 03/10/2023   | 31/03/2024    |
| Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos  | 10.951.725             | 13/12/2023   | 12/03/2024    |
| Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF                                                         | 2024010403154984940943 | 04/01/2024   | 02/02/2024    |

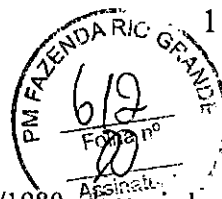
Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 9 de Janeiro de 2024

  
Assinatura do Responsável

# VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

## CONTRATO SOCIAL



003

**Vanderlei Francisco Lourenço**, brasileiro, nascido em 28/07/1980, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Cyro Correia Pereira, nº 3560, Cidade Industrial, Cep 81460-050, portador do RG nº 7.254.775-6 SESP/PR e CPF nº 030.245.099-84, Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente sociedade girará sob o nome empresarial: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, e terá sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Cyro Correia Pereira, nº 3560, Casa 01, Residencial Villa di Bosco, Cidade Industrial, CEP 81.460-050

### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente sociedade terá por objeto social o ramo de: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de terraplanagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades a partir do registro do presente documento.

### CLÁUSULA QUARTA

O capital da Sociedade subscrito é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, de valor nominal R\$1,00, a ser integralizada pelo sócio único da seguinte forma: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) no ato deste contrato e R\$200.000,00 (duzentos mil reais) em até 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

| SÓCIOS                       | QUOTAS         | %          | VALOR                 |
|------------------------------|----------------|------------|-----------------------|
| Vanderlei Francisco Lourenço | 500.000        | 100        | R\$ 500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>500.000</b> | <b>100</b> | <b>R\$ 500.000,00</b> |

### CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **Vanderlei Francisco Lourenço**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro:** Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

a representação da sociedade, podendo para tanto realizar ~~individualmente~~ todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao sócio único e administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia mensal fixada de comum acordo dentro dos limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se estes forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no Brasil ou no exterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

*[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]*

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O sócio único e administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O sócio declara, para fins do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, que:

- a) a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu, no exercício anterior, o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única.

Curitiba, 19 de outubro de 2021.

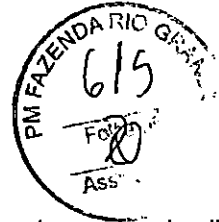
**VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO**

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



006

## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                         |
| 03024509984                      | VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO |
| 40402940920                      | LUIZ CARLOS NOGUEIRA         |



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2021 19:53 SOB Nº 41210336891.  
PROTOCOLO: 217142451 DE 22/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107847718. CNPJ DA SEDE: 43993449000100.  
NIRE: 41210336891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.  
VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Assinaturas manuscritas:*  
- Assinatura de Vanderlei Francisco Lourenco  
- Assinatura de Luiz Carlos Nogueira  
- Assinatura de Leandro Marcos Rayssel Biscaia



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |                                                     |  |                                                                                     |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>               |  |  |  |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |                                                     |  |                                                                                     |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>43.993.449/0001-00<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>24/10/2021                                                      |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |                                                     |  |                                                                                     |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |                                                     |  | PORTE<br>EPP                                                                        |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                                                     |  |                                                                                     |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *)<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Dispensada *)<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Dispensada *)<br>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais (Dispensada *)<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Dispensada *)<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) |                                      |                                                     |  |                                                                                     |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |                                                     |  |                                                                                     |  |
| LOGRADOURO<br>R CYRO CORREIA PEREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      | NÚMERO<br>3560                                      |  | COMPLEMENTO<br>CASA 01 COND VILLA DI BOSCO CD RE                                    |  |
| CEP<br>81.460-050                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CIDADE INDUSTRIAL | MUNICÍPIO<br>CURITIBA                               |  | UF<br>PR                                                                            |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>VANDERLEI_LOURENCO@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      | TELEFONE<br>(41) 9663-5438                          |  |                                                                                     |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                                     |  |                                                                                     |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/10/2021            |  |                                                                                     |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                                     |  |                                                                                     |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |  |                                                                                     |  |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 14:25:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



008

### ALVARÁ Nº 1.601.321

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-172242/2021, a:

**VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA**

**R. CYRO CORREIA PEREIRA - Nº: 003560 RESIDÊNCIA 01**

IND. FISCAL: 89.763.025.000-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07.02.977.447-5

CNPJ/CPF: 43.993.449/0001-00

**Taxação: COM SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- ⇒ F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ⇒ N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ⇒ N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- ⇒ F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
- ⇒ F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ⇒ F.42.1.1-1/01-00 Construção de rodovias e ferrovias
- ⇒ F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
- ⇒ F.42.9.1-0/00-00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- ⇒ F.42.1.1-1/02-00 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- ⇒ F.43.1.9-3/00-00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 24 DE OUTUBRO DE 2021

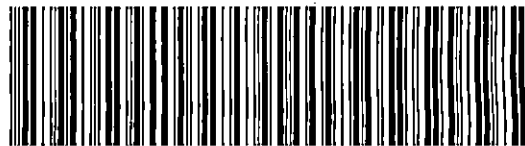
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



66C.9BAA.F071.40F2-7.8D50.6F8D.7C7E.7351-3



009

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
09/01/2024 - 14 28 25**Informações do Contribuinte**

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual</b>                      | <b>90914739-57</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Inscrição CNPJ 43.993.449/0001-00</b> |
| <b>Nome Empresarial</b>                        | <b>VI Pavimentacao e Construcoes Ltda</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |
| <b>Endereço</b>                                | Rua Cyro Correia Pereira, 3560. Csa 01 Cond Villa Di Bosco Cd Re. Cidade Industrial<br>81460-050 - Curitiba - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |
| <b>Telefone</b>                                | (41)99663-5438                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
| <b>E-mail</b>                                  | VANDERLEI_LOURENCO@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
| <b>Atividade Econômica Principal</b>           | 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b> | 4120-4/00 - Construção de Edifícios<br>4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias<br>4211-1/02 - Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos<br>4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação<br>4291-0/00 - Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais<br>4313-4/00 - Obras de Terraplenagem<br>4319-3/00 - Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente |                                          |
| <b>Características do Estabelecimento</b>      | Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                          |
| <b>Unidade Auxiliar</b>                        | Escritório Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |
| <b>Início das Atividades</b>                   | 10/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |
| <b>Código SRP Atual:</b>                       | 1.2520.203 - Desde 10/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |
| <b>Situação Cadastral Atual:</b>               | Ativo - Desde 10/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                          |
| <b>Regime Pagamento Atual:</b>                 | 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 10/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>          | Maiores informações clique aqui                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |

du  
R  
J  
Sh  
↑



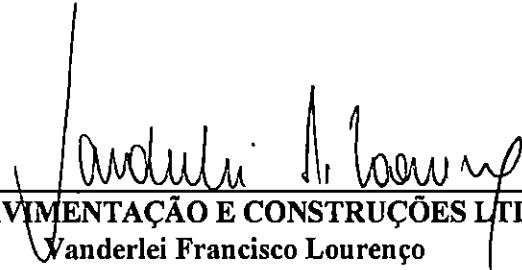
ANEXO I

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

O signatário da presente, o senhor **Vanderlei Francisco Lourenço**, representante legalmente constituído da proponente **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

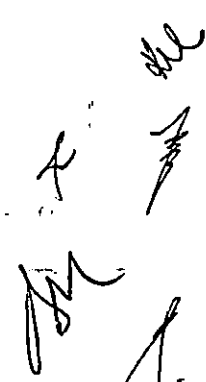


VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Vanderlei Francisco Lourenço

Responsável legal

RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84



VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438



## ANEXO II

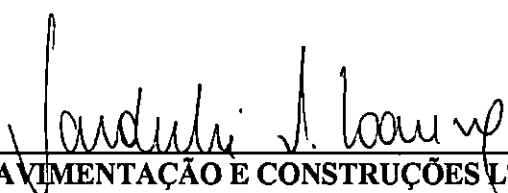
### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

Eu, **Vanderlei Francisco Lourenço**, RG 7.254.775-6 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 43.993.449/0001-00, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, em epígrafe, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Vanderlei Francisco Lourenço**  
Responsável legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84



### ANEXO III

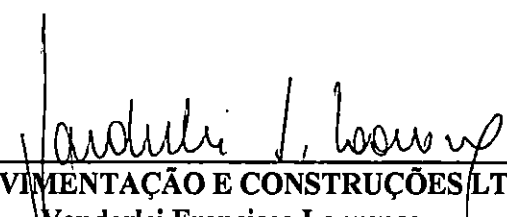
#### DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

O signatário da presente, o senhor **Vanderlei Francisco Lourenço**, representante legalmente constituído da proponente **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em [https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs\\_082022.pdf](https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf), que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.



VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentacao@hotmail.com](mailto:vlpavimentacao@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438

## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

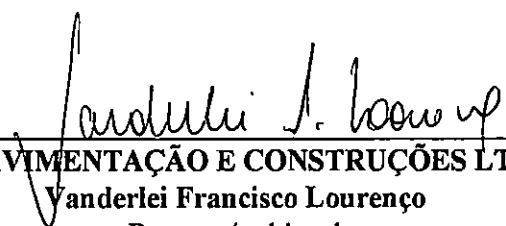


À Comissão de Licitação

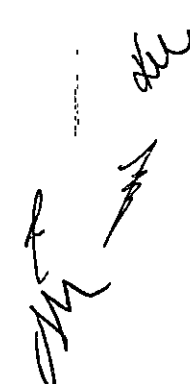
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

Eu, **Vanderlei Francisco Lourenço**, RG 7.254.775-6 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 43.993.449/0001-00, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 015/2023, declaro, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.



**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Vanderlei Francisco Lourenço**  
Responsável legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84



**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 43.993.449/0001-00**

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                            |                                           |                                   |                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                            | Protocolo: PRC2418993710                  |                                   |                                                                         |
| NIRE : 41210336891<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                            |                                           |                                   |                                                                         |
| NIRE (Sede)<br>41210336891                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CNPJ<br>43.993.449/0001-00 | Data de Ato Constitutivo<br>24/10/2021     | Início de Atividade<br>24/10/2021         |                                   |                                                                         |
| Endereço Completo<br>Rua CYRO CORREIA PEREIRA, Nº 3560, CASA 01 COND VILLA DI BOSCO CD RE, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81460-050                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                            |                                           |                                   |                                                                         |
| Objeto Social<br>OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS<br>PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA,<br>COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS<br>OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MAQUINAS<br>E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. |                            |                                            |                                           |                                   |                                                                         |
| Capital Social<br>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno<br>Porte) |                                           | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                                                                         |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                            |                                           |                                   |                                                                         |
| Nome<br>VANDERLEI FRANCISCO<br>LOURENCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CPF/CNPJ<br>030.245.099-84 | Participação no capital<br>R\$ 500.000,00  | Espécie de sócio<br>Sócio                 | Administrador<br>S                | Término do mandato<br>Indeterminado                                     |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                            |                                           |                                   |                                                                         |
| Nome<br>VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            | CPF<br>030.245.099-84                      | Término do mandato<br>Indeterminado       |                                   |                                                                         |
| Último Arquivamento<br>Data<br>24/10/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                            | Número<br>20217142451                     |                                   | Ato/eventos<br>090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA<br>DE PEQUENO PORTE |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                            | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                   |                                                                         |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 11:47:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MP16QFA6.



PRC2418993710

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA**  
**CNPJ: 43.993.449/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:21 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **9B30.1E68.EA04.53A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "me"  
- Middle right: "R" and a checkmark  
- Bottom right: "Jm" and a signature



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

016

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032387352-45



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.993.449/0001-00**

Nome: **VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/04/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and initials*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

017

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**



Certidão nº: 10.951.725  
CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Nome: VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:30 do dia 13/12/2023.

Código de autenticidade da certidão: 66D1644A3DCE481C6B59E21B9BE0CF9A91

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/03/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

*Handwritten signatures and initials*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.993.449/0001-00  
**Razão Social:** VL PAVIMENTACAO E CONSTRUÇOES LTDA  
**Endereço:** RUA CYRO CORREIA PEREIRA 3560 CASA 01 / CIDADE INDUSTRIAL /  
CURITIBA / PR / 81460-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2024 a 02/02/2024

**Certificação Número:** 2024010403154984940943

Informação obtida em 09/01/2024 14:37:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Certidão nº: 71568156/2023  
Expedição: 13/12/2023, às 13:28:23  
Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*del*  
*h*  
*[assinatura]*

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 159463/2023

Validade: 12/06/2024

**Razão social:**  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ:**  
43.993.449/0001-00**Num. Registro:**  
76764**Capital Social:**  
R\$ 500.000,00**Endereço:**  
RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 3560, CASA 01, CIDADE INDUSTRIAL**CEP:**  
81460-050**Cidade:**  
CURITIBA-PR**Objetivo Social:**

Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; ras portuárias, marítimas e fluviais; obras de terraplanagem; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**Restrição de atividade:**

As atividades técnicas da empresa estão restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 43.993.449/0001-00****NOME CIVIL: EVERTON KENJI HARA**

Carteira: PR-70040/D - Data de expedição: 11/02/2003

Desde 04/11/2021 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**NOME CIVIL: IVO STANISLAU DOS SANTOS JUNIOR**

Carteira: PR-194417/D - Data de expedição: 13/04/2021

Desde 09/11/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 345901/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

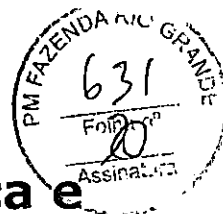
Emitida via Internet em 13/12/2023 13:53:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **127292/2023**

Validade: 18/03/2024

Nome Civil: **EVERTON KENJI HARA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70040/D

Registro Nacional : 1701161290

Registrado(a) desde : 11/02/2003

Filiação : **GILBERTO CHUJI HARA**

**NAIR KEIKO MATSUI HARA**

Data de Nascimento : 10/07/1979

Documento de Identidade : 6.159.500-7 Órgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 02978244909

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ**

Data da Colação de Grau : 06/02/2003

Diplomação : 06/02/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 274766/2023.

Emitida via Internet em 20/09/2023 15:03:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220001858

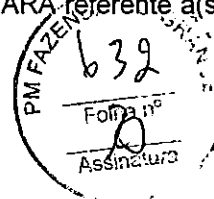
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON KENJI HARA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EVERTON KENJI HARA  
Registro: PR-70040/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1701161290



Número da ART: 1720215820081 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/11/2021 Baixada em: 28/04/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: LMM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 05.684.460/0001-08

Rua: RUA ATILIO BORIO Nº: 1307

Complemento: SALA 02 Bairro: ALTO DA RUA XV

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80045-180

Contrato: PROPOSTA Nº 029/2021 celebrado em 25/10/2021

Valor do contrato: R\$ 250.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DR. JUVÊNCIO SOARES DA SILVA Nº: 770

Complemento: RESIDENCIAL TORINO Bairro: JARDIM LEÔNIDAS BAUMEL

Cidade: CONTENDA

UF: PR

CEP: 83730-000

Coordenadas Geográficas: -25,671351 x -49,535983

Data de início: 08/11/2021 Conclusão efetiva: 03/12/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação , 2640 M2; 2- Execução Execução de obra de ciclovia , 1760 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E PASSEIO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORINO, CONTENDA/PR.

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001858/2022

10/05/2022 17:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 130074/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 130074/2022.

CAT nº 1720220001858 de 10/05/2022, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 43.993.449/0001-00, registrada no CREA PR sob nº 76764, com sede à Rua Cyro Correia Pereira nº 3560, Cidade Industrial de Curitiba/PR, executou dentro das normas técnicas exigidas para obras de engenharia civil, os serviços de Infraestrutura, contemplando Pavimentação e Ciclovias, executados no Condomínio Residencial Torino, no município de Contenda/PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Everton Kenji Hara, CREA 70.040/D.

**Contratante:** LMM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**Contratada:** VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Execução de Infraestrutura, contemplando Pavimentação e Ciclovias, executados no Condomínio Residencial Torino.

**Endereço:** Rua Dr. Juvêncio Soares da Silva nº 770, Jardim Leônidas Baumel, Contenda/PR.

**Data de início:** 08/11/2021

**Data de Conclusão:** 03/12/2021

**Área total:** 4.400,00m²

**Responsável Técnico:** Everton Kenji Hara, CREA 70.040/D  
**ART de Execução nº** 1720215820081

## PLANILHA QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

| Item     | Descrição                                                 | Unid | Qtde     |
|----------|-----------------------------------------------------------|------|----------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                              |      |          |
| 1.1      | Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal    | vb   | 1,00     |
| <b>2</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                       |      |          |
| 2.1      | Regularização e compactação do sub-leito                  | m²   | 2.640,00 |
| 2.2      | Execução de sub-base em brita 4A e=30cm                   | m³   | 792,00   |
| 2.3      | Execução de base em brita graduada e=10cm                 | m³   | 264,00   |
| 2.4      | Fornecimento e assentamento de meio-fio                   | m    | 880,00   |
| 2.5      | Fornecimento e execução de imprimação com emulsão         | m²   | 2.640,00 |
| 2.6      | Fornecimento e execução de pintura de ligação com emulsão | m²   | 2.640,00 |

(41) 3024-6247 / 99979-4581 | lmm@lmmobras.com.br | www.lmmobras.com.br  
Rua Atilio Bório, 1307, sala 02 - Alto da Rua XV - 80.045-180 - Curitiba/PR

|     |                                                                    |                |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| 2.7 | Fornecimento e aplicação de revestimento em CBUQ<br>Faixa C e= 4cm | ton            | 255,00   |
| 3   | PASSEIO                                                            |                |          |
| 3.1 | Regularização e compactação do sub-leito                           | m <sup>2</sup> | 1.760,00 |
| 3.2 | Execução de base em brita graduada e=10cm                          | m <sup>3</sup> | 176,00   |
| 3.3 | Execução de colchão em pó de pedra e=5cm                           | m <sup>3</sup> | 88,00    |
| 3.4 | Fornecimento e assentamento de paver 6cm cor natural               | m <sup>2</sup> | 1.760,00 |

Curitiba, 23 de março de 2022.

JOANIN DE  
OLIVEIRA:53996917953  
Assinado de forma digital por  
JOANIN DE  
OLIVEIRA:53996917953  
Dados: 2022.04.04 08:56:48 -03'00'

**LMM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
CNPJ: 05.684.460/0001-08  
Joanin de Oliveira  
Responsável legal  
CPF 539.969.179-53

RUY THEODORICO  
ROCHAVETZ:32069197972  
Assinado de forma digital por RUY  
THEODORICO  
ROCHAVETZ:32069197972  
Dados: 2022.03.23 14:31:10 -03'00'

**LMM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
Ruy Theodorico Rochavetz  
Engenheiro Civil  
CPF 320.691.979-72  
CREA/ PR Nº14.4656/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220002773

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

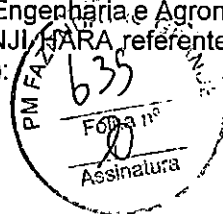
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON KENJI HARA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EVERTON KENJI HARA

RNP: 1701161290

Registro: PR-70040/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: 1720222590096 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/05/2022 Baixada em: 02/06/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: NVA - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA CNPJ: 28.206.858/0001-26

Rua: ESTRADA MUNICIPAL OZAIR DE JESUS RIBEIRO Nº: 100

Complemento: Bairro: CARAGUATA

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Contrato: celebrado em 07/02/2022

Valor do contrato: R\$ 1.500.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL OZAIR DE JESUS RIBEIRO Nº: 100

Bairro: CARAGUATA

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL

UF: PR

CEP: 83430-000

Coordenadas Geográficas: -24,089768 x -48,380047

Data de início: 03/03/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação , 5000 M2; 2- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 1173 METRO; 3- Execução Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 10000 M3

Observações:

OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELLINI - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002773/2022

30/06/2022 17:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 187877/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0057

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 187877/2022.

CAT nº 1720220002773 de 30/06/2022, página 1 de 3





## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 43.993.449/0001-00, registrada no CREA PR sob nº 76764, com sede à Rua Cyro Correia Pereira nº 3560, Cidade Industrial de Curitiba/PR, executou dentro das normas técnicas exigidas para obras de engenharia civil, os serviços de Infraestrutura, contemplando Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Serviços Complementares, executados no Condomínio Residencial Fellini, no município de Campina Grande do Sul/PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Everton Kenji Hara, CREA 70.040/D.

**Contratante:** NVA - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA

**Contratada:** VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Execução de Infraestrutura, contemplando Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Serviços Complementares executados no Condomínio Residencial Fellini.

**Endereço:** Estrada Municipal Ozair de Jesus Ribeiro, Caraguatá – Campina Grande do Sul/PR.

**Data de início:** 03/03/2022

**Data de Conclusão:** 31/05/2022

**Área total:** 5.000,00m<sup>2</sup>

**Responsável Técnico:** Everton Kenji Hara, CREA 70.040/D

**ART de Execução nº** 1720222590096

## PLANILHA QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

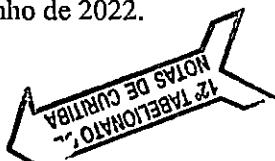
| Item     | Descrição                                              | Unid           | Qtde     |
|----------|--------------------------------------------------------|----------------|----------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |                |          |
| 1.1      | Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal | vb             | 1,00     |
|          |                                                        |                |          |
| <b>2</b> | <b>DRENAGEM</b>                                        |                |          |
| 2.1      | Escavação mecânica de valas                            | m <sup>3</sup> | 993,06   |
| 2.2      | Reaterro mecânico de valas com apiloamento             | m <sup>3</sup> | 746,73   |
| 2.3      | Carga e transporte na área interna dos lotes           | m <sup>3</sup> | 544,25   |
| 2.4      | Fornecimento e tubo de concreto d=40cm armado          | m              | 1.173,00 |

Estrada Municipal Ozair de Jesus Ribeiro, nº 100 Caraguatá, Campina Grande do Sul/PR Cep 83430-000



|     |                                                     |      |            |
|-----|-----------------------------------------------------|------|------------|
| 2.5 | Caixa de ligação d=40cm                             | ud   | 16,00      |
| 2.6 | Caixa de captação simples com grelha FoFo           | ud   | 83,00      |
| 2.7 | Caixa de captação dupla com grelha FoFo             | ud   | 3,00       |
| 2.8 | Poço de visita p/ tubo até 60cm com tampão FoFo     | ud   | 14,00      |
| 3   | <b>TERRAPLENAGEM</b>                                |      |            |
| 3.1 | Corte de material e aterro no próprio local         | m³   | 80.0000,00 |
| 4   | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                 |      |            |
| 4.1 | Abertura de caixa e=25cm                            | m³   | 1.250,00   |
| 4.2 | Carga e transporte na área interna dos lotes        | m³   | 1.625,00   |
| 4.3 | Regularização e compactação do sub-leito            | m²   | 5.000,00   |
| 4.4 | Execução de sub-base em 4ª e= 15cm                  | m³   | 750,00     |
| 4.5 | Execução de base em brita graduada e= 05cm          | m³   | 250,00     |
| 4.6 | Imprimação com Emulsão EAI                          | m²   | 5.000,00   |
| 4.7 | Pintura de ligação com emulsão                      | m²   | 5.000,00   |
| 4.8 | CBUQ faixa C e= 4 cm                                | ton. | 480,00     |
| 5   | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                      |      |            |
| 5.1 | Fornecimento e assentamento de meio fio pré-moldado | m    | 2.876,00   |
| 5.2 | Calçadas em grama São Carlos 2º                     | m²   | 1.000,00   |

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.



**NVA – INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA**  
**CNPJ: 28.206.858/0001-26**  
**Orlando Hauer**  
Responsável legal  
CPF 002.990.149-91

**12º Tabelionato de Notas**  
Edson Aparecido Villo de Carvalho – Tabelião  
Rua Mal. Deodoro, 945 - Curitiba - PR  
Fone 3039-8417 / www.tabelionato12pr.net.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ORLANDO HAUER.  
Curitiba-PR 15/06/2022

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade  
Escritor(a) Juliana Lustosa Freitas  
Emolumentos: R\$ 6,36 FUNDEP R\$ 0,27 Selo R\$ 1,02 Funrejus R\$ 1,34  
ISSQN R\$ 0,21 Total R\$ 8,19

Selo: F3669763dWJ\_zlhZh-aWH7v-AKAIV - Consultar em <http://selo.funrejuspr.com.br>

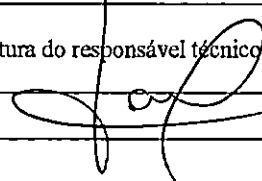
**CREA-PR**  
12º

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

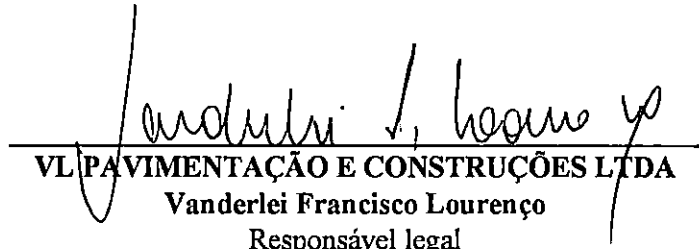
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Lote  | Nome               | Especialidade | CREA / CAU nº | Assinatura do responsável técnico                                                    |
|-------|--------------------|---------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| ÚNICO | Everton Kenji Hara | Engº Civil    | PR – 70.040/D |  |

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.



VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Vanderlei Francisco Lourenço

Responsável legal

RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438



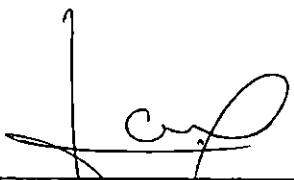
## DECLARAÇÃO EXPRESSA

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

Eu, Everton Kenji Hara, CREA PR 70.040/D Engenheiro Civil, aceito minha incumbência como Responsável técnico da licitação em epígrafe.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Everton kenji Hara**  
Responsável Técnico  
RG 6.159.500-7 CPF 029.782.449-09  
CREA PR 70.040/D

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que entre si celebram de um lado **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Cyro Correia Pereira, nº 3560, Casa 01, Residencial Villa di Bosco, Cidade Industrial, CEP 81.460-050, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.993.449/0001-00, devidamente representada na forma de seu contrato social, ora em diante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **EVERTON KENJI HARA**, brasileiro, engenheiro Civil, registrado no CREA PR-70.040/D, inscrito no CPF sob o nº 029.782.449-09, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato mediante cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **CONTRATADO** se compromete em executar à **CONTRATANTE** os serviços de Responsável Técnico da Empresa a partir desta data, por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, tendo para isso autonomia para responder pela parte técnica da empresa na qualidade de Responsável Técnico, pelos serviços que serão desenvolvidos pela **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE** como forma de remuneração pelos serviços prestados, a importância equivalente a 06 (seis) salários mínimos vigentes no país, ou seja, R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos Reais), sempre no quinto dia útil de cada mês.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

O **CONTRATADO** terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs.

## CLÁUSULA QUARTA:

Os encargos sociais provenientes deste contrato serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA QUINTA:

Os danos materiais causados por culpa ou dolo pelo **CONTRATADO**, serão de inteira responsabilidade do mesmo, devendo indenizar a **CONTRATANTE**.



ave

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



# 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Cyro Correia Pereira, nº 3560, Casa 01, Residencial Villa di Bosco, Cidade Industrial, CEP 81.460-050, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.993.449/0001-00, devidamente representada na forma de seu contrato social, ora em diante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **EVERTON KENJI HARA**, brasileiro, engenheiro Civil, registrado no CREA PR-70.040/D, inscrito no CPF sob o nº 029.782.449-09, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato mediante cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado por mais 2(dois) anos, ou seja, de 16/10/2023 à 15/10/2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE** como forma de remuneração pelos serviços prestados, a importância equivalente a 06 (seis) salários mínimos vigentes no país, ou seja, R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), sempre no quinto dia útil de cada mês.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

## CLÁUSULA QUARTA:

Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e o assinam, o presente instrumento em duas vias de igual teor valor, obrigando-se a cumprir em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

VANDERLEI FRANCISCO  
LOURENCO:03024509984  
84  
Assinado de forma digital por  
VANDERLEI FRANCISCO  
LOURENCO:03024509984  
Dados: 2023.10.23 08:55:23  
-03'00'

**CONTRATANTE**  
**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES**  
**LTDA**

CNPJ/MF: 43.993.449/0001-00

EVERTON KENJI  
HARA:02978244909  
4909  
Assinado de forma digital  
por EVERTON KENJI  
HARA:02978244909  
Dados: 2023.10.23 09:47:45  
-03'00'

**CONTRATADO**  
**EVERTON KENJI HARA**  
CREA PR- 70.040/D  
CPF nº 029.782.449-09

del

7

4

dm  
7



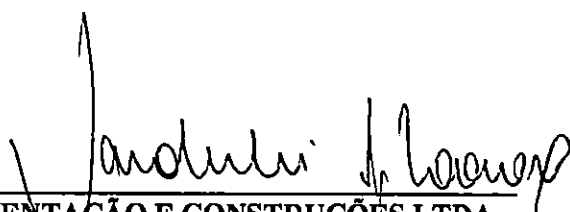
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

O signatário do presente, o senhor **VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO**, representante legalmente constituído da proponente **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.



VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

alc  
Z  
de  
JSM

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO



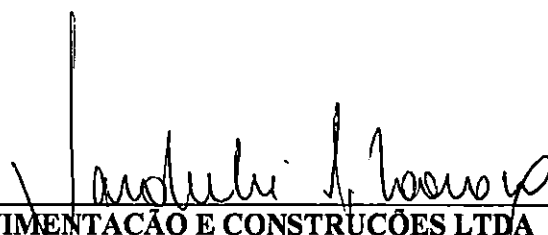
À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

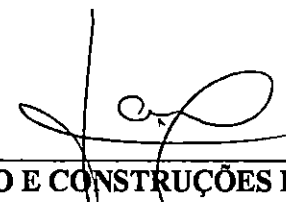
Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, em epígrafe, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para **"contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza , que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo"**.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.



**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84



**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Everton kenji Hara  
Responsável Técnico  
RG 6.159.500-7 CPF 029.782.449-09  
CREA PR 70.040/D

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438

**ANEXO VIII**  
**RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023**

Declaramos que disponibilizaremos de veículos, máquinas e equipamentos e que os mesmos terão condições e capacidades apropriadas para mobilizar e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município, e que os mesmos apresentam idade máxima de 15 (quinze) anos;

| Item | LISTAGEM MÍNIMOS RECOMENDADOS            | Contrato e Ano                                        |
|------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1    | Moto Niveladora                          | Compromisso de locação – Viaplan Engenharia Ltda 2011 |
| 2    | Carregadeira Frontal de Pneus            | Compromisso de locação – Viaplan Engenharia Ltda 2011 |
| 3    | Rolo Corrugado Autopropelido VAP55       | Compromisso de locação – Viaplan Engenharia Ltda 2010 |
| 4    | Rolo Vibratório Liso Autopropelido 11ton | Compromisso de locação – Viaplan Engenharia Ltda 2011 |
| 5    | Rolo Tandem liso 6 a 8 ton               | Compromisso de locação – Viaplan Engenharia Ltda 2011 |
| 6    | Rolo Pneus Autopropelido 20 ton          | Compromisso de locação – Viaplan Engenharia Ltda 2012 |
| 7    | Retroescavadeira 62 HP                   | Compromisso de locação – Viaplan Engenharia Ltda 2013 |
| 8    | Escavadeira Hidráulica                   | Compromisso de locação – Viaplan Engenharia Ltda 2013 |
| 9    | Caminhão Tanque 10.000 lt                | Compromisso de locação – Viaplan Engenharia Ltda 2015 |
| 10   | Caminhão Espargidor de Asfalto 6.000 lt  | Compromisso de locação – Viaplan Engenharia Ltda 2011 |
| 11   | Caminhão Basculante 10.000 m³            | Compromisso de locação – Viaplan Engenharia Ltda 2015 |
| 12   | Vibro Acabadora em Esteira               | Compromisso de locação – Viaplan Engenharia Ltda 2008 |

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Vanderlei Francisco Lourenço

Responsável legal

RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Everton Kenji Hara

Responsável Técnico

RG. 6.159.500-7/PR Eng Civil CREA PR 70.040/D

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 43.993.449/0001-06

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438



327

## **COMPROMISSO DE LOCAÇÃO FUTURA DE BEM MÓVEL.**

- **LOCADORA:** VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.024.557/0001-00, com sede na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 6777, Bairro CIC, CEP 81250-160, cidade Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado pelo sócio Arnaldo Scherer dos Santos, brasileiro, separado judicialmente, profissão Eng. Civil, domiciliado em Curitiba/PR na Rua José Lass, nº 160, bairro Cascatinha, CEP nº 82.025-170, portador do CPF nº 321.259.469-00, e-mail [licitacoes@viaplanengenharia.com.br](mailto:licitacoes@viaplanengenharia.com.br), doravante denominada de futura **LOCADORA**.
- **LOCATÁRIA:** VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.993.449/0001-00, com sede na Rua Cyro Correia Pereira, nº 3560 Casa 01, Bairro CIC, CEP 81.460-050, cidade Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado pelo sócio Vanderlei Francisco Lourenço, brasileiro, separado, profissão Empresário, domiciliado em Curitiba/PR na Rua Cyro Correia Pereira, nº 3560 Casa 01, Bairro CIC, CEP 81.460-050, portador do CPF nº 321.259.769-00, e-mail [vlpavimentacao@hotmail.com](mailto:vlpavimentacao@hotmail.com), doravante denominada de futura **LOCATÁRIA**.

Pelo presente Instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e contratado na melhor forma de direito o presente **Compromisso de Locação Futura de Bens Móveis**, o qual se regerá de acordo com a legislação pertinente bem como pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1. **OBJETO DA LOCAÇÃO COM CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Acordam as partes envolvidas no presente instrumento que estarão sendo **futuramente** locados os seguintes bens móveis de propriedade da locadora:
- Moto Niveladora 140hp Caterpillar ano 2011
  - Carregadeira Frontal de Pneus SEM 305 ano 2011
  - Rolo Corrugado Autopropelido VAP55 Caterpillar ano 2010
  - Rolo Vibratório Liso Autopropelido Caterpillar 11ton ano 2011
  - Rolo Tandem liso 6 a 8 ton Caterpillar 2011
  - Rolo Pneus Autopropelido 20 ton Dynapac ano 2012
  - Retroescavadeira 62 HP Randon ano 2013
  - Escavadeira Hidráulica JCB ano 2013
  - Caminhão Tanque 10.000 lt (pipa d'água) Mercedes Benz ano 2015
  - Caminhão Espargidor de Asfalto Diluído e Emulsão Asfáltica 6.000 lt Ford Cargo ano 2011
  - Caminhão Basculante 10.00 m³ Mercedes Benz ano 2015
  - Vibro Acabadora em esteira Ciber ano 2008

Parágrafo 1º: A locação será efetivada, mediante ADITIVO, tão somente em caso de **ganho** da empresa locatária da seguinte licitação:

Tomada de Preços nº 015/2023 – Fazenda Rio Grande



**Parágrafo 2º:** Caso a empresa locatária não seja declarada como **VENCEDORA** na referida licitação, **ocorrerá a resolução do presente contrato**, ou seja, será o mesmo imediatamente **rescindido**, sem necessidade de manifestação judicial e sem aplicação de multa para qualquer uma das partes ora envolvidas. O rompimento se dará de forma simples e célere.

**2. FINALIDADE DA LOCAÇÃO:** Efetivado o contrato e assinado o aditivo, tem-se que a locação deverá ser exclusivamente para **realização de serviços envolvendo obras da locatária (ligadas à licitação anteriormente mencionada)**, sendo-lhe vedada a utilização para outro fim, sob pena de tipificar infração contratual, punível com a rescisão contratual, além de sujeitar-se a outras sanções preconizadas neste instrumento.

**Parágrafo 1º:** As partes estipulam que, efetivado o contrato, será assinado **ADITIVO** envolvendo o recebimento dos bens, no qual constará eventual declaração por parte da locatária de que examinou os bens mediante vistoria, restando ciente de suas condições e estado de conservação, aceitando o estado atual, na data de efetivo início do contrato, nada tendo a reclamar quanto à estado, conservação ou acessórios.

**Parágrafo 2º:** A locatária ficará obrigada em manter a conservação do bem, durante o uso no período contratual, até o seu encerramento. A locatária zelará pelo bom funcionamento, sendo defesa a alteração de estrutura ou funções e aparência. Todo e qualquer dano por mau uso será de responsabilidade exclusiva da locatária. Porém, danos decorrentes da atividade normal serão de responsabilidade da locadora.

**3. PRAZO DA LOCAÇÃO:** Declarada a locatária vencedora do Procedimento Licitatório nº \_\_\_\_\_ será imediatamente realizado o necessário **ADITIVO CONTRATUAL**, no qual restará estipulado entre as partes o prazo da locação (data de início, término, valores, etc).

**Parágrafo 1º:** No referido aditivo também constará a possibilidade de o contrato ser encerrado a qualquer momento, mediante simples notificação da locatária à locadora, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**Parágrafo 2º:** Em caso de prorrogação do contrato deverá a locatária avisar a locadora do interesse em manter o bem locado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do contrato, ou, isto não acontecendo, rescindir o contrato, devolvendo os bens.

**4. LOCAL DE PAGAMENTO:** Efetivado o contrato, sendo a locatária declarada **VENCEDORA** do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 015/2023, estipulam as partes que o pagamento será realizado sempre de **forma antecipada, na retirada do bem**.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:** Efetivado o contrato, competirá à locadora, sob pena de tipificar infração contratual, punível na forma adiante convencionada:

- a) garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico dos bens locados;
- b) dar recibo discriminado das importâncias pagas pela locatária;
- c) não efetuar qualquer alteração nos bens, mantendo e conservando conforme locado.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:** Efetivado o contrato, competirá à locatária, sob pena de tipificar infração contratual, punível da forma convencionada:

- a) servir-se dos bens locados para o uso convencionado, compatível com a natureza e com os fins a que se destina;
- b) pagar o aluguel na forma convencionada;
- c) todas as notificações, citações e demais atos necessários para o deslinde do presente contrato serão consideradas recebidas (até a entrega dos bens locados à locadora) no endereço da locatária, local onde também deverá ocorrer a citação em caso de demandas judiciais.



d) utilizar o equipamento de acordo com os regulamentos estabelecidos para tal tipo de equipamento.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A partes afirmam, ainda, ter conhecimento das seguintes obrigações locatícias:

- a) o preço do presente aluguel refere-se ao bem móvel nas condições em que se encontram no momento do início da locação (data do 1º aditivo), sendo de responsabilidade da locadora a manutenção normal dos mesmos;
- b) a locatária nomeia e constitui individualmente seu bastante procurador o representante legal citado no preâmbulo deste contrato, em caráter irrevogável, para o fim especial de receber citações, notificações judiciais ou extrajudiciais que se relacionem com a presente relação locatícia, inclusive intimações de penhora;
- c) ocorrendo a utilização do equipamento por terceiros, com a concordância da locadora, esta se responsabilizará por toda e qualquer ação civil ou criminal que referida utilização possa gerar, isentando assim a locatária de qualquer responsabilidade ou ônus.

**8. DA COBRANÇA:** Nas cobranças judiciais ou extrajudiciais de aluguel e indenização por danos, será acrescida, além dos juros legais moratórios de 1% a.m., correção monetária, custas judiciais e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) débito(s) devidamente corrigido(s).

**9. INFRAÇÃO CONTRATUAL:** Excetuado o caso previsto no §2º da Cláusula 1ª (resolução/rescisão do contrato), a parte que infringir o instrumento a ser firmado, em qualquer de seus termos, ficará sujeita ao pagamento em benefício da outra, de multa contratual correspondente a meio aluguel vigente à época da infração, sem prejuízo da resolução contratual, e das demais cominações como aluguel (eres) em atraso, perdas e danos superiores a este título, hipótese em que o valor ora estipulado serve como mínimo da indenização a ser apurada.

**10. DOS TERMOS ADITIVOS:** Efetivado o contrato deverão ser assinados todos os TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS necessários para o início da locação, sendo que toda e qualquer nova alteração contratual somente poderá ser realizada mediante novo ADITIVO CONTRATUAL.

**11. DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

ARNALDO SCHERER  
DOS  
SANTOS:32125976900  
Assinado de forma digital por  
ARNALDO SCHERER DOS  
SANTOS:32125976900  
Dados: 2024.01.11 16:32:49 -03'00'

**LOCADORA:**  
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 80.024.557/0001-00  
Arnaldo Scherer dos Santos  
Responsável legal  
CPF: 321.259.769-00

VANDERLEI  
FRANCISCO  
LOURENCO:03024509984  
84  
Assinado de forma digital por  
VANDERLEI FRANCISCO  
LOURENCO:03024509984  
Dados: 2024.01.11 16:24:15  
-03'00'

**LOCATÁRIA:**  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável Legal  
CPF: 030.245.099-84

**TESTEMUNHA:**

Nome:  
RG:  
CPF:

**TESTEMUNHA:**

Nome:  
RG:  
CPF:

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*





**ANEXO IX**  
**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas o cronograma de Obra, da Licitação em epígrafe.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS | PRAZO DE EXECUÇÃO (meses) |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
|      |                                                                     | 1                         | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 1    | Motoniveladora                                                      | Utilização                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|      | Quantidade                                                          | 1                         | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |   |    |    |    |
| 2    | Carregadeira frontal de pneus 170 H                                 | Utilização                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|      | Quantidade                                                          | 1                         | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1  | 1  | 1  |
| 3    | Rolo corugado autopropelido VAP55                                   | Utilização                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|      | Quantidade                                                          |                           | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1  | 1  | 1  |
| 4    | Rolo vibratório liso autopropelido 11                               | Utilização                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|      | Quantidade                                                          |                           | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1  | 1  | 1  |
| 5    | Rolo tandem liso 6-8 t                                              | Utilização                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|      | Quantidade                                                          |                           | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1  | 1  | 1  |
| 6    | Rolo pneus autopropelido 20 t                                       | Utilização                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|      | Quantidade                                                          |                           | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1  | 1  | 1  |
| 7    | Retroescavadeira 62 HP                                              | Utilização                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|      | Quantidade                                                          | 2                         | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2  | 2  | 2  |
| 8    | Escavadeira Hidráulica                                              | Utilização                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|      | Quantidade                                                          | 1                         | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1  | 1  | 1  |
| 9    | Caminhão tanque 10.000 l                                            | Utilização                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|      | Quantidade                                                          |                           | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1  | 1  | 1  |
| 10   | Caminhão espargidor de asfalto 6.000                                | Utilização                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|      | Quantidade                                                          |                           |   |   |   | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1  | 1  | 1  |
| 11   | Caminhão basculante 10,0 m3                                         | Utilização                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|      | Quantidade                                                          | 4                         | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4  | 4  | 4  |
| 12   | Vibro acabadora em esteiras                                         | Utilização                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|      | Quantidade                                                          |                           |   |   |   | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1  | 1  | 1  |

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Everton Kenji Haru  
Responsável Técnico  
RG: 6.159.500-7/PR  
Eng Civil CREA PR 70.040/D

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentacao@hotmail.com](mailto:vlpavimentacao@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438



ANEXO X

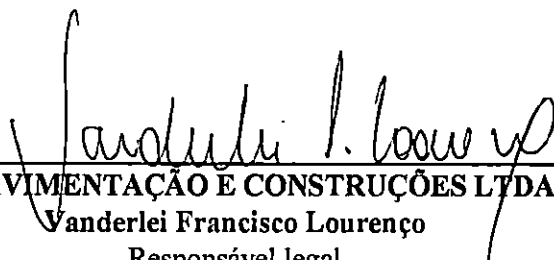
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

A empresa **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Cyro Correia Pereira nº 3560, casa 01, Curitiba/PR, sob CNPJ nº 43.993.449/0001-00, neste ato representada por **Vanderlei Francisco Lourenço**, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.



VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

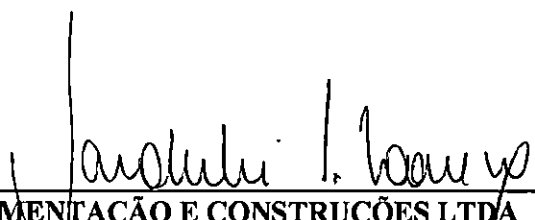


## DECLARAÇÃO EXPRESSA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

O signatário da presente, o senhor **Vanderlei Francisco Lourenço**, representante legalmente constituído da proponente **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 43.993.449/0001-00, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº 015/2023**, declaro, sob as penas da lei que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.



**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Vanderlei Francisco Lourenço**  
Responsável legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438



JUCEPAR



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12308719772 em 13/06/2023, protocolo 233998187. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA  
Número de Registro: 41210336891  
CNPJ: 43993449000100  
Município: Curitiba

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 2  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

| Assinante(s) | Nome                         | CRC/OAB       |
|--------------|------------------------------|---------------|
| 03024509984  | VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO |               |
| 40402940920  | Luiz Carlos Nogueira         | PR034.374/O-5 |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2023 11:11 SOB Nº 20233998187.  
PROTOCOLO: 233998187 DE 13/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12308719772. NIRE: 41210336891.  
VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 13/06/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

*du*  
*f*  
*am*

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 43.993.449/0001-00, Número de Registro (NIRE) 41210336891.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/10/2021

o constitutivo: 41210336891

Curitiba, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO

Administrador, Sócio  
CPF 030.245.099-84

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Nogueira  
CONTADOR  
CRC/PR 034.374/O-5

du  
de  
Jm  
F



CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 01/2022

| Dia           | Conta                                   | Red.   | Histórico                              | Lote/Lcto  | Débito     | Crédito    |
|---------------|-----------------------------------------|--------|----------------------------------------|------------|------------|------------|
| 5             | 2720100012 RESULTADO EXERCICIO          | 5046-8 | VALOR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI | 0/14051555 | 78.804,00  | 0,00       |
| 5             | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | VALOR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI | 0/14051555 | 0,00       | 78.804,00  |
| Total do Dia: |                                         |        |                                        |            | 78.804,00  | 78.804,00  |
| 7             | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | 0/13807498 | 6.500,00   | 0,00       |
| 7             | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | 0/13807498 | 0,00       | 6.500,00   |
| 7             | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI  | 0/13807500 | 6.750,00   | 0,00       |
| 7             | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI  | 0/13807500 | 0,00       | 6.750,00   |
| Total do Dia: |                                         |        |                                        |            | 13.250,00  | 13.250,00  |
| 20            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | 0/13807504 | 2.250,00   | 0,00       |
| 20            | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | 0/13807504 | 0,00       | 2.250,00   |
| 20            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | 0/13807506 | 6.800,00   | 0,00       |
| 20            | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | 0/13807506 | 0,00       | 6.800,00   |
| 20            | 2101300001 SIMPLES A RECOLHER           | 5013-0 | VALOR RECOLHIDO SIMPLES REF. 12 2021   | 0/13807509 | 6.821,06   | 0,00       |
| 20            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR RECOLHIDO SIMPLES REF. 12 2021   | 0/13807509 | 0,00       | 6.821,06   |
| 20            | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI  | 0/13807512 | 2.250,00   | 0,00       |
| 20            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI  | 0/13807512 | 0,00       | 2.250,00   |
| 20            | 3501600002 DESPESAS BANCARIAS           | 26-4   | PAGO DÉBITO PACOTE DE SERVIÇOS         | 0/13807523 | 45,99      | 0,00       |
| 20            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DÉBITO PACOTE DE SERVIÇOS         | 0/13807523 | 0,00       | 45,99      |
| Total do Dia: |                                         |        |                                        |            | 18.167,05  | 18.167,05  |
| 31            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | 0/13807515 | 300,00     | 0,00       |
| 31            | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | 0/13807515 | 0,00       | 300,00     |
| 31            | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR TRANSFERENCIA PARA O CAIXA       | 0/13807518 | 272,92     | 0,00       |
| 31            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR TRANSFERENCIA PARA O CAIXA       | 0/13807518 | 0,00       | 272,92     |
| Total do Dia: |                                         |        |                                        |            | 572,92     | 572,92     |
| Total do Mês: |                                         |        |                                        |            | 110.793,97 | 110.793,97 |

=====

du

b

F

du

F

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 3

Hora: 09:35:42

Mês/Ano: 02/2022

| Dia | Conta                                   | Red.   | Histórico                                      | Lote/Lcto     | Débito    | Crédito   |
|-----|-----------------------------------------|--------|------------------------------------------------|---------------|-----------|-----------|
| 7   | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | NOTA FISCAL NR. 52315 CONDOR SUPER CENTER LTDA | 0/13807539    | 3.375,00  | 0,00      |
| 7   | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | NOTA FISCAL NR. 52315 CONDOR SUPER CENTER LTDA | 0/13807539    | 0,00      | 3.375,00  |
| 7   | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDELEI           | 0/13807557    | 3.375,00  | 0,00      |
| 7   | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDELEI           | 0/13807557    | 0,00      | 3.375,00  |
| 9   | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                        | 0/13807569    | 6.750,00  | 6.750,00  |
| 9   | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                        | 0/13807569    | 3.375,00  | 0,00      |
| 9   | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS                    | 0/13807573    | 0,00      | 3.375,00  |
| 9   | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS                    | 0/13807573    | 3.375,00  | 0,00      |
| 16  | 3501400035 MANUTENCAO GERAL             | 230-5  | NOTA FISCAL NR. 52315 CONDOR SUPER CENTER LTDA | 0/13807527    | 0,00      | 3.375,00  |
| 16  | 2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS        | 2-7    | NOTA FISCAL NR. 52315 CONDOR SUPER CENTER LTDA | 0/13807527    | 6.750,00  | 6.750,00  |
| 21  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                        | 0/13807578    | 187,97    | 187,97    |
| 21  | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                        | 0/13807578    | 0,00      | 187,97    |
| 21  | 3501600002 DESPESAS BANCARIAS           | 28-4   | PAGO TARIFA BANCÁRIA                           | 0/13807578    | 2.250,00  | 0,00      |
| 21  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO TARIFA BANCÁRIA                           | 0/13807579    | 0,00      | 2.250,00  |
| 21  | 1203010001 PARTIC.SOCIETARIAS SICOOB    | 221-6  | PAGO PARTICIPAÇÕES SICOOB                      | 0/13807579    | 45,99     | 0,00      |
| 21  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO PARTICIPAÇÕES SICOOB                      | 0/13807589    | 0,00      | 45,99     |
| 21  | 1203010001 PARTIC.SOCIETARIAS SICOOB    | 221-6  | PAGO PARTICIPAÇÕES SICOOB                      | 0/13807591    | 190,00    | 0,00      |
| 21  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO PARTICIPAÇÕES SICOOB                      | 0/13807591    | 0,00      | 190,00    |
| 25  | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI          | 0/13807594    | 2.675,99  | 2.675,99  |
| 25  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI          | 0/13807594    | 1.850,00  | 0,00      |
|     |                                         |        |                                                | 0/13807594    | 0,00      | 1.850,00  |
|     |                                         |        |                                                | Total do Dia: | 1.850,00  | 1.850,00  |
|     |                                         |        |                                                | Total do Mês: | 18.213,96 | 18.213,96 |

=====

du

du

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 03/2022

| Dia | Conta                               | Red. | Histórico            | Lote/Lcto     | Débito | Crédito |
|-----|-------------------------------------|------|----------------------|---------------|--------|---------|
| 31  | 3501600002 DESPESAS BANCARIAS       | 26-4 | PAGO TARIFA BANCÁRIA | 0/13807609    | 45,99  | 0,00    |
| 31  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4 | 55-8 | PAGO TARIFA BANCÁRIA | 0/13807609    | 0,00   | 45,99   |
|     |                                     |      |                      | Total do Dia: | 45,99  | 45,99   |
|     |                                     |      |                      | Total do Mês: | 45,99  | 45,99   |

=====



CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 04/2022

| Dia           | Conta                                   | Red.   | Histórico                                 | Lote/Lcto  | Débito    | Crédito   |
|---------------|-----------------------------------------|--------|-------------------------------------------|------------|-----------|-----------|
| 6             | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                   | 0/13807610 | 6.750,00  | 0,00      |
| 6             | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                   | 0/13807610 | 0,00      | 6.750,00  |
| 6             | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI     | 0/13807611 | 0,00      | 0,00      |
| 6             | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI     | 0/13807611 | 0,00      | 6.750,00  |
| Total do Dia: |                                         |        |                                           |            | 13.500,00 | 13.500,00 |
| 20            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                   | 0/13807612 | 1.885,80  | 0,00      |
| 20            | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                   | 0/13807612 | 0,00      | 1.885,80  |
| 20            | 3501600002 DESPESAS BANCARIAS           | 26-4   | PAGO TARIA BANCÁRIA                       | 0/13807613 | 45,99     | 0,00      |
| 20            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO TARIA BANCÁRIA                       | 0/13807613 | 0,00      | 45,99     |
| Total do Dia: |                                         |        |                                           |            | 1.931,79  | 1.931,79  |
| 22            | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR TRANSFERENCIA PARA O CAIXA          | 0/13807614 | 1.885,00  | 0,00      |
| 22            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR TRANSFERENCIA PARA O CADXA          | 0/13807614 | 0,00      | 1.885,00  |
| 22            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                   | 0/13807615 | 4.623,21  | 0,00      |
| 22            | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                   | 0/13807615 | 0,00      | 4.623,21  |
| Total do Dia: |                                         |        |                                           |            | 6.508,21  | 6.508,21  |
| 25            | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDELEI      | 0/13807616 | 4.623,00  | 0,00      |
| 25            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDELEI      | 0/13807616 | 0,00      | 4.623,00  |
| Total do Dia: |                                         |        |                                           |            | 4.623,00  | 4.623,00  |
| 26            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                   | 0/13807617 | 39,60     | 0,00      |
| 26            | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                   | 0/13807617 | 0,00      | 39,60     |
| 26            | 3501500004 IMPOSTOS E TAXAS             | 160-1  | VALOR TAXA JUNTA COMENRCIAL DOPARANÁ      | 0/13807618 | 39,60     | 0,00      |
| 26            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR TAXA JUNTA COMENRCIAL DOPARANÁ      | 0/13807618 | 0,00      | 39,60     |
| Total do Dia: |                                         |        |                                           |            | 79,20     | 79,20     |
| 27            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                   | 0/13807619 | 60,00     | 0,00      |
| 27            | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                   | 0/13807619 | 0,00      | 60,00     |
| 27            | 3501400035 MANUTENCAO GERAL             | 230-5  | PAGO NOTA FISCAL 25038 SUPERMERCADO GABÃO | 0/13807623 | 52,25     | 0,00      |
| 27            | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | PAGO NOTA FISCAL 25038 SUPERMERCADO GABÃO | 0/13807623 | 0,00      | 52,25     |
| 27            | 2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS        | 2-7    | PAGO NOTA FISCAL 52315 CONDOR             | 0/13807624 | 187,97    | 0,00      |
| 27            | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | PAGO NOTA FISCAL 52315 CONDOR             | 0/13807624 | 0,00      | 187,97    |
| Total do Dia: |                                         |        |                                           |            | 300,22    | 300,22    |
| 28            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                   | 0/13807620 | 89,67     | 0,00      |
| 28            | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                   | 0/13807620 | 0,00      | 89,67     |
| 28            | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDELEI      | 0/13807621 | 52,00     | 0,00      |
| 28            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDELEI      | 0/13807621 | 0,00      | 52,00     |
| 28            | 3501500004 IMPOSTOS E TAXAS             | 160-1  | VALOR CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA     | 0/13807622 | 89,67     | 0,00      |
| 28            | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA     | 0/13807622 | 0,00      | 89,67     |
| Total do Dia: |                                         |        |                                           |            | 231,34    | 231,34    |
| Total do Mês: |                                         |        |                                           |            | 27.173,76 | 27.173,76 |

=====

44

4

44

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 05/2022

| Dia | Conta                                   | Red.   | Histórico                                     | Folha nº   | Cote/Lcto | Débito    | Crédito |
|-----|-----------------------------------------|--------|-----------------------------------------------|------------|-----------|-----------|---------|
| 4   | 3501500004 IMPOSTOS E TAXAS             | 160-1  | PAGO TAXA JUNTA COMENRCIAL DO PARANÁ          | 0/13807626 | 36,60     | 0,00      |         |
| 4   | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO TAXA JUNTA COMENRCIAL DO PARANÁ          | 0/13807626 | 0,00      | 36,60     |         |
| 4   | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                       | 0/13807627 | 36,60     | 0,00      |         |
| 4   | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                       | 0/13807627 | 0,00      | 36,60     |         |
|     |                                         |        | Total do Dia:                                 | 0/13807628 | 73,20     | 73,20     |         |
| 6   | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                       | 0/13807628 | 6.567,90  | 0,00      |         |
| 6   | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                       | 0/13807628 | 0,00      | 6.567,90  |         |
| 6   | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI         | 0/13807629 | 6.567,00  | 0,00      |         |
| 6   | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI         | 0/13807629 | 0,00      | 6.567,00  |         |
|     |                                         |        | Total do Dia:                                 | 0/13807630 | 13.134,90 | 13.134,90 |         |
| 17  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                       | 0/13807630 | 300,00    | 0,00      |         |
| 17  | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                       | 0/13807630 | 0,00      | 300,00    |         |
| 17  | 3501500004 IMPOSTOS E TAXAS             | 160-1  | PAGO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA          | 0/13807631 | 233,94    | 0,00      |         |
| 17  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA          | 0/13807631 | 0,00      | 233,94    |         |
|     |                                         |        | Total do Dia:                                 | 0/13807632 | 533,94    | 533,94    |         |
| 20  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                       | 0/13807632 | 2.250,00  | 0,00      |         |
| 20  | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                       | 0/13807632 | 0,00      | 2.250,00  |         |
| 20  | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI         | 0/13807633 | 2.250,00  | 0,00      |         |
| 20  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI         | 0/13807633 | 0,00      | 2.250,00  |         |
| 20  | 3501600002 DESPESAS BANCARIAS           | 26-4   | PAGO TARIFA BANCÁRIA                          | 0/13807634 | 45,99     | 0,00      |         |
| 20  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO TARIFA BANCÁRIA                          | 0/13807634 | 0,00      | 45,99     |         |
|     |                                         |        | Total do Dia:                                 | 0/13807625 | 4.545,99  | 4.545,99  |         |
| 30  | 3501500004 IMPOSTOS E TAXAS             | 160-1  | PAGO CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA | 0/13807625 | 272,92    | 0,00      |         |
| 30  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA | 0/13807625 | 0,00      | 272,92    |         |
| 30  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIA                       | 0/13807635 | 272,92    | 0,00      |         |
| 30  | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIA                       | 0/13807635 | 0,00      | 272,92    |         |
|     |                                         |        | Total do Dia:                                 |            | 545,84    | 545,84    |         |
|     |                                         |        | Total do Mês:                                 |            | 18.833,87 | 18.833,87 |         |

=====

Handwritten signatures and initials.

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 06/2022

| Dia | Conta                                   | Red.   | Histórico                              | Folha/Lcto    | Débito    | Crédito   |
|-----|-----------------------------------------|--------|----------------------------------------|---------------|-----------|-----------|
| 6   | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIA                | 0/13807636    | 6.567,00  | 0,00      |
| 6   | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIA                | 0/13807636    | 0,00      | 6.567,00  |
| 6   | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS            | 0/13807637    | 6.567,00  | 0,00      |
| 6   | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS            | 0/13807637    | 0,00      | 6.567,00  |
| 14  | 3501400035 MANUTENCAO GERAL             | 230-5  | NOTA FISCAL NR. 265933 SERVOPA S/A     | Total do Dia: | 13.134,00 | 13.134,00 |
| 14  | 2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS        | 2-7    | NOTA FISCAL NR. 265933 SERVOPA S/A     | 0/13807650    | 930,00    | 0,00      |
|     |                                         |        |                                        | 0/13807650    | 0,00      | 930,00    |
| 17  | 3501400035 MANUTENCAO GERAL             | 230-5  | NOTA FISCAL NR. 131202 AURORA TROPICAL | Total do Dia: | 930,00    | 930,00    |
| 17  | 2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS        | 2-7    | NOTA FISCAL NR. 131202 AURORA TROPICAL | 0/13807649    | 213,33    | 0,00      |
|     |                                         |        |                                        | 0/13807649    | 0,00      | 213,33    |
| 20  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | Total do Dia: | 213,33    | 213,33    |
| 20  | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | 0/13807638    | 2.250,00  | 0,00      |
| 20  | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI  | 0/13807638    | 0,00      | 2.250,00  |
|     |                                         |        |                                        | 0/13807639    | 2.240,00  | 0,00      |
| 20  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI  | 0/13807639    | 0,00      | 2.240,00  |
| 20  | 3501600002 DESPESAS BANCARIAS           | 28-4   | PAGO TARIFA BANCÁRIA                   | 0/13807640    | 45,99     | 0,00      |
| 20  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO TARIFA BANCÁRIA                   | 0/13807640    | 0,00      | 45,99     |
| 23  | 3501500004 IMPOSTOS E TAXAS             | 160-1  | PAGO CONSELHO REGIONAL DE AGRONOMIA    | Total do Dia: | 4.535,99  | 4.535,99  |
| 23  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO CONSELHO REGIONAL DE AGRONOMIA    | 0/13807642    | 89,67     | 0,00      |
| 23  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | 0/13807642    | 0,00      | 89,67     |
| 23  | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | 0/13807643    | 89,67     | 0,00      |
|     |                                         |        |                                        | 0/13807643    | 0,00      | 89,67     |
| 28  | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR TRANSFERENCIA PARA O CAIXA       | Total do Dia: | 179,34    | 179,34    |
| 28  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR TRANSFERENCIA PARA O CAIXA       | 0/13807644    | 36,60     | 0,00      |
| 28  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | 0/13807644    | 0,00      | 36,60     |
| 28  | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | 0/13807648    | 36,60     | 0,00      |
|     |                                         |        |                                        | 0/13807648    | 0,00      | 36,60     |
| 29  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | Total do Dia: | 73,20     | 73,20     |
| 29  | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                | 0/13807646    | 272,92    | 0,00      |
| 29  | 3501500004 IMPOSTOS E TAXAS             | 160-1  | PAGO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA   | 0/13807646    | 0,00      | 272,92    |
| 29  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA   | 0/13807647    | 272,92    | 0,00      |
|     |                                         |        |                                        | 0/13807647    | 0,00      | 272,92    |
|     |                                         |        |                                        | Total do Dia: | 545,84    | 545,84    |
|     |                                         |        |                                        | Total do Mês: | 19.611,70 | 19.611,70 |

=====

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

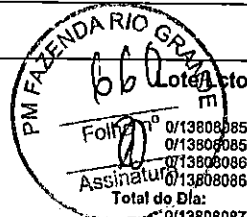
CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 07/2022

| Dla | Conta                                   | Red.   | Histórico                                   |               | Débito    | Crédito   |
|-----|-----------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------------|-----------|-----------|
| 6   | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                     | 0/13808085    | 600,00    | 0,00      |
| 6   | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                     | 0/13808085    | 0,00      | 600,00    |
| 6   | 3501400029 SERVIÇOS DE TERCEIROS        | 169-4  | PAGO FATURA CONATEC                         | 0/13808086    | 600,00    | 0,00      |
| 6   | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO FATURA CONATEC                         | 0/13808086    | 0,00      | 600,00    |
| 7   | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                     | 0/13808087    | 1.200,00  | 1.200,00  |
| 7   | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                     | 0/13808087    | 6.567,00  | 0,00      |
| 7   | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI       | 0/13808088    | 0,00      | 6.567,00  |
| 7   | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI       | 0/13808088    | 6.560,00  | 0,00      |
| 13  | 2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS        | 2-7    | PAGO DUPLICATA NR. 131202/A AURORA TROPICAL | 0/13808082    | 0,00      | 6.560,00  |
| 13  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DUPLICATA NR. 131202/A AURORA TROPICAL | 0/13808082    | 13.127,00 | 13.127,00 |
| 13  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                     | 0/13808089    | 213,33    | 0,00      |
| 13  | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                     | 0/13808089    | 0,00      | 213,33    |
| 20  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                     | 0/13808090    | 215,00    | 0,00      |
| 20  | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                     | 0/13808090    | 0,00      | 215,00    |
| 20  | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI       | 0/13808091    | 428,33    | 428,33    |
| 20  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI       | 0/13808091    | 2.250,00  | 0,00      |
| 20  | 3501600002 DESPESAS BANCARIAS           | 26-4   | PAGO DÉBITO PACOTE DE SERVIÇOS              | 0/13808092    | 0,00      | 2.250,00  |
| 20  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DÉBITO PACOTE DE SERVIÇOS              | 0/13808092    | 2.220,00  | 0,00      |
| 29  | 3501500004 IMPOSTOS E TAXAS             | 160-1  | PAGO CERTIDÃO DE FALENCIAS E CONCORDATA     | 0/13808083    | 0,00      | 2.220,00  |
| 29  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO CERTIDÃO DE FALENCIAS E CONCORDATA     | 0/13808083    | 45,99     | 0,00      |
| 29  | 3501500004 IMPOSTOS E TAXAS             | 160-1  | PAGO CERTIDÃO SIMPLIFICADA                  | 0/13808084    | 0,00      | 45,99     |
| 29  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO CERTIDÃO SIMPLIFICADA                  | 0/13808084    | 38,60     | 0,00      |
| 29  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                     | 0/13808093    | 0,00      | 38,60     |
| 29  | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                     | 0/13808093    | 74,76     | 0,00      |
| 29  | 2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS        | 2-7    | PAGO DUPLICATA NR. 265933 SERVOPA           | 0/13884063    | 0,00      | 74,76     |
| 29  | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | PAGO DUPLICATA NR. 265933 SERVOPA           | 0/13884063    | 930,00    | 0,00      |
|     |                                         |        |                                             | Total do Dia: | 1.079,52  | 1.079,52  |
|     |                                         |        |                                             | Total do Mês: | 20.350,84 | 20.350,84 |



=====

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

7

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 09/2022

| Dia           |            | Conta                    | Red.  | Histórico                              | Folha nº | Lote/Lcto  | Débito | Crédito |
|---------------|------------|--------------------------|-------|----------------------------------------|----------|------------|--------|---------|
| 14            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4 | 55-8  | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                |          | 0/13884052 | 7,00   | 0,00    |
| 14            | 1101010001 | CAIXA                    | 1-9   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                |          | 0/13884052 | 0,00   | 7,00    |
| Total do Dia: |            |                          |       |                                        |          |            | 7,00   | 7,00    |
| 20            | 3501600002 | DESPESAS BANCARIAS       | 26-4  | PAGO TARIFA BANCÁRIA                   |          | 0/13884054 | 45,99  | 0,00    |
| 20            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4 | 55-8  | PAGO TARIFA BANCÁRIA                   |          | 0/13884054 | 0,00   | 45,99   |
| 20            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4 | 55-8  | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                |          | 0/13884055 | 36,00  | 0,00    |
| 20            | 1101010001 | CAIXA                    | 1-9   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                |          | 0/13884055 | 0,00   | 36,00   |
| 20            | 2101010001 | FORNECEDORES DIVERSOS    | 2-7   | PAGO DUPLICATA NR. 133615/A AURORA     |          | 0/13884056 | 202,50 | 0,00    |
| 20            | 1101010001 | CAIXA                    | 1-9   | PAGO DUPLICATA NR. 133616/A AURORA     |          | 0/13884056 | 0,00   | 202,50  |
| 20            | 3501400035 | MANUTENCAO GERAL         | 230-5 | NOTA FISCAL NR. 134784 AURORA TROPICAL |          | 0/13884061 | 196,00 | 0,00    |
| 20            | 2101010001 | FORNECEDORES DIVERSOS    | 2-7   | NOTA FISCAL NR. 134784 AURORA TROPICAL |          | 0/13884061 | 0,00   | 196,00  |
| Total do Dia: |            |                          |       |                                        |          |            | 480,49 | 480,49  |
| Total do Mês: |            |                          |       |                                        |          |            | 487,49 | 487,49  |

=====

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 10/2022

| Dla           |            | Conta                    | Red.  | Histórico                                 | Lote/Lcto  | Débito   | Crédito  |
|---------------|------------|--------------------------|-------|-------------------------------------------|------------|----------|----------|
| 3             | 3501400035 | MANUTENCAO GERAL         | 230-5 | NOTA FISCAL NR. 217069 FERRAMENTAS GERAIS | 0/13884069 | 139,30   | 0,00     |
| 3             | 2101010001 | FORNECEDORES DIVERSOS    | 2-7   | NOTA FISCAL NR. 217069 FERRAMENTAS GERAIS | 0/13884069 | 0,00     | 139,30   |
| 3             | 3501400011 | TAXAS DIVERSAS           | 81-7  | PAGO JUNTA COMERCIAL DOPARANA             | 0/13884106 | 36,60    | 0,00     |
| 3             | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4 | 55-8  | PAGO JUNTA COMERCIAL DOPARANA             | 0/13884106 | 0,00     | 36,60    |
| Total do Dia: |            |                          |       |                                           |            | 175,90   | 175,90   |
| 7             | 3501400011 | TAXAS DIVERSAS           | 81-7  | PAGO CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL             | 0/13884106 | 38,16    | 0,00     |
| 7             | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4 | 55-8  | PAGO CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL             | 0/13884106 | 0,00     | 38,16    |
| Total do Dia: |            |                          |       |                                           |            | 38,16    | 38,16    |
| 17            | 2101010001 | FORNECEDORES DIVERSOS    | 2-7   | PAGO DUPLICATA NR. AURORA                 | 0/13884109 | 196,00   | 0,00     |
| 17            | 3501600001 | DESPESAS COM JUROS       | 25-6  | PAGO DUPLICATA NR. AURORA                 | 0/13884110 | 2,60     | 0,00     |
| 17            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4 | 55-8  | PAGO DUPLICATA NR. AURORA                 | 0/13884111 | 0,00     | 198,60   |
| Total do Dia: |            |                          |       |                                           |            | 198,60   | 198,60   |
| 20            | 3501400035 | MANUTENCAO GERAL         | 230-5 | NOTA FISCAL NR. 135907 AURORA             | 0/13884066 | 196,60   | 0,00     |
| 20            | 2101010001 | FORNECEDORES DIVERSOS    | 2-7   | NOTA FISCAL NR. 135907 AURORA             | 0/13884066 | 0,00     | 196,60   |
| 20            | 3501600002 | DESPESAS BANCARIAS       | 26-4  | PAGO TARIFA BANCÁRIA                      | 0/13884112 | 45,99    | 0,00     |
| 20            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4 | 55-8  | PAGO TARIFA BANCÁRIA                      | 0/13884112 | 0,00     | 45,99    |
| Total do Dia: |            |                          |       |                                           |            | 242,59   | 242,59   |
| 31            | 2101010001 | FORNECEDORES DIVERSOS    | 2-7   | PAGO FERRAMENTAS GERAIS                   | 0/13884107 | 139,30   | 0,00     |
| 31            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4 | 55-8  | PAGO FERRAMENTAS GERAIS                   | 0/13884107 | 0,00     | 139,30   |
| 31            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4 | 55-8  | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                   | 0/13884113 | 462,66   | 0,00     |
| 31            | 1101010001 | CAIXA                    | 1-9   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                   | 0/13884113 | 0,00     | 462,66   |
| Total do Dia: |            |                          |       |                                           |            | 601,96   | 601,96   |
| Total do Mês: |            |                          |       |                                           |            | 1.257,21 | 1.257,21 |

=====

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

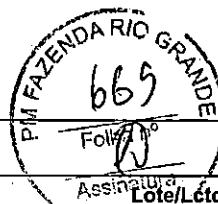
Mês/Ano: 11/2022

| Dia | Conta                                   | Red.   | Histórico                                   | Ass. Lote/Lcto | Débito   | Crédito  |
|-----|-----------------------------------------|--------|---------------------------------------------|----------------|----------|----------|
| 5   | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                     | 0/14051438     | 340,16   | 0,00     |
| 5   | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                     | 0/14051438     | 0,00     | 340,16   |
|     |                                         |        |                                             | Total do Dia:  | 340,16   | 340,16   |
| 10  | 2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS        | 2-7    | PAGO DUPLICATA NR. 135907/A AURORA TROPICAL | 0/14010058     | 65,53    | 0,00     |
| 10  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DUPLICATA NR. 135907/A AURORA TROPICAL | 0/14010058     | 0,00     | 65,53    |
| 10  | 2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDELEI   | 0/14051556     | 7.302,50 | 0,00     |
| 10  | 1101010001 CAIXA                        | 1-9    | PAGO PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDELEI   | 0/14051556     | 0,00     | 7.302,50 |
|     |                                         |        |                                             | Total do Dia:  | 7.368,03 | 7.368,03 |
| 17  | 2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS        | 2-7    | PAGO DUPLICATA NR. 135907/B AURORA TROPICAL | 0/14010057     | 65,53    | 0,00     |
| 17  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DUPLICATA NR. 135907/B AURORA TROPICAL | 0/14010057     | 0,00     | 65,53    |
|     |                                         |        |                                             | Total do Dia:  | 65,53    | 65,53    |
| 18  | 3501500004 IMPOSTOS E TAXAS             | 160-1  | PAGO ART 172022590262                       | 0/14010056     | 88,78    | 0,00     |
| 18  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO ART 172022590262                       | 0/14010056     | 0,00     | 88,78    |
|     |                                         |        |                                             | Total do Dia:  | 88,78    | 88,78    |
| 21  | 3501600002 DESPESAS BANCARIAS           | 26-4   | PAGO DEB PACOTE SERVIÇOS                    | 0/14051437     | 49,67    | 0,00     |
| 21  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DEB PACOTE SERVIÇOS                    | 0/14051437     | 0,00     | 49,67    |
|     |                                         |        |                                             | Total do Dia:  | 49,67    | 49,67    |
| 22  | 3501400035 MANUTENCAO GERAL             | 230-5  | NOTA FISCAL NR. 137148 AURORA TROPICAL      | 0/14010059     | 197,65   | 0,00     |
| 22  | 2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS        | 2-7    | NOTA FISCAL NR. 137148 AURORA TROPICAL      | 0/14010059     | 0,00     | 197,65   |
|     |                                         |        |                                             | Total do Dia:  | 197,65   | 197,65   |
| 24  | 2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS        | 2-7    | PAGO DUPLICATA NR. 135907/C AUTORA TROPICAL | 0/14010055     | 65,54    | 0,00     |
| 24  | 1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DUPLICATA NR. 135907/C AUTORA TROPICAL | 0/14010055     | 0,00     | 65,54    |
|     |                                         |        |                                             | Total do Dia:  | 65,54    | 65,54    |
|     |                                         |        |                                             | Total do Mês:  | 8.175,36 | 8.175,36 |

=====

des  
A  
dm  
P





CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 12/2022

| Dia           |            | Conta                        | Red.   | Histórico                                      | Lote/Lcto  | Débito   | Crédito  |
|---------------|------------|------------------------------|--------|------------------------------------------------|------------|----------|----------|
| 8             | 3501400038 | SEGUROS                      | 5027-0 | PAGO POTTENCIAL SEGURADORA                     | 0/14051491 | 220,00   | 0,00     |
| 8             | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO POTTENCIAL SEGURADORA                     | 0/14051491 | 0,00     | 220,00   |
| Total do Dia: |            |                              |        |                                                |            | 220,00   | 220,00   |
| 10            | 2101400001 | VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO | 5035-0 | PAGO PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDELEI      | 0/14051557 | 7.302,50 | 0,00     |
| 10            | 1101010001 | CAIXA                        | 1-9    | PAGO PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDELEI      | 0/14051557 | 0,00     | 7.302,50 |
| Total do Dia: |            |                              |        |                                                |            | 7.302,50 | 7.302,50 |
| 13            | 3501400035 | MANUTENCAO GERAL             | 230-5  | PAGO NOTA FISCAL AURORA TROPICAL               | 0/14051488 | 65,89    | 0,00     |
| 13            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO NOTA FISCAL AURORA TROPICAL               | 0/14051488 | 0,00     | 65,89    |
| Total do Dia: |            |                              |        |                                                |            | 65,89    | 65,89    |
| 14            | 3501400035 | MANUTENCAO GERAL             | 230-5  | PAGO NOTA FISCAL FERRAMENTAS GERAIS            | 0/14051486 | 408,15   | 0,00     |
| 14            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO NOTA FISCAL FERRAMENTAS GERAIS            | 0/14051486 | 0,00     | 408,15   |
| Total do Dia: |            |                              |        |                                                |            | 408,15   | 408,15   |
| 15            | 3501500004 | IMPOSTOS E TAXAS             | 160-1  | PAGO DUPLICATA NR. 40020087588 JUNTA COMERCIAL | 0/14051485 | 36,60    | 0,00     |
| 15            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DUPLICATA NR. 40020087588 JUNTA COMERCIAL | 0/14051485 | 0,00     | 36,60    |
| 15            | 3501500004 | IMPOSTOS E TAXAS             | 160-1  | PAGO FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO      | 0/14051490 | 38,16    | 0,00     |
| 15            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO      | 0/14051490 | 0,00     | 38,16    |
| Total do Dia: |            |                              |        |                                                |            | 74,76    | 74,76    |
| 19            | 3501400035 | MANUTENCAO GERAL             | 230-5  | PAGO NOTA FISCAL FERRAMENTAS GERAIS            | 0/14051487 | 103,04   | 0,00     |
| 19            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO NOTA FISCAL FERRAMENTAS GERAIS            | 0/14051487 | 0,00     | 103,04   |
| Total do Dia: |            |                              |        |                                                |            | 103,04   | 103,04   |
| 20            | 2101210001 | INSS A RECOLHER              | 57-4   | PG.GR.INSS, MES 11/2022                        | 0/14051494 | 63,95    | 0,00     |
| 20            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PG.GR.INSS, MES 11/2022                        | 0/14051494 | 0,00     | 63,95    |
| 20            | 3501010003 | 13. SALÁRIO                  | 34-5   | 13 SALÁRIO A PAGAR 2 PARC 13 SALÁRIO           | 5/14051548 | 209,73   | 0,00     |
| 20            | 2101200006 | 13 SALÁRIO A PAGAR           | 5057-1 | 13 SALÁRIO A PAGAR 2 PARC 13 SALÁRIO           | 5/14051548 | 0,00     | 209,73   |
| 20            | 2101200006 | 13 SALÁRIO A PAGAR           | 5057-1 | INSS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO              | 5/14051547 | 15,72    | 0,00     |
| 20            | 2101210001 | INSS A RECOLHER              | 57-4   | INSS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO              | 5/14051547 | 0,00     | 15,72    |
| 20            | 3501010004 | INSS                         | 40-0   | INSS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO              | 5/14051548 | 41,94    | 0,00     |
| 20            | 2101210001 | INSS A RECOLHER              | 57-4   | INSS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO              | 5/14051548 | 0,00     | 41,94    |
| 20            | 3501010004 | INSS                         | 40-0   | INSS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO              | 5/14051549 | 8,29     | 0,00     |
| 20            | 2101210001 | INSS A RECOLHER              | 57-4   | INSS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO              | 5/14051549 | 0,00     | 8,29     |
| 20            | 3501010005 | FGTS                         | 41-8   | FGTS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO              | 5/14051550 | 16,77    | 0,00     |
| 20            | 2101210002 | FGTS A RECOLHER              | 58-2   | FGTS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO              | 5/14051550 | 0,00     | 16,77    |
| Total do Dia: |            |                              |        |                                                |            | 354,40   | 354,40   |
| 21            | 3501010015 | VALE REFEIÇÃO                | 5015-6 | PAGO DUPLICATA NR. TICKET SERVIÇOS S/A         | 0/14051492 | 311,30   | 0,00     |
| 21            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO DUPLICATA NR. TICKET SERVIÇOS S/A         | 0/14051492 | 0,00     | 311,30   |
| 21            | 2101200006 | 13 SALÁRIO A PAGAR           | 5057-1 | PG.RECIBO 13o.SALARIO LUCINAO HERMES GRAMINHO  | 0/14051495 | 194,01   | 0,00     |
| 21            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PG.RECIBO 13o.SALARIO LUCINAO HERMES GRAMINHO  | 0/14051495 | 0,00     | 194,01   |
| 21            | 1102100001 | ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS    | 123-6  | PAGO ADIANT. SALÁRIOS LUCIANO HERMES GRAMINHO  | 0/14051551 | 629,20   | 0,00     |
| 21            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO ADIANT. SALÁRIOS LUCIANO HERMES GRAMINHO  | 0/14051551 | 0,00     | 629,20   |
| Total do Dia: |            |                              |        |                                                |            | 1.134,51 | 1.134,51 |
| 23            | 3501400035 | MANUTENCAO GERAL             | 230-5  | PAGO FERRAMENTAS GERAIS                        | 0/14051493 | 329,00   | 0,00     |
| 23            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | PAGO FERRAMENTAS GERAIS                        | 0/14051493 | 0,00     | 329,00   |
| Total do Dia: |            |                              |        |                                                |            | 329,00   | 329,00   |
| 31            | 3501010001 | ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO     | 22-1   | SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022                 | 3/14051523 | 3.023,68 | 0,00     |
| 31            | 2101200001 | SALÁRIOS A PAGAR             | 56-6   | SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022                 | 3/14051523 | 0,00     | 3.023,68 |
| 31            | 3501010001 | ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO     | 22-1   | SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022                 | 3/14051524 | 251,68   | 0,00     |
| 31            | 2101200001 | SALÁRIOS A PAGAR             | 56-6   | SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022                 | 3/14051524 | 0,00     | 251,68   |
| 31            | 3501010001 | ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO     | 22-1   | SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022                 | 3/14051525 | 147,10   | 0,00     |
| 31            | 2101200001 | SALÁRIOS A PAGAR             | 56-6   | SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022                 | 3/14051525 | 0,00     | 147,10   |
| 31            | 2101200001 | SALÁRIOS A PAGAR             | 56-6   | PGTO ADTO SALÁRIOS FOLHA 12 2022               | 3/14051526 | 629,20   | 0,00     |
| 31            | 1102100001 | ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS    | 123-6  | PGTO ADTO SALÁRIOS FOLHA 12 2022               | 3/14051526 | 0,00     | 629,20   |
| 31            | 2101200001 | SALÁRIOS A PAGAR             | 56-6   | SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022                 | 3/14051527 | 245,22   | 0,00     |
| 31            | 3501010001 | ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO     | 22-1   | SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022                 | 3/14051527 | 0,00     | 245,22   |
| 31            | 2101200001 | SALÁRIOS A PAGAR             | 56-6   | INSS A RECOLHER FOLHA 12 2022                  | 3/14051528 | 301,10   | 0,00     |
| 31            | 2101210001 | INSS A RECOLHER              | 57-4   | INSS A RECOLHER FOLHA 12 2022                  | 3/14051528 | 0,00     | 301,10   |
| 31            | 2101200001 | SALÁRIOS A PAGAR             | 56-6   | IRRF A RECOLHER FOLHA 12 2022                  | 3/14051529 | 35,67    | 0,00     |
| 31            | 2101210003 | IRRF A RECOLHER              | 63-9   | IRRF A RECOLHER FOLHA 12 2022                  | 3/14051529 | 0,00     | 35,67    |
| 31            | 3501010001 | ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO     | 22-1   | SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022                 | 3/14051530 | 490,45   | 0,00     |
| 31            | 2101200001 | SALÁRIOS A PAGAR             | 56-6   | SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022                 | 3/14051530 | 0,00     | 490,45   |
| 31            | 2101200001 | SALÁRIOS A PAGAR             | 56-6   | SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022                 | 3/14051531 | 674,37   | 0,00     |
| 31            | 3501010001 | ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO     | 22-1   | SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022                 | 3/14051531 | 0,00     | 674,37   |
| 31            | 3501010001 | ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO     | 22-1   | SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022                 | 3/14051532 | 447,53   | 0,00     |
| 31            | 2101200001 | SALÁRIOS A PAGAR             | 56-6   | SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022                 | 3/14051532 | 0,00     | 447,53   |
| 31            | 2101200001 | SALÁRIOS A PAGAR             | 56-6   | VALE REFEIÇÃO FOLHA 12 2022                    | 3/14051533 | 147,20   | 0,00     |
| 31            | 3501010015 | VALE REFEIÇÃO                | 5015-6 | VALE REFEIÇÃO FOLHA 12 2022                    | 3/14051533 | 0,00     | 147,20   |
| 31            | 3501010004 | INSS                         | 40-0   | INSS A RECOLHER FOLHA 12 2022                  | 3/14051534 | 733,63   | 0,00     |
| 31            | 2101210001 | INSS A RECOLHER              | 57-4   | INSS A RECOLHER FOLHA 12 2022                  | 3/14051534 | 0,00     | 733,63   |
| 31            | 3501010004 | INSS                         | 40-0   | INSS A RECOLHER FOLHA 12 2022                  | 3/14051535 | 110,03   | 0,00     |
| 31            | 2101210001 | INSS A RECOLHER              | 57-4   | INSS A RECOLHER FOLHA 12 2022                  | 3/14051535 | 0,00     | 110,03   |
| 31            | 3501010005 | FGTS                         | 41-8   | FGTS A RECOLHER FOLHA 12 2022                  | 3/14051536 | 293,40   | 0,00     |
| 31            | 2101210002 | FGTS A RECOLHER              | 58-2   | FGTS A RECOLHER FOLHA 12 2022                  | 3/14051536 | 0,00     | 293,40   |
| 31            | 3501200001 | PROV FÉRIAS                  | 5017-2 | PROV DE FÉRIAS PROV FOLHA 12 2022              | 4/14051537 | 279,64   | 0,00     |
| 31            | 2101220001 | PROV FÉRIAS A PAGAR          | 5021-0 | PROV DE FÉRIAS PROV FOLHA 12 2022              | 4/14051537 | 0,00     | 279,64   |
| 31            | 3501200003 | PROV INSS                    | 5019-9 | PROV DE FÉRIAS PROV FOLHA 12 2022              | 4/14051538 | 64,31    | 0,00     |
| 31            | 2101220003 | PROV INSS A RECOLHER         | 5023-7 | PROV DE FÉRIAS PROV FOLHA 12 2022              | 4/14051538 | 0,00     | 64,31    |
| 31            | 3501200004 | PROV FGTS                    | 5020-2 | PROV DE FÉRIAS PROV FOLHA 12 2022              | 4/14051539 | 22,37    | 0,00     |
| 31            | 2101220004 | PROV FGTS A RECOLHER         | 5024-5 | PROV DE FÉRIAS PROV FOLHA 12 2022              | 4/14051539 | 0,00     | 22,37    |
| 31            | 3501200002 | PROV 13. SALÁRIO             | 5018-0 | PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022             | 4/14051540 | 209,73   | 0,00     |
| 31            | 2101220002 | PROV 13. SALÁRIO A PAGAR     | 5022-9 | PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022             | 4/14051540 | 0,00     | 209,73   |
| 31            | 3501200003 | PROV INSS                    | 5019-9 | PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022             | 4/14051541 | 48,23    | 0,00     |
| 31            | 2101220003 | PROV INSS A RECOLHER         | 5023-7 | PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022             | 4/14051541 | 0,00     | 48,23    |
| 31            | 3501200004 | PROV FGTS                    | 5020-2 | PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022             | 4/14051542 | 16,78    | 0,00     |
| 31            | 2101220004 | PROV FGTS A RECOLHER         | 5024-5 | PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022             | 4/14051542 | 0,00     | 16,78    |
| 31            | 2101220002 | PROV 13. SALÁRIO A PAGAR     | 5022-9 | PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022             | 4/14051543 | 209,73   | 0,00     |
| 31            | 3501200002 | PROV 13. SALÁRIO             | 5018-0 | PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022             | 4/14051543 | 0,00     | 209,73   |
| 31            | 2101220003 | PROV INSS A RECOLHER         | 5023-7 | PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022             | 4/14051544 | 48,23    | 0,00     |
| 31            | 3501200003 | PROV INSS                    | 5019-9 | PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022             | 4/14051544 | 0,00     | 48,23    |
| 31            | 2101220004 | PROV FGTS A RECOLHER         | 5024-5 | PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022             | 4/14051545 | 16,78    | 0,00     |
| 31            | 3501200004 | PROV FGTS                    | 5020-2 | PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022             | 4/14051545 | 0,00     | 16,78    |
| 31            | 1101100001 | BANCO SICOB C/C 55.463-4     | 55-8   | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                        | 0/14097279 | 2.413,58 | 0,00     |

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 12/2022

| Dia | Conta                                | Red.   | Histórico                                | Valor/Lcto    | Débito     | Crédito    |
|-----|--------------------------------------|--------|------------------------------------------|---------------|------------|------------|
| 31  | 1101010001 CAIXA                     | 1-9    | VALOR DEPOSITO BANCÁRIO                  |               |            |            |
| 31  | 3501010001 ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO  | 22-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 0/14097279    | 0,00       | 2.413,58   |
|     |                                      |        |                                          | 2022/14205563 | 0,00       | 3.440,85   |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205564 | 3.440,85   | 0,00       |
| 31  | 3501010003 13. SALÁRIO               | 34-5   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205565 | 0,00       | 209,73     |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205566 | 209,73     | 0,00       |
| 31  | 3501010004 INSS                      | 40-0   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205567 | 0,00       | 891,79     |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205568 | 891,79     | 0,00       |
| 31  | 3501010005 FGTS                      | 41-8   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205569 | 0,00       | 310,17     |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205570 | 310,17     | 0,00       |
| 31  | 3501010015 VALE REFEIÇÃO             | 5015-6 | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205571 | 0,00       | 164,10     |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205572 | 164,10     | 0,00       |
| 31  | 3501200001 PROV FÉRIAS               | 5017-2 | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205573 | 0,00       | 279,64     |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205574 | 279,64     | 0,00       |
| 31  | 3501200003 PROV INSS                 | 5019-9 | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205575 | 0,00       | 64,31      |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205576 | 64,31      | 0,00       |
| 31  | 3501200004 PROV FGTS                 | 5020-2 | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205577 | 0,00       | 22,37      |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205578 | 22,37      | 0,00       |
| 31  | 3501400011 TAXAS DIVERSAS            | 81-7   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205579 | 0,00       | 74,76      |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205580 | 74,76      | 0,00       |
| 31  | 3501400029 SERVICOS DE TERCEIROS     | 160-4  | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205581 | 0,00       | 600,00     |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205582 | 600,00     | 0,00       |
| 31  | 3501400035 MANUTENCAO GERAL          | 230-5  | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205583 | 0,00       | 3.221,68   |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205584 | 3.221,68   | 0,00       |
| 31  | 3501400038 SEGUROS                   | 5027-0 | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205585 | 0,00       | 220,00     |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205586 | 220,00     | 0,00       |
| 31  | 3501500004 IMPOSTOS E TAXAS          | 160-1  | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205587 | 0,00       | 1.273,62   |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205588 | 1.273,62   | 0,00       |
| 31  | 3501600001 DESPESAS COM JUROS        | 25-6   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205589 | 0,00       | 2,60       |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205590 | 2,60       | 0,00       |
| 31  | 3501600002 DESPESAS BANCARIAS        | 26-4   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205591 | 0,00       | 509,57     |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205592 | 509,57     | 0,00       |
| 31  | 2730020001 (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 5090-3 | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205593 | 11.285,19  | 0,00       |
| 31  | 6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO | 53-1   | VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022 | 2022/14205594 | 0,00       | 11.285,19  |
|     |                                      |        |                                          | Total do Dia: | 33.429,92  | 33.429,92  |
|     |                                      |        |                                          | Total do Mês: | 43.422,17  | 43.422,17  |
|     |                                      |        |                                          | Total Geral:  | 288.001,81 | 288.001,81 |

=====

skl

p. 7

om

Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41210336891 de 24/10/2021

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2022



|                                  | 12/2022           | 12/2021           |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                     |                   |                   |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>          | <b>351.141,96</b> | <b>443.670,06</b> |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA     | 350.761,96        | 443.670,06        |
| CAIXA                            | 350.761,96        | 443.670,06        |
| BANCOS                           | 350.737,99        | 443.246,24        |
|                                  | 23,97             | 423,82            |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>      | <b>380,00</b>     | <b>0,00</b>       |
| PERMANENTE                       | 380,00            | 0,00              |
| INVESTIMENTOS                    | 380,00            | 0,00              |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>            | <b>351.141,96</b> | <b>443.670,06</b> |
| <b>PASSIVO</b>                   | <b>351.141,96</b> | <b>443.670,06</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>        | <b>4.382,15</b>   | <b>6.821,06</b>   |
| OBRIGACOES                       | 4.382,15          | 6.821,06          |
| FORNECEDORES                     | 197,65            | 0,00              |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS          | 2.327,68          | 0,00              |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS       | 1.490,50          | 0,00              |
| PROVISÕES TRABALHISTAS           | 366,32            | 0,00              |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS           | 0,00              | 6.821,06          |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>        | <b>346.759,81</b> | <b>436.849,00</b> |
| CAPITAL SOCIAL                   | 300.000,00        | 300.000,00        |
| CAPITAL SUBSCRITO                | 300.000,00        | 300.000,00        |
| LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 58.045,00         | 136.849,00        |
| LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 58.045,00         | 136.849,00        |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS      | -11.285,19        | 0,00              |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS         | -11.285,19        | 0,00              |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>          | <b>351.141,96</b> | <b>443.670,06</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 351.141,96 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), e em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 443.670,06 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais e seis centavos).

VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO  
SOCIO ADM  
CPF 030.245.099-84

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
CONTADOR  
CRC PR-034374/O-5

*[Handwritten signatures and initials]*



CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41210336891 de 24/10/2021

09:39:32

Grau: 4

|                                                  | 2022              | 2021              |
|--------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                 | <b>0,00</b>       | <b>170.954,00</b> |
| RECEITAS DE SERVIÇOS                             | 0,00              | 170.954,00        |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>                 | <b>0,00</b>       | <b>6.821,06</b>   |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                        | 0,00              | 6.821,06          |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                           | <b>0,00</b>       | <b>164.132,94</b> |
| <b>CUSTOS</b>                                    | <b>366,32</b>     | <b>26.142,90</b>  |
| PROVISÕES                                        | 366,32            | 0,00              |
| MATERIAL APLICADO                                | 0,00              | 26.142,90         |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                               | <b>-366,32</b>    | <b>137.990,04</b> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                     | <b>10.406,70</b>  | <b>1.046,56</b>   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                     | <b>10.406,70</b>  | <b>1.046,56</b>   |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                         | 5.016,64          | 0,00              |
| DESPESAS GERAIS                                  | 4.116,44          | 185,00            |
| DESPESAS TRIBUTARIAS                             | 1.273,62          | 861,56            |
| <b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b> | <b>-10.773,02</b> | <b>136.943,48</b> |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                      | <b>512,17</b>     | <b>94,48</b>      |
| DESPESAS FINANCEIRAS                             | 512,17            | 94,48             |
| <b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b> | <b>-11.285,19</b> | <b>136.849,00</b> |
| <b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>       | <b>-11.285,19</b> | <b>136.849,00</b> |

VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO  
SOCIO ADM  
CPF 030.245.099-84

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
CONTADOR  
CRC PR-034374/O-5

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CNPJ: 43.993.449/0001-00  
NIRE nº 41210336891 de 24/10/2021

Mês/Ano: 12/2022

|                                     | CAPITAL SOCIAL | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | LUCROS ACUMULADOS | Total do Patrimônio Líquido |
|-------------------------------------|----------------|--------------------------|-------------------|-----------------------------|
| Saldos Iniciais                     | 300.000,00     | 0,00                     | 136.849,00        | 436.849,00                  |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO              | 0,00           | 0,00                     | 0,00              | 0,00                        |
| CAPITAL SOCIAL                      | 0,00           | 0,00                     | 0,00              | 0,00                        |
| (-) LUCROS DISTRIBUIDOS             | 0,00           | 0,00                     | -78.804,00        | -78.804,00                  |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS            | 0,00           | -11.285,19               | 0,00              | -11.285,19                  |
| Transações de Capital com os Sócios | 0,00           | -11.285,19               | -78.804,00        | -90.089,19                  |
| Outras Transações de Capital        | 0,00           | 0,00                     | 0,00              | 0,00                        |
| Outros Resultados Abrangentes       | 0,00           | 0,00                     | 0,00              | 0,00                        |
| Saldos Finais                       | 300.000,00     | 11.285,19                | 58.045,00         | 346.759,81                  |

Mês/Ano: 12/2021

|                                     | CAPITAL SOCIAL | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | LUCROS ACUMULADOS | Total do Patrimônio Líquido |
|-------------------------------------|----------------|--------------------------|-------------------|-----------------------------|
| Saldos Iniciais                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00              | 0,00                        |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO              | 0,00           | 0,00                     | 136.849,00        | 136.849,00                  |
| CAPITAL SOCIAL                      | 300.000,00     | 0,00                     | 0,00              | 300.000,00                  |
| (-) LUCROS DISTRIBUIDOS             | 0,00           | 0,00                     | 0,00              | 0,00                        |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS            | 0,00           | 0,00                     | 0,00              | 0,00                        |
| Transações de Capital com os Sócios | 300.000,00     | 0,00                     | 136.849,00        | 436.849,00                  |
| Outras Transações de Capital        | 0,00           | 0,00                     | 0,00              | 0,00                        |
| Outros Resultados Abrangentes       | 0,00           | 0,00                     | 0,00              | 0,00                        |
| Saldos Finais                       | 300.000,00     | 0,00                     | 136.849,00        | 436.849,00                  |

VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO  
SOCIO ADM  
CPF 030.245.099-84

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
CONTADOR  
CRC PR-034374/O-5

*Handwritten signatures and initials.*



CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41210336891 de 24/10/2021

Método: Indireto

| Conta                                            | Descrição                           | 12/2022    | 12/2021    |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|
| 1                                                | OPERACIONAIS                        | -14.104,10 | 143.670,06 |
| 1.001                                            | Lucro/Prejuízo líquido do exercício | -11.285,19 | 136.849,00 |
| 1.005                                            | Depreciação                         | 0,00       | 0,00       |
| 1.010                                            | Clientes                            | 0,00       | 0,00       |
| 1.015                                            | Estoques                            | 0,00       | 0,00       |
| 1.016                                            | Outros ativos                       | -380,00    | 0,00       |
| 1.020                                            | Fornecedores                        | 197,65     | 0,00       |
| 1.025                                            | Outros passivos                     | -2.636,56  | 6.821,06   |
| 2                                                | INVESTIMENTO                        | 0,00       | 0,00       |
| 2.001                                            | Ativo imobilizado                   | 0,00       | 0,00       |
| 2.005                                            | Investimentos                       | 0,00       | 0,00       |
| 3                                                | FINANCIAMENTO                       | -78.804,00 | 300.000,00 |
| 3.001                                            | Empréstimos                         | 0,00       | 0,00       |
| 3.002                                            | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS              | -78.804,00 | 0,00       |
| 3.005                                            | Integralizações de capital          | 0,00       | 300.000,00 |
| Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa |                                     | -92.908,10 | 443.670,06 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    |                                     |            |            |
| No início do Período                             |                                     | 443.670,06 | 0,00       |
| No final do Período                              |                                     | 350.761,96 | 443.670,06 |
| Variação                                         |                                     | -92.908,10 | 443.670,06 |

VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO  
SOCIO ADM  
CPF 030.245.099-84

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
CONTADOR  
CRC PR-034374/O-5



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com início de suas atividades em 22 de outubro de 2021, se insere nos seguimentos de atividades, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Construção de edifícios, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

### 2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa VL PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

### 3. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado das operações apurado em 31 de dezembro de 2022 está em conformidade com o regime contábil da competência do exercício, tanto para o reconhecimento das receitas quanto de despesas.

### 4. ATIVOS CIRCULANTES

No Balanço patrimonial os ativos vincendos ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes. São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez.

#### a) DISPONIBILIDADES

|                                               | 2022                  | 2021                  |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Caixa                                         | R\$ 350.737,99        | R\$ 443.246,24        |
| Banco Sicob C/C 55.463-4                      | R\$ 23,97             | R\$ 423,82            |
| <b>Total de caixa e equivalentes de caixa</b> | <b>R\$ 350.761,96</b> | <b>R\$ 443.670,06</b> |

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "del"  
- Middle right: "r"  
- Bottom left: "SM"  
- Bottom right: "J."



VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Cordilheira Sistema Contábil

Página: 20

Data: 31/12/2022

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

O Patrimônio Líquido totaliza R\$ 346.759,81, o prejuízo líquido do ano foi de apresenta saldo de R\$ 11285,19.

### 6. CAPITAL

O capital social está representado por 100% das cotas no valor de R\$ 500.000,00, sendo que desse valor R\$ 200.000,00, será integralizado no prazo de 5 anos.

### 7. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A empresa, a exemplo das demais que operam no país, está sujeita às contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas, revisa o quadro de contingências conhecidas e avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas.

### 8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2022, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

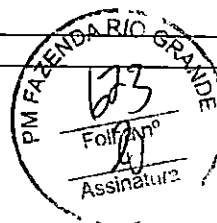
VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 030.245.099-84

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
CONTADOR  
CRC: PR-034374/O-5 UF:PR

del  
L  
JHR



## Alfabética



| Classificação | Código | Descrição                      | Grau | Tipo |
|---------------|--------|--------------------------------|------|------|
| 1             |        | ATIVO                          | 1    |      |
| 11            |        | ATIVO CIRCULANTE               | 2    |      |
| 1101          |        | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA   | 3    |      |
| 110101        |        | CAIXA                          | 4    |      |
| 1101010001    | 1-9    | CAIXA                          | 5    |      |
| 110110        |        | BANCOS                         | 4    |      |
| 1101100001    | 55-8   | BANCO SICOB C/C 55.463-4       | 5    |      |
| 110120        |        | APLICAÇÕES                     | 4    |      |
| 1101200004    | 5068-7 | .....                          | 5    |      |
| 1101200003    | 151-1  | .....                          | 5    |      |
| 1101200001    | 3-5    | .....                          | 5    |      |
| 1101200002    | 145-7  | .....                          | 5    |      |
| 1102          |        | CREDITOS                       | 3    |      |
| 110210        |        | DUPLICATAS A RECEBER           | 4    |      |
| 1102100001    | 123-6  | ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS      | 5    |      |
| 1102100002    | 5043-1 | ADTO 13. SALÁRIO               | 5    |      |
| 1102100003    | 5044-0 | ADTO FÉRIAS                    | 5    |      |
| 1102100004    | 149-0  | CLIENTES DIVERSOS              | 5    |      |
| 1103          |        | DIREITOS                       | 3    |      |
| 110310        |        | IMPOSTOS A RECUPERAR           | 4    |      |
| 03100001      | 5055-5 | INSS A RECUPERAR               | 5    |      |
| 03100002      | 5087-3 | ISS A RECUPERAR                | 5    |      |
| 03100003      | 5096-2 | SIMPLES A RECUPERAR            | 5    |      |
| 1110          |        | DIREITOS                       | 3    |      |
| 111001        |        | CONTA CORRENTE SOCIOS          | 4    |      |
| 1110010001    | 5071-7 | .....                          | 5    |      |
| 1110010002    | 5072-5 | .....                          | 5    |      |
| 1110010003    | 5073-3 | .....                          | 5    |      |
| 111002        |        | ADTO FORNECEDORES              | 4    |      |
| 1110020001    | 5082-2 | ADIANTAMENTO FORNECEDORES      | 5    |      |
| 111016        |        | IMPOSTOS RECUPERAVEIS          | 4    |      |
| 1110160010    | 5058-0 | COFINS A RECUPERA              | 5    |      |
| 1110160001    | 50-7   | CONTR. SOCIAL A RECUPERAR      | 5    |      |
| 1110160005    | 150-3  | IRRF A RECUP.                  | 5    |      |
| 1110160009    | 406-5  | PIS A RECUPERAR                | 5    |      |
| 12            |        | ATIVO NÃO CIRCULANTE           | 2    |      |
| 1201          |        | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO       | 3    |      |
| 120101        |        | CONTAS CORRENTES               | 4    |      |
| 1201010001    | 539-8  | .....                          | 5    |      |
| 1201010002    | 530-4  | .....                          | 5    |      |
| 1203          |        | PERMANENTE                     | 3    |      |
| 120301        |        | INVESTIMENTOS                  | 4    |      |
| 1203010002    | 531-2  | .....                          | 5    |      |
| 1203010003    | 5051-2 | BB ADMIN CONSORCIOS S/A        | 5    |      |
| 1203010001    | 221-6  | PARTIC.SOCIETARIAS SICOOB      | 5    |      |
| 120303        |        | IMOBILIZADO                    | 4    |      |
| 1203030003    | 5039-3 | MAQS. E EQUIP. DE TERRAPLANAGE | 5    |      |
| 1203030002    | 5033-4 | MÓVEIS E UTENSILIOS            | 5    |      |
| 1203030004    | 5076-8 | TERRENOS                       | 5    |      |
| 1203030001    | 527-4  | VEICULOS                       | 5    |      |
| 120304        |        | (-)DEPRECIACÃO ACUMULADA       | 4    |      |
| 1203040003    | 5040-7 | (-)DEPR. S/MAQ.EQUIP.TERRAPL.  | 5    |      |
| 1203040002    | 5034-2 | (-)DEPR. S/MÓV. E UTENS.       | 5    |      |
| 1203040001    | 9-4    | (-)DEPR. S/VEICULOS            | 5    |      |
| 1203040004    | 5077-6 | (-)DEPR. TERRENOS              | 5    |      |
| 2             |        | PASSIVO                        | 1    |      |
| 21            |        | PASSIVO CIRCULANTE             | 2    |      |
| 2101          |        | OBRIGACOES                     | 3    |      |
| 210101        |        | FORNECEDORES                   | 4    |      |
| 2101010001    | 2-7    | FORNECEDORES DIVERSOS          | 5    |      |
| 210120        |        | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS        | 4    |      |
| 2101200006    | 5057-1 | 13 SALÁRIO A PAGAR             | 5    |      |
| 2101200005    | 59-1   | CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER   | 5    |      |
| 2101200007    | 5098-9 | PRO LABORE A PAGAR             | 5    |      |
| 2101200001    | 56-6   | SALÁRIOS A PAGAR               | 5    |      |
| 210121        |        | OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS     | 4    |      |
| 2101210002    | 58-2   | FGTS A RECOLHER                | 5    |      |
| 2101210001    | 57-4   | INSS A RECOLHER                | 5    |      |
| 2101210003    | 63-9   | IRRF A RECOLHER                | 5    |      |
| 210122        |        | PROVISÕES TRABALHISTAS         | 4    |      |
| 2101220002    | 5022-9 | PROV 13. SALÁRIO A PAGAR       | 5    |      |
| 2101220001    | 5021-0 | PROV FÉRIAS A PAGAR            | 5    |      |
| 2101220004    | 5024-5 | PROV FGTS A RECOLHER           | 5    |      |
| 2101220003    | 5023-7 | PROV INSS A RECOLHER           | 5    |      |
| 210130        |        | OBRIGACOES TRIBUTARIAS         | 4    |      |

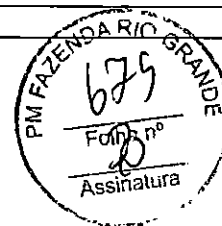


## Alfabética

| Classificação | Código | Descrição                         | Grau | Tipo |
|---------------|--------|-----------------------------------|------|------|
| 2101300012    | 62-1   | COFINS A RECOLHER                 | 5    |      |
| 2101300009    | 86-8   | CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER         | 5    |      |
| 2101300010    | 87-6   | IRPJ A RECOLHER                   | 5    |      |
| 2101300013    | 5045-8 | ISS A RECOLHER                    | 5    |      |
| 2101300007    | 505-3  | ISS RET. A RECOLHER               | 5    |      |
| 2101300014    | 5064-4 | PIS / COFINS / CSLL A RECOLHER    | 5    |      |
| 2101300008    | 61-2   | PIS A RECOLHER                    | 5    |      |
| 2101300001    | 5013-0 | SIMPLES A RECOLHER                | 5    |      |
| 210140        |        | C/C DIVERSAS                      | 4    |      |
| 2101400002    | 5063-6 | .....                             | 5    |      |
| 2101400004    | 5079-2 | .....                             | 5    |      |
| 2101400003    | 5078-4 | .....                             | 5    |      |
| 2101400001    | 5035-0 | VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO      | 5    |      |
| 210150        |        | EMPRESTIMOS BANCARIOS             | 4    |      |
| 2101500001    | 5061-0 | CONTA EM GARANTIA                 | 5    |      |
| 210160        |        | OUTROS PASSIVOS                   | 4    |      |
| 2101600001    | 5097-0 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES          | 5    |      |
| 22            |        | PASSIVO NÃO CIRCULANTE            | 2    |      |
| 2201          |        | EXIGIVEL A LONGO PRAZO            | 3    |      |
| 220101        |        | EMPREST. E FINANC. DE TERCEIRO    | 4    |      |
| 2201010001    | 5038-5 | FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL     | 5    |      |
| 220102        |        | EMPRESTIMOS A SOCIOS              | 4    |      |
| 2201020001    | 182-1  | .....                             | 5    |      |
| 2201020002    | 2415-5 | .....                             | 5    |      |
| 2201020003    | 5070-9 | .....                             | 5    |      |
| 27            |        | PATRIMONIO LIQUIDO                | 2    |      |
| 2701          |        | CAPITAL SOCIAL                    | 3    |      |
| 270101        |        | CAPITAL SUBSCRITO                 | 4    |      |
| 2701010009    | 4-3    | (-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR | 5    |      |
| 2701010008    | 65-5   | CAPITAL SOCIAL                    | 5    |      |
| 2720          |        | LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 3    |      |
| 272010        |        | LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 4    |      |
| 2720100012    | 5046-6 | RESULTADO EXERCICIO               | 5    |      |
| 2730          |        | LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS       | 3    |      |
| 273001        |        | LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 4    |      |
| 2730010001    | 31-1   | LUCROS ACUMULADOS                 | 5    |      |
| 273002        |        | (-) PREJUIZOS ACUMULADOS          | 4    |      |
| 2730020001    | 5090-3 | (-) PREJUIZOS ACUMULADOS          | 5    |      |
| 3             |        | CUSTOS E DESPESAS                 | 1    |      |
| 35            |        | DESPESAS                          | 2    |      |
| 3501          |        | DESPESAS COMERCIAIS               | 3    |      |
| 350101        |        | DESPESAS ADMINISTRATIVAS          | 4    | DOO  |
| 3501010003    | 34-5   | 13. SALÁRIO                       | 5    |      |
| 3501010016    | 5016-4 | ASSISTENCIA MÉDICA                | 5    |      |
| 3501010007    | 51-5   | CURSOS E TREINAMENTOS             | 5    |      |
| 3501010002    | 23-0   | FÉRIAS                            | 5    |      |
| 3501010005    | 41-8   | FGTS                              | 5    |      |
| 3501010004    | 40-0   | INSS                              | 5    |      |
| 3501010001    | 22-1   | ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO          | 5    |      |
| 3501010017    | 5067-9 | REEMBOLSOS A FUNCIONÁRIOS         | 5    |      |
| 3501010015    | 5015-6 | VALE REFEIÇÃO                     | 5    |      |
| 3501010006    | 5014-8 | VALE TRANSPORTE                   | 5    |      |
| 350120        |        | PROVISÕES                         | 4    | CT   |
| 3501200002    | 5018-0 | PROV 13. SALÁRIO                  | 5    |      |
| 3501200001    | 5017-2 | PROV FÉRIAS                       | 5    |      |
| 3501200004    | 5020-2 | PROV FGTS                         | 5    |      |
| 3501200003    | 5019-9 | PROV INSS                         | 5    |      |
| 350130        |        | MATERIAL APLICADO                 | 4    | CT   |
| 3501300001    | 5083-0 | COMPRA MATERIAL APLICADO/SERVI    | 5    |      |
| 3501300002    | 5099-7 | DESCONTOS OBTIDOS                 | 5    |      |
| 350140        |        | DESPESAS GERAIS                   | 4    | DOO  |
| 3501400042    | 5032-6 | AGUA E ESGOTO                     | 5    |      |
| 3501400048    | 5069-5 | ALUGUEL                           | 5    |      |
| 3501400020    | 462-6  | ALUGUEL PREDIAL                   | 5    |      |
| 3501400055    | 5094-6 | ANUIDADES                         | 5    |      |
| 3501400044    | 5056-3 | ASSOCIACOES DE CLASSE             | 5    |      |
| 3501400049    | 5080-6 | BENS DE PEQUENO VALOR             | 5    |      |
| 3501400001    | 100-7  | COMBUSTIVEL                       | 5    |      |
| 3501400052    | 5089-0 | CONDOMINIOS                       | 5    |      |
| 3501400012    | 85-0   | CONTRIB.SINDICAL PATRONAL         | 5    |      |
| 3501400033    | 503-7  | COPA E COZINHA                    | 5    |      |
| 3501400007    | 37-0   | DEPRECIACOES                      | 5    |      |
| 3501400054    | 5092-0 | DESPESAS COM CORREIOS             | 5    |      |
| 3501400051    | 5086-5 | DESPESAS COM OBRAS                | 5    |      |
| 3501400034    | 305-0  | DESPESAS DE CARTORIO              | 5    |      |
| 3501400041    | 5031-8 | ENERGIA ELETRICA                  | 5    |      |
| 3501400047    | 5062-8 | ESTACIONAMENTO                    | 5    |      |
| 3501400056    | 5095-4 | FRETES E CARRETOS                 | 5    |      |

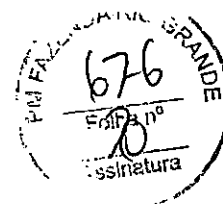
## Alfabética

| Classificação | Código | Descrição                      | Grau | Tipo |
|---------------|--------|--------------------------------|------|------|
| 3501400040    | 5030-0 | IMPRESSOS E MAT. DE EXPEDIENTE | 5    |      |
| 3501400046    | 5060-1 | LANCHES E REFEIÇÕES            | 5    |      |
| 3501400002    | 101-5  | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS         | 5    |      |
| 3501400035    | 230-5  | MANUTENÇÃO GERAL               | 5    |      |
| 3501400039    | 5029-6 | MAT DE USO E CONSUMO           | 5    |      |
| 3501400053    | 5091-1 | MOTOBOY - ENTREGAS RÁPIDAS     | 5    |      |
| 3501400036    | 5025-3 | PEDAGIO                        | 5    |      |
| 3501400021    | 5028-8 | PRO LABORE                     | 5    |      |
| 3501400050    | 5081-4 | PUBLICIDADE E PROPAGANDAS      | 5    |      |
| 3501400038    | 5027-0 | SEGUROS                        | 5    |      |
| 3501400024    | 156-2  | SERVIÇOS CONTÁBEIS             | 5    |      |
| 3501400045    | 5059-8 | SERVIÇOS DE MONITORAMENTO      | 5    |      |
| 3501400029    | 169-4  | SERVIÇOS DE TERCEIROS          | 5    |      |
| 3501400011    | 81-7   | TAXAS DIVERSAS                 | 5    |      |
| 3501400043    | 5037-7 | TELEFONE E INTERNET            | 5    |      |
| 3501400037    | 5026-1 | VIAGENS                        | 5    |      |
| 350150        |        | DESPESAS TRIBUTÁRIAS           | 4    | DO0  |
| 3501500001    | 89-2   | DESP.C/CONTRIB.SOCIAL          | 5    |      |
| 3501500002    | 90-6   | DESP.C/IRPJ S/LUCRO            | 5    |      |
| 3501500006    | 193-7  | I.O.F.                         | 5    |      |
| 3501500003    | 5053-9 | IMPOSTO S/SERVIÇOS             | 5    |      |
| 3501500004    | 160-1  | IMPOSTOS E TAXAS               | 5    |      |
| 3501500005    | 5054-7 | IPU                            | 5    |      |
| 3501500010    | 5093-8 | IPVA                           | 5    |      |
| 3501500009    | 5088-1 | ISS                            | 5    |      |
| 3501500007    | 5084-9 | ISS CPOM                       | 5    |      |
| 3501500008    | 5085-7 | ISS FIXO                       | 5    |      |
| 350160        |        | DESPESAS FINANCEIRAS           | 4    | DO2  |
| 3501600002    | 26-4   | DESPESAS BANCÁRIAS             | 5    |      |
| 3501600001    | 25-6   | DESPESAS COM JUROS             | 5    |      |
| 3501600004    | 79-5   | DESPESAS COM MULTAS            | 5    |      |
| 4             |        | RECEITAS                       | 1    |      |
| 41            |        | RECEITA BRUTA OPERACIONAL      | 2    |      |
| 4110          |        | RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS      | 3    |      |
| 411001        |        | RECEITAS DE SERVIÇOS           | 4    | RB   |
| 4110010002    | 5074-1 | PRESTAÇÃO DE SERV. LOCAÇÃO     | 5    |      |
| 4110010001    | 5011-3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS          | 5    |      |
| 4120          |        | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA      | 3    |      |
| 412001        |        | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA      | 4    | DR   |
| 4120010005    | 109-1  | COFINS                         | 5    |      |
| 4120010006    | 50-6   | IMPOSTOS S/SERVIÇOS            | 5    |      |
| 4120010004    | 108-2  | PIS                            | 5    |      |
| 4120010002    | 48-5   | PIS                            | 5    |      |
| 4120010003    | 5012-1 | SIMPLES                        | 5    |      |
| 4130          |        | RECEITAS FINANCEIRAS           | 3    |      |
| 413001        |        | RECEITAS FINANCEIRAS           | 4    | DO1  |
| 4130010002    | 2417-1 | JUROS AUFERIDOS                | 5    |      |
| 4130010001    | 14-1   | RECEITA APLIC.FINANCEIRAS      | 5    |      |
| 4140          |        | RECEITAS DIVERSAS              | 3    |      |
| 414001        |        | RECEITAS DIVERSAS              | 4    | DO5  |
| 4140010001    | 5036-9 | RECEITAS DIVERSAS              | 5    |      |
| 4150          |        | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS        | 3    |      |
| 415001        |        | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS        | 4    | DO5  |
| 4150010002    | 5050-4 | REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO     | 5    |      |
| 4150010001    | 5049-0 | REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE   | 5    |      |
| 4170          |        | RECEITAS NÃO OPERACIONAIS      | 3    |      |
| 417001        |        | RECEITAS NÃO OPERACIONAIS      | 4    | RN1  |
| 4170010001    | 5052-0 | RECEITAS DE VENDAS DO IMOBILIZ | 5    |      |
| 6             |        | RESULTADO DO EXERCÍCIO         | 1    |      |
| 61            |        | RESULTADO DO EXERCÍCIO         | 2    |      |
| 6101          |        | RESULTADO DO EXERCÍCIO         | 3    |      |
| 610101        |        | RESULTADO DO EXERCÍCIO         | 4    |      |
| 6101010010    | 53-1   | APURACAO RESULT.EXERCICIO      | 5    |      |



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

## Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 24, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA.

Curitiba, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO  
Administrador, Sócio  
CPF 030.245.099-84

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Nogueira  
CONTADOR  
CRC/PR 034.374/O-5

*[Handwritten signatures and initials]*

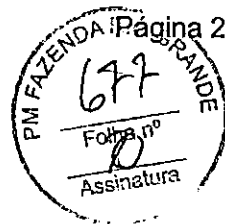


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 25 de 25

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

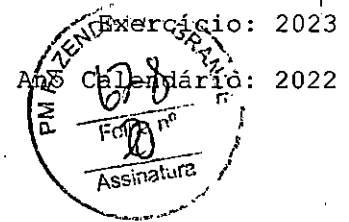
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                         |
| 03024509984                      | VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO |
| 40402940920                      | LUIZ CARLOS NOGUEIRA         |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2023 11:11 SOB Nº 20233998187.  
PROTOCOLO: 233998187 DE 13/06/2023. NIRE: 41210336891.  
VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 13/06/2023  
empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

**1. Informações do Contribuinte**

|                                                                                                                                                                   |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Nome empresarial<br><b>VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA</b>                                                                                                     | CNPJ da Matriz<br><b>43.993.449/0001-00</b> |
| Data da Abertura no CNPJ<br><b>24/10/2021</b>                                                                                                                     | Optante pelo Simples Nacional<br><b>Sim</b> |
| Regime de Apuração<br><b>Competência</b>                                                                                                                          |                                             |
| CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração<br><b>Nenhuma</b>                                                                                                     |                                             |
| Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:<br><b>Não</b> |                                             |

**2. Informações da Recepção da Declaração**

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração<br><b>10/08/2023 10:52:43</b> |
| Número do Recibo<br><b>02.07.23222.0127909-4</b>                          |
| Autenticação<br><b>43195.99431.34418.49980</b>                            |

all  
f  
J  
JH



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 43.993.449/0001-00  
Nome empresarial: VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 24/10/2021  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim



1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Não

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

|                                                                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Ganhos de capital                                                                                                                      | R\$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração                                                                | 0        |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração                                                                 | 2        |
| Receita proveniente de exportação direta                                                                                               | R\$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R\$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável                                                                      | R\$ 0,00 |

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
| -                             | -     |

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 030.245.099-84

Nome: VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO

|                                                     |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa     | R\$ 78.804,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R\$ 0,00      |

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 100,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00



2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-------|
| -                    | -                    | -                    | -               | -     |

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 43.993.449/0001-00 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 443.670,06

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 350.761,96

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

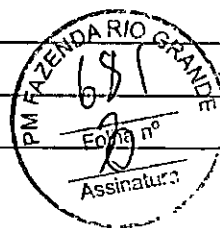
Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 11.285,19



Total de entradas interestaduais por UF

| UF | Valor |
|----|-------|
| -  | -     |



Total de saídas interestaduais por UF

| UF | Valor |
|----|-------|
| -  | -     |

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

| UF | Município | Valor |
|----|-----------|-------|
| -  | -         | -     |

Prestações de Serviços de Comunicação

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------|
| -                              | -                                     | -     |

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R\$) |
|--------------|--------------------------------------------------|--------------------------|
| -            | -                                                | -                        |

4. Informações da Recepção da Declaração

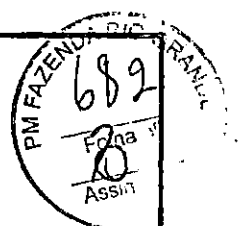
Data e Horário da transmissão da Declaração: 10/08/2023 10:52:43

Número do Recibo: 02.07.23222.0127909-4

Autenticação: 43195.99431.34418.49980

*Handwritten signatures and initials.*

**ANEXO XI**  
**CAPACIDADE FINANCEIRA**



Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarem as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

| Tipo de Índice                |                                   | Valores em Reais |                               | Índice    |
|-------------------------------|-----------------------------------|------------------|-------------------------------|-----------|
| <b>LIQUIDEZ GERAL (LG)</b>    |                                   |                  |                               |           |
| LG                            | $= \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$ | $\geq 1,00 =$    | $\frac{351.141,96}{4.382,15}$ | $= 80,13$ |
| <b>LIQUIDEZ CORRENTE (LC)</b> |                                   |                  |                               |           |
| LC                            | $= \frac{AC}{PC}$                 | $\geq 1,00 =$    | $\frac{351.141,96}{4.382,15}$ | $= 80,13$ |
| <b>SOLVÊNCIA GERAL (SG)</b>   |                                   |                  |                               |           |
| SG                            | $= \frac{(AC+AP+RLP)}{(PC+ELP)}$  | $\geq 1,00 =$    | $\frac{351.521,96}{4.382,15}$ | $= 80,22$ |
|                               |                                   |                  |                               |           |
| AC                            | =                                 | 351.141,96       | ativo circulante              |           |
| AP                            | =                                 | 380,00           | ativo permanente              |           |
| AT                            | =                                 | 351.141,96       | ativo total                   |           |
| PC                            | =                                 | 4.382,15         | passivo circulante            |           |
| RLP                           | =                                 | 0,00             | realizável a longo prazo      |           |
| ELP                           | =                                 | 0,00             | exigível a longo prazo        |           |
| PNC                           | =                                 | 0,00             | passivo não circulante        |           |
| PL                            | =                                 | 346.759,81       | patrimônio líquido            |           |

**VL PAVIMENTAÇÃO E**  
**CONSTRUÇÕES**

LTDA:43993449000100

Assinado de forma digital por VL  
PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES  
LTDA:43993449000100

Dados: 2024.01.11 10:16:45 -03'00'

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

**VANDERLEI FRANCISCO**

LOURENCO:030245099

84

Assinado de forma digital por

VANDERLEI FRANCISCO

LOURENCO:03024509984

Dados: 2024.01.11 10:29:40

-03'00'

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Vanderlei Francisco Lourenço

Responsável Legal

RG: 7.254.775-6 SSP/PR - CPF: 030.245.099-84

**LUIZ CARLOS**

NOGUEIRA:40402940920

Assinado de forma digital por LUIZ

CARLOS NOGUEIRA:40402940920

Dados: 2024.01.11 10:12:48 -03'00'

**Luiz Carlos Nogueira**

Contador

CPF: 404.029.409-20

CRC 4003/O-3 PR

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 43.993.449/0001-00**

**Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 - Curitiba - PR CEP 81460-050**

**Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)**

**TEL: (41) 99663-5438**

*all*  
*SM*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

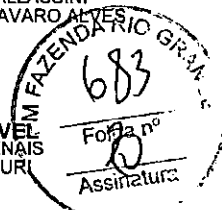
PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS  
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de  
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação  
contra:

**# VL PAVIMENTACAO E CONSTRUÇÕES LTDA #**

CNPJ.43.993.449/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de  
29/12/62) a 29/12/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de janeiro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2024.01.04  
14:03:13 BRST

**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 06608754 \*\*\*



## ANEXO XII

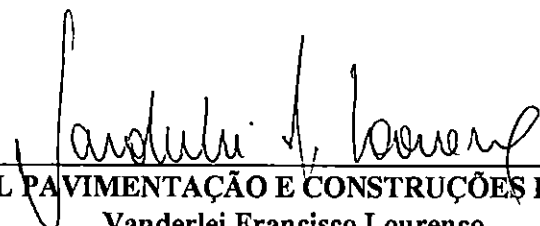
### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

O signatário do presente, em nome da proponente **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.



**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438



ANEXO XXI

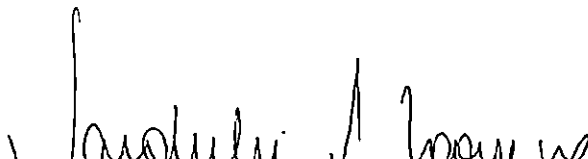
DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Cyro Correia Pereira nº 3560 - Casa 01 - Bairro CIC - Curitiba/PR, sob CNPJ nº 43.993.449/0001-00, neste ato representada por Vanderlei Francisco Lourenço, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº 42.13-8-00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.



VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Vanderlei Francisco Lourenço

Responsável legal

RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

**DATA: 12/01/2024 ÀS 09h30min**

**EMPRESA: CTG CONSTRUTORA LTDA**

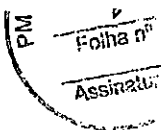
**CNPJ 28.390.929/0001-93**

**Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815 – Zacarias**

**São José Dos Pinhais/PR**

**licitacaotgconstrutora@gmail.com**

**FONE: (41) 3283-5892**



# À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS

**Nº 015/2023**

**CONSTRUTORA**

### HABILITAÇÃO

**FAZENDA RIO GRANDE**

**2024**

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 037/2023**

Data da Inscrição: 08/11/2023

Valido até: 08/11/2023

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: CTG CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 28.390.929/0001-93

Porte Empresa: Não classificada

Optante Simples: Não

Responsável: FERNANDO CLAUDINO

Telefone:

E-mail: AREALCOTRAGON@HOTMAIL.COM

Endereço: BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

Bairro: Zacarias

Cidade: São José dos Pinhais - PR

Sócios: FERNANDO CLAUDINO

Data do Cadastro: 01/08/2018

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 41600595700

Data Registro: 25/05/2021

CEP: 83025323

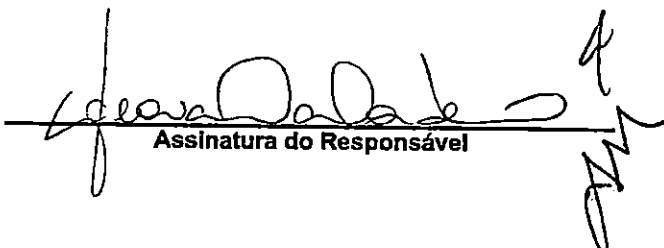
País: Brasil

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento                                                                                | Nr. do Documento       | Data Emissão | Data Validade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|---------------|
| Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF                                                         | 2023101019482695174671 | 10/10/2023   | 08/11/2023    |
| Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D  | 031046027-17           | 12/07/2023   | 09/11/2023    |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas                                                             | 57766734/2023          | 18/10/2023   | 15/04/2024    |
| Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união       | 2023101019482695174671 | 26/05/2023   | 22/11/2023    |
| Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando | 41600595700            | 25/05/2021   | 25/05/2024    |
| Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos  | 031046027-17           | 18/10/2023   | 15/12/2023    |
| Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o  | 28.390.929/0001-93     | 18/10/2023   | 16/01/2024    |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 8 de Novembro de 2023

  
Assinatura do Responsável





**CTG CONSTRUTORA EIRELI**  
**Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o titular abaixo qualificado:

**FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº: 703, casa 02, Condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade São José dos Pinhais no Estado do Paraná, na qualidade de titular, **RESOLVE**, constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual se rege pelas disposições deste instrumento, as quais se coadunam com o contido na lei nº 10.406/2002 e, nos casos omissos, pelas normas aplicáveis às Sociedades Simples e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, utilizando-se do nome fantasia **COTRAGON CONSTRUTORA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sede e foro na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades terão início a partir do registro do seu ato constitutivo no Órgão competente. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

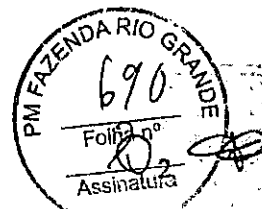
**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular:

| Sócio             | Quotas  | %   | Valor (R\$) |
|-------------------|---------|-----|-------------|
| FERNANDO CLAUDINO | 500.000 | 100 | 500.000,00  |
| Total             | 500.000 | 100 | 500.000,00  |



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.  
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703114392. NIRE: 41600595700.  
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



### **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

**Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa será exercida por **FERNANDO CLAUDINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.  
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703114392. NIRE: 41600595700.  
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## CTG CONSTRUTORA EIRELI

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 01 de Agosto de 2017.

1º Tabelião  
do José Pinhais - PR

FERNANDO CLAUDINO

Elaborado Por:

Edileuza T. dos R. Silveira  
Assistente societário  
CPF: 067.187.339-38

Conferido Por:

Alessandro de Aguiar  
Advogado Societário  
OAB/PR 62.111

Responsabilidade Técnica Contábil:

**TIME CONTROL AUDITORIA & CONSULTORIA EIRELI ME**  
CRC/PR 0005352/O-9



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.  
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703114392. NIRE: 41600595700.  
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Cartorio**  
**Cordeiro** 1º

Tabificador de Notas e Protocolo  
de Títulos de São José dos Pinhais  
Rua Paulo VI, 140 - Fone: 3374.1111  
Fax: 3374.1111 - E-mail: cordeiro@cartorio.com.br

Reconhecimento por **RODRIGO** e firma de **FERNANDO CLAUDINO**  
da verdade: **S.O. dos Pinhais, 04 de Agosto de 2017**  
Em testemunha da verdade: **GIOVANALLISA PAMPUESCREVENTE GLP**  
www.dallencordeiro.com.br



DECLARAÇÃO DE VERDADE

Eu, **RODRIGO**, declaro a verdade da seguinte forma:

Eu, **FERNANDO CLAUDINO**, declaro a verdade da seguinte forma:

Eu, **GIOVANALLISA PAMPUESCREVENTE GLP**, declaro a verdade da seguinte forma:

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

DECLARAÇÃO DE VERDADE

DECLARAÇÃO DE VERDADE

DECLARAÇÃO DE VERDADE

DECLARAÇÃO DE VERDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.  
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703114392. NIRE: 41600595700.  
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and marks.*

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 28.390.929/0001-93**  
**NIRE 41600595700**



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa. 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, resolve alterar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1º O titular decide aumentar o capital em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, as quais somadas com as quotas já integralizadas na constituição perfazem um montante de 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

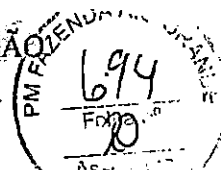
2º Altera-se o objeto de: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, para: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.  
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901416871. NIRE: 41600595700.  
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 28.390.929/0001-93**  
**NIRE 41600595700**



distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

3º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

4º A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ 28.390.929/0001-93**  
**NIRE 41600595700**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, resolve consolidar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. 28.390.929/0001-93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A titular declara que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, bem como, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.  
 PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901416871. NIRE: 41600595700.  
 CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 28.390.929/0001-93**  
**NIRE 41600595700**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI tem por objeto o ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais; obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades iniciaram-se em 14/08/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa será administrada individualmente pelo titular **FERNANDO CLAUDINO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O Titular assina o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

1º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

São José dos Pinhais - PR, 14 de Março de 2019.

**FERNANDO CLAUDINO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB N° 20191546526.  
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901416871. NIRE: 41600595700.  
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**10** Tabelionato de Notas de  
São José dos Pinhais - PR

Rod. Isabel A. Redentora, 2230 Centro  
São José dos Pinhais - PR - CEP 83.161-000  
Fone (41) 3299-2800 (41) 3301-1511  
www.daltoncordado.net

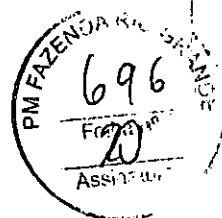
**DAITON BISHOP CORDEIRO - Tabelião**

Selo nº yRLQR - Hx6Lz - loXlp - 8jy8h - ub2J

Validade este selo em <http://www.daltoncordado.net.br>

Reconheço por VERDADEIRA as firmas de  
[5fgSx130] - FERNANDO CLAUDINO

Em testemunho: da cidade de São José dos Pinhais, 23 de Março de 2019.  
059-CLAUDIR CAVALHEIRO-ESCREVENTE-CC



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.  
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901416871. NIRE: 41600595700.  
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CTG CONSTRUTORA EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 28.390.929/0001-93**  
**NIRE 41600595700**



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve alterar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, e primeira alteração contratual sob nº. 20191546526 em 28/03/2019, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1ª Altera-se o objeto social, de: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, para: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas.

2ª As demais cláusulas permanecem inalteradas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 28.390.929/0001-93**  
**NIRE 41600595700**



3º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ 28.390.929/0001-93**  
**NIRE 41600595700**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve consolidar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, e primeira alteração contratual sob nº. 20191546526 em 28/03/2019, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

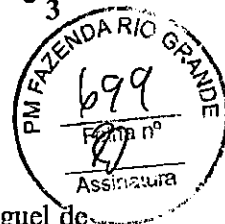
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 28.390.929/0001-93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A titular declara que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, bem como, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI tem por objeto social a extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto

*[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]*

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 28.390.929/0001-93**  
**NIRE 41600595700**



obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artefatos de amianto e artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades iniciaram-se em 14/08/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa será administrada individualmente pelo titular **FERNANDO CLAUDINO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O Titular assina o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 25 de Maio de 2021.

**FERNANDO CLAUDINO**

*[Handwritten signatures]*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 00737071982                      | FERNANDO CLAUDINO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 18:31 SOB Nº 20213284154.  
PROTOCOLO: 213284154 DE 07/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103972232. CNPJ DA SEDE: 28390929000193.  
NIRE: 41600595700. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.  
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
ARTESÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2370318922

2370318922

NOME: FERNANDO CLAUDINO

DOC. IDENTIDADE/RG PASSAPORTE: 74138659 SESP PR

CPF: 007.370.719-82 DATA NASCIMENTO: 22/09/1981

FILIAÇÃO: LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. E

Nº REGISTRO: 00952257635 VALIDADE: 24/02/2032 1ª HABILITAÇÃO: 23/11/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

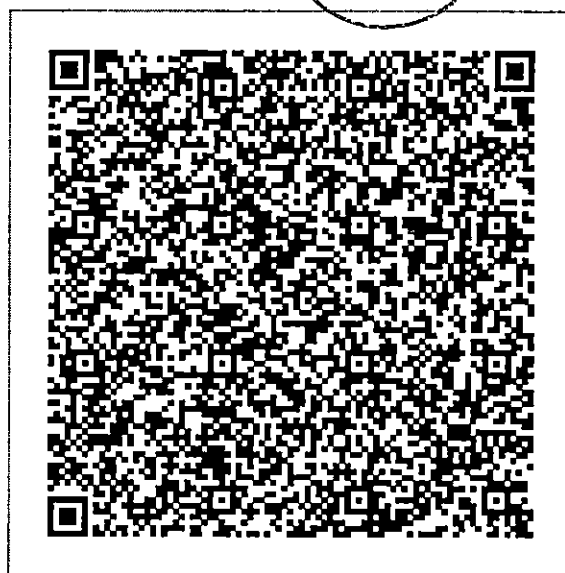
LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 24/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 34784918982 PR221278286

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



*[Handwritten signatures]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                             |                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: CTG CONSTRUTORA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            | Protocolo: PRC2318385444                    |                                                                                        |
| NIRE : 41600595700<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                             |                                                                                        |
| NIRE (Sede)<br>41600595700                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CNPJ<br>28.390.929/0001-93 | Data de Ato Constitutivo<br>14/08/2017      | Início de Atividade<br>14/08/2017                                                      |
| Endereço Completo<br>Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, Nº 13815, ZACARIAS - São José dos Pinhais/PR - CEP 83025-323                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                             |                                                                                        |
| Objeto Social<br>EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA, ARGILA, SAIBRO, PEDRA BRITA, CASCALHO, TERRA, PEDREGULHO E SEUS DERIVADOS E TODO BENEFICIAMENTO ASSOCIADO A ESSES MATERIAIS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DE DRENAGEM, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, E O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, DRENAGEM DE RIOS E CANAIS, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, DEMOLICAO DE EDIFICIO E OUTRAS ESTRUTURAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, TESTES E ANALISES TECNICAS, |                            |                                             |                                                                                        |
| Capital Social<br>R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            | Porte<br>Demais<br>1                        | Prazo de Duração<br>Indeterminado                                                      |
| Dados do Sócio<br>Nome<br>FERNANDO CLAUDINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPF/CNPJ<br>007.370.719-82 | Participação no capital<br>R\$ 1.000.000,00 | Especie de sócio<br>Sócio<br>Administrador<br>S<br>Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>FERNANDO CLAUDINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            | CPF<br>007.370.719-82                       | Término do mandato<br>Indeterminado                                                    |
| Último Arquivamento<br>Data<br>09/12/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número<br>T4160059570      | Ato/eventos<br>904 / 046 - TRANSFORMACAO    | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS                                              |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2023, às 09:48:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QD91AKEJ.



PRC2318385444

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
28.390.929/0001-93  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
10/08/2017

NOME EMPRESARIAL  
CTG CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
COTRAGON CONSTRUTORA

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado  
08.10-0-08 - Extração de salbro e beneficiamento associado  
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado  
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos  
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção  
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente  
11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
20-4-00 - Construção de edifícios  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA

NÚMERO  
13815

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
83.025-323

BAIRRO/DISTRITO  
ZACARIAS

MUNICÍPIO  
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
EALCOTRAGON@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(41) 3282-0903

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 15:35:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*[Assinaturas manuscritas]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
28.390.929/0001-93  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
10/08/2017

NOME EMPRESARIAL

CTG CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA

NÚMERO

13815

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

83.025-323

BAIRRO/DISTRITO

ZACARIAS

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

AREALCOTRAGON@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(41) 3282-0903

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Em 11/01/2024 às 15:35:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Assinaturas manuscritas*





ANEXO I

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 317/2023 – Protocolo nº 73917/2023

REF.: Tomada de Preços nº 015/2023.

Prezados Senhores:

O signatário da presente, o Senhor Fernando Claudino, inscrito no CPF nº 007.370.719-82, representante legalmente constituído da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ 28.390.929/0001-93, domiciliada na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13815, bairro Zacarias em São José dos Pinhais/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2024.

FERNANDO  
CLAUDINO:0  
0737071982

Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.01.11 15:49:23  
-03'00"  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino  
CPF nº 007.370.719-82

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815  
ZACARIAS - CEP 83025-323  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA LTDA  
Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815  
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR  
Tel. (41) 3283-5892 - [licitacaoctgconstrutora@gmail.com](mailto:licitacaoctgconstrutora@gmail.com)

CTG CONSTRUTORA EIRELI



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 317/2023 – Protocolo nº 73917/2023

REF.: Tomada de Preços nº 015/2023.

**Prezados Senhores:**

Eu, FERNANDO CLAUDINO, inscrito no CPF nº 007.370.719-82, legalmente nomeado representante da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.390.929/0001-93, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 15/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2024.

FERNANDO

CLAUDINO:0

0737071982

Assinado de forma digital  
por FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.01.11  
15:55:03 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino  
CPF Nº 007.370.719-82  
RG nº 7413865-99

CTG CONSTRUTORA LTDA  
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815  
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR  
Tel. (41) 3283-5892 - [licitacaoctgconstrutora@gmail.com](mailto:licitacaoctgconstrutora@gmail.com)

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815  
ZACARIAS - CEP 83025-323  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 317/2023 – Protocolo nº 73917/2023

REF.: Tomada de Preços nº 015/2023.

Prezados Senhores:

O signatário do presente, o senhor FERNANDO CLAUDINO, inscrito no CPF nº 007.370.719-82, legalmente nomeado representante da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.390.929/0001-93, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 15/2023, declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis editado pela Consultoria Geral da União - CGU-AGU, disponível em [https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs\\_082022.pdf](https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf), que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2024.

FERNANDO  
CLAUDINO:0  
0737071982

Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.01.11 16:01:48  
03'00"  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino  
CPF Nº 007.370.719-82  
RG nº 7413865-99

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815  
ZACARIAS - CEP 83025-323  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA LTDA  
Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815  
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR  
Tel. (41) 3283-5892 - [licitacaoctgconstrutora@gmail.com](mailto:licitacaoctgconstrutora@gmail.com)

CTG CONSTRUTORA EIRELI



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 28.390.929/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:35:38 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024. ✓

Código de controle da certidão: **D816.0E4E.FE24.374D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7  
A  
CM



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032182219-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**  
Nome: **CTG CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

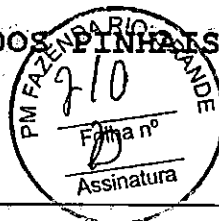
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and marks]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*

Nº: 50813/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70974

BAIRRO: ZACARIAS

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS // LICITAÇÃO // LICITAÇÃO MOBILIÁRIO // LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 95630513557b273aceef42cda823f183

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://finaucas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 18 de dezembro de 2023

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.390.929/0001-93  
**Razão Social:** CTG CONSTRUTORA EIRELI  
**Endereço:** R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2023 a 23/01/2024

**Certificação Número:** 2023122501420782916737

Informação obtida em 08/01/2024 16:28:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Certidão n°: 57766734/2023

Expedição: 18/10/2023, às 16:32:20

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.390.929/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 156358/2023

Validade: 17/01/2024

**Razão social:**  
CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:**  
28.390.929/0001-93**Num. Registro:**  
64836**Capital Social:**  
R\$ 1.000.000,00**Endereço:**  
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS**CEP:**  
83025-323**Cidade:**  
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR**Objetivo Social:**

Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**Restrição de atividade:**

As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

**Encontra-se quite com o exercício 2023****Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.****Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 28.390.929/0001-93****NOME CIVIL: ANDRE ALBERGE BECKER**

Carteira: PR-159330/D - Data de expedição: 22/02/2017

Desde 25/10/2022 - Carga horária: 4h

Desde 30/11/2018 até 19/10/2022 - Carga horária: 5h

Desde 06/11/2017 até 27/10/2018 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**NOME CIVIL: JOSE PEDRO PIOVEZAN**

Carteira: PR-7663/D - Data de expedição: 22/01/1979

Desde 16/11/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

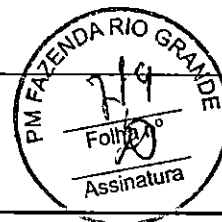
**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 339031/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/12/2023 15:46:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 126673/2023

Validade: 19/03/2024

**Nome civil:**  
ANDRE ALBERGE BECKER

**CPF:**  
076.174.649-83

**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-159330/D

**RG:**  
8.840.995-7

**Registro Nacional:**  
1716167272

**Órgão emissor:**  
SESP/PR/PR

**Filiação:**  
PAI: JOSE CARLOS PINHEIRO BECKER  
MÃE: GISELLE ALBERGE BECKER

**Naturalidade:**  
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau: 15/02/2017 - Diplomação: 15/02/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

#### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 273398/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/09/2023 14:10:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALBERGE BECKER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE ALBERGE BECKER

RNP: 1716167272

Registro: PR-159330/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720196132383 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2019 Baixada em: 25/08/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA CNPJ: 76.105.535/0001-99

Rua: R PEDRO DRUSCZCZ Nº: 111

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83702-080

Contrato: 142/2019 celebrado em 25/11/2019

Valor do contrato: R\$ 8.295.701,45 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTONIO BRUNATTO ASSEF Nº: S/N

Complemento: ENTRE A RUA OLIVIR CABRINI E PEDRO EUZÉBIO LEMOS Bairro: COSTEIRA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83708-730

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/12/2019 Conclusão efetiva: 31/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Condução de serviço técnico, Controle de qualidade, Coordenação, Direção de obra, Direção de serviço técnico, Elaboração de orçamento, Execução de obra, Gestão, Planejamento, Supervisão de infraestrutura rodoviária, 47510,38 M2

Observações:

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 47.510,38 M² DA RUA BRUNATTO ASSEF CONFORME CONTRATO Nº 142/2019

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 258630/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 1 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220003975

Atividade concluída

Número da ART: 1720200960923 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/02/2020 Baixada em: 30/08/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA CNPJ: 76.105.535/0001-99

Rua: R PEDRO DRUSCZ N°: 111

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83702-080

Contrato: 142/2019 celebrado em 08/12/2019

Valor do contrato: R\$ 54.511,39 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTONIO BRUNATTO N°: S/N

Complemento: ENTRE RUA OLIVIR CABRINI E PEDRO EUZÉBIO LEMOS Bairro: COSTEIRA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83708-730

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/12/2019 Conclusão efetiva: 31/03/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Ensaio de infraestrutura rodoviária , 530 UNID

#### Observações:

EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 142/2019

#### Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente . O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes das ARTs, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da modalidade civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003975/2022

06/09/2022 10:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 258830/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 2 de 8



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



|                                               |     |          |
|-----------------------------------------------|-----|----------|
| SERVIÇOS EXTRAS - TERRAPLENAGEM               |     |          |
| Espalhamento e conformação de bota-fora       | m3  | 27407,05 |
| Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m     | m3  | 27286,81 |
| Revestimento Primário (saibro)                | m3  | 18427,70 |
| Colchão drenante de areia para fundação d     | m3  | 549,80   |
| BASE / SUB-BASE                               |     |          |
| Regularização compac.subleito 100% PN         | m2  | 49878,94 |
| Bica Corrida                                  | m3  | 14380,33 |
| Brita Graduada                                | m3  | 6929,61  |
| REVESTIMENTO                                  |     |          |
| Imprimação com Emulsão EAI ( Araucária )      | m2  | 33595,59 |
| Pintura de ligação com RR-1C ( Araucária )    | m2  | 13780,55 |
| CBUQ (Quantidade menor que 10000 tonel        | ton | 5176,00  |
| PAISAGISMO / URBANISMO                        |     |          |
| Plantio de Grama em mudas                     | m2  | 17377,47 |
| SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                       |     |          |
| Tacha refletiva bidirecional                  | un  | 1486,00  |
| Tachão refletivo monodirecional               | un  | 0,00     |
| Faixa de Sinalização Horizontal c/linta resi  | m2  | 3071,10  |
| Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m | un  |          |
| Placa sinalização refletiva-octógono (0,216   | un  |          |
| Placa sinalização refletiva-losango (0,2025   | un  |          |
| Placa sinalização c/ película refletiva       | m²  | 22,19    |
| Suporte metálico galv.Fogo d=2,5" c/ tamp     | un  | 75,00    |
| ILUMINAÇÃO PÚBLICA                            |     |          |
| Remanejamento postes linha transmissão        | un  | 40,00    |
| SERVIÇOS DIVERSOS                             |     |          |
| Abrigo em parada de ônibus                    | un  |          |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 258830/2022.

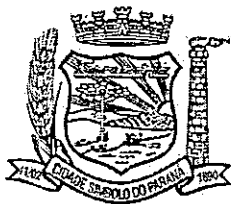
CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 4 de 8



41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

*[Handwritten signature]*



Prefeitura do Município de Araucária  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 172022003975 de 30/08/2022, página 5 de 8



|                                            |    |         |
|--------------------------------------------|----|---------|
| Concreto Fck = 15MPa, preparo em betone    | m³ | 6,33    |
| Aço CA-50 fornecimento, dobra e colocação  | kg | 128,41  |
| Aço CA-60 fornecimento, dobra e colocação  | kg | 45,68   |
| Demolição de alvenaria                     | m³ | 9,00    |
| Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos   | m² | 60,00   |
| <b>DRENAGEM</b>                            |    |         |
| Escavação de Bueiros em 1ª Categoria       | m³ | 2746,24 |
| Limpeza e desobstrução de bueiros simples  | m  |         |
| Remoção de bueiro 0,30m                    | m  |         |
| Remoção de bueiro 0,40m                    | m  | 274,20  |
| Remoção de bueiro 0,60m                    | m  | 40,00   |
| Remoção de bueiro 0,80m                    | m  | 16,10   |
| Escoramento de galerias celulares          | m³ |         |
| Reaterro e Apiloamento Mecânico            | m³ | 1728,73 |
| Demolição de Concreto Armado               | m³ | 19,42   |
| Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m                | un | 10,00   |
| Boca (Ala) de BSTC ø 1,00 m                | un | 2,00    |
| Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armaç    | m  | 1435,27 |
| Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armaç    | m  | 13,00   |
| Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 3      | m  | 100,95  |
| Sarjeta triangular concreto - tipo 3       | m  | 837,01  |
| Sarjeta triangular concreto - tipo 4       | m  | 5752,74 |
| Valeta concreto proteção aterro - tipo 5A  | m  | 129,12  |
| Valeta concreto proteção corte - tipo 5A   | m  | 65,00   |
| Valeta concreto proteção aterro - tipo 7A  | m  | 618,58  |
| Valeta concreto proteção aterro - tipo 7A  | m  |         |
| Transp. Segmento sarjeta tipo 4 (ST-4/SZ-4 | m  | 7,00    |
| Compactação de aterros 100% PN             | m³ |         |
| Espalhamento e conformação de bota-fora    | m³ | 574,73  |
| Preenchimento rebaixo c/ rachão            | m³ | 780,78  |

41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

2  
M





Prefeitura do Município de Araucária  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



|                                                |    |        |
|------------------------------------------------|----|--------|
| Boca de saída dreno profundo - tipo 2          | un | 0,00   |
| Dreno profundo em solo - tipo 6(GT)            | m  | 438,00 |
| Transp. Segmento sarjeta tipo- 1 (ST-1/SZ-     | m  |        |
| Transp. Segmento sarjeta tipo- 3 (ST-3) c/tu   | m  |        |
| Entrada para descida d'água (EDA-01)           | un |        |
| Vala Enrocada                                  | m3 | 0,00   |
| Descida d'água de aterro tipo rápida (DAR-     | m  | 5,00   |
| Descida d'água de aterro em degraus (DAD-0     | m  | 0,00   |
| Descida d'água de aterro em degraus (DAD       | m  |        |
| Descida d'água de corte em degraus (DCD-01     | m  | 0,00   |
| Dissipador de energia aplicável a saída de bu  | un | 2,00   |
| Dissipador de energia aplicável a saída de     | un | 8,00   |
| Dissipador de energia aplicável a saída de     | un | 4,00   |
| Dissipador de energia aplicável a saída de sar | un | 1,00   |
| Bacia de Captação - Tipo DR-16                 | m3 | 0,00   |
| Caixa coletora de sarjeta com grelha de co     | un | 36,00  |
| Caixa coletora de sarjeta com grelha de co     | un | 1,00   |
| Caixa de ligação e Passagem - Tipo CLP-02      | un | 9,00   |
| Galeria Celular Simples de Concreto 1,50x1,5   | m  | 14,00  |
| Boca de Galeria Celular Simples de Concreto    | ud | 2,00   |
| Dissipador de energia aplicável a saída de bu  | un | 0,00   |
| Escavação de Bueiros em 1ª Categoria           | m3 |        |
| Reaterro e apiloamento mecânico                | m3 |        |
| Ensecadeira Simples Madeira h<= 2,00 m         | m2 | 77,29  |
| Escoramento valas de drenagem                  | m3 |        |
| Corpo de BSTC 1,00m sem berço                  | m  | 78,00  |
| Remoção de bueiro 0,60m                        | m  |        |
| Remoção de bueiro 0,80m                        | m  |        |
| Remoção de bueiro 1,00m                        | m  |        |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220000975 de 30/08/2022, página 6 de 8



41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Pôrto das Laranjeiras - Araucária / PR

R  
M



Prefeitura do Município de Araucária  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



|                                               |    |        |
|-----------------------------------------------|----|--------|
| Preenchimento rebaixo c/ rachão               | m3 |        |
| Escavação de Bueiros em 1ª Categoria          | m3 |        |
| Reaterro e apiloamento mecânico               | m3 |        |
| Ensecadeira Simples Madeira h> 2,00 m         | m2 |        |
| Escoramento valas de drenagem                 | m3 |        |
| Corpo de BSTC 0,60m sem berço (Bueiro Aux     | m  | 19,00  |
| Remoção de bueiro 0,60m                       | m  |        |
| Remoção de bueiro 1,00m                       | m  | 13,20  |
| Remoção de bueiro 1,20m                       | m  | 13,20  |
| Preenchimento rebaixo c/ rachão               | m3 | 13,31  |
| Galeria Celular Dupla de Concreto 1,50x1,50   | m  | 15,00  |
| Boca de Galeria Celular Dupla de Concreto 1,  | ud | 2,00   |
| Dissipador de energia aplicável a saída de bu | un | 0,00   |
| Transposição de segmento sarjeta tipo-7 (S    | un | 344,91 |
| Tubo PVC 2" DN 50mm (para rede de água)       | m  | 120,00 |
| Assentamento de tubo PVC para rede de á       | m  | 120,00 |
| Lastro de brita                               | m³ | 141,79 |
| ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com            |    |        |
| Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto   | un | 58,00  |
| Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto   | un | 54,00  |
| Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto   | un | 55,00  |
| Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto   | un | 106,00 |
| Ensalo de Granulometria do Agregado           | un | 16,00  |
| Ensalo de Controle de Taxa de Aplicação d     | un | 52,00  |
| Ensalo de Determinação da Taxa de Espalh      | un |        |
| Ensalo de Percentagem de Betume - Mistu       | un | 20,00  |
| Ensalo de Controle do Grau de Compactaç       | un | 62,00  |
| Ensalo de Densidade do Material Betumino      | un |        |
| Extração de corpo de prova de concreto as     | un | 62,00  |

41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220003875 de 30/08/2022, página 7 de 8



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

*Handwritten signature and initials*



**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



|                                             |    |         |
|---------------------------------------------|----|---------|
| Mobilização e desmobilização de equipamento | gb | 2,00    |
| Ensaio de deflexão pela Viga Benkelman      | um | 1068,00 |

Araucária, 26 de agosto de 2022.

HUGO  
PAPANASTACIO  
MYSZKOVSKI:026752  
53979

Assinado de forma digital  
por HUGO PAPANASTACIO  
MYSZKOVSKI:02675253979  
Dados: 2022.08.26 15:13:58  
-03'00'

Hugo Papanastacio Myszkovski  
Diretor Geral de Obras Públicas e Transportes  
CREA: 33.588-D PR  
Município de Araucária

Fabiano Melo dos Santos  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes  
CREA: 61068 / D PR  
Município de Araucária



Assinado digitalmente por:  
FABIANO MELO DOS  
SANTOS:02554521956

025.545.219-56  
26/08/2022 16:37:14

41 **3614-7580**

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

A autenticidade e a validade desta certificação deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número  
do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 8 de 8



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

*[Handwritten signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALBERGE BECKER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALBERGE BECKER**

RNP: 1716167272

Registro: **PR-159330/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20193604292** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/08/2019 Baixada em: 15/12/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: 95.422.986/0001-02

Rua: **R JACARANDÁ** Nº: 300

Complemento: **Bairro: NACOES**

Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE** UF: **PR** CEP: 83823-008

Contrato: **279/2018** celebrado em 12/08/2019

Valor do contrato: **R\$ 4.345.516,90** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **4.039,26** Unidade de Medida: **METRO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R JACARANDÁ** Nº: 300

Bairro: **NACOES**

Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE**

UF: **PR**

CEP: **83823-008**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/08/2019 Conclusão efetiva: 12/11/2020

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**,  
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:

**PAVIMENTAÇÃO URBANA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA – LOTE 03, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4.039,26 METROS (SENDO 1.487,03 METROS CÚBICOS DE REVESTIMENTO CBUQ A SEREM APLICADOS NA PISTA DE ROLAGEM, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EMPREGADO, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TRANSPORTES, ENTRE OUTRAS DESPESAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019.**

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O atestado está registrado para o período conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9341/2020

21/12/2020 17:56

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT nº 9341/2020 de 21/12/2020, página 1 de 6



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
Assinatura

9341/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 361745/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT nº 9341/2020 de 21/12/2020, página 2 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

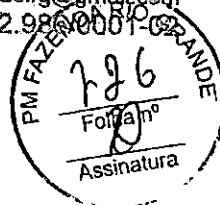
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



### ATESTADO DE EXECUÇÃO PARCIAL

Atestamos que a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, à Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, CEP 83.025-323, com CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93 através do engenheiro civil André Alberge Becker, Crea PR 159.330/D foi contratado pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** pessoa jurídica de direito público, com sede em Fazenda Rio Grande - Paraná, à Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, CEP 83.823-901, com CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02 para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### SERVIÇOS EXECUTADOS

#### Orçamento Contratado:

| Item                           | Descrição                                                | Unidade | Quantidade |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------|---------|------------|
| <b>Objeto do CTEF: Lote 03</b> |                                                          |         |            |
| <b>Lote 03</b>                 |                                                          |         |            |
| <b>1.1.</b>                    | <b>PAVIMENTAÇÃO URBANA - ORÇAMENTO GERAL LOTE 03</b>     |         |            |
| <b>1.1.1.</b>                  | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                             |         |            |
| 1.1.1.1.                       | Placa de obra - (2,65 x 1,65m)                           | ud      | 1,00       |
| 1.1.1.2.                       | Remoção mecanizada de revestimento asfáltico             | m³      | 280,40     |
| 1.1.1.3.                       | Retirada de Meio-Fio de concreto com empilhamento        | m       | 1.032,47   |
| 1.1.1.4.                       | Arrancamento de Lajota de Concreto 45x45x5cm             | m²      | 190,04     |
| 1.1.1.5.                       | Remoção de Blocos de Concreto Tipo Paver                 | m²      | 623,86     |
| 1.1.1.6.                       | Remoção de Calçada em Concreto                           | m³      | 108,83     |
| 1.1.1.7.                       | Remanejamento de Postes de Linha de Transmissão          | ud      | 7,00       |
| <b>1.1.2.</b>                  | <b>TERRAPLENAGEM</b>                                     |         |            |
| 1.1.2.1.                       | Remoção de Árvore                                        | ud      | 34,00      |
| 1.1.2.2.                       | Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT <= 500m | m³      | 5.206,62   |
| 1.1.2.3.                       | aterro pista com saibro compactado                       | m³      | 251,70     |
| 1.1.2.4.                       | Regularização e Compactação de Passeio 100% PN           | m²      | 31.896,43  |
| <b>1.1.3.</b>                  | <b>DRENAGEM</b>                                          |         |            |
| 1.1.3.1.                       | Demolição de caixas de captação/passagem                 | m³      | 27,93      |
| 1.1.3.2.                       | Remoção de tubo de concreto Ø0,60m                       | m³      | 34,00      |
| 1.1.3.3.                       | Remoção de tubo de concreto Ø0,40m                       | m       | 223,00     |
| 1.1.3.4.                       | Remoção de tubo de concreto Ø0,80m                       | m       | -          |
| 1.1.3.5.                       | Escavação Manual de Valas                                | m³      | 156,10     |
| 1.1.3.6.                       | Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.                    | m³      | 2.422,54   |
| 1.1.3.7.                       | Reaterro Mecânico com Apiloamento                        | m³      | 1.312,49   |
| 1.1.3.8.                       | Reaterro de Valas c/ Saibro Compactado                   | m³      | 562,06     |



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 87.020-554

Fone: (41) 327-5111

Email: secretariadeobras@fazendario.gr.br

CNPJ 95.422.986/0001-00

Assinatura

|           |                                                                                                            |    |           |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 1.1.3.9.  | Assentamento de tubo de concreto Ø400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia          | m  | 1.371,00  |
| 1.1.3.10. | Assentamento de tubo de concreto Ø600mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia          | m  | 158,00    |
| 1.1.3.11. | Assentamento de tubo de concreto Ø800mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia          | m  | -         |
| 1.1.3.12. | Assentamento de tubo de concreto Ø200mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia          | m  | 44,00     |
| 1.1.3.13. | Tubo de concreto simples, classe PS1, PB, DN 400mm                                                         | m  | 1.005,00  |
| 1.1.3.14. | Tubo de concreto armado, classe PA1, PB, DN 400mm                                                          | m  | 366,00    |
| 1.1.3.15. | Tubo de concreto simples, classe PS1, PB, DN 600mm                                                         | m  | 158,00    |
| 1.1.3.16. | Tubo de concreto armado, classe PA1, PB, DN 600mm                                                          | m  | -         |
| 1.1.3.17. | Tubo de concreto armado, classe PS1, PB, DN 200mm                                                          | m  | 44,00     |
| 1.1.3.18. | Caixa de Ligação 0,40                                                                                      | ud | 54,00     |
| 1.1.3.19. | Caixa de Ligação 0,60                                                                                      | ud | 7,00      |
| 1.1.3.20. | Caixa de Ligação 0,80                                                                                      | ud | 1,00      |
| 1.1.3.21. | Caixa de Queda 0,40 (1m)                                                                                   | ud | 2,00      |
| 1.1.3.22. | Caixa de Queda 0,40 (1,5m)                                                                                 | ud | 1,00      |
| 1.1.3.23. | Caixa de Queda 0,80 (1m)                                                                                   | ud | -         |
| 1.1.3.24. | Caixa de Queda 0,80 (1,5m)                                                                                 | ud | -         |
| 1.1.3.25. | Caixa de Ligação 0,20                                                                                      | ud | 4,00      |
| 1.1.3.26. | caixa de captação em concreto com grelha de concreto armado                                                | ud | 165,48    |
| 1.1.3.27. | Poço de Visita para tubos de até Ø 0,40M em concreto com Tampão de Ferro Fundido                           | ud | 4,00      |
| 1.1.3.28. | Poço de Visita para tubos de até Ø 0,60M em concreto com Tampão de Ferro Fundido                           | ud | 6,00      |
| 1.1.3.29. | Poço de Visita para tubos de até Ø 0,80M em concreto com Tampão de Ferro Fundido                           | ud | 3,00      |
| 1.1.3.30. | concreto estrutural FCK=15MPa                                                                              | m³ | 11,50     |
| 1.1.3.31. | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES | m² | 111,34    |
| 1.1.3.32. | tubo PVC DN 100 série R - fornecimento e instalação                                                        | m  | 536,80    |
| 1.1.3.33. | joelho 90° DN 100 para drenagem pluvial                                                                    | ud | 112,00    |
| 1.1.3.34. | Dissipador de Energia 0,60                                                                                 | ud | 1,00      |
| 1.1.3.35. | TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO       | ud | -         |
| 1.1.3.36. | TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO         | ud | 7,00      |
| 1.1.3.37. | Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm                                               | m  | 268,65    |
| 1.1.3.38. | tubo PVC DN 150 série R - fornecimento e instalação                                                        | m  | 52,00     |
| 1.1.3.39. | joelho 90° DN 150 para drenagem pluvial                                                                    | ud | 4,00      |
| 1.1.4.    | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                        |    |           |
| 1.1.4.1.  | Reforço do Subleito com Brita 4", compactado                                                               | m³ | 342,78    |
| 1.1.4.2.  | 1 Sub-Base de Macadame Seco preenchido com Brita Graduada, compactado                                      | m³ | 2.380,85  |
| 1.1.4.3.  | 1 Base de Brita Graduada, compactada                                                                       | m³ | 3.686,16  |
| 1.1.4.4.  | Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C                                                                       | m² | 32.565,61 |
| 1.1.4.5.  | Imprimação EAI                                                                                             | m² | 26.909,01 |
| 1.1.4.6.  | Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C - 5cm                                                | m³ | 1.061,50  |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT nº 9341/2020 de 21/11/2020, página 4 de 6





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-550

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



|           |                                                                                                                               |    |           |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 1.1.4.7.  | Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) -BINDER - 4cm                                                                     | m³ | 225,97    |
| 1.1.4.8.  | Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C - 3,5cm                                                                 | m³ | 197,72    |
| 1.1.5.    | <b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                   |    |           |
| 1.1.5.1.  | Meio-Fio com sarjeta, de concreto pre-moldado (0,042 m³/m), rejuntado com argamassa - Tipo 2 DER PR                           | m  | 5.553,20  |
| 1.1.5.2.  | Meio-Fio rebaixado com sarjeta, de concreto pre-moldado (0,031 m³/m), rejuntado com argamassa - Tipo 7 DER PR                 | m  | 2.068,81  |
| 1.1.5.3.  | Meio-Fio Simples reto, de concreto pre-moldado ( 0,034 m³/m ), rejuntado com argamassa - Tipo 7 DER PR                        | m  | 8,50      |
| 1.1.5.4.  | Carga, manobra e descarga de solo com caminhão basculante                                                                     | m³ | 3.640,59  |
| 1.1.5.5.  | Regularização/compactação do Subleito                                                                                         | m² | 25.038,87 |
| 1.1.5.6.  | Colchão de Areia                                                                                                              | m³ | 1,83      |
| 1.1.5.7.  | Sub-Base de Macadame Seco preenchido com Brita Graduada, compactado                                                           | m³ | 783,62    |
| 1.1.5.8.  | Base de Brita Graduada, compactada                                                                                            | m³ | 1.335,12  |
| 1.1.5.9.  | Pintura de Ligação com Emulsão                                                                                                | m² | 13.351,04 |
| 1.1.5.10. | Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA F                                                                         | m³ | 400,54    |
| 1.1.5.11. | Fornec./Assent. de Fincadinha de Concreto 10cm de largura, rejuntado com argamassa de cimento e areia (1:3)                   | m  | 12.733,35 |
| 1.1.5.12. | Implantação de rampa PNE, com lajota tátil de alerta nas laterais, MODELO 1                                                   | ud | 146,00    |
| 1.1.5.13. | Fornec./Assent. de lajota Tátil de alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm                                                  | m² | 36,52     |
| 1.1.5.14. | Plantio de Grama em Placas                                                                                                    | m² | 8.175,20  |
| 1.1.5.15. | Plantio de Árvores                                                                                                            | ud | 478,00    |
| 1.1.6.    | <b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>                                                                                                |    |           |
| 1.1.6.1.  | Placa de Regulamentação - Círculo (A=0,20m²), com suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m            | ud | 48,00     |
| 1.1.6.2.  | Placa de Regulamentação - Octógono (A=0,31m²), com suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m           | ud | 39,00     |
| 1.1.6.3.  | Placa de Advertência - Losango (A=0,25m²), com suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m               | ud | 4,00      |
| 1.1.6.4.  | Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica, base solvente                                     | m² | 1.850,04  |
| 1.1.7.    | <b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>                                                                                                   |    |           |
| 1.1.7.1.  | ensaio de massa específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - terraplanagem                           | ud | 1,00      |
| 1.1.7.2.  | ensaio de massa específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - regularização e compactação do subleito | ud | 22,00     |
| 1.1.7.3.  | ensaio de massa específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - sub-base e base                         | ud | 72,00     |
| 1.1.7.4.  | Ensaio de Granulometria do agregado                                                                                           | ud | 42,00     |
| 1.1.7.5.  | Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas                                                                        | ud | 42,00     |
| 1.1.7.6.  | ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica                                                                | ud | 42,00     |
| 1.1.7.7.  | ensaio de densidade do material betuminoso                                                                                    | ud | 42,00     |
| 1.1.7.8.  | extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa                                                           | ud | 83,00     |
| 1.1.7.9.  | controle de taxa de ligante betuminoso                                                                                        | ud | 21,00     |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT n° 9341/2020 de 21/12/2020, página 5 de 6



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.823-554.

Fone: (41) 3622-5519

Email: secretariad@fazendario.gr.br

CNPJ 95.422.986/0001-02

Folha nº 2

Assinatura

**DADOS DA OBRA:**

1. **Contrato de prestação de serviço:** Ordens de Serviço nº 2019.00119.1102019-00, 2019.00119.1102019-01, 2019.00119.1102019-02 e 2019.00119.1102019-03.
2. **Data de início e previsão de término da Obra:** 02/09/2019 à 01/11/2020.
3. **Objeto do contrato:** Contratação da empresa para a execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - Lote 03, com extensão total de 4.039,26 metros em Fazenda Rio Grande - Paraná.
4. **Endereço da obra:** Bairro Santa Terezinha - Lote 03 em Fazenda Rio Grande - Paraná.
5. **Contratante da obra:** **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** pessoa jurídica de direito público, com sede em Fazenda Rio Grande - Paraná, à Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, CEP 83.823-901, com CNPJ (sob o nº 95.422.986/0001-02).
6. **Proprietário da obra:** **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** pessoa jurídica de direito público, com sede em Fazenda Rio Grande - Paraná, à Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, CEP 83.823-901, com CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02.
7. **ART nº:** 20193604292.
8. **Responsável Técnico:** André Alberge Becker, registro CREA-PR 159.330/D, RNP 1716167272.
9. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:** Gestão técnica e financeira da obra.
10. **Período de participação nos serviços:** 02/09/2019 à 01/11/2020.
11. **Atestado de execução parcial:** Obra encontra-se concluída, porém para a emissão do atestado definitivo está pendente a apresentação da Baixa da CND.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2020

Assinatura do contratante

Nome: Raphael Pudeulko Junior

CREA/PR: 102.694/D

Cargo/função: Engenheiro Civil

Empresa: **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Cleiton Moreira Hamin  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Decreto 5249/2020



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



À  
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 317/2023 – Protocolo nº 73917/2023

REF.: Tomada de Preços nº 015/2023.

Prezados Senhores:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nº | Nome                 | Especialidade    | CREA/CAU Nº     | Assinatura do Responsável Técnico                                                                                                                                                                |
|----|----------------------|------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | André Alberge Becker | Engenheiro Civil | CREA: 159.330/D | ANDRE ALBERGE BECKER: 076174649, 83<br>Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER: 076174649, 83<br>Dados: 2024.01.11 16:14:30 -03'00'<br>Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458 |

ANDRÉ ALBERGE BECKER  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 159.330/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2024.

FERNANDO  
CLAUDINO: 0737071982  
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO: 00737071982  
Dados: 2024.01.11 16:14:12 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino  
CPF Nº 007.370.719-82

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815  
ZACARIAS - CEP 83025-323  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA LTDA  
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815  
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR  
Tel. (41) 3283-5892 - [licitacaoctgconstrutora@gmail.com](mailto:licitacaoctgconstrutora@gmail.com)

CTG CONSTRUTORA EIRELI



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado **ANDRÉ ALBERGE BECKER**, Engenheiro Civil, CREA PR-159330/D, inscrito no CPF/MF sob nº 076.174.649-83, com endereço à Tv. João Schaffer Junior, nº 28, Bairro Bom Retiro, Município de Curitiba, Paraná, doravante denominado CONTRATADO, adiante assinado, e do outro lado **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.390.929/0001-93, estabelecida no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolições de edifício e outras estruturas e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Bairro le Champ, casa 02, no Município de São José dos Pinhais/PR, neste ato por seu representante legal **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 007.370.719-82 e RG nº 7.413.865-9/PR, adiante assinado, doravante denominada CONTRATANTE, com base nos dispositivos legais e na melhor forma de direito resolvem, pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, ajustar conforme as cláusulas e condições adiante, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATADO prestará para a CONTRATANTE, os seguintes serviços:

- Responsabilidade técnica junto ao CREA para empresa de execução de obras.
- Gestão de obras civis e de infraestrutura viária.



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATANTE deverá fornecer a documentação e os dados necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelos serviços contratados conforme Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de:

- R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondentes a 4 (quatro) salários mínimos mensais mais adicionais no 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 5,00% (cinco por cento) dos lucros líquidos de cada empreendimento de engenharia executado.
- Sendo a carga horária do contratado de 4 (quatro) horas diárias de segunda à sexta das 08:00 às 13:00 horas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATADO fornecerá à CONTRATANTE orientação técnica de campo em qualquer tempo, desde que solicitada por escrito pela CONTRATANTE, ficando a forma de realização de outros serviços eventualmente necessários, bem como os preços e pagamentos dos mesmos, a serem estabelecidos nas ocasiões próprias, caso seja do interesse da CONTRATANTE a execução de tais serviços pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de validade do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado se assim as partes ou desejarem. O presente contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** A parte que infringir qualquer cláusula do presente Contrato, ou que der causa a sua rescisão, pagará a multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONTRATANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o CONTRATADO, já qualificado no preâmbulo do presente contrato, a quem confere poderes especiais para representá-la perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA, e demais órgãos Públicos federais, estaduais e municipais, a fim de tomar qualquer providência exigida por este Contrato, podendo para tanto apresentar requerimentos, termos, assinar declarações, pedir visto de



processos, anexar e retirar documentos, eleger o que convir, recorrer de despachos e decisões, até mesmo em instância superior.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir as questões que surjam durante o prazo de vigência do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

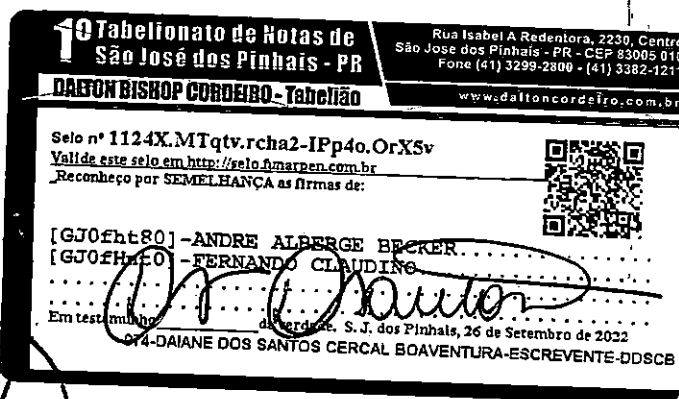
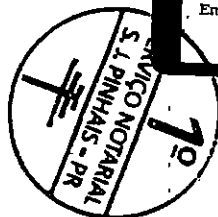
Curitiba, 26 de setembro de 2022.

1º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**  
CONTRATANTE

1º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

**ANDRÉ ALBERGE BECKER – ENGENHEIRO CIVIL**  
CONTRATADA



Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

CONFERE COM  
ORIGINAL  
26/09/2022



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS



À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 317/2023 – Protocolo nº 73917/2023

REF.: Tomada de Preços nº 015/2023.

Prezados Senhores:

O signatário do presente, o senhor FERNANDO CLAUDINO, inscrito no CPF nº 007.370.719-82, legalmente nomeado representante da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.390.929/0001-93, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2024.

FERNANDO  
CLAUDINO:0  
0737071982

Assinado de forma digital  
por FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.01.11  
16:19:38 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino  
CPF Nº 007.370.719-82  
RG nº 7413865-99

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815  
ZACARIAS - CEP 83025-323  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

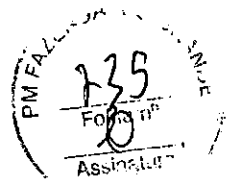
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA LTDA  
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815  
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR  
Tel. (41) 3283-5892 - [licitacaoctgconstrutora@gmail.com](mailto:licitacaoctgconstrutora@gmail.com)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO



A

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 317/2023 – Protocolo nº 73917/2023

REF.: Tomada de Preços nº 015/2023.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, em epigrafe, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para:

“Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo”.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2024.

FERNANDO  
CLAUDINO:0  
0737071982

Assinado de forma digital por  
FERNANDO CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.01.11 16:25:55 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.008.20458

ANDRE  
ALBERGE

BECKER:0761  
7464983

Assinado de forma digital  
por ANDRE ALBERGE  
BECKER:07617464983  
Dados: 2024.01.11  
16:26:13 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino  
CPF Nº 007.370.719-82  
RG nº 7413865-99

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815  
ZACARIAS - CEP 83025-323  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

André Alberge Becker  
CREA/PR 159.330/D

ANDRÉ ALBERGE BECKER  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA EIRELI  
CTG CONSTRUTORA LTDA

Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815  
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR  
Tel. (41) 3283-5892 - [licitacaoctgconstrutora@gmail.com](mailto:licitacaoctgconstrutora@gmail.com)



**ANEXO VIII**  
**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER**  
**DISPONIBILIZADOS NA OBRA**



À  
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 317/2023 – Protocolo nº 73917/2023

REF.: Tomada de Preços nº 015/2023

**Prezados Senhores:**

Declaramos que a proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, disponibilizaremos de veículos, máquinas e equipamentos, e que os mesmos terão condições e capacidades apropriadas para mobilizar e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município, e que os mesmos apresentam idade máxima de 15 (quinze) anos;

| ITEM | QTDE | NF e Ano      | Contrato e ano        | ESPECIFICAÇÃO                                                     |
|------|------|---------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1    | 575 - 2011    |                       | Moto niveladora                                                   |
| 2    | 1    | 2514 - 2018   |                       | Carregadeira frontal de pneus                                     |
| 3    | 1    | 60972 - 2013  |                       | Rolo corrugado autopropelido VAP-55                               |
| 4    | 1    | 813219 - 2020 |                       | Rolo vibratório liso autopropelido 11 t                           |
| 5    | 1    | 21119 - 2020  |                       | Rolo tandem liso 6-8 t                                            |
| 6    |      |               | Contrato - 44789-2023 | Rolo pneus autopropelido 20 t                                     |
| 7    | 1    | 21122 - 2020  |                       | Retroescavadeira 62 HP                                            |
| 8    | 1    | -             | Contrato - 44786-2022 | Escavadeira Hidráulica                                            |
| 9    | 1    | -             | Contrato - 2013       | Caminhão tanque 10.000 l (pipa d'água)                            |
| 10   | 1    | -             | Contrato - 2015       | Caminhão espargidor de asfalto diluído e emulsão Asfáltica 6.000l |
| 11   | 1    | -             | Contrato - 2009       | Caminhão basculante 10,0 m3                                       |
| 12   | 1    | -             | Contrato - 2022       | Vibro acabadora em esteira                                        |

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2024.

FERNANDO  
CLAUDINO:0737071982  
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino  
CPF Nº 007.370.719-82  
RG nº 7413865-99

ANDRE  
ALBERGE  
BECKER:07617464983  
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

André Alberge Becker  
CREA/PR 159.330/D



RECEBEMOS DE CTG MINERIOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Emissão: 27/08/2020 Valor R\$ 250.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI  
Data do Recbimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e Nº 00000575

Série 2

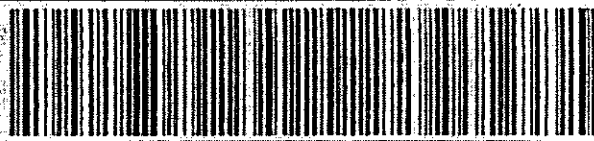
**DANFE**  
Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

1 - Saída  
2 - Entrada

NF-e Nº 00000575

Série 2

Página 1 de 1



Chave de Acesso

4120 0811 5356 4100 8167 5580 2000 0005 7513 6504 3034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

Protocolo de autorização

141280159401564 27/08/2020 16:23:15

CNPJ

11.535.641/0001-67

CTG MINERIOS LTDA ME  
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13785  
ZACARIAS  
CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
FONE (41) 3282-0903

Natureza da Operação  
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO

Inscrição Estadual

90648309-26

Inscrição Estadual Subst. Tributário

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

Nome/Razão Social  
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF

28.380.929/0001-93

Data da Emissão

27/08/2020

Endereço  
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

Bairro  
ZACARIAS

CEP

83.025-323

Data de Saída/Entrada

27/08/2020

Município  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Fone

(41) 3283-5892

UF

PR

Inscrição Estadual

90757869-02

Hora de Saída

16:23

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |                 |                                |                            |                          |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS   | Base de Cálculo do ICMS Subst. | Valor do ICMS Substituição | Valor Total dos Produtos |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 250.000,00               |
| Valor do Frete          | Valor do Seguro | Valor do Desconto              | Outras Despesas Aces.      | Valor do IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     |
|                         |                 |                                |                            | Valor Total da Nota      |
|                         |                 |                                |                            | 250.000,00               |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|              |                 |             |                    |            |              |
|--------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| Razão Social | Frete por Conta | Código ANTT | Placa Veículo      | UF         | CNPJ/CPF     |
|              | 9-Sem Frete     |             |                    |            |              |
| Endereço     | Município       | UF          | Inscrição Estadual |            |              |
|              |                 |             |                    |            |              |
| Quantidade   | Especie         | Marca       | Numeração          | Peso Bruto | Peso Líquido |
| 1            |                 |             |                    | 0          | 0            |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| Código Produto/Serviço | Descrição Produto/Serviço                                                    | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UND | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total do Item | Base de Cálculo ICMS | Valor ICMS | Valor IPI | Aliq. ICMS | Aliq. IPI |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|-----|------------|----------------|---------------------|----------------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 2074                   | MOTONIVELADORA MODELO G930<br>MARCA VOLVO ANO 2011 SERIE<br>VCE0G930P0050196 | 84292890 | 041   | 5551 | UN  | 1,00000    | 250000,00      | 250000,00           | 0,00                 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| Inscrição Municipal | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor do ISSQN |
|                     |                          |                          |                |

**DADOS ADICIONAIS**

|                                                             |                    |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|
| Informações Complementares                                  | Reservado ao Fisco |
| NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR |                    |

Danfe emitida pelo software Comércio Express - www.planosistemas.com.br



Handwritten signature and initials.

NF-e  
Nº 000002514  
SÉRIE 3

Pesa

RENTAL

Identificação do emitente.

PESA RENTAL LOCAÇÕES S.A. - CURITIB  
RUA PASTEUR, 463  
ÁGUA VERDE  
CURITIBA - PR  
CEP 80250-104 - 41 3221-7777

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000002514 - FL 1/1  
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

4122 1219 2668 0200 0176 5500 3000 0025 1410 5571 0034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220316244520 29/12/2022 16:45:25

CNPJ

19.266.802/0001-76

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de bem para o ativo imobilizado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9092010985

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815

BAIRRO / DISTRITO

ZACARIAS

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX

4132820903

UF

PR

CNPJ / CPF

28.390.929/0001-93

DATA DA EMISSÃO

29/12/2022

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

CEP

83025-323

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9075786902

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE DOS PINHAIS

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

CNPJ / CPF

28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9075786902

CEP

83025-323

FONE / FAX

41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPPLICATA

Conta em dados  
edicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

650.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

650.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - Destinatário

CD. ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

23.220,000

PESO LÍQUIDO

23.220,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓD. PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                                                    | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR        | VALOR TOTAL | B.CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | B.CÁLC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALÍQUOTA ICMS | ALÍQUOTA IPI |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|------|--------|--------------|-------------|--------------|------------|-----------------|---------------|-----------|---------------|--------------|
| PC270     | CARREGADEIRA DE RODAS 066L.<br>MARCA CAT, ANO 2018 SN:<br>CAT0966LPFR501376 SERIE MOTOR:<br>WYE01109-MOTOR A DIESEL, COR:<br>AMARELA POTENCIA: 30HP. | 84293199 | 041 | 5551 | UN   | 1.0000 | 650.000,0000 | 650.000,00  | 0,00         | 0,00       |                 |               | 0,00      | 0,00          | 0,00         |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

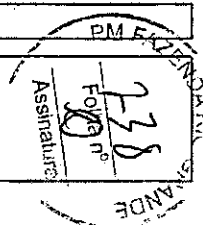
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TIPO DE FINANCIAMENTO: A VISTA Motivo de Ordem: VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO Substituição: / COND. PAGTO: Fatura: 0901842467

Vencimento: 29/12/2022 Valor: 650.000,00 Shipping url: L0120501 Código do cliente:0902020572

RESERVADO AO FISCO



A VISTA

|                                                                                                              |                                                                          |                                                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--|
| Recebemos de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado. |                                                                          | <b>NF-e</b> <b>PÁG 1</b><br><b>Nº. 60972</b><br><b>SÉRIE 1</b> |  |
| <b>DATA DE RECEBIMENTO</b>                                                                                   | <b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b><br>CTG CONSTRUTORA EIRELI | <b>VALOR</b><br>140.000,00                                     |  |

|                                                                                                                                |  |                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA</b>                                                                                               |  | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| <b>VIANMAQ</b><br>RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 001886<br>RONDINHA<br>CAMPO LARGO/PR<br>CEP: 83607-312<br>Fone: (41)3555-2161 |  | 0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br><b>Nº. 60972</b><br><b>SÉRIE 1</b><br><b>PÁG 1 / 1</b> |  | <b>CHAVE DE ACESSO</b><br>41200101631022000112550010000609721153100146<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora |  |
| <b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b><br>Venda Merc Adq Terc                                                                             |  | <b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b><br>141200009242934 16/01/2020 15:31:24      |  |                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b><br>9012464913                                                                                        |  | <b>INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</b>                                            |  | <b>CNPJ</b><br>01.631.022/0001.12                                                                                                                                                                                                                   |  |

|                                                          |  |                                      |  |                                         |  |
|----------------------------------------------------------|--|--------------------------------------|--|-----------------------------------------|--|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                          |  |                                      |  |                                         |  |
| <b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b><br>CTG CONSTRUTORA EIRELI     |  |                                      |  | <b>CNPJ / CPF</b><br>28.390.929/0001.93 |  |
| <b>ENDEREÇO</b><br>RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 013815 |  |                                      |  | <b>BAIRRO / DISTRITO</b><br>ZACARIAS    |  |
| <b>MUNICÍPIO</b><br>SAO JOSE DOS PINHAIS                 |  |                                      |  | <b>CEP</b><br>83025-323                 |  |
| <b>FONE/FAX</b><br>(41) 3203-5892                        |  | <b>UF</b><br>PR                      |  | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b><br>9075786902 |  |
| <b>DATA DE EMISSÃO</b><br>16/01/2020                     |  | <b>DATA DE ENT/SAI</b><br>16/01/2020 |  | <b>HORA DE SAÍDA</b><br>15:30:59        |  |

|                           |            |          |   |            |          |   |            |          |    |            |          |
|---------------------------|------------|----------|---|------------|----------|---|------------|----------|----|------------|----------|
| <b>FATURA / DUPLICATA</b> |            |          |   |            |          |   |            |          |    |            |          |
| 1                         | 15/02/2020 | 9.338,00 | 4 | 15/05/2020 | 9.333,00 | 7 | 13/08/2020 | 9.333,00 | 10 | 11/11/2020 | 9.333,00 |
| 2                         | 16/03/2020 | 9.333,00 | 5 | 14/06/2020 | 9.333,00 | 8 | 12/09/2020 | 9.333,00 | 11 | 11/12/2020 | 9.333,00 |
| 3                         | 15/08/2020 | 9.333,00 | 6 | 14/07/2020 | 9.333,00 | 9 | 12/10/2020 | 9.333,00 | 12 | 10/01/2021 | 9.333,00 |

|                           |                           |                                 |                          |                                 |                                   |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> |                           |                                 |                          |                                 |                                   |
| BC DO ICMS<br>7.000,00    | VALOR DO ICMS<br>1.260,00 | BASE DE CÁLCULO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00            | VALOR TOTAL<br>140.000,00         |
| VALOR DO FRETE<br>0,00    | VALOR DO SEGURO<br>0,00   | DESCONTO<br>0,00                | OUTRAS DESPESAS<br>0,00  | VALOR APROX. TRIB.<br>35.630,00 | VALOR TOTAL DA NOTA<br>140.000,00 |

|                                |  |                                            |  |                                   |  |
|--------------------------------|--|--------------------------------------------|--|-----------------------------------|--|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES</b> |  |                                            |  |                                   |  |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>            |  | <b>FRETE POR CONTA</b><br>1 - Destinatário |  | <b>CÓDIGO ANTT</b>                |  |
| <b>ENDEREÇO</b>                |  | <b>MUNICÍPIO</b>                           |  | <b>UF</b>                         |  |
| <b>QUANTIDADE</b><br>1         |  | <b>ESPÉCIE</b><br>ROLO COMP.               |  | <b>MARKA</b><br>VOLVO             |  |
| <b>NÚMERO</b>                  |  | <b>PESO BRUTO</b><br>11.865,000            |  | <b>PESO LÍQUIDO</b><br>11.865,000 |  |

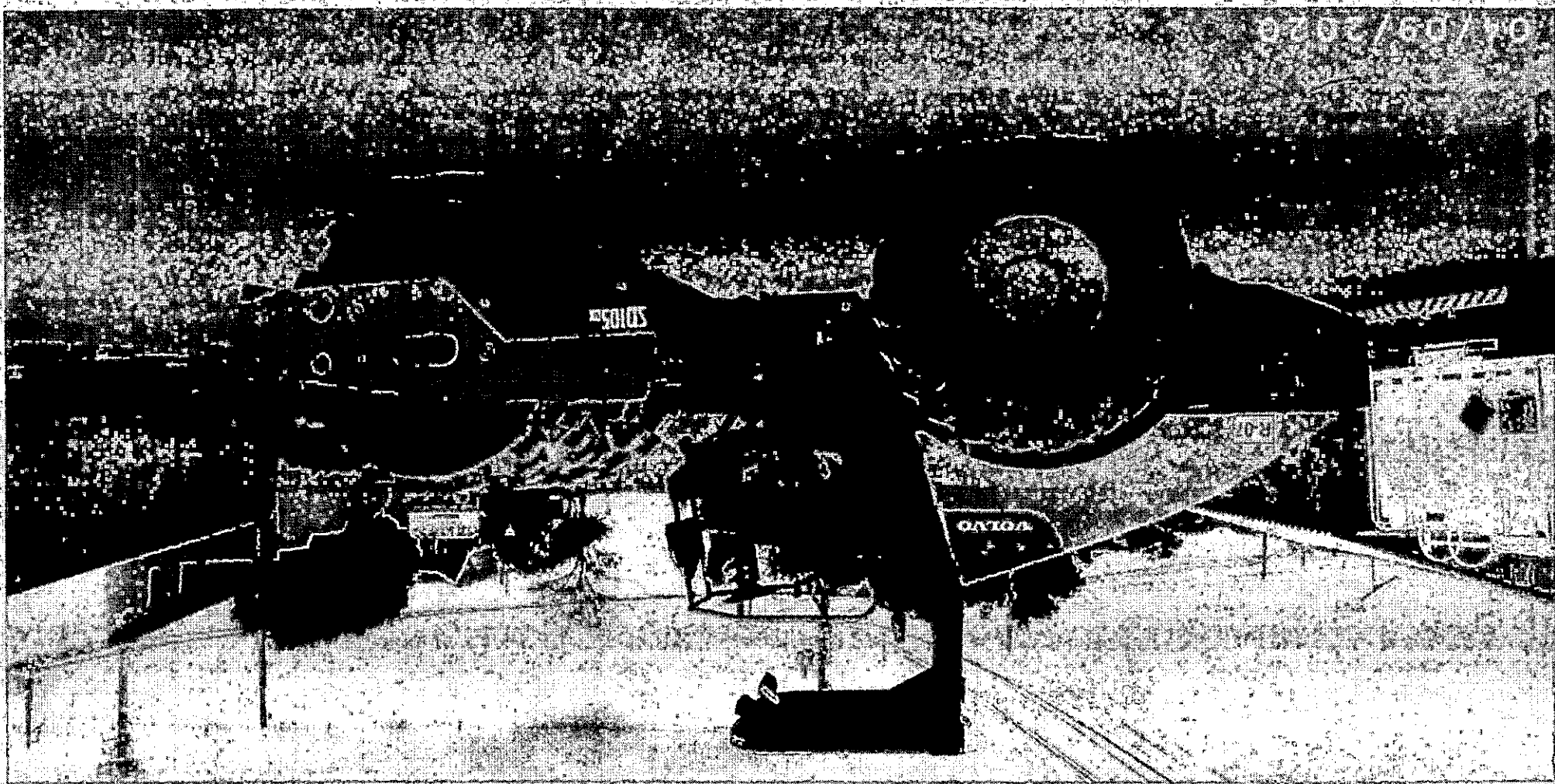
| <b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b> |                                                                                                                                                                                               |          |     |      |    |      |                |             |           |            |               |           |                |                |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|------|----------------|-------------|-----------|------------|---------------|-----------|----------------|----------------|
| CÓDIGO PRODUTO                       | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                                                                                             | NCM/SH   | CST | CFD  | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE ICMS | VALOR ICMS | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | VALOR TRIBUTOS |
| SD105BX VOLVO                        | ROLO COMPACTADOR DE SOLOS MARCA V OLVO MODELO SD105DX, SÉRIE VCE0910 5A00704279, MOTOR 36436037, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, USADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 84294000 | 020 | 5102 | UN | 1,00 | 140.000,00     | 140.000,00  | 7.000,00  | 1.260,00   | 0,00          | 0,00      | 16,00          | 5.630,00       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <b>RESERVADO AO FISCO</b> |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>DECRETO 6.080 DE 28/09/12 RICMS-PR ANEXO II, REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PARA 5% MAQUINAS USADAS, CONVENIO ICMS 15/1981, 27/1981 E 151/1994 ART. 3º DA LEI 16.016 DE 19/12/2008. V.L. Aproximado de Tributos calculado c/m percentuais disponibilizados pelo IBPT.<br>Vendedor: V00139-SANGALI Fone: 41-3555.2161<br>Origem: 220-EQUIPAMENTOS USADOS - SAÍDA<br>Condicao Pgto: 999-A PRAZO<br>Pedido: 038891/00 |  | (Assinatura)              |

PM FAZENDARIO GRANDE  
F46  
Assinatura

3



NF-e  
Nº 000813219  
SÉRIE 3



Identificação do emitente  
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - MATRIZ  
BR 116 KM 100, 11807  
VILA HAUER  
CURITIBA - PR  
CEP 81690-100 - 41 2103-2211  
WWW.PESA.COM.BR

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000813219 - FL 1/2  
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO  
4120 0276 5279 5100 0185 5500 3000 8132 1914 0520 7604  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141200037967701 27/02/2020 15:56:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
10107473-05

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
76.527.951/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF  
28.390.929/0001-93

DATA DA EMISSÃO  
27/02/2020

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815

BAIRRO / DISTRITO

ZACARIAS

CEP

83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX

4132820903

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9075786902

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF  
28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9075786902

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE DOS PINHAIS

CEP

83025-323

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

FONE / FAX

41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPPLICATA  
Consta em dados  
adicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

215.640,78

VALOR DO ICMS

38.815,34

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

323.445,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

323.445,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
1 - Destinatário

CD.ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

8.280,000

PESO LÍQUIDO

8.280,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| COD. PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                                                                                                           | NCM / SH  | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR        | VALOR TOTAL | B.CALC.ICMS | VALOR ICMS | B.CALC.ICMSST | VALOR ICMSST | VALOR IPI | ALÍQUOTA<br>ICMS IPI |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------|--------|--------------|-------------|-------------|------------|---------------|--------------|-----------|----------------------|
| PA22141   | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO<br>CB7, MARCA CAT, ANO 2020 SERIE<br>MOTOR: G9F0927, SN:<br>CAT04CB7KC400123 D10 HP<br>CLASSIFICACAO FISCAL: 8429.4000<br>GP0210 CAMINHAO DOMESTICO<br>GP0993 MANUAL, PORTUGUES | 8429.4000 | 320 | 5102 | LIN  | 1,0000 | 323.445,0000 | 323.445,00  | 215.640,78  | 38.815,34  |               |              | 0,00      | 3,00 0,00            |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

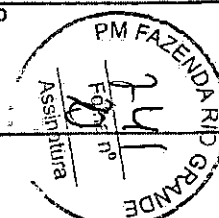
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BEM FINANCIADO EM FAVOR DO BANCO ITAU UNIBANCO. DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO: BANCO ITAU AG: 3833 C/C:  
24614-7 CNPJ: 76.527.951/0001-85 Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901296032 - Vencimento: 27/02/  
2020 Valor: 32.344,50 / COND. PAGTO: Fatura: 0901296032 - Vencimento: 12/04/2020 Valor: 291.100,50 Shipping nro: C3943901 Código  
do cliente:0002020372

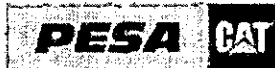
RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emittente  
PARANA EQUIPAMENTOS S.  
BR 116 KM 100, 11807  
VILA HAUER  
CURITIBA - PR  
CEP 81690-100 - 41 2103-2211  
WWW.PESA.COM.BR

RIRIZ

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000813219 - FL 2/2  
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

4120 0276 5279 5100 0185 5500 3000 8132 1914 0520 7604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200037967701 27/02/2020 15:56:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10107473-05

INSCR. EST. SUIS. TRIBUTÁRIO

CNPJ

76.527.951/0001-85

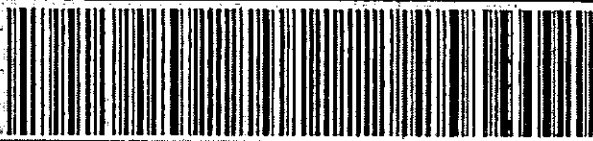
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

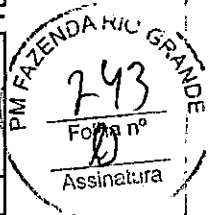
| CÓD. PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR | VALOR TOTAL | B.CALC.ICMS | VALOR ICMS | B.CALC.ICMSST | VALOR ICMSST | VALOR IPI | ALÍQUOTA |     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|------|--------|-------|-------------|-------------|------------|---------------|--------------|-----------|----------|-----|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |      |      |        |       |             |             |            |               |              |           | ICMS     | IPI |
|           | 0F9003 PEDIDO LANE 3 3418765<br>SISTEMA, 2 AMP. 2 FREQ 3867435<br>OLEO, HDR, CHEIO DE FABRICA<br>4357494 MOTOR TIER 3<br>CERTIFICADO 4513170 AR<br>CONDICIONADO 4513195 CABINE.<br>ROPS/OPS 4513245 PRODUCT LINK.<br>SATELITE PL631 4513054<br>CONTROLE, PADRAO 4896273<br>VOLANTE FIXO 5016572 LUZES<br>OPERACAO 5106132 PAINEL,<br>FADDDRAO 5134771 DEGRAU AUX.DE<br>REABASTECIMENTO 5136264<br>SENSORES, TEMPERATURA 5186238<br>ADESIVOS 5278260 IDIOMA: OPCAO<br>I 5392601 TAMBOR, SOLIDO |          |     |      |      |        |       |             |             |            |               |              |           |          |     |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



|                                                                                                                                                                                   |                                         |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|
| RECEBEMOS DE COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO<br>Emissão: 27/08/20 Valor R\$ 125.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI |                                         | NF-e Nº 00021119<br>Série 40 |
| Data de Recebimento                                                                                                                                                               | Identificação e Assinatura do Recebedor |                              |

|                                                                                                                                                       |                                                              |                                                                    |                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA<br>RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815<br>ZACARIAS<br>CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR<br>FONE 41-3282-0903 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica |                                                                    |  |
|                                                                                                                                                       | 1 - Saída<br>2 - Entrada                                     | 1                                                                  |                                                                                    |
|                                                                                                                                                       | NF-e Nº 00021119<br>Série 40<br>Página 1 de 1                |                                                                    | Chave de Acesso<br>4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 1911 8773 9596          |
|                                                                                                                                                       | Natureza da Operação<br>VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO           |                                                                    | Protocolo de autorização<br>141200159416164 27/08/2020 16:32:58                    |
| Inscrição Estadual<br>1059459999                                                                                                                      |                                                              | Inscrição Estadual Subst. Tributário<br>CNPJ<br>75.193.698/0001-08 |                                                                                    |



### DESTINATÁRIO/REMETENTE

|                                                  |                        |                                |                                     |
|--------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Nome/Razão Social<br>CTG CONSTRUTORA EIRELI      |                        | CNPJ/CPF<br>28.390.929/0001-93 | Data da Emissão<br>27/08/2020       |
| Endereço<br>RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600 |                        | Bairro<br>ZACARIAS             | Data de Saída/Entrada<br>27/08/2020 |
| Município<br>SÃO JOSÉ DOS PINHAIS                | Fone<br>(41) 3283-5892 | UF<br>PR                       | Inscrição Estadual<br>98757869-02   |
|                                                  |                        |                                | Hora da Saída<br>16:32              |

### FATURA

### CÁLCULO DO IMPOSTO

|                                 |                         |                                        |                                    |                                        |
|---------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|
| Base de Cálculo do ICMS<br>0,00 | Valor do ICMS<br>0,00   | Base de Cálculo do ICMS Subst.<br>0,00 | Valor do ICMS Substituição<br>0,00 | Valor Total dos Produtos<br>125.000,00 |
| Valor do Frete<br>0,00          | Valor do Seguro<br>0,00 | Valor do Desconto<br>0,00              | Outras Despesas Aces.<br>0,00      | Valor do IPI<br>0,00                   |
|                                 |                         |                                        |                                    | Valor Total da Nota<br>125.000,00      |

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|                 |                                |             |               |                 |                    |
|-----------------|--------------------------------|-------------|---------------|-----------------|--------------------|
| Razão Social    | Frete por Conta<br>9-Sem Frete | Código ANTT | Placa Veículo | UF              | CNPJ/CPF           |
| Endereço        |                                | Município   |               | UF              | Inscrição Estadual |
| Quantidade<br>1 | Espécie                        | Marca       | Numeração     | Peso Bruto<br>0 | Peso Líquido<br>0  |

### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| Código Produto/Serviço | Descrição Produto/Serviço                                             | NCM/SH   | CST | CFOP | UND | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total do Item | Base de Cálculo ICMS | Valor ICMS | Valor IPI | Aliq. ICMS | Aliq. IPI |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-----|------------|----------------|---------------------|----------------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 102713                 | RÔLO COMPACTADOR, MODELO C556 MARCA CATERPILLAR, COM MOTOR CAT SERIE: | 84294000 | 041 | 5551 | UN  | 1,00000    | 125000,00      | 125000,00           | 0,00                 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |

### CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| Inscrição Municipal | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor do ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

### DADOS ADICIONAIS

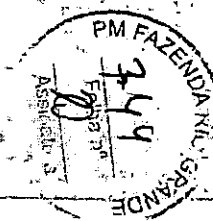
|                                                                                           |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Informações Complementares<br>SEM INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR | Reservado ao Fisco |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

Handwritten signature and initials.



17/06/2020

AM S M





NF-e  
Nº 000044789  
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emitente  
**PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA**  
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000  
UNILESTE  
PIRACICABA - SP  
CEP 13422-190 - 19 3414-2861  
WWW.PESA.COM.BR

### DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000044789 - FL 1/2  
SÉRIE 3



#### CHAVE DE ACESSO

3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8963 4433 7078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

#### PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

635230003003948 31/05/2023 19:18:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda merc. adq. receb. de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ

76.527.951/0012-38

#### DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA

CNPJ / CPF

75.193.698/0001-08

DATA DA EMISSÃO

31/05/2023

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14000

BAIRRO / DISTRITO

ZACARIAS

CEP

83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX

4132820903

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1050459990

HORA DE SAÍDA

#### INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE

CNPJ / CPF

75.193.698/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1050459990

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE DOS PINHAIS

CPF

83025-323

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

FONE / FAX

41 3282-0903

#### FATURA

FATURA/DUPPLICATA

Consta em dados  
adicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

749.000,00

VALOR DO ICMS

89.880,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

749.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

749.000,00

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - Destinatário

CD. ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

9.360,000

PESO LÍQUIDO

9.360,000

#### DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| COD. PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                         | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | B.CALC. ICMSST | VALOR ICMSST | VALOR IPI | ALÍQUOTA<br>ICMS | IPI  |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|------|--------|----------------|-------------|--------------|------------|----------------|--------------|-----------|------------------|------|
| PA28468   | ROLO COMPACTADOR CW34 MARCA<br>CAT, ANO 2023 SN: CAT0CW34J3G400453<br>SERIE MOTOR: G9F13546 MOTOR A<br>DIESEL, COR: AMARELA 0P0210<br>EMBARQUE, CAMINHÃO DOM. BRASIL<br>0P9002 PEDIDO LANE 2 3646763<br>ESPELHOS, EXTERNOS 3648437 OLEO | 84294000 | 500 | 6102 | UN   | 1,0000 | 749.000,0000   | 749.000,00  | 749.000,00   | 89.880,00  |                |              | 0,00      | 12,00            | 0,00 |

#### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

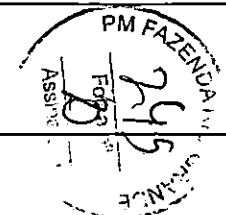
#### DADOS ADICIONAIS

##### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Alienação Fiduciária em Favor do Banco Caterpillar S.A. Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901924936

- Vencimento: 15/07/2023 Valor: 749.000,00 Shipping nro: N1206301 Código do cliente: 0000154555

RESERVADO AO FISCO





Identificação do emitente  
**PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA**  
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000  
UNILESTE  
PIRACICABA - SP  
CEP 13422-190 - 19 3414-2861  
WWW.PESA.COM.BR

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000044789 - FL 2/2  
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

3523.0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8963 4433 7078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

635230003003948 31/05/2023 19:18:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. receb. de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

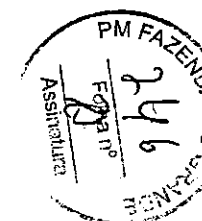
CNPJ

76.527.951/0012-38

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓD. PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CALC.ICMS | VALOR ICMS | B.CALC.ICMSST | VALOR ICMSST | VALOR IPI | ALÍQUOTA |     |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|------|--------|----------------|-------------|-------------|------------|---------------|--------------|-----------|----------|-----|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |     |      |      |        |                |             |             |            |               |              |           | ICMS     | IPI |
|           | HIDRAULICO ADIC. DE FABR. 3673674<br>LUZES, HALOGENIO, CABINE 3699204<br>INSTRUCAO INTERNACIONAL 4218926<br>KIT MIDIA TECNICA SERIALIZADO<br>4357495 MOTOR, TIER 3/STAGE 3A<br>4398561 LINHAS. AQUECEDOR, LRC<br>4545453 PRODUCT LINK, SATELITE<br>PL631 4571622 CONTROLE PREMIUM<br>4600781 INSTALACAO CABINE 4610789<br>LINGUAGEM PADRAO 5239617 CHASSIS<br>5384945 PNEUS, 11.00 R20 TI 5541057<br>ADESIVOS 5588276 DEGRAU AUX. DE<br>ABASTECIMENTO |          |     |      |      |        |                |             |             |            |               |              |           |          |     |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



RECEBEMOS DE COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
Emissão: 27/08/20 Valor R\$ 150.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e Nº 00021122

Série 40

DANFE  
Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

1 - Saída  
2 - Entrada

1



Chave de Acesso

4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 2216 7597 7483

NF-e Nº 00021122  
Série 40  
Página 1 de 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA  
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815  
ZACARIAS  
CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
FONE 41-3282-0903

Natureza da Operação  
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO

Protocolo de autorização

141200159463578 27/08/2020 17:05:20

Inscrição Estadual  
1050459990

Inscrição Estadual Subst. Tributário

CNPJ

75.193.698/0001-03

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF

28.390.929/0001-93

Data da Emissão

27/08/2020

Endereço  
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

Bairro  
ZACARIAS

CEP

83.025-323

Data de Saída/Entrada  
27/08/2020

Município  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Fone  
(41) 3283-5892

UF  
PR

Inscrição Estadual  
90757869-02

Hora de Saída  
17:05

## FATURA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                                |                            |                          |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS   | Base de Cálculo do ICMS Subst. | Valor do ICMS Substituição | Valor Total dos Produtos |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 150.000,00               |
| Valor do Frete          | Valor do Seguro | Valor do Desconto              | Outras Despesas Aces.      | Valor do IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     |
|                         |                 |                                |                            | Valor Total da Nota      |
|                         |                 |                                |                            | 150.000,00               |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |                                |             |               |            |                    |
|--------------|--------------------------------|-------------|---------------|------------|--------------------|
| Razão Social | Frete por Conta<br>9-Sem Frete | Código ANTT | Placa Veículo | UF         | CNPJ/CPF           |
| Endereço     |                                | Município   |               | UF         | Inscrição Estadual |
| Quantidade   | Espécie                        | Marca       | Numeração     | Peso Bruto | Peso Líquido       |
| 1            |                                |             |               | 0          | 0                  |

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| Código Produto/Serviço | Descrição Produto/Serviço   | NCM/SH   | CST | CFOP | UND | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total do Item | Base de Cálculo ICMS | Valor ICMS | Valor IPI | Aliq. ICMS | Aliq. IPI |
|------------------------|-----------------------------|----------|-----|------|-----|------------|----------------|---------------------|----------------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 02716                  | MQ1918823-RETRO ESCAVADEIRA | 84295900 | 041 | 5551 | UN  | 1,00000    | 150000,00      | 150000,00           | 0,00                 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |

## CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| Inscrição Municipal | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor do ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

## DADOS ADICIONAIS

Composições Complementares

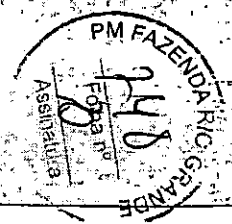
DO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR

Reservado ao Fisco



16/06/2020

*Handwritten signatures and marks.*



NF-e

Nº 000044786  
SÉRIE 3

Identificação do emitente  
**PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA**  
 RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000  
 UNILESTE  
 PIRACICABA - SP  
 CEP 13422-190 - 19 3414-2861  
 WWW.PESA.COM.BR

**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000044786 - FL 1/2  
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO

3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8663 0472 3986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

635230002997321 31/05/2023 19:05:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda merc. adq. receb. de terceirosINSCRIÇÃO ESTADUAL  
535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
76.527.951/0012-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDACNPJ / CPF  
75.193.698/0001-08DATA DA EMISSÃO  
31/05/2023ENDEREÇO  
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14000BAIRRO / DISTRITO  
ZACARIASCEP  
83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO  
SAO JOSE DOS PINHAISFONE / FAX  
4132820903UF  
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL  
1050459990

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL  
COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DECNPJ / CPF  
75.193.698/0001-08INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1050459990ENDEREÇO  
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14BAIRRO / DISTRITO  
SAO JOSE DOS PINHAISCEP  
83025-323MUNICÍPIO  
SAO JOSE DOS PINHAISUF  
PRFONE / FAX  
41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPPLICATA  
Consta em dados  
adicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

780.000,00

VALOR DO ICMS

93.600,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

780.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

780.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
1 - Destinatário

CD. ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF  
000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
1

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

19.750,000

PESO LÍQUIDO

19.750,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓD. PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, SERVIÇOS                                                                                                                                                                                        | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | B.CALC. ICMSST | VALOR ICMSST | VALOR IPI | ALÍQUOTA ICMS | ALÍQUOTA IPI |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|------|--------|----------------|-------------|--------------|------------|----------------|--------------|-----------|---------------|--------------|
| PA28173   | ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320GC<br>MARCA CAT, ANO 2022 SN:<br>CAT00320VBR440639 SERIE MOTOR:<br>G9F12872 MOTOR A DIESEL, COR:<br>AMARELA 0P1938 REMOCAO FLUIDO<br>ANTICONGELANTE 0P6674<br>PREPARACAO PARA EMBARQUE 0P9002 | 84295219 | 500 | 6102 | UN   | 1,0000 | 780.000,0000   | 780.000,00  | 780.000,00   | 93.600,00  |                |              | 0,00      | 12,00         | 0,00         |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

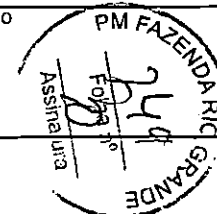
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901924921 - Vencimento: 15/07/2023

Valor: 780.000,00 Shipping no: N1206101 Código do cliente: 0000154555

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emitente  
**PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA**  
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000  
UNILESTE  
PIRACICABA - SP  
CEP 13422-190 - 19 3414-2861  
WWW.PESA.COM.BR

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000044786 - FL 2/2  
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO  
3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8663 0472 3986  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
635230002997321 31/05/2023 19:05:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
535454689116

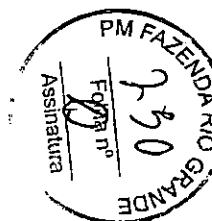
INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
76.527.951/0012-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓD. PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                              | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CALC.ICMS | VALOR ICMS | B.CALC.ICMSST | VALOR ICMSST | VALOR IPI | ALÍQUOTA |     |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|------|--------|----------------|-------------|-------------|------------|---------------|--------------|-----------|----------|-----|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |      |      |        |                |             |             |            |               |              |           | ICMS     | IPI |
|           | PEDIDO LANE 2 7Y0366 CORTADOR LATERAL (JOGO DE 2) 3541009 PLACA IDENT. ANO DE FABRICACAO 4218926 KIT MIDIA TECNICA SERIALIZADO 4848021 LIMPADOR RADIAL 4889285 PROTECAO DA ESTEIRA, CENTRO 4915083 ARTICULACAO CACAMBA C/OLHAL-B1 4918272 PROTETOR DO RADIADOR 4934907 BRAZIL |          |     |      |      |        |                |             |             |            |               |              |           |          |     |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00603615813

PLACA

KYO4752

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11861903406

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/VM 220 4X2R

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93KKSNOA1DE141540

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

213CV/\*\*\*\*

MOTOR

Y1A011001

CARROCERIA

TANQUE

NOME

CTG MINERIOS LTDA - ME

CPF / CNPJ

11.535.641/0001-67

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

10/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01058007723

PLACA

AZU7158

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65211201244

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 1519 B

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHÃO

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BFXE2B7FBS84241

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 015618181942015  
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO E SERVIÇO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

6.81

POTÊNCIA/CILINDRADA

189CV/4462

PESO BRUTO TOTAL

MOTOR

36511901

CMT

27

DOTAÇÃO

194P

CARROCERIA

TANQUE/CABINE SUPLEMENTAR

NOME

PAVIMENTACAO OLIVEIRA LTDA ME

CPF / CNPJ

76.184.662/0001-20

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

21/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT





DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00129947890

PLACA

ATE2034

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

30668708588

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 2628 E

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BFZCEEX49BB30875

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS DIGITAIS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Disponível no Google Play



Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

15.68

POTÊNCIA/CILINDRADA

275CV/5883

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

36103751

CMT

42.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

CTG MINERIOS LTDA - ME

CPF / CNPJ

11.535.641/0001-67

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

10/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signature/initials

|                                                                                              |                                         |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|
| RECEBEMOS DE VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO |                                         | NF-e<br>Nº 79525<br>SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                          | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                              |

|                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VIANMAQ</b><br>Identificação do Emitente<br>VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA<br>Rua Alcides Valentim Zanella, 1886 - Marginal da BR<br>277 KM 112,5 - Rondinha<br>Campo Largo - PR. CEP: 83.607-312<br>Telefone: 4135552161 | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR<br>DA NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 79525<br>Série: 1<br>Folha: 1 / 1 | <br>Chave de acesso<br>4122 1201 6310 2200 0112 5500 1000 0795 2510 1448 4300<br>Consulta de autenticidade no portal da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/</a><br>Protocolo de autorização de uso<br>141220313985395 - 27/12/2022 11:33:09<br>Assinatura |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros                                                                                                                                          |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9012464913                                                                                                                                                                                        | IE SUBST. TRIBUTÁRIO                                                                                                                   | CNPJ<br>01.631.022/0001-12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                 |  |                                      |          |                               |
|-----------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------|----------|-------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO REMETENTE</b>                                   |  | CNPJ / CPF<br>27.657.370/0001-52     |          | DATA DE EMISSÃO<br>27/12/2022 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>Decembro Mineração e Pavimentação Eireli |  | ENDEREÇO<br>Rua Rafael Puchetti, 703 |          | BAIRRO / DISTRITO<br>Italia   |
| MUNICÍPIO<br>São José dos Pinhais                               |  | FONE / FAX<br>4132835892             | UF<br>PR | CEP<br>83.020-330             |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9081314796                                |  | HORA DA SAÍDA<br>11:33:00            |          |                               |

|                            |                        |                   |             |                        |                   |
|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------|------------------------|-------------------|
| <b>FATURA / DUPLICATAS</b> |                        |                   |             |                        |                   |
| Fatura: 001                | Vencimento: 27/12/2022 | Valor: 500.000,00 | Fatura: 002 | Vencimento: 26/01/2023 | Valor: 193.675,00 |
| Fatura: 004                | Vencimento: 27/03/2023 | Valor: 193.675,00 | Fatura: 005 | Vencimento: 26/04/2023 | Valor: 193.675,00 |
| Fatura: 003                | Vencimento: 25/02/2023 | Valor: 193.675,00 | Fatura: 006 | Vencimento: 26/05/2023 | Valor: 193.675,00 |

|                        |                         |                               |                                    |                                    |                                     |                                          |
|------------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>D DO IMPOSTO</b>    |                         | VALOR DO ICMS<br>1.468.375,00 |                                    | BC ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>176.205,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>1.468.375,00 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00 | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00              | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00               | VALOR TOTAL DA NOTA<br>1.468.375,00 |                                          |

|                                              |         |                                           |           |                           |                              |                    |            |
|----------------------------------------------|---------|-------------------------------------------|-----------|---------------------------|------------------------------|--------------------|------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |         | FRETE POR CONTA<br>0 - Contrat. Remet.CIF |           | CÓDIGO ANTT               | PLACA DO VEÍCULO             | UF                 | CNPJ / CPF |
| RAZÃO SOCIAL                                 |         | MUNICÍPIO                                 |           | UF                        |                              | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |
| QUANTIDADE                                   | ESPÉCIE | MARCA                                     | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO<br>11.600,00Kg | PESO LÍQUIDO<br>11.600,00 Kg |                    |            |

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                           | NCM        | CST  | CFOP | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO  | V. TOTAL     | BC ICMS      | V. ICMS    | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|------------|----------------------------------------------------------|------------|------|------|-------|--------|--------------|--------------|--------------|------------|--------|------------|-----------|
| SUPER1300i | Pavimentadora de asfalto Marca Voegel/Modelo: Super 1300 | 8479.10.10 | 6.00 | 5102 | UNID  | 1,00   | 1.468.375,00 | 1.468.375,00 | 1.468.375,00 | 176.205,00 | 0,00   | 12,00      | 0,00      |

|                              |  |                                  |  |                               |                        |
|------------------------------|--|----------------------------------|--|-------------------------------|------------------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>      |  | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 |  | BASE DE CÁLCULO ISSQN<br>0,00 | VALOR DO ISSQN<br>0,00 |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>55115 |  |                                  |  |                               |                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>Vendedor: Luiz Sangali Número do Pedido do Cliente: Série: 2211.0024, Motor: 12R88432, Ano: 2022. Pavimentadora de asfalto, autoprópulsada sobre esteiras e/ sapatas de borrachas. Dados bancários: Bradesco / Ag: 6349-5 / CC: 17640-0 Baseado em Pedidos de venda 23008. | <b>RESERVADO AO FISCO</b><br> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATADA:** PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.184.662/0001-20, com sede à Rua Onofre Holthman, nº 601, Bairro Rio Pequeno, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.085-520, representada por **MARCOS ANTONIO ARTIGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 7.1175.960 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.397.029-05.

**CONTRATANTE:** CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82, por procuração de totais poderes.

#### **I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**Cláusula Primeira.** Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

#### **II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

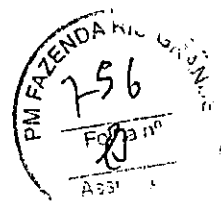
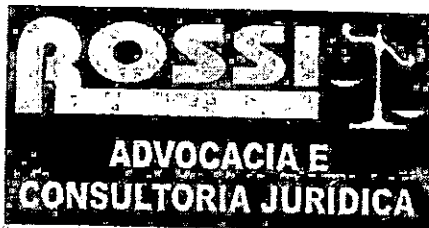
**Cláusula Segunda.** A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro.** Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo.** Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO                          |
|------|------------|----------------------------------------|
| 1    | 1          | Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l |

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.



### III- DO OPERADOR.

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

### IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês**. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

### V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**



**Cláusula Décima.** Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- **LIMITE DE RESPONSABILIDADE.**

**Cláusula Décima Primeira.** O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

**Cláusula Décima Segunda.** A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

**Cláusula Décima Terceira.** No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

**Cláusula Décima Quarta.** Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

**Cláusula Décima Quinta.** Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

**Cláusula Décima Sexta.** A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

**Cláusula Décima Sétima.** A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo



trabalhista que venha a ser postulado em face da CONTRATANTE pelo pessoal designado da CONTRATADA.

Cláusula Décima Oitava. A CONTRATADA será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A CONTRATADA será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

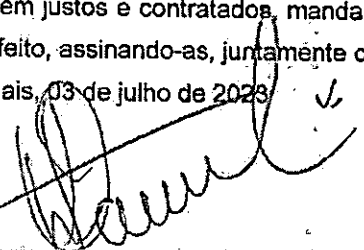
Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

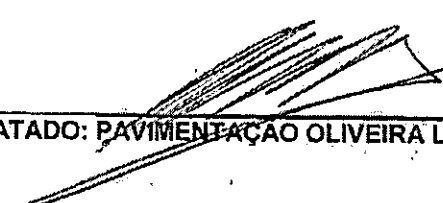
#### VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

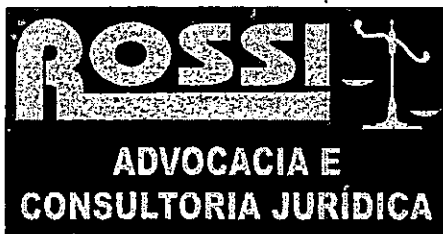
E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATADA:** CTG MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.535.641/0001-67, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13785, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82.

**CONTRATANTE:** CTG Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815, bairro Zacarias, em São José dos Pinhais, Paraná, ora chamada compradora representada neste ato pela seu representante e sócio-administrador, Sr. **Fernando Claudino**, inscrita no CPF nº 007.370.719-82.

#### **I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**Cláusula Primeira.** Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

#### **II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

**Cláusula Segunda.** A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro.** Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo.** Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO               |
|------|------------|-----------------------------|
| 1    | 1          | Caminhão tanque 10.000 l    |
| 2    | 1          | Caminhão basculante 10,0 m3 |

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

#### **III- DO OPERADOR.**

Professor Duílio Calderari, 2042, Piso Superior, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83430-000. FONE: (41) 3679-5143.

Página 1

**Cláusula Terceira.** A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

**Parágrafo Primeiro.** A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

**Parágrafo Segundo.** O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

**Parágrafo Terceiro.** O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

**Cláusula Quarta.** Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

#### IV- DO PAGAMENTO.

**Cláusula Quinta:** A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao mês.** A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

**Cláusula Sexta.** O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

#### V- DO PRAZO.

**Cláusula Sétima.** O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

**Cláusula Oitava.** Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

**Parágrafo Primeiro.** Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

**Parágrafo Segundo.** Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

**Parágrafo Terceiro.** Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

**Cláusula Nona.** A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**



**Cláusula Décima.** Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

**VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

**Cláusula Décima Segunda.** A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

**Cláusula Décima Terceira.** No valor da remuneração devida à **CONTRATADA** já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a **CONTRATADA** bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a **CONTRATANTE**, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**.

**Cláusula Décima Quarta.** Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da **CONTRATANTE** e que a **CONTRATADA** atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela **CONTRATADA**, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da **CONTRATANTE**.

**Cláusula Décima Quinta.** Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATADA** assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela **CONTRATANTE**, na defesa de seus direitos e interesses.

**Cláusula Décima Sexta.** A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

**Cláusula Décima Sétima.** A **CONTRATADA** fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo



trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

**Cláusula Décima Oitava.** A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

**Cláusula Décima Nona.** A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

**Cláusula Vigésima.** Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

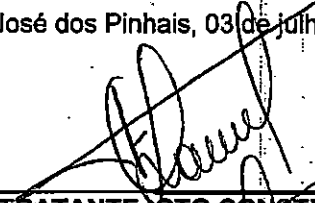
**Cláusula Vigésima Primeira.** Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

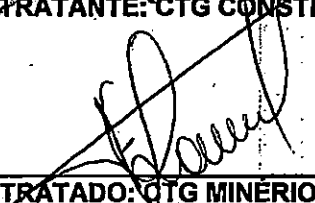
#### **VII- CONDIÇÕES GERAIS.**

**Cláusula Vigésima Segunda.** As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023 ✓

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO: CTG MINÉRIOS LTDA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATADA: COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.193.698/0001-08, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 137.608-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.609.689-68.

**CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815, bairro Zacarias, em São José dos Pinhais, Paraná, ora chamada compradora representada neste ato pela seu representante e sócio-administrador, Sr. **Fernando Claudino**, inscrita no CPF nº 007.370.719-82.

### **I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**Cláusula Primeira.** Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

### **II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

**Cláusula Segunda.** A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro.** Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo.** Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO                 |
|------|------------|-------------------------------|
| 1    | 1          | Rolo pneus autopropelido 20 t |
| 2    | 1          | Escavadeira Hidráulica        |

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

### **III- DO OPERADOR.**

Professor Dullio Calderari, 2042, Piso Superior, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83430-000. FONE: (41) 3679-5143.

Página 1

*[Handwritten signatures and initials]*

**Cláusula Terceira.** A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

**Parágrafo Primeiro.** A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

**Parágrafo Segundo.** O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

**Parágrafo Terceiro.** O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

**Cláusula Quarta.** Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

#### IV- DO PAGAMENTO.

**Cláusula Quinta:** A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês**. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

**Cláusula Sexta.** O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

#### V- DO PRAZO.

**Cláusula Sétima.** O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

**Cláusula Oitava.** Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

**Parágrafo Primeiro.** Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

**Parágrafo Segundo.** Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

**Parágrafo Terceiro.** Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

**Cláusula Nona.** A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**

**Cláusula Décima.** Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

**VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.**

**Cláusula Décima Primeira.** O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

**Cláusula Décima Segunda.** A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

**Cláusula Décima Terceira.** No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

**Cláusula Décima Quarta.** Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

**Cláusula Décima Quinta.** Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

**Cláusula Décima Sexta.** A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

**Cláusula Décima Sétima.** A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo



trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

**Cláusula Décima Oitava.** A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

**Cláusula Décima Nona.** A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

**Cláusula Vigésima.** Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

**Cláusula Vigésima Primeira.** Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

#### **VII- CONDIÇÕES GERAIS.**

**Cláusula Vigésima Segunda.** As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023 ✓

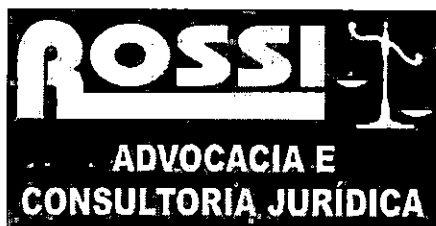
**CONTRATANTE: CYG CONSTRUTORA LTDA**

LIVALDO AUGUSTO  
CLAUDINO:20160968968  
68968

Assinado de forma digital por  
LIVALDO AUGUSTO  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.006.20380

**CONTRATADO: COTRAGON EXTRAÇÃO DE COMÉRCIO DE AREIA LTDA**

**TESTEMUNHA**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATADA:** DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.193.698/0001-08, com sede à Rua Rafael Puchetti, nº 703, Bairro Itália, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82.

**CONTRATANTE:** CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815, bairro Zacarias, em São José dos Pinhais, Paraná, ora chamada compradora representada neste ato pela seu representante e sócio-administrador, Sr. **Fernando Claudino**, inscrita no CPF nº 007.370.719-82.

### **I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**Cláusula Primeira.** Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

### **II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

**Cláusula Segunda.** A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro.** Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo.** Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO              |
|------|------------|----------------------------|
| 1    | 1          | Vibro acabadora em esteira |

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

### **III- DO OPERADOR.**

*Handwritten signature and initials.*

**Cláusula Terceira.** A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

**Parágrafo Primeiro.** A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

**Parágrafo Segundo.** O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

**Parágrafo Terceiro.** O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

**Cláusula Quarta.** Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

#### IV- **DO PAGAMENTO.**

**Cláusula Quinta:** A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia à combinar ao mês. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

**Cláusula Sexta.** O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

#### V- **DO PRAZO.**

**Cláusula Sétima.** O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

**Cláusula Oitava.** Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

**Parágrafo Primeiro.** Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

**Parágrafo Segundo.** Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

**Parágrafo Terceiro.** Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

**Cláusula Nona.** A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**



**Cláusula Décima.** Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

**VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.**

**Cláusula Décima Primeira.** O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

**Cláusula Décima Segunda.** A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

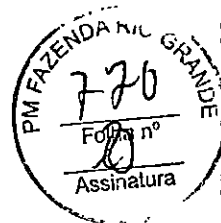
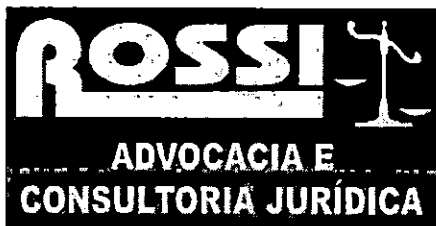
**Cláusula Décima Terceira.** No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

**Cláusula Décima Quarta.** Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

**Cláusula Décima Quinta.** Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

**Cláusula Décima Sexta.** A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

**Cláusula Décima Sétima.** A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo



trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

**Cláusula Décima Oitava.** A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

**Cláusula Décima Nona.** A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

**Cláusula Vigésima.** Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

**Cláusula Vigésima Primeira.** Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

#### VII- CONDIÇÕES GERAIS.

**Cláusula Vigésima Segunda.** As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023

CTG CONSTRUTORA Assinado de forma digital por CTG CONSTRUTORA  
LTDA:28390929000193 LTDA:28390929000193  
93 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

**CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA**

DEZEMBRO MINERACAO Assinado de forma digital por DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO  
E PAVIMENTACAO LTDA:27657370000152  
LTDA:27657370000152 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

**CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

TESTEMUNHA

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

A

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 317/2023 – Protocolo nº 73917/2023

REF.: Tomada de Preços nº 015/2023

**Prezados Senhores:**

A proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, apresenta e submetemos à apreciação de V. Sas. o cronograma da obra, da licitação em epígrafe:

| DESCRIMINAÇÃO                            |      | 30   | 60   | 90   | 120  | 150  | 180  | 210  | 240  | 270  | 300  | 330  | 365  |
|------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                          |      | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE |
| Moto niveladora                          | QTDE | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Carregadeira frontal de pneus            | QTDE | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Rolo corrugado autopropelido VAP-55      | QTDE | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Rolo vibratório-liso autopropelido 11 t  | QTDE | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Rolo tandem. liso 6-8 t                  | QTDE | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Rolo pneus autopropelido 20 t            | QTDE | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Retroescavadeira 62 HP                   | QTDE | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Escavadeira Hidráulica                   | QTDE | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Caminhão tanque 10.000 l (pipa d'água)   | QTDE | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Caminhão espargidor de asfalto diluído e | QTDE | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |

7  
CM R

**CTG**  
**CONSTRUTORA**



|                                   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |               |            |
|-----------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|---------------|------------|
| emulsão Asfáltica<br>6.000l       |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | Folha nº<br>8 | Assinatura |
| Caminhão<br>basculante 10,0<br>m3 | QTDE | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00          | 1,00       |
| Vibro acabadora<br>em esteira     | QTDE | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00          | 1,00       |

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2024.

FERNANDO  
CLAUDINO:0  
0737071982

Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.01.11 16:42:20  
+03'00'  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino  
CPF Nº 007.370.719-82  
RG nº 7413865-99

ANDRE  
ALBERGE  
BECKER:07617  
464983

Assinado de forma digital  
por ANDRE ALBERGE  
BECKER:07617464983  
Dados: 2024.01.11 16:43:51  
+03'00'  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.008.20458

André Alberge Becker  
CREA/PR 159.330/D

ANDRÉ ALBERGE BECKER  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 159.330/D

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815  
ZACARIAS - CEP 83025-323  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

Handwritten signatures and initials.



ANEXO X



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO**

A

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 317/2023 – Protocolo nº 73917/2023

REF.: Tomada de Preços nº 015/2023.

**Prezados Senhores:**

A empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, sito à Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, neste ato representada por Fernando Claudino, CPF nº 007.370.719-82 declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2024.

**FERNANDO CLAUDINO**  
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.01.11 16:50:15 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino  
CPF Nº 007.370.719-82  
RG nº 7413865-99

**28.390.929/0001-93**

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815  
ZACARIAS - CEP 83025-323  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**  
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815  
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR  
Tel. (41) 3283-5892 - [licitacaoctgconstrutora@gmail.com](mailto:licitacaoctgconstrutora@gmail.com)

**ANDRE ALBERGE BECKER**  
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983  
Dados: 2024.01.11 16:50:31 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

André Alberge Becker  
CREA/PR 159.330/D

**ANDRÉ ALBERGE BECKER**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 159.330/D



## DECLARAÇÃO



À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 317/2023 – Protocolo nº 73917/2023

REF.: Tomada de Preços nº 015/2023.

**Prezados Senhores:**

A empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, sito à Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, neste ato representada por Fernando Claudino, CPF nº 007.370.719-82, declara que apresentará, **no ato da assinatura do Contrato**, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº 8.666/93.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2024.

**FERNANDO  
CLAUDINO:0  
0737071982**

Assinado de forma digital  
por FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.01.11 16:58:00  
-03'00"  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino  
CPF Nº 007.370.719-82  
RG nº 7413865-99

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815  
ZACARIAS - CEP 83025-323  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**

CTG CONSTRUTORA LTDA  
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815  
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR  
Tel. (41) 3283-5892 - [licitacaoctgconstrutora@gmail.com](mailto:licitacaoctgconstrutora@gmail.com)



|                                                                                                                    |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL<br>SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped | Versão: 10.1.8 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

|                                          |                            |  |
|------------------------------------------|----------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO |                            |  |
| NIRE<br>41600595700                      | CNPJ<br>28.390.929/0001-93 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>CTG CONSTRUTORA LTDA |                            |  |

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO                                                                  |                                                    |
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário                                                              | NÚMERO DO LIVRO<br>7                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>01.4B.1B.4B.28.8F.54.C4.44.1C.E6.15.D9.C3.76.61.2C.5F.E7.73 |                                                    |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS: |                |                                       |                         |                            |                   |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO                                      | CPF/CNPJ       | NOME                                  | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
| Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)                                | 28390929000193 | CTG CONSTRUTORA EIRELI:28390929000193 | 182878033324474443<br>8 | 21/06/2022 a<br>21/06/2023 | Sim               |
| contador                                                        | 92219179915    | ROSANNA MATSUO:92219179915            | 298704987103178817<br>6 | 19/08/2022 a<br>19/08/2023 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

01.4B.1B.4B.28.8F.54.C4.44.1C.E6.15.  
D9.C3.76.61.2C.5F.E7.73-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 18/05/2023 às 18:24:55  
  
66.D9.8B.C2.39.1A.0B.EC  
2F.91.50.CF.06.44.81.1D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*[Handwritten signatures and initials]*

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



|                           |                                                |       |                    |
|---------------------------|------------------------------------------------|-------|--------------------|
| Entidade:                 | CTG CONSTRUTORA LTDA                           |       |                    |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2022 a 31/12/2022                        | CNPJ: | 28.390.929/0001-93 |
| Número de Ordem do Livro: | 7                                              |       |                    |
| Período Selecionado:      | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |       |                    |



## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | CTG CONSTRUTORA LTDA |
| NIRE                                                                                  | 41600595700          |
| CNPJ                                                                                  | 28.390.929/0001-93   |
| Número de Ordem                                                                       | 7                    |
| Natureza do Livro                                                                     | Livro Diário         |
| Município                                                                             | SAO JOSE DOS PINHAIS |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 14/08/2017           |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                      |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2022           |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 22932                |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| Nome Empresarial                              | CTG CONSTRUTORA LTDA |
| Natureza do Livro                             | Livro Diário         |
| Número de ordem                               | 7                    |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 22932                |
| Data de início                                | 01/01/2022           |
| Data de término                               | 31/12/2022           |

*Handwritten signature and initials*



## BALANÇO PATRIMONIAL



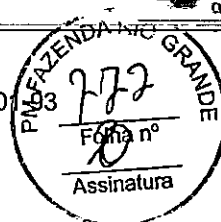
Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/000

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                  | Nota | Saldo Inicial            | Saldo Final              |
|--------------------------------------------|------|--------------------------|--------------------------|
| <b>ATIVO</b>                               |      | <b>R\$ 10.283.474,72</b> | <b>R\$ 25.163.532,11</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                    |      | <b>R\$ 2.400.421,61</b>  | <b>R\$ 11.695.101,80</b> |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA              |      | R\$ 678.752,74           | R\$ 387.142,46           |
| CAIXA                                      |      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| CAIXA                                      |      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                     |      | R\$ 676.763,27           | R\$ 387.142,46           |
| BANCO ITAU C/C 70799-9                     |      | R\$ 676.762,27           | R\$ 385.550,36           |
| BANCO BRADESCO C/C 14432-0                 |      | R\$ 1,00                 | R\$ 0,00                 |
| BANCO ITAU C/C 79838-6 CONTA GARANTIDA     |      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| BANCO SICREDI C/C 15452-6                  |      | R\$ 0,00                 | R\$ 1.592,10             |
| APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA                |      | R\$ 1.989,47             | R\$ 0,00                 |
| BANCO ITAU C/A 70799-9                     |      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| BANCO BRADESCO C/A 14432-0 - INVEST FACIL  |      | R\$ 1.989,47             | R\$ 0,00                 |
| CLIENTES                                   |      | R\$ 519.379,52           | R\$ 7.471.849,07         |
| CLIENTES                                   |      | R\$ 519.379,52           | R\$ 7.471.849,07         |
| CLIENTES DIVERSOS                          |      | R\$ 519.379,52           | R\$ 7.471.849,07         |
| <b>CREDITOS</b>                            |      | <b>R\$ 1.202.289,35</b>  | <b>R\$ 3.836.110,27</b>  |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS      |      | R\$ 205.008,68           | R\$ 384.575,97           |
| SOLUCAO DIGITAL INFORMATICA EIRELI ME      |      | R\$ 229,00               | R\$ 229,00               |
| MR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA            |      | R\$ 1.706,02             | R\$ 1.564,04             |
| GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S/A            |      | R\$ 2.580,50             | R\$ 1.296,50             |
| C S O SEGURANÇA ELETRONICA E COMERCIO      |      | R\$ 432,00               | R\$ 0,00                 |
| A M MORENO PNEUS LTDA                      |      | R\$ 0,00                 | R\$ 9.000,00             |
| FAZENDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME |      | R\$ 1.982,48             | R\$ 0,00                 |
| CARTAO DE CREDITO                          |      | R\$ 10.549,31            | R\$ 10.566,97            |
| BUMERANG LOCADORA E LTDA                   |      | R\$ 2.166,67             | R\$ 2.166,67             |
| RESTAURANTE ESTANCIA DA FAMILIA            |      | R\$ 29.172,00            | R\$ 29.172,00            |
| LR LOCACAO EM EQUIPAMENTOS LTDA            |      | R\$ 0,00                 | R\$ 11.000,00            |
| LOCPAR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA   |      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| SMARTFLEX                                  |      | R\$ 1.203,45             | R\$ 1.203,45             |
| VO LITA REST COLONIAL EIRELI               |      | R\$ 2.241,50             | R\$ 2.241,50             |
| FM PNEUS LTDA                              |      | R\$ 14.912,01            | R\$ 12.447,06            |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 14

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                                          | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|--------------------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| A BECKER ENGENHARIA LTDA                                           |      | R\$ 1.042,09  | R\$ 11.500,00 |
| GUIA VEICULOS LTDA                                                 |      | R\$ 3.276,27  | R\$ 3.374,13  |
| SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA                                  |      | R\$ 5.800,00  | R\$ 800,00    |
| F. COSTA COMUNICACAO VISUAL LTDA                                   |      | R\$ 1.585,00  | R\$ 280,00    |
| GERSON LUIS ZILLOTTO 84852690987                                   |      | R\$ 14.233,33 | R\$ 7.233,33  |
| ALTERNATIVA CARTUCHOS LTDA                                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 350,00    |
| J. JULIANO FERNANDES DE MOURA                                      |      | R\$ 2.248,45  | R\$ 2.248,45  |
| GLEDSON DOS SANTOS SOARES<br>01009105990                           |      | R\$ 470,00    | R\$ 0,00      |
| ELDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO<br>LTDA ME.                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 85.811,25 |
| TERRATER TERRAPLANAGEM LTDA                                        |      | R\$ 301,50    | R\$ 301,50    |
| FC CONSTRUCAO CIVIL LTDA                                           |      | R\$ 777,02    | R\$ 1.055,00  |
| ASFALTOS DO PARANA<br>INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE<br>DERIVA |      | R\$ 428,40    | R\$ 4.478,50  |
| DESENTUPIDORA KN LTDA                                              |      | R\$ 3.400,00  | R\$ 3.400,00  |
| SOLOTEST APARELHOS PARA<br>MECANICA DO SOLO LTDA                   |      | R\$ 1.729,55  | R\$ 1.729,55  |
| LUCAS HENRIQUE ZAGONEL NUNES                                       |      | R\$ 629,89    | R\$ 629,89    |
| ANDRE AGUIAR E FILHOS                                              |      | R\$ 4.010,70  | R\$ 4.010,70  |
| SIGAME SINALIZACAO VIARIA LTDA                                     |      | R\$ 6.679,68  | R\$ 6.679,68  |
| JOAO AMIR WOSNIAK                                                  |      | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ                                    |      | R\$ 379,18    | R\$ 1.713,37  |
| SOARES MECANICA PESADA                                             |      | R\$ 1.900,00  | R\$ 1.900,00  |
| REPECOL RENOVADORA DE PNEUS<br>COLOMBO LTDA                        |      | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00  |
| SOUZA E PILATI LTDA EPP                                            |      | R\$ 649,00    | R\$ 237,50    |
| LUCAS TIAGO PILATTO                                                |      | R\$ 15.166,66 | R\$ 14.233,33 |
| PILATTO E PILATTO TRANSP E<br>LOGISTICA LTDA                       |      | R\$ 492,45    | R\$ 492,45    |
| FUBA & POLENTA MECANICA DIESEL<br>LTDA                             |      | R\$ 17.025,00 | R\$ 6.595,00  |
| SEGLINE ADM DE SERVICOS E COM<br>LTDA ME                           |      | R\$ 720,00    | R\$ 1.186,86  |
| MOTORTRUCK PECAS E SERVICOS<br>LTDA                                |      | R\$ 418,00    | R\$ 836,00    |
| SINALCAMP COMERCIO VAREJISTA DE<br>TINTAS E PINTURAS EIRELI        |      | R\$ 4.389,00  | R\$ 4.389,00  |
| HANDEL EQUIPAMENTOS E LOCACOES<br>LTDA                             |      | R\$ 1.570,00  | R\$ 2.870,00  |
| LABCONSER COMERCIO E<br>ASSISTENCIA TECNICA                        |      | R\$ 1.450,00  | R\$ 0,00      |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 14

*Handwritten signature and initials.*

# BALANÇO PATRIMONIAL

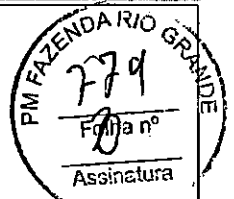
Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                           | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|-----------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| NETTO BLINDAGEM DE VALA EIRELI                      |      | R\$ 6.000,00  | R\$ 9.000,00  |
| ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA                         |      | R\$ 2.070,60  | R\$ 0,00      |
| UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA                    |      | R\$ 8.790,22  | R\$ 17.830,64 |
| TECNOLAV INDUSTRIAL LTDA ME                         |      | R\$ 298,00    | R\$ 298,00    |
| TRANSPORTADORA GAMPER LTDA                          |      | R\$ 85,96     | R\$ 2,52      |
| EFITRANS TRANSPORTES LTDA                           |      | R\$ 201,27    | R\$ 0,00      |
| TCO DIGITAL COM. E SERV. EQUIP. AUT. LTDA           |      | R\$ 320,00    | R\$ 0,00      |
| HIDRAULICA MATIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME     |      | R\$ 2.400,00  | R\$ 2.400,00  |
| PARANASUL COMERCIAL E MANUTENCAO DE GUINDASTES LTDA |      | R\$ 2.149,00  | R\$ 2.149,00  |
| R AIRES DE BARROS EIRELI                            |      | R\$ 67,52     | R\$ 0,00      |
| VAPORMIL SERVICOS DE VAPORIZACAO EM TANQUES LTDA    |      | R\$ 2.680,00  | R\$ 0,00      |
| ONDINA VIEIRA DOS SANTOS                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 8.152,05  |
| FORTIPLAS PLASTICOS LTDA                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FLORENCA CAMINHOES S/A                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| JOSE ROSA FRANCISCO CAVALCANTE 81831250268          |      | R\$ 0,00      | R\$ 3.110,09  |
| AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.918,00  |
| CR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 15.530,00 |
| ORLEANS IND E COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA          |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.000,00  |
| MACAGNAN E MACHADO COMERCIO DE AUTO PECAS           |      | R\$ 0,00      | R\$ 433,01    |
| ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 50436309904                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ADILSON MOCELIN 45676550953                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ANTONIO NICESIO STRAPASSON 64078620949              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| IRINEU STRAPASSON 25450166915                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| IRION LUIZ GONCALVES 65442644900                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| JESUS NEVES DA SILVA 27489540925                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| KELI PRISCILA CHAYKA 06110985988                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| LUIZ ROBERTO CARDOSO 97461156934                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MAIKON CECCON 04936883902                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MIGUEL DE JESUS CARVALHO TABORDA 31737730987        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| OSVALDINO TABORDA RIBAS 39200876900                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| CRUZZEPAR SERVICOS TERRAPLENAG                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 4.200,00  |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 14

A  
JM

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                                                 | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final      |
|---------------------------------------------------------------------------|------|----------------|------------------|
| SCHRYVER BR AGENC CARGAS LTDA                                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 41.018,62    |
| RESTAURANTE MF LTDA                                                       |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 759,50       |
| CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A                              |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| POSTO BOM RETIRO LTDA                                                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 551,86       |
| BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| 5001 CARGO E LOCACOES EIRELI                                              |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| SELECTRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA                                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 5.000,00     |
| ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS                                               |      | R\$ 27.215,41  | R\$ 5.386,25     |
| ADIANTAMENTO 13 SALARIO                                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| ADIANTAMENTO DE FERIAS                                                    |      | R\$ 27.215,41  | R\$ 5.386,25     |
| ADIANTAMENTO DE SALARIOS                                                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                                                      |      | R\$ 385.782,34 | R\$ 461.577,64   |
| ICMS A RECUPERAR                                                          |      | R\$ 214.247,77 | R\$ 219.685,69   |
| INSS A RECUPERAR                                                          |      | R\$ 75.398,53  | R\$ 143.630,33   |
| IRRF A RECUPERAR                                                          |      | R\$ 75.320,13  | R\$ 0,00         |
| ISS A RECUPERAR                                                           |      | R\$ 7.215,95   | R\$ 7.215,95     |
| ICMS RECUPERAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO                                    |      | R\$ 13.599,96  | R\$ 15.718,08    |
| IRRF SOBRE APLICACAO FINANCEIRA                                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 7,46         |
| IRPJ BASE NEGATIVA 2021                                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 75.320,13    |
| CONSORCIOS                                                                |      | R\$ 557.640,48 | R\$ 1.016.914,08 |
| CONSORCIO - GRUPO 0142 - COTA 040.3                                       |      | R\$ 125.417,85 | R\$ 125.417,85   |
| CONSORCIO - GRUPO 0142 - COTA 049.1                                       |      | R\$ 68.678,76  | R\$ 68.678,76    |
| CONSORCIO - GRUPO 0166 - COTA 497.0                                       |      | R\$ 240.291,77 | R\$ 299.153,10   |
| CONSORCIO - GRUPO 0142 - COTA 027.1                                       |      | R\$ 123.252,10 | R\$ 123.252,10   |
| CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0923 - COTA 12  |      | R\$ 0,00       | R\$ 34.776,07    |
| CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0922 - COTA 38  |      | R\$ 0,00       | R\$ 34.776,07    |
| CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0920 - COTA 135 |      | R\$ 0,00       | R\$ 34.776,07    |
| CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 0896 - COTA 70                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 34.776,07    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 14

# BALANÇO PATRIMONIAL

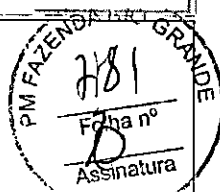
Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                                                       | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final       |
|---------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|-------------------|
| CONSORCIO GAPLAN<br>ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA -<br>GRUPO 0822 - COTA 124 |      | R\$ 0,00         | R\$ 34.776,07     |
| CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 802 -<br>COTA 174                                      |      | R\$ 0,00         | R\$ 34.776,07     |
| CONSORCIO GAPLAN<br>ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA -<br>GRUPO 721 - COTA 80   |      | R\$ 0,00         | R\$ 34.776,07     |
| CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 715 -<br>COTA 118                                      |      | R\$ 0,00         | R\$ 87.427,64     |
| CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 21 -<br>COTA 93                                        |      | R\$ 0,00         | R\$ 34.776,07     |
| CONSORCIO - GRUPO 20 - COTA 147                                                 |      | R\$ 0,00         | R\$ 34.776,07     |
| EMPRESTIMO A TERCEIROS                                                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 1.928.474,46  |
| EMPRESTIMO A TERCEIROS                                                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 1.928.474,46  |
| ADIANTAMENTO A SOCIOS                                                           |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| FERNANDO CLAUDINO                                                               |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| DESPESAS A APROPRIAR EXERCICIO<br>SEGUINTE                                      |      | R\$ 26.642,44    | R\$ 39.181,87     |
| IPVA A APROPRIAR                                                                |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| SEGUROS A APROPRIAR                                                             |      | R\$ 26.642,44    | R\$ 39.181,87     |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                                                            |      | R\$ 7.883.053,11 | R\$ 13.468.430,31 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO                                                        |      | R\$ 3.756.575,62 | R\$ 7.674.557,52  |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                                                            |      | R\$ 15.876,83    | R\$ 6.739,88      |
| ICMS A RECUPERAR SOBRE ATIVO<br>IMOBILIZADO - LP                                |      | R\$ 15.876,83    | R\$ 6.739,88      |
| CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS                                                    |      | R\$ 3.740.698,79 | R\$ 7.667.817,64  |
| EMPRESTIMO A TERCEIROS 06                                                       |      | R\$ 70.308,49    | R\$ 724.308,49    |
| EMPRESTIMO A TERCEIROS 05                                                       |      | R\$ 2.273.249,22 | R\$ 4.224.852,07  |
| EMPRESTIMO A TERCEIROS 02                                                       |      | R\$ 947.141,08   | R\$ 1.078.920,30  |
| EMPRESTIMO A TERCEIROS 03                                                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 826.694,77    |
| BRUNO CLAUDINO                                                                  |      | R\$ 200.000,00   | R\$ 200.000,00    |
| EMPRESTIMO A TERCEIROS 04                                                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| JEFERSON APARECIDO MARTINS<br>NEGRAO                                            |      | R\$ 250.000,00   | R\$ 250.000,00    |
| EMPRESTIMO A TERCEIROS 07                                                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 363.042,01    |
| ATIVO IMOBILIZADO                                                               |      | R\$ 4.126.477,49 | R\$ 5.793.872,79  |
| BENS MOVEIS                                                                     |      | R\$ 5.385.307,15 | R\$ 7.606.618,77  |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                         |      | R\$ 4.279.779,05 | R\$ 5.319.209,98  |
| MOVEIS E UTENSILIOS                                                             |      | R\$ 7.530,32     | R\$ 7.530,32      |
| VEICULOS                                                                        |      | R\$ 1.097.997,78 | R\$ 2.194.497,78  |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 14

*Handwritten signature and initials.*

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                       | Nota | Saldo Inicial      | Saldo Final        |
|-------------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| MOLDES                                          |      | R\$ 0,00           | R\$ 85.380,69      |
| (-) (-) DEPRECIACOES IMOBILIZADO                |      | R\$ (1.258.829,66) | R\$ (1.812.745,98) |
| (-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS         |      | R\$ (703.269,71)   | R\$ (1.056.304,54) |
| (-) DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS             |      | R\$ (874,74)       | R\$ (1.627,74)     |
| (-) DEPRECIACAO VEICULOS                        |      | R\$ (554.885,21)   | R\$ (748.019,93)   |
| DEPRECIACAO MOLDES                              |      | R\$ 0,00           | R\$ (6.793,77)     |
| PASSIVO                                         |      | R\$ 10.283.474,72  | R\$ 25.163.532,11  |
| PASSIVO CIRCULANTE                              |      | R\$ 2.173.261,70   | R\$ 3.442.925,23   |
| PASSIVO CIRCULANTE                              |      | R\$ 1.714.300,33   | R\$ 3.363.009,78   |
| FORNECEDORES NACIONAIS                          |      | R\$ 1.378.960,76   | R\$ 2.481.595,01   |
| TIME CONTROL AUDITORIA E CONSUL                 |      | R\$ 0,00           | R\$ 21.100,00      |
| NR MEDICINA E SERV DE SEG DO TRABALHO LT        |      | R\$ 614,14         | R\$ 877,20         |
| ORLEANS IND E COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA      |      | R\$ 385,86         | R\$ 1.465,86       |
| FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA              |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A             |      | R\$ 1.896,55       | R\$ 1.896,55       |
| SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA               |      | R\$ 2.400,00       | R\$ 0,00           |
| COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA                  |      | R\$ 692.908,19     | R\$ 819.655,79     |
| New Jeans Indústria de Beneficiamentos T        |      | R\$ 0,00           | R\$ 298,00         |
| AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA FILIAL         |      | R\$ 528,74         | R\$ 528,74         |
| FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME         |      | R\$ 391,12         | R\$ 391,12         |
| AMP IMPRESSAO DIGITAL LTDA                      |      | R\$ 0,00           | R\$ 653,89         |
| M H A DOS ANJOS DA SILVA CONFECOES ME           |      | R\$ 0,00           | R\$ 1.299,00       |
| SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA   |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| ELDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME.         |      | R\$ 87.141,31      | R\$ 0,00           |
| L C DA LUZ BUHRER TELAS ME                      |      | R\$ 563,42         | R\$ 563,42         |
| TIMESEG COM PROD P/SEG DO TRAB E MAMB EIRELI-ME |      | R\$ 1.429,00       | R\$ 1.429,00       |
| MR-SERVICOS EM INFORMATICA LTDA                 |      | R\$ 567,00         | R\$ 0,00           |
| FAZENDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME      |      | R\$ 150,50         | R\$ 123,16         |
| VENTURI E ZEN LTDA                              |      | R\$ 48.168,42      | R\$ 56.026,07      |
| ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA                     |      | R\$ 2.112,82       | R\$ 42,22          |
| VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA                       |      | R\$ 1.791,01       | R\$ 0,00           |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 14

*Handwritten signature and mark.*

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                                  | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| CARDANS CURITIBA LTDA.                                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| HDF COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA                           |      | R\$ 1.406,76   | R\$ 1.203,21   |
| ATACADO E DISTRIB ALIM.DOIS IRMAOS LTDA.                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| TRACOMAQ PECAS PARA TRATORES LTDA                          |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| LINCK MAQUINAS SA                                          |      | R\$ 7.782,73   | R\$ 10.502,73  |
| ACOS RR LTDA                                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Cabopec Cabos de Aço e Peças Ltda.                         |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| FONTES RADIADORES EIRELI ME                                |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| SULPECAS COM. E REPRES. LTDA                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| VZA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| AUTO VIDROS CURITIBA LTDA                                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| AUTO CORES - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 3.543,33   |
| TCO DIGITAL COM. E SERV. EQUIP. AUT. LTDA                  |      | R\$ 865,00     | R\$ 337,66     |
| PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ                            |      | R\$ 145.006,70 | R\$ 333.500,00 |
| MOYSA COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA                |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| BARAO PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA                         |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Greca Transportes de Cargas S/A                            |      | R\$ 1.284,00   | R\$ 0,00       |
| AUTO VIDROS PEDRO MORO LTDA                                |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| C S O SEGURANÇA ELETRONICA E COMERCIO                      |      | R\$ 288,00     | R\$ 455,24     |
| MANDIPETRO TRANSPORTADORA RETALHISTA LTDA                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| JCM VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA                              |      | R\$ 114,86     | R\$ 0,00       |
| 01 WIG COMERCIO BATERIAS COMPONENTES LTDA - EPP            |      | R\$ 249,00     | R\$ 249,00     |
| CASA DA JARDINAGEM COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA              |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA |      | R\$ 0,00       | R\$ 7.520,05   |
| MOTORTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| JAIR DA SILVA 82610762968                                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 21.500,00  |
| LOJA DO COMPRESSOR EQUIPAMENTOS E FERRAGENS LTDA - ME      |      | R\$ 30,00      | R\$ 54,00      |
| ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA          |      | R\$ 3.345,09   | R\$ 3.137,72   |
| MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 93.620,00  |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 14

*Handwritten signature and initials.*

# BALANÇO PATRIMONIAL

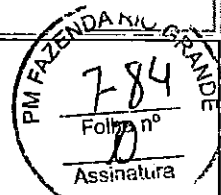
Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                             | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|-------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| MACDAL REPAROS LTDA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| SUPER CORES TINTAS - EIRELI                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 108,00    |
| GLEDSON DOS SANTOS SOARES<br>01009105990              |      | R\$ 540,00    | R\$ 70,00     |
| FAZENDAO MATERIAIS DE<br>CONSTRUCAO - MATRIZ          |      | R\$ 7.177,81  | R\$ 8.072,83  |
| FOX LAB SUPRIMENTOS E EQ.<br>P/LABORATORIO LTDA-ME    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| JBLOG TRANSPORTE RODOVIARIO DE<br>CARGAS EI           |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.966,24  |
| VIDOFER COMERCIO DE FERRO E ACO<br>LTDA               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ELIZANDRA VALERIA PADILHA DIST<br>AUTO PECAS E SERVIC |      | R\$ 2.909,16  | R\$ 2.909,16  |
| GERDAU ACOS LONGOS SA                                 |      | R\$ 1.879,09  | R\$ 1.879,09  |
| COBERTURA NACIONAL LTDA                               |      | R\$ 65,06     | R\$ 65,06     |
| PAPEMIX PAPELARIA E PRESENTES<br>LTDA                 |      | R\$ 322,14    | R\$ 569,12    |
| BONATO IRRIGACAO LTDA                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| JC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -<br>ME               |      | R\$ 1.190,00  | R\$ 1.190,00  |
| ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR.<br>LTDA              |      | R\$ 30.534,00 | R\$ 30.534,00 |
| ROBSON BRANCALLIAO ASSIS                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| F. COSTA COMUNICACAO VISUAL LTDA                      |      | R\$ 1.305,00  | R\$ 0,00      |
| PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS<br>LTDA                |      | R\$ 1.025,99  | R\$ 92,66     |
| TELEFONICA BRASIL S/A                                 |      | R\$ 54,00     | R\$ 54,00     |
| 5001 CARGO E LOCACOES EIRELI                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FM PNEUS LTDA - GUARAPUAVA                            |      | R\$ 6.804,01  | R\$ 1.233,34  |
| QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA<br>IMPORTACAO LTDA       |      | R\$ 390,00    | R\$ 390,00    |
| JHONILSON DA SILVA AFONSO<br>06122254967              |      | R\$ 35,00     | R\$ 1.260,00  |
| DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E<br>CORRENTES LTDA       |      | R\$ 0,00      | R\$ 82,31     |
| TECPAVER PRE MOLDADOS LTDA                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MAXIMINO PASTORELLO S.A.                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA                             |      | R\$ 573,80    | R\$ 573,80    |
| SAC TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO<br>LTDA                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| SAN MARCOS REVESTIMENTOS<br>CERAMICOS LTDA            |      | R\$ 6.076,05  | R\$ 6.076,05  |
| BALEIA PNEUS EIRELI                                   |      | R\$ 5.172,00  | R\$ 5.172,00  |
| LABCONSER COMERCIO E<br>ASSISTENCIA TECNICA           |      | R\$ 1.450,00  | R\$ 0,00      |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 14

*Handwritten signature and initials.*



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                                    | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|--------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| ALTERNATIVA CARTUCHOS LTDA                                   |      | R\$ 120,00     | R\$ 99,65      |
| REALMAQ COM DE MANGUEIRAS E CONEXOES                         |      | R\$ 42,00      | R\$ 42,00      |
| VALMIR BATISTA DA ROCHA 02394777907                          |      | R\$ 5.366,66   | R\$ 5.366,66   |
| ALSI COMERCIO DE ALUMINIO LTDA                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 590,00     |
| HIDROVAR COM DE MATER HIDRAULICO LTDA                        |      | R\$ 3.680,36   | R\$ 3.680,36   |
| RHM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA                            |      | R\$ 2.549,00   | R\$ 2.549,00   |
| RIWAS COMERCIO E MANUTENCAO DE HIDRAULICOS LTDA              |      | R\$ 180,00     | R\$ 180,00     |
| COOPERATIVA DE LATICINIOS CURITIBA LTDA                      |      | R\$ 1.917,00   | R\$ 1.917,00   |
| JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983                           |      | R\$ 11.709,93  | R\$ 11.709,93  |
| CUNHADOS COMERCIO DE AUTO PECAS ELETRICAS LTDA               |      | R\$ 0,00       | R\$ 219,30     |
| CONVICTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 20.444,79  |
| TORRES COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA                             |      | R\$ 309,00     | R\$ 309,00     |
| COSMOS TRANSPORTES LTDA                                      |      | R\$ 13.333,34  | R\$ 13.333,34  |
| A. BECKER ENGENHARIA LTDA                                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 7.422,81   |
| GERSON LUIS ZILIOOTTO 84852690987                            |      | R\$ 7.000,00   | R\$ 0,00       |
| WAE PECAS E SERVICOS LTDA                                    |      | R\$ 560,00     | R\$ 560,00     |
| SOLANGE RAQUEL SOGA                                          |      | R\$ 12.168,00  | R\$ 12.168,00  |
| ANDRE AGUIAR E FILHOS LTDA                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| R AIRES DE BARROS EIRELI                                     |      | R\$ 5.332,46   | R\$ 5.264,94   |
| FC CONSTRUCAO CIVIL LTDA                                     |      | R\$ 8.573,33   | R\$ 0,00       |
| CLOROQUIMICA LTDA                                            |      | R\$ 68,00      | R\$ 68,00      |
| ERVAMIL TRANSPORTES LTDA                                     |      | R\$ 6.833,30   | R\$ 6.833,30   |
| WF LOCADORA DE FERRAMENTAS ELETRICAS EIRELI                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 1.950,00   |
| ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| AUTO ELETRICA MORIA                                          |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.073,47   |
| SAWAMAQ CONserto E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD |      | R\$ 2.915,00   | R\$ 0,00       |
| COMERCIAL E L J DE ACESSORIOS PARA BORRACHARIAS LT           |      | R\$ 45,00      | R\$ 45,00      |
| FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.                    |      | R\$ 191.215,78 | R\$ 191.215,78 |
| ZUNI VEDACOES IMPORT E EXPORT                                |      | R\$ 13,60      | R\$ 13,60      |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 14

# BALANÇO PATRIMONIAL

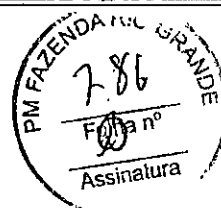
Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                        | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|----------------------------------|------|---------------|---------------|
| DE COMP HIDR E MANUT IND         |      |               |               |
| EZCONET COMERCIO E SERVICOS      |      | R\$ 2,00      | R\$ 2,00      |
| LTDA                             |      |               |               |
| CHAPECO INDUSTRIA E COMERCIO DE  |      | R\$ 1.170,00  | R\$ 0,00      |
| FIBRAS LTDA                      |      |               |               |
| LUCAS TIAGO PILLATTO 06824912921 |      | R\$ 933,33    | R\$ 0,00      |
| FUBA & POLENTA MECANICA DIESEL   |      | R\$ 7.479,00  | R\$ 0,00      |
| LTDA                             |      |               |               |
| RENATA SOUZA NEME                |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.500,00  |
| DESENTUPIDORA                    |      |               |               |
| DAF INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME  |      | R\$ 6.067,20  | R\$ 0,00      |
| MERIDIONAL COMERCIO DE           |      | R\$ 2.960,00  | R\$ 2.960,00  |
| COMPENSADOS LTDA                 |      |               |               |
| MCR COMERCIAL DE MOVEIS PARA     |      | R\$ 3.400,00  | R\$ 3.400,00  |
| ESCRITORIO EIRELI                |      |               |               |
| POWERTRUCK EMBREAGENS LTDA       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ONIPÉCAS PECAS PARA ONIBUS LTDA  |      | R\$ 75,00     | R\$ 75,00     |
| GUILHERME DA COSTA RODRIGUES     |      | R\$ 2.135,20  | R\$ 2.135,20  |
| 09403142901                      |      |               |               |
| SCHERER S/A COMERCIO DE          |      | R\$ 0,00      | R\$ 525,62    |
| AUTOPECAS                        |      |               |               |
| COMERCIO DE MANUFATURADOS        |      | R\$ 4.389,00  | R\$ 4.389,00  |
| HIPERVIAS - EIRELI               |      |               |               |
| DURAGAS COMERCIO E               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME   |      |               |               |
| POSTO BOM RETIRO LTDA            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| RECAPADORA REPECOL               |      | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00  |
| SOUZA E PILATI LTDA              |      | R\$ 411,50    | R\$ 0,00      |
| EFITRANS TRANSPORTES LTDA.       |      | R\$ 0,00      | R\$ 33,71     |
| Transportadora Gamper Ltda       |      | R\$ 83,44     | R\$ 0,00      |
| ROTA DOS EQUIPAMENTOS E          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ACESSORIOS PARA ABASTECIMENTO    |      |               |               |
| LTDA                             |      |               |               |
| VIACAO SORRISO DE TOLEDO S/A     |      | R\$ 0,00      | R\$ 25.000,00 |
| CLODOALDO GABRIEL ROSA           |      | R\$ 0,00      | R\$ 250,00    |
| 11470172984                      |      |               |               |
| VAPORMIL SERVICOS DE VAP EM      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| TANQUES LTDA                     |      |               |               |
| FLORENCA CAMINHOES S/A           |      | R\$ 0,00      | R\$ 514,44    |
| RESTAURANTE MF LTDA              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FORTIPLAS PLASTICOS LTDA         |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.045,00  |
| ELIZANDRA REGINA DE ARAUJO       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| BORCHARDT 04240167965            |      |               |               |
| GALDINO & GALDINO ENGENHARIA     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| LTDA                             |      |               |               |
| MARCOS DA SILVA DOS SANTOS       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 14

Handwritten signature and mark.

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                        | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final    |
|--------------------------------------------------|------|---------------|----------------|
| 03420869959                                      |      |               |                |
| ELIETE TEIXEIRA GARCIA 07875675901               |      | R\$ 0,00      | R\$ 4.385,00   |
| GUIA VEICULOS LTDA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.800,00   |
| LOCPAR EQUIPAMENTOS PARA<br>CONSTRUCAO LTDA      |      | R\$ 0,00      | R\$ 300,00     |
| ROBSON MACAGNAN                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.416,68   |
| EMACO EQUIP. E MAQ. DO<br>AGRONEGOCIO E CON      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| MACAGNAN E MACHADO COMERCIO<br>DE AUTO PECAS     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| RAVEGRAN GRANITOS E MÁRMORES<br>LTDA             |      | R\$ 0,00      | R\$ 10.853,48  |
| IVONIR LOPES ANTUNES 38812509134                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| IRENE DA SILVA DOS SANTOS<br>01666806994         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| ROSNEI MAFRA 47078251253                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| CR TECNOLOGIA DA INFORMACAO<br>LTDA.             |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.125,00   |
| SMARTFLEX COMPONENTES<br>HIDRAULICOS LTDA.       |      | R\$ 0,00      | R\$ 603,16     |
| AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS<br>LTDA             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| ARCHELAU CENTRO AUTOMOTIVO                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 378,00     |
| SANDRO LUIZ TORQUES 71874585920                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 7.606,70   |
| ADEMIR PALMEIRA DA SILVA<br>50436309904          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| ADILSON MOCELIN 45676550953                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| ANTONIO NICESIO STRAPASSON<br>64078620949        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| IRINEU STRAPASSON 25450166915                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| IRION LUIZ GONCALVES 65442644900                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| JESUS NEVES DA SILVA 27489540925                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| KELI PRISCILA CHAYKA 06110985988                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 5.916,60   |
| LUIZ ROBERTO CARDOSO 97461156934                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| MAIKON CECCON 04938883902                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| MIGUEL DE JESUS CARVALHO<br>TABORDA 31737730987  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| OSVALDINO TABORDA RIBAS<br>39200876900           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| MAW CONSULTORIA EMPRESARIAL E<br>TRIBUTARIA LTDA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| TEDEA INSTRUMENTACAO E<br>METROLOGIA LTDA        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| MIDAS - IMPORTACAO E EXPORTACAO<br>LTDA          |      | R\$ 0,00      | R\$ 136.243,00 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 14

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTT CONSTRUTORA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.390.929/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                                 | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final    |
|-----------------------------------------------------------|------|---------------|----------------|
| BDC BOMBAS INJETORAS LTDA EPP                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| MS BRASIL COMERCIO DE PROD. AUTOMOTIV. E INDUSTRIAIS LTDA |      | R\$ 0,00      | R\$ 2.060,00   |
| GUATUPE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 7.456,00   |
| CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A              |      | R\$ 0,00      | R\$ 244,12     |
| SERGIO MORO - COLETA, DESTINACAO E TRANS                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| JOSE RENANCIR NOGUEIRA 20341660949                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 4.482,00   |
| COMBATE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.032,00   |
| LUCIANO ANDREI FELIPE                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 2.419,97   |
| A M COMERCIO DE PNEUS LTDA                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS.                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 90,60      |
| R. S. FREIOS LTDA. - ME                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 7.694,50   |
| EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| SEGLINE ADMINISTRADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA        |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.224,00   |
| SELECTRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 480.000,00 |
| CPX DISTRIBUIDORA S.A                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 12.682,48  |
| JC MORO COM. EQUIPAMENTOS LTDA- EPP                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 2.417,20   |
| PESA RENTAL LOCAÇÕES S.A. - CURITIB                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| JOSE PEDRO PIOVEZAN                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 7.508,00   |
| PROTANKS COMERCIO E SER DE IMPLEMENTOS                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 80,00      |
| CERTIPAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 420,00     |
| BANCOS CONTA NEGATIVA                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| BANCO ITAU C/C 79838-6 CONTA GARANTIDA                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS                                   |      | R\$ 22.919,08 | R\$ 29.762,40  |
| PRO-LABORE                                                |      | R\$ 979,00    | R\$ 1.078,68   |
| RESCISOES                                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| SALARIOS A PAGAR                                          |      | R\$ 21.940,08 | R\$ 28.683,72  |
| DECIMO TERCEIRO A PAGAR                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| PLR A PAGAR                                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| ENCARGOS SOCIAIS                                          |      | R\$ 50.659,43 | R\$ 45.618,97  |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 12 de 14

*[Handwritten signature]*

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

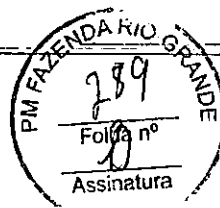
CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                       | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final    |
|-------------------------------------------------|------|------------------|----------------|
| FGTS A RECOLHER                                 |      | R\$ 6.803,73     | R\$ 6.021,58   |
| INSS A RECOLHER                                 |      | R\$ 42.947,83    | R\$ 38.689,52  |
| INSS TERCEIROS A RECOLHER                       |      | R\$ 907,87       | R\$ 907,87     |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS                          |      | R\$ 253.700,04   | R\$ 778.462,17 |
| COFINS A RECOLHER                               |      | R\$ 161.969,48   | R\$ 330.585,89 |
| CONTRIBUICOES A RECOLHER                        |      | R\$ 0,00         | R\$ 408,68     |
| CSSL A RECOLHER                                 |      | R\$ 17.159,97    | R\$ 165.740,28 |
| ICMS A RECOLHER                                 |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| IRPJ A RECOLHER                                 |      | R\$ 31.777,71    | R\$ 196.155,51 |
| IRRF A RECOLHER                                 |      | R\$ 0,00         | R\$ 120,00     |
| ISS A RECOLHER                                  |      | R\$ 416,13       | R\$ 7.702,78   |
| ISS RETIDO A RECOLHER                           |      | R\$ 2.600,60     | R\$ 2.683,70   |
| PIS A RECOLHER                                  |      | R\$ 35.143,54    | R\$ 71.626,95  |
| IRRF S/ FOLHA A RECOLHER                        |      | R\$ 4.632,61     | R\$ 3.438,38   |
| CONTAS A PAGAR                                  |      | R\$ 8.061,02     | R\$ 27.571,23  |
| IPVA A PAGAR                                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| CARTAO DE CREDITO ITAU 1654                     |      | R\$ 133,00       | R\$ 0,00       |
| SEGUROS A PAGAR                                 |      | R\$ 7.928,02     | R\$ 27.571,23  |
| PROVISOES                                       |      | R\$ 102.547,69   | R\$ 79.915,45  |
| PROVISAO FERIAS                                 |      | R\$ 102.547,69   | R\$ 79.915,45  |
| FERIAS                                          |      | R\$ 75.792,94    | R\$ 59.065,51  |
| FGTS                                            |      | R\$ 6.063,34     | R\$ 4.725,13   |
| INSS                                            |      | R\$ 20.691,41    | R\$ 16.124,81  |
| DECIMO TERCEIRO                                 |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| DECIMO TERCEIRO SALARIO                         |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| FGTS                                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| INSS                                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO                    |      | R\$ 356.413,68   | R\$ 0,00       |
| BANCO ITAU                                      |      | R\$ 356.413,68   | R\$ 0,00       |
| BANCO ITAU C/C 79838-6 CONTA GARANTIDA          |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| EMPR BANCO ITAU CT 1790251159 12 X 24.038,72 CP |      | R\$ 192.309,83   | R\$ 0,00       |
| EMPR BANCO ITAU CT 1790616237 12 X 20.512,98 CP |      | R\$ 164.103,85   | R\$ 0,00       |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE                          |      | R\$ 2.694.000,70 | R\$ 13.220,00  |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 13 de 14

*[Handwritten signature]*

# BALANÇO PATRIMONIAL

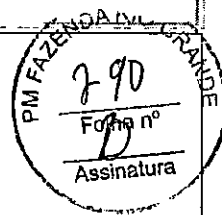
Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                         | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final       |
|---------------------------------------------------|------|------------------|-------------------|
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO                            |      | R\$ 2.694.000,70 | R\$ 13.220,00     |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES - LP                     |      | R\$ 2.551.495,47 | R\$ 0,00          |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS                 |      | R\$ 2.551.495,47 | R\$ 0,00          |
| CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS                       |      | R\$ 142.505,23   | R\$ 13.220,00     |
| EMPRESTIMO A TERCEIROS 06                         |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| EMPRESTIMO A TERCEIROS 05                         |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| EMPRESTIMO A TERCEIROS 02                         |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| EMPRESTIMO A TERCEIROS 03                         |      | R\$ 72.505,23    | R\$ 0,00          |
| EMPRESTIMO A TERCEIROS 04                         |      | R\$ 70.000,00    | R\$ 13.220,00     |
| EMPRESTIMO A TERCEIROS 07                         |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| PATRIMONIO LIQUIDO                                |      | R\$ 5.416.212,32 | R\$ 21.707.386,88 |
| PATRIMONIO LIQUIDO                                |      | R\$ 5.416.212,32 | R\$ 21.707.386,88 |
| CAPITAL SOCIAL                                    |      | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00  |
| CAPITAL NACIONAL                                  |      | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00  |
| RESERVAS                                          |      | R\$ 4.416.212,32 | R\$ 20.707.386,88 |
| RESERVA DE LUCROS A REALIZAR                      |      | R\$ 4.416.212,32 | R\$ 20.707.386,88 |
| RESULTADO DO EXERCICIO                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| APURACAO RESULTADO DO EXERCICIO                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| LUCRO DO EXERCICIO                                |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| ( - ) LUCROS DISTRIBUIDOS SOCIO FERNANDO CLAUDINO |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES         |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |

*[Handwritten signature]*

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                 | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|-------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| Receita Operacional                       |      | R\$ 6.757.677,85   | R\$ 20.727.873,77  |
| VENDAS A PRAZO                            |      | R\$ 506.317,00     | R\$ 126.261,35     |
| SERVICOS PRESTADOS                        |      | R\$ 6.251.360,85   | R\$ 20.601.612,42  |
| (-) Deducoes                              |      | R\$ (747.356,82)   | R\$ (974.459,47)   |
| (-) ( - ) COFINS                          |      | R\$ (509.557,86)   | R\$ (621.836,23)   |
| (-) ( - ) ICMS                            |      | R\$ (55.080,54)    | R\$ (14.304,10)    |
| (-) ( - ) ISS                             |      | R\$ (72.090,73)    | R\$ (203.587,96)   |
| (-) ( - ) PIS                             |      | R\$ (110.627,69)   | R\$ (134.731,18)   |
| Receita Líquida                           |      | R\$ 6.010.321,03   | R\$ 19.753.414,30  |
| (-) Custos Mercadorias Vendidas           |      | R\$ (5.159.147,69) | R\$ (1.453.041,06) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES          |      | R\$ (967.848,17)   | R\$ (161.766,81)   |
| (-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS               |      | R\$ (63.965,71)    | R\$ (0,00)         |
| (-) INSUMOS                               |      | R\$ (3.297.990,23) | R\$ (501.739,13)   |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS |      | R\$ (172.958,36)   | R\$ (93.354,12)    |
| (-) INDUSTRIALIZACAO POR TERCEIROS        |      | R\$ (38.943,42)    | R\$ (7.857,65)     |
| (-) CUSTO COM PESSOAL                     |      | R\$ (1.159.479,02) | R\$ (708.037,17)   |
| (-) DECIMO TERCEIRO SALARIO               |      | R\$ (51.763,35)    | R\$ (37.626,23)    |
| (-) FERIAS                                |      | R\$ (47.281,96)    | R\$ (69.192,73)    |
| (-) FGTS                                  |      | R\$ (74.013,79)    | R\$ (60.118,12)    |
| (-) INSS                                  |      | R\$ (189.406,25)   | R\$ (124.177,13)   |
| (-) PROVISAO DE FERIAS                    |      | R\$ (83.350,46)    | R\$ (52.513,98)    |
| (-) PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARIO      |      | R\$ (58.454,46)    | R\$ (33.754,04)    |
| (-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS             |      | R\$ (50.706,18)    | R\$ (30.457,73)    |
| REVERSAO PROVISAO DECIMO TERCEIRO         |      | R\$ 51.450,93      | R\$ 33.754,04      |
| REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS        |      | R\$ 43.504,94      | R\$ 36.362,54      |
| REVERSAO PROVISAO FERIAS                  |      | R\$ 48.827,93      | R\$ 69.241,41      |
| (-) SALARIOS                              |      | R\$ (476.609,41)   | R\$ (322.560,44)   |
| (-) HORAS EXTRAS                          |      | R\$ (164.173,50)   | R\$ (64.656,60)    |
| (-) GASTOS COM ALIMENTACAO                |      | R\$ (44.633,76)    | R\$ (6.416,39)     |
| (-) PLR                                   |      | R\$ (23.976,60)    | R\$ (16.491,41)    |
| (-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EPI          |      | R\$ (38.893,10)    | R\$ (29.430,36)    |
| ( - ) ICMS SOBRE COMPRAS                  |      | R\$ 122.465,13     | R\$ 19.713,82      |
| (-) ( - ) COFINS SOBRE COMPRAS            |      | R\$ 344.729,96     | R\$ (0,00)         |
| (-) ( - ) PIS SOBRE COMPRAS               |      | R\$ 74.842,13      | R\$ (0,00)         |
| Lucro Bruto                               |      | R\$ 851.173,34     | R\$ 18.300.373,24  |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                               | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|-----------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) Despesas Administrativas            |      | R\$ (1.600.648,04) | R\$ (1.508.199,01) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL                |      | R\$ (47.096,56)    | R\$ (44.048,36)    |
| (-) INSS                                |      | R\$ (14.094,03)    | R\$ (10.195,56)    |
| (-) PRO-LABORE                          |      | R\$ (13.200,00)    | R\$ (14.544,00)    |
| (-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS           |      | R\$ (12,63)        | R\$ (0,00)         |
| (-) REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS  |      | R\$ 328,00         | R\$ (0,00)         |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA                  |      | R\$ (4.276,30)     | R\$ (3.913,10)     |
| (-) DESPESAS COM ALIMENTACAO            |      | R\$ (15.841,60)    | R\$ (15.395,70)    |
| (-) ALUGUEL/CONDOMINIO                  |      | R\$ (29.509,02)    | R\$ (61.533,54)    |
| (-) INFORMATICA                         |      | R\$ (16.125,00)    | R\$ (15.408,50)    |
| (-) BENS DE PEQUENO VALOR               |      | R\$ (2.498,80)     | R\$ (1.277,00)     |
| (-) BRINDES                             |      | R\$ (60,00)        | R\$ (3,05)         |
| (-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO             |      | R\$ (584.141,48)   | R\$ (626.989,66)   |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS               |      | R\$ (202.053,20)   | R\$ (151.023,06)   |
| (-) ENERGIA ELETICA                     |      | R\$ (8.710,77)     | R\$ (13.390,76)    |
| (-) CONSULTORIA/ ASSESSORIA             |      | R\$ (35.624,61)    | R\$ (19.966,25)    |
| (-) MANUTENCAO E CONSERVACAO            |      | R\$ (87.424,25)    | R\$ (34.713,65)    |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE |      | R\$ (17.260,09)    | R\$ (8.136,91)     |
| (-) PEDAGIO                             |      | R\$ (236,12)       | R\$ (258,88)       |
| (-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA            |      | R\$ (0,00)         | R\$ (7.138,15)     |
| (-) SEGURANCA E VIGILANCIA              |      | R\$ (1.275,50)     | R\$ (1.964,96)     |
| (-) SEGUROS DIVERSOS                    |      | R\$ (36.102,51)    | R\$ (70.970,11)    |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS               |      | R\$ (245.178,90)   | R\$ (33.998,19)    |
| (-) TELEFONE/INTERNET                   |      | R\$ (5.827,21)     | R\$ (6.500,07)     |
| (-) FRETES E CARRETOS                   |      | R\$ (24.651,76)    | R\$ (202.799,75)   |
| (-) CONTABILIDADE                       |      | R\$ (39.982,96)    | R\$ (21.100,00)    |
| (-) DESPESAS DE CARTORIO                |      | R\$ (4.764,83)     | R\$ (1.936,60)     |
| (-) COPA E COZINHA                      |      | R\$ (71.556,67)    | R\$ (53.223,77)    |
| (-) LOCACAO DE EQUIPAMENTO              |      | R\$ (109.692,47)   | R\$ (97.671,23)    |
| (-) LIMPEZA E DEDETIZACAO               |      | R\$ (7.900,00)     | R\$ (7.342,61)     |
| (-) RASTREAMENTO                        |      | R\$ (10.954,09)    | R\$ (11.545,81)    |
| (-) ICMS NÃO RECUPERÁVEL                |      | R\$ (12.021,24)    | R\$ (15.258,14)    |
| (-) Despesas Tributarias                |      | R\$ (15.682,08)    | R\$ (23.323,68)    |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS           |      | R\$ (8.615,10)     | R\$ (10.058,66)    |
| (-) IPVA                                |      | R\$ (6.835,41)     | R\$ (13.265,02)    |
| (-) MULTAS DE TRANSITO                  |      | R\$ (231,57)       | R\$ (0,00)         |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

*[Handwritten signature]*



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                    | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual       |
|----------------------------------------------|------|------------------|-------------------|
| (-) Despesas Financeiras                     |      | R\$ (103.678,34) | R\$ (84.557,35)   |
| (-) DESCONTOS CONCEDIDOS                     |      | R\$ (0,00)       | R\$ (400,02)      |
| (-) DESPESAS BANCARIAS                       |      | R\$ (7.314,19)   | R\$ (7.433,82)    |
| (-) DESPESAS COM COBRANCA BANCARIA           |      | R\$ (0,00)       | R\$ (289,46)      |
| (-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS |      | R\$ (58.181,73)  | R\$ (48.365,48)   |
| (-) JUROS SOBRE IMPOSTOS                     |      | R\$ (1.908,55)   | R\$ (49,37)       |
| (-) JUROS SOBRE PAGAMENTOS EM ATRASO         |      | R\$ (13.729,11)  | R\$ (20.236,44)   |
| (-) MULTAS SOBRE IMPOSTOS                    |      | R\$ (8.325,31)   | R\$ (89,61)       |
| (-) IOF/IOC                                  |      | R\$ (14.219,45)  | R\$ (7.693,11)    |
| (-) PERDAS COM APLICACAO FINANCEIRA          |      | R\$ (0,00)       | R\$ (0,04)        |
| Receitas Financeiras                         |      | R\$ 1.219,03     | R\$ 8.579,13      |
| RECEITAS FINANCEIRAS                         |      | R\$ 1.219,03     | R\$ 8.579,13      |
| RECEITAS FINANCEIRAS                         |      | R\$ 1.219,03     | R\$ 8.579,13      |
| DESCONTOS OBTIDOS                            |      | R\$ 545,52       | R\$ 7,00          |
| JUROS DE MORA ATIVOS                         |      | R\$ 0,00         | R\$ 8.264,54      |
| RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA              |      | R\$ 673,51       | R\$ 307,59        |
| (-) Outras Despesas Operacionais             |      | R\$ (131.351,45) | R\$ (0,00)        |
| (-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS                  |      | R\$ (131.351,45) | R\$ (0,00)        |
| (-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS                  |      | R\$ (131.351,45) | R\$ (0,00)        |
| (-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS                  |      | R\$ (214.793,41) | R\$ (0,00)        |
| (-) MULTAS DE TRANSITO                       |      | R\$ (2.558,63)   | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) REVERSAO DESPESAS NAO DEDUTIVEIS     |      | R\$ 86.000,59    | R\$ (0,00)        |
| Outras Receitas Operacionais                 |      | R\$ 60,00        | R\$ 530.003,05    |
| RECEITA VENDA IMOBILIZADO                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 530.000,00    |
| BONIFICACOES/DOACAO OU BRINDE                |      | R\$ 60,00        | R\$ 3,05          |
| Resultado operacional líquido                |      | R\$ (998.907,54) | R\$ 17.222.875,38 |
| (-) Despesas Não Operacionais                |      | R\$ (0,00)       | R\$ (268.738,73)  |
| (-) CUSTO VENDA IMOBILIZADO                  |      | R\$ (0,00)       | R\$ (268.738,73)  |
| Resultado Antes do IR                        |      | R\$ (998.907,54) | R\$ 16.954.136,65 |
| (-) Provisões                                |      | R\$ (0,00)       | R\$ (614.418,52)  |
| (-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL        |      | R\$ (0,00)       | R\$ (223.861,04)  |
| (-) PROVISAO PARA ADICIONAL IRPJ             |      | R\$ (0,00)       | R\$ (141.823,00)  |
| (-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA           |      | R\$ (0,00)       | R\$ (248.734,48)  |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                   |      | R\$ (998.907,54) | R\$ 16.339.718,13 |

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Histórico                                | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |                                    |                              | Total (R\$)   |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|---------------|
|                                          | CAPITAL NACIONAL (R\$)                                 | RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$) | RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$) |               |
| Saldo Inicial em 01.01.2022              | 1.000.000,00                                           | 4.416.212,32                       | 0,00                         | 5.416.212,32  |
| Retif. de erros de exercícios anteriores |                                                        |                                    | 17.260,42                    | 17.260,42     |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                   |                                                        |                                    | 16.339.718,13                | 16.339.718,13 |
| Destinação- Reserva de Lucros a Realizar |                                                        | 16.291.174,56                      | (-)16.291.174,56             | 0,00          |
| Destinação- Dividendos a Distribuir      |                                                        |                                    | (-)65.803,99                 | (-)65.803,99  |
| Saldo Final em 31.12.2022                | 1.000.000,00                                           | 20.707.386,88                      | 0,00                         | 21.707.386,88 |
| Notas                                    |                                                        |                                    |                              |               |



Empresa: CTG CONSTRUTORA LTDA  
C.N.P.J.: 28.390.929/0001-93

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 41600595700 Data: 14/08/2017

Folha:  
Número livro:

0001  
7

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| Resultado do período                             | 16.339.718,13  |
| Depreciação e amortização                        | 553.916,32     |
| Ajustes Exercícios Anteriores                    | 17.260,42      |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO                          | 16.910.894,87  |
| Clientes a receber                               | (6.952.469,55) |
| Adiantamentos a fornecedores                     | (179.567,29)   |
| Adiantamentos a Funcionários                     | 21.829,16      |
| Impostos a recuperar                             | (66.658,35)    |
| Despesas de Exercícios Seguintes                 | (12.539,43)    |
| Outros Ativos                                    | (6.314.866,91) |
| Fornecedores                                     |                |
| 1.102.634,25                                     |                |
| Obrigações Tributárias                           | 524.762,13     |
| Obrigações Trabalhistas                          | (20.829,38)    |
| Outras Contas a Pagar e provisões                | 19.510,21      |
| Caixa obtido nas Atividades Operacionais         | 5.032.699,71   |
| CAIXA LÍQUIDO OBTIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 5.032.699,71   |



ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

|                                                     |                |
|-----------------------------------------------------|----------------|
| Aquisição de Imobilizado                            | (2.221.311,62) |
| CA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (2.221.311,62) |

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Pagamentos de Lucros e Dividendos                      | (65.803,99)    |
| Empréstimos Captados                                   | (2.907.909,15) |
| Outros Financiamentos                                  | (129.285,23)   |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | (3.102.998,37) |

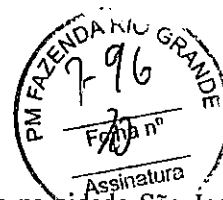
Redução nas Disponibilidades

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | (291.610,28) |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO  | 678.752,74   |
|                                         | 387.142,46   |

FERNANDO CLAUDINO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 007.370.719-82

ROSANNA MATSUI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-076231/0-6  
CPF: 922.191.799-15  
Contador

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021



### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A CTG Construtora, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, localizada na cidade São José dos Pinhais. A sociedade tem por objeto principal a atividade de extração e comércio de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.

### 2) Apresentação das demonstrações financeiras e resumo das principais práticas contábeis

#### Declaração de conformidade e aprovação

As demonstrações financeiras inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (comparativas) foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

#### Base de preparação das demonstrações contábeis e mensuração.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações financeiras levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico avaliando como base o valor justo, registrando os ativos e passivos financeiros atualizados contra o resultado do exercício, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis pode requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento.



## Principais práticas contábeis

### a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de caixa.

### b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

### c) Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Representam as vendas realizadas e ainda despesas desembolsadas pela Empresa e que serão recuperadas junto a parceiros envolvidos em atividades comerciais.

### d) Estoques

Os estoques são contabilizados pelo custo ou valor líquido de realização, o que for menor. Os estoques adquiridos são registrados pelo custo médio, incluídos os custos de armazenamento e manuseio, na medida em que estes custos são necessários para trazer os estoques na sua condição de venda. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda.

### e) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados, para os casos de ativos qualificáveis, líquido de depreciação acumulada e de provisão para redução ao valor recuperável de ativos para os bens paralisados e sem expectativa de reutilização ou realização. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas fiscais. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação, ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

### f) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'Z' and the initials 'CM'.

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião do jurídico da empresa.

**g) Tributação sobre a renda**

A provisão para tributos sobre a renda está baseada no lucro presumido.

**h) Instrumentos financeiros**

Os instrumentos financeiros mantidos pela Empresa são classificados de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos, conforme as categorias relacionadas abaixo:

- **Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e financiamentos são medidos pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

- **Contas a pagar e a receber**

Os valores a receber junto aos clientes diversos e terceiros são ativos financeiros, com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativos circulantes, com prazo de vencimento igual ou inferior a 12 meses da data base do balanço. Esses montantes referem-se aos valores das transações realizadas pela Empresa com seus clientes, com terceiros ou pessoas ligadas. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

**Moeda funcional e moeda de apresentação**

A moeda funcional da Empresa é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

**3) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

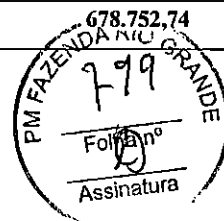
31/12/2022

31/12/2021



Handwritten signature and initials.

|                        |                   |                   |
|------------------------|-------------------|-------------------|
| Caixa – matriz         | 0,00              | 0,00              |
| Bancos conta movimento | 387.142,46        | 676.763,27        |
| Aplicações financeiras | 0,00              | 1.989,47          |
| <b>Total</b>           | <b>387.142,46</b> | <b>678.752,74</b> |



#### 4) CONTAS A RECEBER

|                      |                     |                   |
|----------------------|---------------------|-------------------|
|                      | <b>31/12/2022</b>   | <b>31/12/2021</b> |
| Duplicatas a receber | 7.471.849,07        | 519.379,52        |
| <b>Total</b>         | <b>7.471.849,07</b> | <b>519.379,52</b> |

#### 5) CREDITOS

|                              |                      |                     |
|------------------------------|----------------------|---------------------|
|                              | <b>31/12/2022</b>    | <b>31/12/2021</b>   |
| Adiantamentos a Fornecedores | 384.575,97           | 205.008,68          |
| Adiantamentos a Funcionários | 5.386,25             | 27.215,41           |
| Impostos a Recuperar         | 468.317,52           | 401.659,17          |
| Consórcios                   | 1.016.914,08         | 557.640,48          |
| Empréstimos a terceiros      | 1.928.474,46         | 0,00                |
| Créditos com pessoas ligadas | 7.667.817,64         | 3.740.698,79        |
| <b>Total</b>                 | <b>11.471.485,92</b> | <b>4.932.222,53</b> |

#### 6) IMOBILIZADO / INTANGIVEL

|                         | Saldos das Contas Patrimoniais |              |             |              |
|-------------------------|--------------------------------|--------------|-------------|--------------|
|                         | 31/12/2021                     | Entradas     | Saídas      | 31/12/2022   |
| Máquinas e equipamentos | 0,00                           | 1.381.243,00 | -341.812,07 | 1.039.430,93 |
| Veículos                | 0,00                           | 1.096.500,00 | 0,00        | 1.096.500,00 |
| Moveis e utensílios     | 0,00                           | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| Moldes                  | 0,00                           | 93.620,00    | -8.239,31   | 85.380,69    |

e

7

ms



|                              |             |                   |                     |                    |                     |
|------------------------------|-------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| <b>Total</b>                 |             | <b>0,00</b>       | <b>2.571.363,00</b> | <b>-350.051,38</b> | <b>2.221.311,62</b> |
| <b>Saldos de Depreciação</b> |             |                   |                     |                    |                     |
|                              | <b>Taxa</b> | <b>31/12/2021</b> | <b>Entradas</b>     | <b>Saídas</b>      | <b>31/12/2022</b>   |
| Máquinas e equipamentos      | 10%         | 0,10              | 426.108,17          | -73.073,34         | 353.034,93          |
| Veículos                     | 20%         | 0,20              | 193.334,72          | 0,00               | 193.334,92          |
| Moveis e utensílios          | 10%         | 0,10              | 753,00              | 0,00               | 753,10              |
| Moldes                       | 10%         | 0,00              | 6.793,77            |                    | 6.793,77            |
| <b>Total</b>                 | <b>4</b>    | <b>0,40</b>       | <b>626.989,66</b>   | <b>-73.073,34</b>  | <b>553.916,72</b>   |

## 7) OBRIGAÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO

|                                              |                     |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                              | <b>31/12/2022</b>   | <b>31/12/2021</b>   |
| Fornecedores                                 | 2.481.595,01        | 1.378.960,76        |
| Obrigações Trabalhistas, Sociais e Provisões | 155.296,82          | 176.126,20          |
| Obrigações Tributárias                       | 778.462,17          | 253.700,04          |
| Adiantamento de Clientes                     | 0,00                | 2.551.495,47        |
| Consórcios                                   | 0,00                | 0,00                |
| Créditos com pessoas ligadas                 | 13.220,             | 142.505,23          |
| <b>Total</b>                                 | <b>3.428.574,00</b> | <b>4.502.787,70</b> |

## 8) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não existe registro contábil de passivo contingente em função de que os administradores da empresa escudados em opinião e seus consultores e advogados não apontam contingências de qualquer natureza.

## 9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 9.1) Capital Social

*[Handwritten signatures and initials]*



O capital social é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, tendo sido totalmente integralizadas, conforme apresentando no quadro a seguir:



| TITULAR                    | QUOTAS           | %          | VALOR (R\$)         |
|----------------------------|------------------|------------|---------------------|
| FERNANDO CLAUDINO          | 1.000.000        | 100        | 1.000.000,00        |
| <b>TOTAL INTEGRALIZADO</b> | <b>1.000.000</b> | <b>100</b> | <b>1.000.000,00</b> |

## 9.2) Reservas de Lucros

São as contas de reservas formadas através da apropriação dos lucros obtidos no desenvolvimento das atividades exercidas no período e/ou em períodos anteriores pela empresa, conforme apresentado no quadro a seguir:

|                    | 31/12/2022           | 31/12/2021          |
|--------------------|----------------------|---------------------|
| Reservas de Lucros | 20.707.386,88        | 4.416.212,32        |
| <b>Total</b>       | <b>20.707.386,88</b> | <b>4.416.212,32</b> |

## 10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

7  
x  
cm

## DEMONSTRAÇÕES DE INDICES CONTÁBEIS

Ref.: Tomada de Preços 15/2023



Prezados Senhores:

A empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Claudino, portador da Carteira de Identidade Nº 7413865-9/PR e do CPF Nº 007.370.719-82 e do seu Contador(a) Sr.(a) Rosanna Matsuo, portador da Carteira de Identidade nº 5.947.520-7/PR, do CPF PR nº 922.191.799-15 e do CRC nº 076231/O-6, abaixo assinados, DECLARA sob as penas da Lei que as demonstrações abaixo correspondem à real situação desta empresa. Esses índices foram obtidos no Balanço do último exercício social. (2022).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Comissão de Licitação, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as informações.

## SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice                                                 | Valor em reais                                                       | Índice (*) |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| Índice de Liquidez Geral: ILG<br>ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC) | $LG = \frac{11.695.101,80 + 7.674.557,52}{3.442.925,23 + 13.220,00}$ | 5,60       |
| Índice de Liquidez Corrente: ILC<br>ILC = AC / PC              | $LC = \frac{11.695.101,80}{3.442.925,23}$                            | 3,40       |
| Índice de Solvência Geral: ISG<br>ISG = (AT/PC) + (PNC)        | $ISG = \frac{25.163.532,11}{3.442.925,23 + 13.220,00}$               | 7,28       |

(\*) Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2023.

FERNANDO  
CLAUDINO:0  
0737071982

Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2023.01.11 17:04:38  
-03'00"  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino  
RG nº 7.413.865-9  
CPF nº 007.370.719-82  
Administrador

ROSANNA  
MATSUO:92  
219179915

Assinado de forma digital por ROSANNA MATSUO:92219179915  
Dados: 2023.12.19 10:00:59 -0700

Rosanna Matsuo  
CRC – PR Nº 076231/O-6  
CPF nº 922.191.799-15  
Contador



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
**FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro  
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR  
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)  
JURAMENTADOS  
CLAUDIO HANUSIAK SETIM  
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



**Certidão Negativa**  
**FALÊNCIA E CONCORDATA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

**C T G CONSTRUTORA LTDA.**

Documento..... CNPJ 28.390.929/0001-93

Sede..... Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, COLÔNIA RIO GRANDE, SÃO JOSÉ  
DOS PINHAIS/PR, CEP 83025323

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 19 de Dezembro de 2023.

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por  
SIMONE PEREIRA  
LAGE:73794015991  
Dados: 2023.12.20 15:30:23 -03'00'



Certificação



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À  
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 317/2023 – Protocolo nº 73917/2023

REF.: Tomada de Preços nº 015/2023.



Prezados Senhores:

A empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, sito à Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, neste ato representada por Fernando Claudino, CPF nº 007.370.719-82, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2024.

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815  
ZACARIAS - CEP 83025-323  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

FERNANDO  
CLAUDINO:0  
0737071982

Assinado de forma digital  
por FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.01.11  
17:14:27 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino  
CPF Nº 007.370.719-82  
RG nº 7413865-99

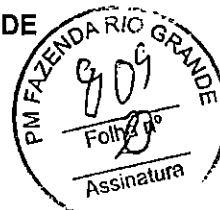
CTG CONSTRUTORA LTDA  
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815  
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR  
Tel. (41) 3283-5892 - [licitacaoctgconstrutora@gmail.com](mailto:licitacaoctgconstrutora@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

*Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 015/2023.*

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano 2024, às 9h30min, em sessão pública, sob presidência de Rozana Aparecida da Silva, secretária Rosimeri Rodolfo Depetris, membro José Daniel Fabricio, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 110/2023, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução dos serviços da Tomada de Preço nº 015/2023, tendo como objeto a **“Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo”**. A presente sessão foi gravada com transmissão ao vivo <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams>. Aberta a sessão pela Senhora presidente, a mesma declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. Iniciou sessão com 02 (duas) empresas participantes, sendo: empresas VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00, sem representante presente e CTG CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ 28.390.929/0001-93. Na continuidade recebeu os documentos para credenciamento. Compareceu a sra. Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas com RG 8.435.254-3/PR representante da empresa CTG CONSTRUTORA LTDA. Os documentos foram rubricados pelos presentes, credenciando a representante. Os envelopes 01 e 02 apresentados, também foram analisados e após ser verificados pela comissão que estavam devidamente lacrados, foram rubricados pelos presentes. A presidente procedeu então com a abertura dos envelopes de Habilitação, da empresa VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, sendo verificado que apresentou documentos de EPP- Empresa de Pequeno Porte. Na sequência,

*Assinaturas:*

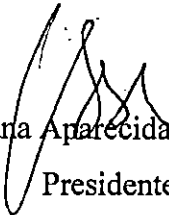


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

realizou a abertura do envelope da empresa CTG CONSTRUTORA LTDA. Todos os documentos foram analisados e rubricados por todos os presentes. A Presidente pergunta a representante se tem algum questionamento a declarar e a mesma diz que não. A presidente informou que os envelopes nº 02 de proposta de preço serão reservados e que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes Qualificação Econômica-Financeira para Contabilidade e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para Engenheiro Civil para análise e parecer. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município. Nada mais a tratar para constar foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pela representante presente.

  
Rozana Aparecida da Silva  
Presidente

  
José Daniel Fabricio  
Membro

  
Rosimeri Rodolfo Depetris  
Secretaria

  
Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas  
CTG CONSTRUTORA LTDA



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 2  
Data: 12/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073917/2023

Número Único: 9XH.W4L.QIA-NE

Requerente: secretaria municipal de obras

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 3:00 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

14

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/01/2024 1:51 PM

À Contabilidade,

Encaminhado para análise e parecer acerca da qualificação econômico-financeira prevista no edital.

ITEM 5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LG) - (valor maior que 1) (LC) - (valor maior que 1) (SG) - (valor maior que 1) 1 1 1.

5.2 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

ITEM 10, 4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios.

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

a.2) A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

a.3) As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

a.4) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

b) Apresentação dos Índices Contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, os quais deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, Anexo XI

- (LG) = (AC + RLP) / (PC + ELP) = 1

- (LC) = (AC / PC) = 1

- (SG) = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP) = 1,00

b.1) Sendo: AC: ativo circulante; PC: passivo circulante; AP: ativo permanente; RLP: realizável a longo prazo e ELP: exigível a longo prazo

b.2) A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresentar descricividade indevida.

b.3) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos;

c) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

d) Comprovação do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Rosimeri Rodolfo



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 2 / 2  
Data: 12/01/2024

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, por meio de índices oficiais específicos para o caso;

Após, retorne para prosseguimento do certame.

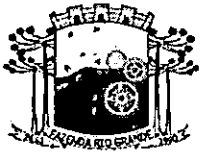
Segue anexo processo na íntegra.



---

Rosimeri Rodolfo





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 15/01/2024



Dados Processo:

|                     |                               |              |            |
|---------------------|-------------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000073917/2023                |              |            |
| Número Único:       | 9XH.W4L.QIA-NE                |              |            |
| Requerente:         | secretaria municipal de obras | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Ofício                        | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 05/12/2023 3:00 PM            |              |            |

Dados Parecer:

|              |                                                                                                                                                                                     |                                  |     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|
| Organograma: | SMF 01                                                                                                                                                                              | Encerrou Processo?               | Não |
|              | Descrição Parecer:                                                                                                                                                                  | Data Parecer: 15/01/2024 1:27 PM |     |
|              | Cálculo efetuado.<br>Dois participantes encontrados.<br>Atentar ao Parecer, necessitando de providências de Comissão de Licitação,<br>quanto à habilitação, à um dos participantes. |                                  |     |
|              | Retornando para suas providências                                                                                                                                                   |                                  |     |

MILTON MITSUO

## EXTRATO de VERIFICAÇÃO - CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS

015 / 2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DE VIAS URBANAS EM CUB, COM ÁREA DE 7.964,72 M² - bairro JARDIM VENEZA...

EMPRESA PARTICIPANTE CNPJ nº 43.993.449/0001-00  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

## DADOS PARA CÁLCULO

ATIVO CIRCULANTE AC R\$ 350.761,96  
REALIZAVEL A LONGO PRAZO RLP R\$ 0,00  
ATIVO TOTAL AT R\$ 351.141,96

PASSIVO CIRCULANTE PC R\$ 4.382,15  
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ELP R\$ 0,00

| TIPO DE ÍNDICE                                         | VALORES EM REAIS              | ÍNDICE APRESENTADO | PARÂMETRO REQUERIDO                   |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| LIQUIDEZ GERAL (LG)<br>$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | $\frac{350.761,96}{4.382,15}$ | 80,04              | > 1<br>(ÍNDICE > 1,35 - SATISFATÓRIO) |
| LIQUIDEZ CORRENTE (LC)<br>$ILC = AC / PC$              | $\frac{350.761,96}{4.382,15}$ | 80,04              | > 1<br>(ÍNDICE > 1,35 - SATISFATÓRIO) |
| SOLVÊNCIA GERAL (SG)<br>$ISG = (AT / (PC + ELP))$      | $\frac{351.141,96}{4.382,15}$ | 80,13              | > 1<br>(ÍNDICE > 1,35 - SATISFATÓRIO) |

## A empresa participante

Apresentou o Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2022, referente Livro Diário nº 2, no qual foram conferidos os índices. O participante, apresentou os seguintes resultados:

- ☒ Para o índice de Liquidez Geral, apresentou  $LG > 1$  [ possui capital suficiente p/ cobrir todas as Obrigações ]  
☒ Para o índice de Liquidez corrente, apresentou  $LC > 1$  [ O AC cobre todas as dívidas de curto prazo ]  
☒ Para o índice de Solvência Geral, o participante apresentou  $ISG > 1$  [ está c/ solidez financeira ]

- \* Informação Adicional: O PL (Patrimônio Líquido), informado em Balanço Patrimonial - encerrado em 31.12.2022, é de R\$ 1 346.759,81.

Valor TOTAL estimado da Obra R\$ 2.709.862,42

De acordo com as informações, o participante está dentro dos parâmetros adotados, em relação à Capacidade Financeira. Não havendo necessidade de utilizar o parâmetro do item 5.2, em relação à mínimo exigido [ Patrimônio Líquido não inferior a 10% - do valor estimado da contratação ].

**PARECER:**  
Embora tenha ocorrido um erro formal, no cálculo ILG, resultando num índice de 80,13%, e sendo o correto é de 80,04% ... no quesito Capacidade Financeira, a empresa apresenta índices, acima do solicitado. Para esse fim:  
Antes de habilitar ou não o participante, é necessário que a Comissão de Licitação, tome suas providências, quanto ao fato relatado, em relação ao participante.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Janeiro de 2024.

MILTON  
MITSUO  
MISUGUCHI:5972  
8441735972  
Assinado de forma digital por MILTON MITSUO  
MISUGUCHI:58441735  
Dados: 2024.01.15 13:25:56 -03'00'

## EXTRATO de VERIFICAÇÃO - CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS

015 / 2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DE VIAS URBANAS EM CUB, COM ÁREA DE 7.964,72 M² - bairro JARDIM VENEZA ...

EMPRESA CNPJ nº 28.390.929/0001-93  
PARTICIPANTE CTG CONSTRUTORA LTDA

## DADOS PARA CÁLCULO

ATIVO CIRCULANTE AC R\$ 11.695.101,80  
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO RLP R\$ 7.674.557,52  
ATIVO TOTAL AT R\$ 25.163.532,11

PASSIVO CIRCULANTE PC R\$ 3.442.925,23  
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ELP R\$ 13.220,00

| TIPO DE ÍNDICE                                         | VALORES EM REAIS              | ÍNDICE APRESENTADO | PARÂMETRO REQUERIDO                 |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| LIQUIDEZ GERAL (LG)<br>$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | 19.369.659,32<br>3.456.145,23 | 5,80               | > 1<br>ÍNDICE > 1,35 - SATISFATÓRIO |
| LIQUIDEZ CORRENTE (LC)<br>$ILC = AC / PC$              | 11.695.101,80<br>3.442.925,23 | 3,40               | > 1<br>ÍNDICE > 1,35 - SATISFATÓRIO |
| SOLVÊNCIA GERAL (SG)<br>$ISG = (AT / (PC + ELP))$      | 25.163.532,11<br>3.456.145,23 | 7,28               | > 1<br>ÍNDICE > 1,35 - SATISFATÓRIO |

## A empresa participante

Apresentou o Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2022, referente Livro Diário nº 7, no qual foram conferidos os índices. O participante, apresentou os seguintes resultados:

Para o Índice de Liquidez Geral, apresentou  $LG > 1$  [ possui capital suficiente p/ cobrir todas as Obrigações  
Para o Índice de Liquidez corrente, apresentou  $LC > 1$  [ O AC cobre todas as dívidas de curto prazo ]  
Para o Índice de Solvência Geral, o participante apresentou  $ISG > 1$  [ está c/ solidez financeira ]

- Informação Adicional: O PL (Patrimônio Líquido), informado em Balanço Patrimonial - encerrado em 31.12.2022, é de R\$ 21.707.386,88.

Valor TOTAL estimado da Obra R\$ 2.709.862,42

De acordo com as informações, o participante está dentro dos parâmetros adotados, em relação à Capacidade Financeira. Não havendo necessidade de utilizar o parâmetro do Item 5.2, em relação à mínimo exigido [ Patrimônio Líquido não inferior a 10% - do valor estimado da contratação ].

## PARECER:

O participante, atende plenamente os quesitos de Capacidade Financeira, e está habilitado.

MILTON  
MITSUO

MISUGUCHI:5  
8441735972

Assinado de forma  
digital por MILTON  
MITSUO  
MISUGUCHI:584417

Dados: 2024.01.15  
13:23:30 -03'00'

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Janeiro de 2024.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

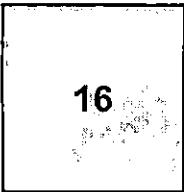
Página: 1 / 1  
Data: 17/01/2024



Dados Processo:

|                                           |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000073917/2023        |                      |
| Número Único: 9XH.W4L.QIA-NE              |                      |
| Requerente: secretaria municipal de obras | Procedência: Interna |
| Assunto: Ofício                           | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 05/12/2023 3:00 PM         |                      |

Dados Parecer:

|                                                                                                                                                                                                        |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Organograma: Comissão Permanente de Licitações                                                                                                                                                         | Encerrou Processo? Não           |
|                                                                                                                      | Data Parecer: 15/01/2024 4:36 PM |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>Ao Engenheiro Civil para análise e parecer referente a Documentação Técnica das proponentes participantes, conforme previsto em edital.<br><br>Segue processo na integra. |                                  |

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 17/01/2024



Dados Processo:

|                                           |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000073917/2023        |                      |
| Número Único: 9XH.W4L.QIA-NE              |                      |
| Requerente: secretaria municipal de obras | Procedência: Interna |
| Assunto: Ofício                           | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 05/12/2023 3:00 PM         |                      |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras                                       | Encerrou Processo? Não           |
|  | Data Parecer: 15/01/2024 4:54 PM |
| Descrição Parecer:<br>Segue para análise.                                          |                                  |

cristiane de castro



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

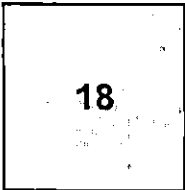
Página: 1 / 1  
Data: 17/01/2024



Dados Processo:

|                     |                               |              |            |
|---------------------|-------------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000073917/2023                |              |            |
| Número Único:       | 9XH.W4L.QIA-NE                |              |            |
| Requerente:         | secretaria municipal de obras | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Ofício                        | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 05/12/2023 3:00 PM            |              |            |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                    |                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|-----|
| Organograma:                                                                       | Engenharia SMOP 01 | Encerrou Processo?               | Não |
|  | Descrição Parecer: | Data Parecer: 16/01/2024 1:25 PM |     |

Gustavo



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações  
CEP 83.820-554.  
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**OBRAS**

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



**MEMORANDO TÉCNICO 007/2024 - FRG**

Fazenda Rio Grande, 16 de Janeiro de 2024.

**Ref.: Processo 73.917/2023**

**DESTINO: À Comissão de Licitação**

**OBJETO: TOMADA DE PREÇOS 015/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Vimos por meio deste, emitir parecer técnico acerca da documentação de Qualificação Técnica do edital de licitação (Exclusivamente as exigências de qualificação técnica – páginas 11 a 15) apresentada pelas empresas licitantes da Tomada de Preços 015/2023 – Contratação de Empresa para Execução de pavimentação de via urbana em CBUQ.

Segue abaixo análise técnica dos documentos apresentados para qualificação técnica das empresas licitantes.

**1. Empresa VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A documentação de qualificação técnica da empresa VL Pavimentação e Construções Ltda está disponibilizada entre as páginas 629 a 651 do processo em questão. Segue abaixo os documentos apresentados:

- Certificado de Registro de Regularidade da empresa perante o CREA-PR – página 629-630, em acordo com o edital.
- Atestado(s) ou declaração da proponente, proveniente de entidade jurídica pública ou privada, referente à realização de uma obra de tecnologia e operacionalidade semelhantes ou superiores – páginas 633-634 e 636-637, em acordo com o edital.
- Declaração de responsabilidade técnica – página 638, em acordo com o edital.
- Certidão de Acervo Técnico – página 632 e 635, em acordo com o edital.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**OBRAS**

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



- Confirmação do vínculo – página 640-642 – através de contrato de prestação de serviços, em acordo com o edital.

- Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para prestação dos serviços – página 645. Nas páginas entre 646 a 648, a empresa licitante apresentou compromisso de locação futura de bem móvel, para análise da comissão.

- Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – página 649, em acordo com o edital.

- Atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento – página 644, em acordo com o edital.

- Declaração de recebimento de documentos – página 643, em acordo com o edital.

- Declaração de não vínculo com servidor público – página 650, em acordo com o edital.

- Declaração compromisso de dispor de aparelhamento, instalações, pessoal técnico suficientes para realização do contrato - página 651, em acordo com o edital.

## **2. Empresa CTG CONSTRUTORA LTDA.**

A documentação de qualificação técnica da empresa CTG Construtora Ltda está disponibilizada entre as páginas 713 a 774 do processo em questão. Segue abaixo os documentos apresentados:

- Certificado de Registro de Regularidade da empresa perante o CREA-PR – página 713-714, em acordo com o edital.

- Atestado(s) ou declaração da proponente, proveniente de entidade jurídica pública ou privada, referente à realização de uma obra de tecnologia e operacionalidade semelhantes ou superiores – páginas 718-723 e 726-729, em acordo com o edital.

- Declaração de responsabilidade técnica – página 730, em acordo com o edital.

- Certidão de Acervo Técnico – página 716-717 e 724-725, em acordo com o edital.

- Confirmação do vínculo – página 731-733 – através de contrato de prestação de serviços, em acordo com o edital.





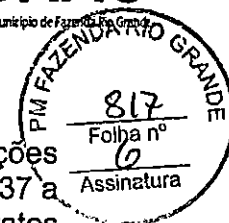
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações  
CEP 83.820-554.  
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**OBRAS**

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



• Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para prestação dos serviços – página 736. Nas páginas entre 737 a 770, a licitante apresentou notas fiscais de equipamentos que possui e contratos de prestação de serviços de locação de equipamentos, para análise da comissão.

• Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – página 771-772, em acordo com o edital.

• Atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento – página 735, em acordo com o edital.

• Declaração de recebimento de documentos – página 734, em acordo com o edital.

• Declaração de não vínculo com servidor público – página 773, em acordo com o edital.

• Declaração compromisso de dispor de aparelhamento, instalações, pessoal técnico suficientes para realização do contrato - página 774, em acordo com o edital.

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Foram apontadas considerações/ observações às quais devem ser avaliadas pela comissão permanente de licitações e/ou procurador do município para análise e posterior prosseguimento dos trâmites da concorrência em epígrafe.

Sem mais para o momento,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO GONCALES QUADROS  
Data: 16/01/2024 12:00:47-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

---

**Gustavo Gonçalves Quadros**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA:72.224/D**  
**Matrícula 349338**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº 015 /2023, o qual tem como objeto a **“Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo”**, amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente participante VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, apresente no **prazo de 03 (três) dias úteis**, cópia de demonstrativo de capacidade financeira, anexo XI, com correção devido a erro de digitação sanável, para atendimento ao item 10 sub item 4 do edital.

*“Embora tenha ocorrido um erro formal, no cálculo ILG, resultando num índice de 80,13% e sendo o correto é de 80,04%...no quesito Capacidade Financeira, a empresa apresenta índices, acima do solicitado. Para este fim:”*

O parecer contábil encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da TP 015/2023 a fim de que seja instruída a presente diligência.

[https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_61\\_0\\_1\\_17012024131958.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_17012024131958.pdf)

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROZANA APARECIDA DA SILVA  
Data: 17/01/2024 13:51:24-0300  
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

**Rozana Aparecida da Silva**  
**Presidente Comissão Permanente de Licitação**  
**Portaria 110/2023**



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008 de 17 de janeiro de 2024

Página 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº 015 /2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo", amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente participante VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, apresente no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia de demonstrativo de capacidade financeira, anexo XI, com correção devido a erro de digitação sanável, para atendimento ao item 10 sub item 4 do edital.

*"Embora tenha ocorrido um erro formal, no cálculo ILG, resultando num índice de 80,13% e sendo o correto é de 80,04%...no quesito Capacidade Financeira, a empresa apresenta índices, acima do solicitado. Para este fim."*

O parecer contábil encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da TP 015/2023 a fim de que seja instruída a presente diligência.

[https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_61\\_0\\_1\\_17012024131958.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_17012024131958.pdf)

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2024.

**gov.br**  
Documento assinado digitalmente  
ROZANA APARECIDA DA SILVA  
Data: 17/01/2024 13:51:34-0300  
Verifique em <https://validar.jc.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83620-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Assinado de forma digital por ROBINSON  
FIGUEIREDO LIMA:02945772973  
Dados: 2024.01.17 17:01:02 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

**Aviso de convocação de diligência TP 015/2023**

Licitações Fazenda Rio Grande &lt;licitacoesfazendariogrande@hotmail.com&gt;

Qua, 17/01/2024 14:20

Para: VL PAVIMENTACAO &lt;vlpavimentacao@hotmail.com&gt;; Construtora CTG &lt;licitacaotgconstrutora@gmail.com&gt;

📎 3 anexos (987 KB)

05- Parecer Contábil (Habilitação).pdf; 06 - Parecer Técnico (habilitação).pdf; 07-  
1BA\_AVISO\_DE\_CONVOCACAO\_DE\_DILIGENCIA-TP\_15assinado.pdf;

Prezados,

Segue anexo aviso de diligência.

O documento está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

À disposição para demais esclarecimentos.

**Atenciosamente,**

Rosimeri RD

**Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

**RE: Aviso de convocação de diligência TP 015/2023**

VL PAVIMENTACAO &lt;vlpavimentacao@hotmail.com&gt;

Qua, 17/01/2024 15:01

Para: Licitações Fazenda Rio Grande &lt;licitacoesfazendariogrande@hotmail.com&gt;

📎 1 anexos (514 KB)

DECLARAÇÃO TP 15\_2023.pdf;

Boa tarde,

Em atendimento a Convocação de Diligência, segue declaração corrigida.

Att,

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA****CNPJ 43.993.449/0001-00****TEL: (41) 99589-2984****De:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 14:19**Para:** VL PAVIMENTACAO <vlpavimentacao@hotmail.com>; Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>**Assunto:** Aviso de convocação de diligência TP 015/2023

Prezados,

Segue anexo aviso de diligência.

O documento está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

À disposição para demais esclarecimentos.

**Atenciosamente,**

Rosimeri RD

**Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

**ANEXO XI**  
**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

| Tipo de Índice         |                                   | Valores em Reais |                                 | Índice |
|------------------------|-----------------------------------|------------------|---------------------------------|--------|
| LIQUIDEZ GERAL (LG)    |                                   |                  |                                 |        |
| LG                     | $= \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$ | $\geq 1,00$      | $= \frac{350.761,96}{4.382,15}$ | 80,04  |
| LIQUIDEZ CORRENTE (LC) |                                   |                  |                                 |        |
| LC                     | $= \frac{AC}{PC}$                 | $\geq 1,00$      | $= \frac{350.761,96}{4.382,15}$ | 80,04  |
| SOLVÊNCIA GERAL (SG)   |                                   |                  |                                 |        |
| SG                     | $= \frac{(AC+AP+RLP)}{(PC+ELP)}$  | $\geq 1,00$      | $= \frac{351.141,96}{4.382,15}$ | 80,13  |
|                        |                                   |                  |                                 |        |
|                        |                                   |                  |                                 |        |
| AC                     | =                                 | 350.761,96       | ativo circulante                |        |
| AP                     | =                                 | 380,00           | ativo permanente                |        |
| AT                     | =                                 | 351.141,96       | ativo total                     |        |
| PC                     | =                                 | 4.382,15         | passivo circulante              |        |
| RLP                    | =                                 | 0,00             | realizável a longo prazo        |        |
| ELP                    | =                                 | 0,00             | exigível a longo prazo          |        |
| PNC                    | =                                 | 0,00             | passivo não circulante          |        |
| PL                     | =                                 | 346.759,81       | patrimônio líquido              |        |

VANDERLEI FRANCISCO  
LOURENCO:030245099-84  
84

Assinado de forma digital por VANDERLEI FRANCISCO  
LOURENCO:03024509984  
Dados: 2024.01.17 14:45:06 -03'00'

Curitiba, 17 de janeiro de 2024.

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável Legal

RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

LUIZ CARLOS NOGUEIRA:40402940920

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS NOGUEIRA:40402940920  
Dados: 2024.01.17 14:49:31 -03'00'

Luiz Carlos Nogueira  
Contador  
CPF: 404.029.409-20  
CRC 4003/O-3 PR



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 18/01/2024



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000073917/2023

**Número Único:** 9XH.W4L.QIA-NE

**Requerente:** secretaria municipal de obras

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Ofício

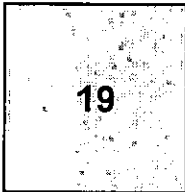
**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 05/12/2023 3:00 PM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Comissão Permanente de Licitações

**Encerrou Processo?** Não



**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 18/01/2024 1:53 PM

Ao Contabilidade para análise e parecer do documento em anexo, em resposta a diligência.

\_\_\_\_\_  
Rosimeri Rodolfo



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1

Data: 18/01/2024



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000073917/2023

**Número Único:** 9XH:W4L:QIA-NE

**Requerente:** secretaria municipal de obras

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Ofício

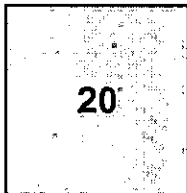
**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 05/12/2023 3:00 PM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Contabilidade Compras

**Encerrou Processo?** Não



**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 18/01/2024 2:26 PM

Considerando Parecer Técnico do Contador da Prefeitura onde aponta um erro formal no Demonstrativo da Verificação da Capacidade Financeira apresentado pela empresa, atesto que tal documento, após diligência, foi substituído por outro documento devidamente corrigido.

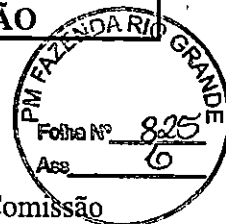
MAURO ANTONIO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023**



Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 015/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo, conforme segue:**

As licitantes VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00 e CTG CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93 resultaram **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais e análise dos autos.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Tomada de Preços), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROZANA APARECIDA DA SILVA  
Data: 18/01/2024 15:37:42-0300  
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

**Rozana Aparecida da Silva**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**  
**Portaria nº 110/2023**



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 009 de 18 de janeiro de 2024

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 00570224 - ID 4058

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
LOCADOR: OM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;  
CNPJ: 42.910.235/0001-05;  
OBJETO: "Contratação de empresa para operacionalização do Programa Amazém da Família no município de Fazenda Rio Grande-PR, fornecendo mão de obra, uniformes, insumos conforme especificações contidas no anexo, planilha de custos e formação de preço que é parte integrante deste";  
FISCAL: Riza de Cássia de Sá Rôças, matrícula 359280;  
GESTOR: Fabiane Patrícia Andrzejewski, matrícula 350624;  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 194/2023;  
PROTOCOLO: 61834/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 245/2023;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato;  
VALOR TOTAL: R\$ 294.790,32 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023  
Processo Administrativo nº. 322/2023 Protocolo nº 73968/2023  
Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 3.116,38 m², Bairro Estados, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo.  
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 05 de fevereiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 05 de fevereiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazenderiogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2024.

gub  
ROZANA APARECIDA DA SILVA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO E PREÇOS  
Licitação nº 017/2023

Rozana Apª da Silva  
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 015/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 3.964,72 m², Bairro Jardim Venezia, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo, conforme segue:

As licitantes VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00 e CTO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais e análise dos autos.

Os documentos de habilitação, a ser da ordem pública, pareceres técnicos e demais documentos, pareceres poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<http://www.fazenderiogrande.pr.gov.br/>) no setor de Licitações / Tomada de Preços, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2024.

gub  
ROZANA APARECIDA DA SILVA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO E PREÇOS  
Licitação nº 015/2023

Rozana Aparecida da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 110/2023

Assinado de forma digital por ROBINSON  
FIGUEIREDO LIMA:02945772973  
Dados: 2024.01.18 17:00:10 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



## Julgamento de Habilitação - TP 015/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 18/01/2024 16:00

Para:VL PAVIMENTACAO <vlpavimentacao@hotmail.com>;Construtora CTG <licitacaotgconstrutora@gmail.com>

📎 1 anexos (161 KB)

09\_-\_Julgamento\_de\_Habilitacao-\_TP15\_assinado.pdf;

Prezados licitantes,

Encaminho anexo Julgamento de Habilitação referente a TP 015/2023, informo que o será publicado no Diário Oficial do Município na data de hoje.

Os documentos também já se encontram disponibilizado no Portal da Transparência.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de prosseguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,  
Rosimeri RD

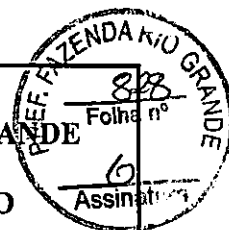
**Licitações**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**  
**(041) 3627-8537**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

Processo Administrativo nº. 317/2023

Protocolo nº 73917/2023

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m<sup>2</sup>, Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 30 de janeiro de 2024, às 14h00, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 29/01/2024 13:34:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente CPL  
Portaria nº 110/2023

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 29 de janeiro de 2024

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2023  
Processo Administrativo nº: 317/2023  
Protocolo nº 73917/2023

### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,71 m², Bairro Jardim Veneca, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preço da empresa habilitada foi designada para o dia 30 de janeiro de 2024, às 14h00, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2023.

**Geovana Maria Cordeiro**  
Presidente CPI,  
Portaria nº 110/2023

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente CPI,  
Portaria nº 110/2023

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 011/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 11.610,43 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

A Proposta de Preço da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, também **CLASSIFICADA** com o valor global de R\$ 13.115.176,77 (treze milhões e onze mil novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, lidas da sessão pública e parecer técnico pertencente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vista (projeçada) junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizadas junto ao edital de licitação no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2024.

**Geovana Maria Cordeiro**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2023

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 006/2024 - ID 4083

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**LOCADOR:** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA;  
**CNPJ:** 00.059.082/0001-78;  
**OBJETO:** "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";  
**FISCAL:** Camila Kolosowski - Diretora de Área Gestão Estratégica - Decreto 6599/2022;  
**GESTOR:** Francisco Expedito Damasceno Soares Junior, matrícula 349.123;  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 115/2023;  
**PROTOCOLO:** 19096/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 285/2023  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.123,20 (três mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81220-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 007/2024 - ID 4090

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**LOCADOR:** VITALI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA;  
**CNPJ:** 07.422.185/0001-01;  
**OBJETO:** "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";  
**FISCAL:** Camila Kolosowski - Diretora de Área Gestão Estratégica - Decreto 6599/2022;  
**GESTOR:** Francisco Expedito Damasceno Soares Junior, matrícula 349.123;  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 115/2023;  
**PROTOCOLO:** 19096/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 285/2023  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.230,99 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81220-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

## Aviso de abertura de propostas TP 15/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 29/01/2024 16:40

Para: VL PAVIMENTACAO <vlpavimentacao@hotmail.com>; Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>



📎 1 anexos (152 KB)

10-\_AVISO\_ABERTURA\_ENVELOPE\_PROPOSTA\_-\_TP\_015assinado.pdf;

Prezados(as) licitantes,

Segue aviso de convocação para abertura do envelope de proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 15/2023.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Atenciosamente,  
Rosimeri RD

**Licitações**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**  
**(041) 3627-8509**

RECEBIDO  
72/07/24

José Daniel Fabrício

Matrícula 350702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**  
**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 43.993.449/0001-00**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**DATA: 12/01/2024**

**OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 43.993.449/0001-00**

**Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050**

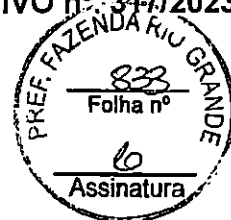
**Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)**

**TEL: (41) 99663-5438**



TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023  
PROTOCOLO Nº. 73917/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 347/2023

ANEXO XIV  
PROPOSTA DE PREÇOS



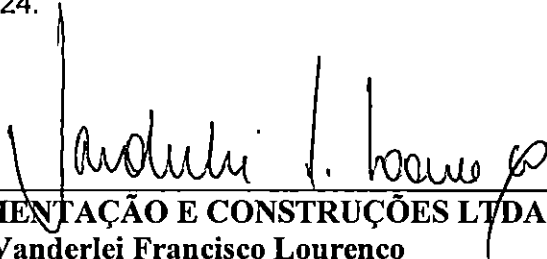
A empresa VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Cyro Correia Pereira, nº 3.560 – casa 01, Cidade Curitiba, Estado PR, CNPJ/MF sob nº 43.993.449/0001-00. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

O Preço global proposto para execução dos serviços, é de R\$ 2.687.766,48 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

O Prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir do 10º (decimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

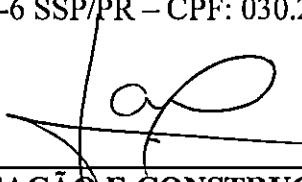


VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Vanderlei Francisco Lourenço

Responsável legal

RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84



VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Everton Kenji Hara

Responsável Técnico

RG: 6.159.500-7/PR

Eng. Civil CREA PR 70.040/D

VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentacao@hotmail.com](mailto:vlpavimentacao@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438

| PLANILHA ORÇAMENTARIA                        |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                         |
|----------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------------|-------------------------|
| Projeto:                                     |             | PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUAS COLONIAL                        |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                         |
| Tabela de Ref:                               |             | DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023) |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                         |
| Encargos Sociais:                            |             | SEM DESONERAÇÃO                                            |                                                                                                                                                                 | BDI   | 21,19%   | 16,24%                  |                         |
| ITEM                                         | TABELA      | CÓDIGO SERVIÇO                                             | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                            | UNID  | QUANT    | CUSTO UNIT EXEC. C/ BDI | TOTAL EMPRESA (R\$)     |
| <b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>              |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 184.485,53</b>   |
| 1.1                                          | SINAPI      | 103689                                                     | Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps (3,00 x 1,50m)                                           | m2    | 4,50     | R\$ 382,91              | R\$ 1.723,10            |
| 1.2                                          | DER PR      | 512050                                                     | Demolição mecânica de pavimento                                                                                                                                 | m3    | 7,72     | R\$ 72,26               | R\$ 557,85              |
| 1.3                                          | DER PR      | 606700                                                     | Demolição de concreto simples                                                                                                                                   | m3    | 10,88    | R\$ 200,89              | R\$ 2.185,68            |
| 1.4                                          | PM CURITIBA | PAV-075                                                    | Arrancamento de Meio-Fio de Concreto                                                                                                                            | m     | 58,00    | R\$ 17,03               | R\$ 987,74              |
| 1.5                                          | DER PR      | 844000                                                     | Remanejamento postes linha transmissão                                                                                                                          | ud    | 28,00    | R\$ 6.393,97            | R\$ 179.031,16          |
| <b>2. TERRAPLENAGEM</b>                      |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 107.722,58</b>   |
| 2.1                                          | DER PR      | 511200                                                     | Regularização compac. Subleito 100% PN (B)                                                                                                                      | m2    | 9.111,01 | R\$ 5,61                | R\$ 51.112,77           |
| 2.2                                          | DER PR      | 410200                                                     | Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m                                                                                                                            | m3    | 459,35   | R\$ 10,09               | R\$ 4.634,84            |
| 2.3                                          | DER PR      | 401950                                                     | Compactação de aterros 95% PN (B)                                                                                                                               | m3    | 459,35   | R\$ 6,70                | R\$ 3.077,65            |
| 2.4                                          | DER PR      | 418000                                                     | Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m                                                                                                                        | m3    | 1.767,16 | R\$ 27,67               | R\$ 48.897,32           |
| <b>3. DRENAGEM</b>                           |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 398.784,71</b>   |
| 3.1                                          | DER PR      | 600600                                                     | Escavação valas de drenagem 1a. cat.                                                                                                                            | m3    | 1.207,88 | R\$ 22,48               | R\$ 27.153,14           |
| 3.2                                          | DER PR      | 601200                                                     | Reaterro e apiloamento mecânico                                                                                                                                 | m3    | 617,37   | R\$ 41,34               | R\$ 25.522,08           |
| 3.3                                          | SINAPI      | 100975                                                     | Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira                                              | m3    | 590,51   | R\$ 11,05               | R\$ 6.525,14            |
| 3.4                                          | SINAPI      | 95876                                                      | Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km                                                                            | m3xkm | 5.019,34 | R\$ 2,63                | R\$ 13.200,86           |
| 3.5                                          | Comp.       | C1                                                         | Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente                                                                                    | m3    | 263,92   | R\$ 41,34               | R\$ 10.910,45           |
| 3.6                                          | SINAPI      | 101572                                                     | Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0m largura menor que 1,5 m. Af_08/2020                                                     | m2    | 164,77   | R\$ 26,49               | R\$ 4.364,76            |
| 3.7                                          | DER PR      | 606500                                                     | Demolição de alvenaria                                                                                                                                          | m3    | -        | R\$ 242,60              | R\$ -                   |
| 3.8                                          | DER PR      | 630400                                                     | Remoção de bueiro 0,40m                                                                                                                                         | m     | -        | R\$ 24,00               | R\$ -                   |
| 3.9                                          | PM CURITIBA | 95568                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t) | m     | 539,00   | R\$ 114,30              | R\$ 61.607,70           |
| 3.10                                         | PM CURITIBA | 92210                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)  | m     | 345,00   | R\$ 175,46              | R\$ 60.533,70           |
| 3.11                                         | Comp.       | C16                                                        | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências                    | ud    | -        | R\$ 202,75              | R\$ -                   |
| 3.12                                         | PM CURITIBA | 92212                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,3150 t)  | m     | -        | R\$ 304,19              | R\$ -                   |
| 3.13                                         | Comp.       | C2                                                         | Caixa de Captação Com Grelha de Concreto                                                                                                                        | ud    | 58,00    | R\$ 1.870,28            | R\$ 108.476,24          |
| 3.14                                         | Comp.       | C3                                                         | Caixa de Ligação, Ø=0,40m                                                                                                                                       | ud    | 21,00    | R\$ 2.138,85            | R\$ 44.915,85           |
| 3.15                                         | Comp.       | C4                                                         | Caixa de Ligação, Ø=0,60m                                                                                                                                       | ud    | 3,00     | R\$ 2.504,64            | R\$ 7.513,92            |
| 3.16                                         | Comp.       | C5                                                         | Poço de Visita, Ø=0,40m                                                                                                                                         | ud    | 7,00     | R\$ 2.745,77            | R\$ 19.220,39           |
| 3.17                                         | Comp.       | C6                                                         | Poço de Visita, Ø=0,60m                                                                                                                                         | ud    | 1,00     | R\$ 3.111,56            | R\$ 3.111,56            |
| 3.18                                         | DER PR      | 620000                                                     | Boca (Ala) de BSTC Ø 0,40 m                                                                                                                                     | ud    | 4,00     | R\$ 779,56              | R\$ 3.118,24            |
| 3.19                                         | DER PR      | 620100                                                     | Boca (Ala) de BSTC Ø 0,60 m                                                                                                                                     | ud    | -        | R\$ 1.156,32            | R\$ -                   |
| 3.20                                         | Comp.       | C12                                                        | Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 40m)                                                                                                                  | ud    | 4,00     | R\$ 652,67              | R\$ 2.610,68            |
| 3.21                                         | Comp.       | C13                                                        | Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 60m)                                                                                                                  | ud    | -        | R\$ 1.479,55            | R\$ -                   |
| <b>4. PAVIMENTAÇÃO</b>                       |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 1.217.254,11</b> |
| 4.1                                          | PM CURITIBA | PAV-008                                                    | Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A                                                                                                                  | m3    | 2.007,12 | R\$ 172,29              | R\$ 345.806,70          |
| 4.2                                          | DER PR      | 531100                                                     | Brita graduada 100% PM                                                                                                                                          | m3    | 1.281,62 | R\$ 237,70              | R\$ 304.641,07          |
| 4.3                                          | DER PR      | 560100                                                     | Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI                                                                                                          | m2    | 7.964,72 | R\$ 0,68                | R\$ 5.416,01            |
| 4.4                                          | DER PR      | 561100                                                     | Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão                                                                                                                 | m2    | 7.964,72 | R\$ 0,44                | R\$ 3.504,48            |
| 4.5                                          | DER PR      | 570200                                                     | Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)                                                                                                             | t     | -        | R\$ 238,60              | R\$ -                   |
| 4.6                                          | DER PR      | 570000                                                     | C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C                                                                                                        | t     | 955,76   | R\$ 230,00              | R\$ 219.824,80          |
| 4.7                                          | DER PR      | 589420                                                     | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C                                                                                                                         | t     | 3,98     | R\$ 4.488,45            | R\$ 17.864,03           |
| 4.8                                          | DER PR      | 589190                                                     | Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação                                                                                                              | t     | 9,56     | R\$ 5.499,27            | R\$ 52.573,02           |
| 4.9                                          | DER PR      | 589000                                                     | Fornecimento de CAP-50/70                                                                                                                                       | t     | 47,79    | R\$ 5.600,00            | R\$ 267.624,00          |
| <b>5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADAS)</b> |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 721.640,45</b>   |
| 5.1                                          | DER PR      | 810150                                                     | Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | 1.934,74 | R\$ 62,35               | R\$ 120.631,04          |
| 5.2                                          | DER PR      | 810650                                                     | Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | 556,40   | R\$ 53,12               | R\$ 29.555,97           |
| 5.3                                          | DER PR      | 810250                                                     | Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | -        | R\$ 52,04               | R\$ -                   |

|                      |                             |           |                                                                                                                                                      |    |          |              |                         |
|----------------------|-----------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------|-------------------------|
| 5.4                  | DER PR                      | 511100    | Regularização compactado subleito 100% PN (A)                                                                                                        | m2 | 4.982,62 | R\$ 5,14     | R\$ 25.610,67           |
| 5.5                  | DER PR                      | 531100    | Brita graduada 100% PM                                                                                                                               | m3 | 400,27   | R\$ 237,70   | R\$ 95.144,18           |
| 5.6                  | SINAPI                      | 94991     | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022         | m3 | 135,64   | R\$ 762,62   | R\$ 103.441,78          |
| 5.7                  | SINAPI                      | 94995     | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022 | m2 | 1.289,92 | R\$ 101,22   | R\$ 130.565,70          |
| 5.8                  | SINAPI                      | 94995     | Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023                                                           | m2 | 239,08   | R\$ 221,54   | R\$ 52.965,78           |
| 5.9                  | PM CURITIBA                 | PAI-010   | Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)                                                                           | m  | 906,29   | R\$ 42,90    | R\$ 38.879,84           |
| 5.10                 | PM CURITIBA                 | PAV-090   | Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e=6mm e profundidade até 5 cm                                                                  | m  | 1.721,44 | R\$ 9,20     | R\$ 15.837,25           |
| 5.11                 | DER PR                      | 503110    | Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras                                                                                           | m2 | 4.002,63 | R\$ 4,36     | R\$ 17.451,47           |
| 5.12                 | PM CURITIBA                 | PAV-055   | Aplicação de cura química de placa de concreto                                                                                                       | m2 | 4.002,63 | R\$ 8,64     | R\$ 34.582,72           |
| 5.13                 | PM CURITIBA                 | PAI-013   | Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.                                                                                          | m2 | 697,17   | R\$ 30,30    | R\$ 21.124,25           |
| 5.14                 | Comp.                       | C7        | Rampa P.N.E. - Modelo 06 L=1.20                                                                                                                      | ud | 1,00     | R\$ 1.015,66 | R\$ 1.015,66            |
| 5.15                 | Comp.                       | C8        | Rampa P.N.E. - Modelo 06 L=1.75                                                                                                                      | ud | 17,00    | R\$ 1.364,02 | R\$ 23.188,34           |
| 5.16                 | Comp.                       | C14       | Meia Rampa P.N.E. - L = 1.75m                                                                                                                        | ud | 5,00     | R\$ 850,46   | R\$ 4.252,30            |
| 5.17                 | SINAPI                      | C15       | Meia Rampa P.N.E. - L = 1.20m                                                                                                                        | ud | 1,00     | R\$ 634,54   | R\$ 634,54              |
| 5.18                 | SINAPI                      | 98511     | Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. Af_05/2018                                               | ud | 52,00    | R\$ 129,98   | R\$ 6.758,96            |
| 5.19                 | PM CURITIBA                 | PAV-008   | Execução e Compactação de base em Brita 4A                                                                                                           | m3 | -        | R\$ 172,29   | R\$ -                   |
| 6.                   | <b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>   |           |                                                                                                                                                      |    |          |              | <b>R\$ 40.839,10</b>    |
| 6.1                  | Comp.                       | C9        | Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                     | ud | 2,00     | R\$ 669,07   | R\$ 1.338,14            |
| 6.2                  | Comp.                       | C10       | Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                   | ud | 11,00    | R\$ 708,51   | R\$ 7.793,61            |
| 6.3                  | Comp.                       | C11       | Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                    | ud | 23,00    | R\$ 636,21   | R\$ 14.632,83           |
| 6.4                  | DER PR                      | 822000    | Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente                                                                                | m2 | 456,66   | R\$ 37,39    | R\$ 17.074,52           |
| 7.                   | <b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> |           |                                                                                                                                                      |    |          |              | <b>R\$ 17.040,00</b>    |
| 7.1                  | ORÇAPAV                     | DAER/RS-A | Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito                        | ud | 14,00    | R\$ 141,00   | R\$ 1.974,00            |
| 7.2                  | ORÇAPAV                     | DAER/RS-B | Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base                                                | ud | 28,00    | R\$ 141,00   | R\$ 3.948,00            |
| 7.3                  | ORÇAPAV                     | DAER/RS-C | Ensaio de granulometria do agregado                                                                                                                  | ud | 14,00    | R\$ 128,00   | R\$ 1.792,00            |
| 7.4                  | ORÇAPAV                     | DAER/RS-D | Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas                                                                                               | ud | 14,00    | R\$ 152,00   | R\$ 2.128,00            |
| 7.5                  | ORÇAPAV                     | DAER/RS-E | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica                                                                                       | ud | 14,00    | R\$ 88,00    | R\$ 1.232,00            |
| 7.6                  | ORÇAPAV                     | DAER/RS-F | Ensaio de densidade do material betuminoso                                                                                                           | ud | 14,00    | R\$ 42,00    | R\$ 588,00              |
| 7.7                  | ORÇAPAV                     | DAER/RS-G | Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa                                                                                  | ud | 14,00    | R\$ 86,00    | R\$ 1.204,00            |
| 7.8                  | ORÇAPAV                     | DAER/RS-H | Mobilização e desmobilização (equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica)                                               | ud | 1,00     | R\$ 4.174,00 | R\$ 4.174,00            |
| <b>TOTAL DA OBRA</b> |                             |           |                                                                                                                                                      |    |          |              | <b>R\$ 2.687.766,48</b> |

Curitiba, 12 de janeiro de 2024

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Vanderlei Francisco Lourenço

Responsável Legal

RG: 7.254.775-6 SSP/PR - CPF: 030.245.099-84

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Everton Kuyji Hara

Responsável Técnico

RG: 6.159.500-7/PR

Eng Civil CREA PR 70.040/D

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 - Curitiba - PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentacao@hotmail.com](mailto:vlpavimentacao@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| Projeto: PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUAS COLONIAL |                                    |     |                  |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     | Valor da Obra (R\$) |     | R\$            | 2.687.766,48 |
|----------------------------------------------|------------------------------------|-----|------------------|-----|----------------|-----|----------------|-----|----------------|-----|----------------|-----|----------------|-----|------------------|-----|------------------|-----|------------------|-----|------------------|-----|------------------|-----|---------------------|-----|----------------|--------------|
| Local: FAZENDA RIO GRANDE / PR               |                                    |     |                  |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     | Prazo de Execução   |     | 12 meses       | 12           |
| Convênio RECURSOS PRÓPRIOS                   |                                    |     |                  |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     | Área da Obra - m²   |     | 7.964,72       | 7.964,72     |
| ITEM                                         | SERVIÇOS                           | MÊS | VALOR            | MÊS | 1              | MÊS | 2              | MÊS | 3              | MÊS | 4              | MÊS | 5              | MÊS | 6                | MÊS | 7                | MÊS | 8                | MÊS | 9                | MÊS | 10               | MÊS | 11                  | MÊS | 12             |              |
| 1                                            | SERVIÇOS PRELIMINARES              |     | R\$ 184.485,53   |     | R\$ 184.485,53 |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                     |     |                |              |
|                                              |                                    |     | 6,65%            |     | 100,00%        |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                     |     |                |              |
| 2                                            | TERRAPLENAGEM                      |     | R\$ 107.722,58   |     | R\$ 53.861,19  |     | R\$ 53.861,19  |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                     |     |                |              |
|                                              |                                    |     | 4,01%            |     | 50,00%         |     | 50,00%         |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                     |     |                |              |
| 3                                            | DRENAGEM                           |     | R\$ 398.784,71   |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                     |     |                |              |
|                                              |                                    |     | 14,86%           |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                     |     |                |              |
| 4                                            | PAVIMENTAÇÃO                       |     | R\$ 1.217.254,11 |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                     |     |                |              |
|                                              |                                    |     | 45,29%           |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                     |     |                |              |
| 5                                            | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADAS) |     | R\$ 721.640,45   |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                     |     |                |              |
|                                              |                                    |     | 26,85%           |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                     |     |                |              |
| 6                                            | SINALIZAÇÃO VÁRIA                  |     | R\$ 40.839,10    |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                     |     |                |              |
|                                              |                                    |     | 1,52%            |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                     |     |                |              |
| 7                                            | ENSAIOS TECNOLÓGICOS               |     | R\$ 17.040,00    |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                     |     |                |              |
|                                              |                                    |     | 0,63%            |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                  |     |                     |     |                |              |
| TOTAL                                        |                                    |     | R\$ 2.687.766,48 |     | R\$ 238.246,82 |     | R\$ 53.861,19  |     | R\$ 139.574,65 |     | R\$ 139.574,65 |     | R\$ 283.963,50 |     | R\$ 288.656,18   |     | R\$ 391.186,91   |     | R\$ 391.186,91   |     | R\$ 246.006,82   |     | R\$ 246.006,82   |     | R\$ 246.006,82      |     | R\$ 421.343,10 |              |
| PERCENTUAL NO MÊS                            |                                    |     |                  |     | 8,87%          |     | 2,00%          |     | 5,19%          |     | 5,19%          |     | 9,87%          |     | 10,74%           |     | 14,55%           |     | 14,55%           |     | 9,18%            |     | 9,15%            |     | 9,15%               |     | 1,58%          |              |
| TOTAL ACUMULADO                              |                                    |     |                  |     | R\$ 238.246,82 |     | R\$ 292.208,11 |     | R\$ 431.782,76 |     | R\$ 571.357,41 |     | R\$ 855.320,91 |     | R\$ 1.123.977,09 |     | R\$ 1.515.164,00 |     | R\$ 1.906.350,91 |     | R\$ 2.399.216,56 |     | R\$ 2.645.223,38 |     | R\$ 2.687.766,48    |     |                |              |
| PERCENTUAL ACUMULADO                         |                                    |     |                  |     | 8,97%          |     | 10,87%         |     | 16,05%         |     | 21,26%         |     | 31,08%         |     | 41,82%           |     | 56,37%           |     | 70,93%           |     | 80,11%           |     | 89,26%           |     | 98,42%              |     | 100,00%        |              |

Curitiba, 12 de Janeiro de 2024



VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Everton Kenji Hara

Responsável Técnico

RG: 6.159.500-7/PR

Eng Civil CREA PR 70.040/3

VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Vandirlei Francisco Laureano

Responsável Legal

RG: 7.254.175-6/PR - CPF: 000.245.099-44

| PLANILHA ORÇAMENTARIA                        |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
|----------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------------|-----------------------|
| Projeto:                                     |             | PAVIMENTAÇÃO URBANA - TRAVESSA JOSÉ DE ALENCAR             |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
| Tabela de Ref:                               |             | DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023) |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
| Encargos Sociais:                            |             | SEM DESONERAÇÃO                                            |                                                                                                                                                                 | BDI   | 21,19%   | 16,24%                  |                       |
| ITEM                                         | TABELA      | CÓDIGO SERVIÇO                                             | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                            | UNID  | QUANT    | CUSTO UNIT EXEC. C/ BDI | TOTAL EMPRESA (R\$)   |
| <b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>              |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 6.782,86</b>   |
| 1.1                                          | SINAPI      | 103689                                                     | Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af. 03/2022 ps (3,00 x 1,50m)                                          | m2    | -        | R\$ 382,91              | R\$ -                 |
| 1.2                                          | DER PR      | 512050                                                     | Demolição mecânica de pavimento                                                                                                                                 | m3    | 0,65     | R\$ 72,26               | R\$ 46,97             |
| 1.3                                          | DER PR      | 606700                                                     | Demolição de concreto simples                                                                                                                                   | m3    | 0,60     | R\$ 200,89              | R\$ 120,53            |
| 1.4                                          | PM CURITIBA | PAV-075                                                    | Arrancamento de Meio-Fio de Concreto                                                                                                                            | m     | 13,00    | R\$ 17,03               | R\$ 221,39            |
| 1.5                                          | DER PR      | 844000                                                     | Remanejamento postes linha transmissão                                                                                                                          | ud    | 1,00     | R\$ 6.393,97            | R\$ 6.393,97          |
| <b>2. TERRAPLENAGEM</b>                      |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 13.420,69</b>  |
| 2.1                                          | DER PR      | 511200                                                     | Regularização compac. Subleito 100% PN (B)                                                                                                                      | m2    | 1.058,99 | R\$ 5,61                | R\$ 5.940,93          |
| 2.2                                          | DER PR      | 410200                                                     | Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m                                                                                                                            | m3    | 30,62    | R\$ 10,09               | R\$ 308,96            |
| 2.3                                          | DER PR      | 401950                                                     | Compactação de aterros 95% PN (B)                                                                                                                               | m3    | 30,62    | R\$ 6,70                | R\$ 205,15            |
| 2.4                                          | DER PR      | 418000                                                     | Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m                                                                                                                        | m3    | 251,74   | R\$ 27,67               | R\$ 6.965,65          |
| <b>3. DRENAGEM</b>                           |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 30.851,55</b>  |
| 3.1                                          | DER PR      | 600600                                                     | Escavação valas de drenagem 1a. cat.                                                                                                                            | m3    | 46,18    | R\$ 22,48               | R\$ 1.038,13          |
| 3.2                                          | DER PR      | 601200                                                     | Reaterro e apiloamento mecânico                                                                                                                                 | m3    | 5,54     | R\$ 41,34               | R\$ 229,02            |
| 3.3                                          | SINAPI      | 100975                                                     | Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira                                              | m3    | 40,64    | R\$ 11,05               | R\$ 449,07            |
| 3.4                                          | SINAPI      | 95876                                                      | Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km                                                                            | m3xkm | 345,44   | R\$ 2,63                | R\$ 908,51            |
| 3.5                                          | Comp.       | C1                                                         | Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente                                                                                    | m3    | 21,07    | R\$ 41,34               | R\$ 871,03            |
| 3.6                                          | SINAPI      | 101572                                                     | Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0m largura menor que 1,5 m. Af. 08/2020                                                    | m2    | -        | R\$ 26,49               | R\$ -                 |
| 3.7                                          | DER PR      | 606500                                                     | Demolição de alvenaria                                                                                                                                          | m3    | -        | R\$ 242,60              | R\$ -                 |
| 3.8                                          | DER PR      | 630400                                                     | Remoção de bueiro 0,40m                                                                                                                                         | m     | -        | R\$ 24,00               | R\$ -                 |
| 3.9                                          | PM CURITIBA | 95568                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t) | m     | 4,00     | R\$ 114,30              | R\$ 457,20            |
| 3.10                                         | PM CURITIBA | 92210                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)  | m     | 28,00    | R\$ 175,46              | R\$ 4.912,88          |
| 3.11                                         | Comp.       | C16                                                        | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências                    | ud    | -        | R\$ 202,75              | R\$ -                 |
| 3.12                                         | PM CURITIBA | 92212                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,3150 t)  | m     | -        | R\$ 304,19              | R\$ -                 |
| 3.13                                         | Comp.       | C2                                                         | Caixa de Captação Com Grelha de Concreto                                                                                                                        | ud    | 8,00     | R\$ 1.870,28            | R\$ 14.962,24         |
| 3.14                                         | Comp.       | C3                                                         | Caixa de Ligação, Ø=0,40m                                                                                                                                       | ud    | 2,00     | R\$ 2.138,85            | R\$ 4.277,70          |
| 3.15                                         | Comp.       | C4                                                         | Caixa de Ligação, Ø=0,60m                                                                                                                                       | ud    | -        | R\$ 2.504,64            | R\$ -                 |
| 3.16                                         | Comp.       | C5                                                         | Poço de Visita, Ø=0,40m                                                                                                                                         | ud    | 1,00     | R\$ 2.745,77            | R\$ 2.745,77          |
| 3.17                                         | Comp.       | C6                                                         | Poço de Visita, Ø=0,60m                                                                                                                                         | ud    | -        | R\$ 3.111,56            | R\$ -                 |
| 3.18                                         | DER PR      | 620000                                                     | Boca (Ala) de BSTC Ø 0,40 m                                                                                                                                     | ud    | -        | R\$ 779,56              | R\$ -                 |
| 3.19                                         | DER PR      | 620100                                                     | Boca (Ala) de BSTC Ø 0,60 m                                                                                                                                     | ud    | -        | R\$ 1.156,32            | R\$ -                 |
| 3.20                                         | Comp.       | C12                                                        | Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 40m)                                                                                                                  | ud    | -        | R\$ 652,67              | R\$ -                 |
| 3.21                                         | Comp.       | C13                                                        | Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 60m)                                                                                                                  | ud    | -        | R\$ 1.479,55            | R\$ -                 |
| <b>4. PAVIMENTAÇÃO</b>                       |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 141.305,66</b> |
| 4.1                                          | PM CURITIBA | PAV-008                                                    | Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A                                                                                                                  | m3    | 232,98   | R\$ 172,29              | R\$ 40.140,12         |
| 4.2                                          | DER PR      | 531100                                                     | Brita graduada 100% PM                                                                                                                                          | m3    | 148,77   | R\$ 237,70              | R\$ 35.362,63         |
| 4.3                                          | DER PR      | 560100                                                     | Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI                                                                                                          | m2    | 924,58   | R\$ 0,68                | R\$ 628,71            |
| 4.4                                          | DER PR      | 561100                                                     | Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão                                                                                                                 | m2    | 924,58   | R\$ 0,44                | R\$ 406,82            |
| 4.5                                          | DER PR      | 570200                                                     | Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)                                                                                                             | t     | -        | R\$ 238,60              | R\$ -                 |
| 4.6                                          | DER PR      | 570000                                                     | C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C                                                                                                        | t     | 110,95   | R\$ 230,00              | R\$ 25.518,50         |
| 4.7                                          | DER PR      | 589420                                                     | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C                                                                                                                         | t     | 0,46     | R\$ 4.488,45            | R\$ 2.064,69          |
| 4.8                                          | DER PR      | 589190                                                     | Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação                                                                                                              | t     | 1,11     | R\$ 5.499,27            | R\$ 6.104,19          |
| 4.9                                          | DER PR      | 589000                                                     | Fornecimento de CAP-50/70                                                                                                                                       | t     | 5,55     | R\$ 5.600,00            | R\$ 31.080,00         |
| <b>5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADAS)</b> |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 83.574,69</b>  |
| 5.1                                          | DER PR      | 810150                                                     | Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | 199,60   | R\$ 62,35               | R\$ 12.445,06         |
| 5.2                                          | DER PR      | 810650                                                     | Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | 74,80    | R\$ 53,12               | R\$ 3.973,38          |
| 5.3                                          | DER PR      | 810250                                                     | Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | -        | R\$ 52,04               | R\$ -                 |

|                                |             |           |                                                                                                                                                      |    |        |              |                       |
|--------------------------------|-------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|-----------------------|
| 5.4                            | DER PR      | 511100    | Regularização compac.subleito 100% PN (A)                                                                                                            | m2 | 645,03 | R\$ 5,14     | R\$ 3.315,45          |
| 5.5                            | DER PR      | 531100    | Brita graduada 100% PM                                                                                                                               | m3 | 48,19  | R\$ 237,70   | R\$ 11.454,76         |
| 5.6                            | SINAPI      | 94991     | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022         | m3 | 15,96  | R\$ 762,62   | R\$ 12.171,92         |
| 5.7                            | SINAPI      | 94995     | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022 | m2 | 162,66 | R\$ 101,22   | R\$ 16.464,45         |
| 5.8                            | SINAPI      | 94995     | Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023                                                           | m2 | 29,92  | R\$ 221,54   | R\$ 6.628,48          |
| 5.9                            | PM CURITIBA | PAI-010   | Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)                                                                           | m  | 62,29  | R\$ 42,90    | R\$ 2.672,24          |
| 5.10                           | PM CURITIBA | PAV-090   | Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e=6mm e profundidade até 5 cm                                                                  | m  | 197,65 | R\$ 9,20     | R\$ 1.818,38          |
| 5.11                           | DER PR      | 503110    | Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras                                                                                           | m2 | 481,92 | R\$ 4,36     | R\$ 2.101,17          |
| 5.12                           | PM CURITIBA | PAV-055   | Aplicação de cura química de placa de concreto                                                                                                       | m2 | 481,92 | R\$ 8,64     | R\$ 4.163,79          |
| 5.13                           | PM CURITIBA | PAI-013   | Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.                                                                                          | m2 | 90,04  | R\$ 30,30    | R\$ 2.728,21          |
| 5.14                           | Comp.       | C7        | Rampa P.N.E. - Modelo 06 L = 1.20                                                                                                                    | ud | -      | R\$ 1.015,66 | R\$ -                 |
| 5.15                           | Comp.       | C8        | Rampa P.N.E. - Modelo 06 L = 1.75                                                                                                                    | ud | 2,00   | R\$ 1.364,02 | R\$ 2.728,04          |
| 5.16                           | Comp.       | C14       | Meia Rampa P.N.E. - L = 1.75m                                                                                                                        | ud | -      | R\$ 850,46   | R\$ -                 |
| 5.17                           | SINAPI      | C15       | Meia Rampa P.N.E. - L = 1.20m                                                                                                                        | ud | -      | R\$ 634,54   | R\$ -                 |
| 5.18                           | SINAPI      | 98511     | Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. Af_05/2018                                               | ud | 7,00   | R\$ 129,98   | R\$ 909,86            |
| 5.19                           | PM CURITIBA | PAV-008   | Execução e Compactação de base em Brita 4A                                                                                                           | m3 | -      | R\$ 172,29   | R\$ -                 |
| <b>6. SINALIZAÇÃO VIARIA</b>   |             |           |                                                                                                                                                      |    |        |              | <b>R\$ 4.364,00</b>   |
| 6.1                            | Comp.       | C9        | Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                    | ud | -      | R\$ 669,07   | R\$ -                 |
| 6.2                            | Comp.       | C10       | Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                  | ud | 1,00   | R\$ 708,51   | R\$ 708,51            |
| 6.3                            | Comp.       | C11       | Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                   | ud | 3,00   | R\$ 636,21   | R\$ 1.908,63          |
| 6.4                            | DER PR      | 822000    | Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente                                                                                | m2 | 46,72  | R\$ 37,39    | R\$ 1.746,86          |
| <b>7. ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> |             |           |                                                                                                                                                      |    |        |              | <b>R\$ 1.838,00</b>   |
| 7.1                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-A | Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito                        | ud | 2,00   | R\$ 141,00   | R\$ 282,00            |
| 7.2                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-B | Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base                                                | ud | 4,00   | R\$ 141,00   | R\$ 564,00            |
| 7.3                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-C | Ensaio de granulometria do agregado                                                                                                                  | ud | 2,00   | R\$ 128,00   | R\$ 256,00            |
| 7.4                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-D | Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas                                                                                               | ud | 2,00   | R\$ 152,00   | R\$ 304,00            |
| 7.5                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-E | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica                                                                                       | ud | 2,00   | R\$ 88,00    | R\$ 176,00            |
| 7.6                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-F | Ensaio de densidade do material betuminoso                                                                                                           | ud | 2,00   | R\$ 42,00    | R\$ 84,00             |
| 7.7                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-G | Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa                                                                                  | ud | 2,00   | R\$ 86,00    | R\$ 172,00            |
| 7.8                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-H | Mobilização e desmobilização (equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica)                                               | ud | -      | R\$ 4.174,00 | R\$ -                 |
| <b>TOTAL DA OBRA</b>           |             |           |                                                                                                                                                      |    |        |              | <b>R\$ 282.137,45</b> |

Curitiba, 12 de janeiro de 2024

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Vanderlei Francisco Lourenço

Responsável Legal

RG: 7.254.775-6 SSP/PR - CPF: 030.245.099-84

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Evertton Kenji Hara

Responsável Técnico

RG: 6.159.500-7/PR

Eng Civil CREA PR 70.040/D

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 43.993.449/0001-00**

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 - Curitiba - PR CEP 81460-050

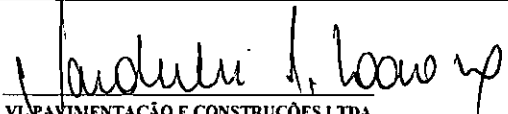
Email: [vlpavimentacao@hotmail.com](mailto:vlpavimentacao@hotmail.com)

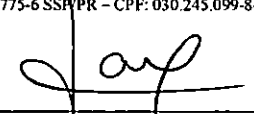
TEL: (41) 99663-5438

| PLANILHA ORÇAMENTARIA                        |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
|----------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------------|-----------------------|
| Projeto:                                     |             | PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA RUI BARBOSA                      |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
| Tabela de Ref:                               |             | DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023) |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
| Encargos Sociais:                            |             | SEM DESONERAÇÃO                                            |                                                                                                                                                                 | BDI   | 21,19%   | 16,24%                  |                       |
| ITEM                                         | TABELA      | CÓDIGO SERVIÇO                                             | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                            | UNID  | QUANT    | CUSTO UNIT EXEC. C/ BDI | TOTAL EMPRESA (R\$)   |
| <b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>              |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 45.647,29</b>  |
| 1.1                                          | SINAPI      | 103689                                                     | Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps (3,00 x 1,50m)                                           | m2    | -        | R\$ 382,91              | R\$ -                 |
| 1.2                                          | DER PR      | 512050                                                     | Demolição mecânica de pavimento                                                                                                                                 | m3    | 1,77     | R\$ 72,26               | R\$ 127,90            |
| 1.3                                          | DER PR      | 606700                                                     | Demolição de concreto simples                                                                                                                                   | m3    | 2,35     | R\$ 200,89              | R\$ 472,09            |
| 1.4                                          | PM CURITIBA | PAV-075                                                    | Arrancamento de Meio-Fio de Concreto                                                                                                                            | m     | 17,00    | R\$ 17,03               | R\$ 289,51            |
| 1.5                                          | DER PR      | 844000                                                     | Remanejamento postes linha transmissão                                                                                                                          | ud    | 7,00     | R\$ 6.393,97            | R\$ 44.757,79         |
| <b>2. TERRAPLENAGEM</b>                      |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 21.777,33</b>  |
| 2.1                                          | DER PR      | 511200                                                     | Regularização compac. Subleito 100% PN (B)                                                                                                                      | m2    | 1.958,27 | R\$ 5,61                | R\$ 10.985,89         |
| 2.2                                          | DER PR      | 410200                                                     | Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m                                                                                                                            | m3    | 118,22   | R\$ 10,09               | R\$ 1.192,84          |
| 2.3                                          | DER PR      | 401950                                                     | Compactação de aterros 95% PN (B)                                                                                                                               | m3    | 118,22   | R\$ 6,70                | R\$ 792,07            |
| 2.4                                          | DER PR      | 418000                                                     | Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m                                                                                                                        | m3    | 318,27   | R\$ 27,67               | R\$ 8.806,53          |
| <b>3. DRENAGEM</b>                           |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 79.282,58</b>  |
| 3.1                                          | DER PR      | 600600                                                     | Escavação valas de drenagem 1a. cat.                                                                                                                            | m3    | 234,84   | R\$ 22,48               | R\$ 5.279,20          |
| 3.2                                          | DER PR      | 601200                                                     | Reaterro e apiloamento mecânico                                                                                                                                 | m3    | 130,48   | R\$ 41,34               | R\$ 5.394,04          |
| 3.3                                          | SINAPI      | 100975                                                     | Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira                                              | m3    | 104,36   | R\$ 11,05               | R\$ 1.153,18          |
| 3.4                                          | SINAPI      | 95876                                                      | Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km                                                                            | m3xkm | 887,06   | R\$ 2,63                | R\$ 2.332,97          |
| 3.5                                          | Comp.       | C1                                                         | Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente                                                                                    | m3    | 43,85    | R\$ 41,34               | R\$ 1.812,76          |
| 3.6                                          | SINAPI      | 101572                                                     | Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0m largura menor que 1,5 m. Af_08/2020                                                     | m2    | 12,89    | R\$ 26,49               | R\$ 341,46            |
| 3.7                                          | DER PR      | 606500                                                     | Demolição de alvenaria                                                                                                                                          | m3    | -        | R\$ 242,60              | R\$ -                 |
| 3.8                                          | DER PR      | 630400                                                     | Remoção de bueiro 0,40m                                                                                                                                         | m     | -        | R\$ 24,00               | R\$ -                 |
| 3.9                                          | PM CURITIBA | 95568                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t) | m     | 130,00   | R\$ 114,30              | R\$ 14.859,00         |
| 3.10                                         | PM CURITIBA | 92210                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)  | m     | 55,00    | R\$ 175,46              | R\$ 9.650,30          |
| 3.11                                         | Comp.       | C16                                                        | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências                    | ud    | -        | R\$ 202,75              | R\$ -                 |
| 3.12                                         | PM CURITIBA | 92212                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,3150 t)  | m     | -        | R\$ 304,19              | R\$ -                 |
| 3.13                                         | Comp.       | C2                                                         | Caixa de Captação Com Grelha de Concreto                                                                                                                        | ud    | 10,00    | R\$ 1.870,28            | R\$ 18.702,80         |
| 3.14                                         | Comp.       | C3                                                         | Caixa de Ligação, Ø=0,40m                                                                                                                                       | ud    | 6,00     | R\$ 2.138,85            | R\$ 12.833,10         |
| 3.15                                         | Comp.       | C4                                                         | Caixa de Ligação, Ø=0,60m                                                                                                                                       | ud    | -        | R\$ 2.504,64            | R\$ -                 |
| 3.16                                         | Comp.       | C5                                                         | Poço de Visita, Ø=0,40m                                                                                                                                         | ud    | 2,00     | R\$ 2.745,77            | R\$ 5.491,54          |
| 3.17                                         | Comp.       | C6                                                         | Poço de Visita, Ø=0,60m                                                                                                                                         | ud    | -        | R\$ 3.111,56            | R\$ -                 |
| 3.18                                         | DER PR      | 620000                                                     | Boca (Ala) de BSTC Ø 0,40 m                                                                                                                                     | ud    | 1,00     | R\$ 779,56              | R\$ 779,56            |
| 3.19                                         | DER PR      | 620100                                                     | Boca (Ala) de BSTC Ø 0,60 m                                                                                                                                     | ud    | -        | R\$ 1.156,32            | R\$ -                 |
| 3.20                                         | Comp.       | C12                                                        | Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 40m)                                                                                                                  | ud    | 1,00     | R\$ 652,67              | R\$ 652,67            |
| 3.21                                         | Comp.       | C13                                                        | Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 60m)                                                                                                                  | ud    | -        | R\$ 1.479,55            | R\$ -                 |
| <b>4. PAVIMENTAÇÃO</b>                       |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 260.856,87</b> |
| 4.1                                          | PM CURITIBA | PAV-008                                                    | Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A                                                                                                                  | m3    | 430,82   | R\$ 172,29              | R\$ 74.225,98         |
| 4.2                                          | DER PR      | 531100                                                     | Brita graduada 100% PM                                                                                                                                          | m3    | 274,72   | R\$ 237,70              | R\$ 65.300,94         |
| 4.3                                          | DER PR      | 560100                                                     | Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI                                                                                                          | m2    | 1.704,53 | R\$ 0,68                | R\$ 1.159,08          |
| 4.4                                          | DER PR      | 561100                                                     | Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão                                                                                                                 | m2    | 1.704,53 | R\$ 0,44                | R\$ 749,99            |
| 4.5                                          | DER PR      | 570200                                                     | Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)                                                                                                             | t     | -        | R\$ 238,60              | R\$ -                 |
| 4.6                                          | DER PR      | 570000                                                     | C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C                                                                                                        | t     | 204,54   | R\$ 230,00              | R\$ 47.044,20         |
| 4.7                                          | DER PR      | 589420                                                     | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C                                                                                                                         | t     | 0,85     | R\$ 4.488,45            | R\$ 3.815,18          |
| 4.8                                          | DER PR      | 589190                                                     | Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação                                                                                                              | t     | 2,05     | R\$ 5.499,27            | R\$ 11.273,50         |
| 4.9                                          | DER PR      | 589000                                                     | Fornecimento de CAP-50/70                                                                                                                                       | t     | 10,23    | R\$ 5.600,00            | R\$ 57.288,00         |
| <b>5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADAS)</b> |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 179.609,41</b> |
| 5.1                                          | DER PR      | 810150                                                     | Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | 497,87   | R\$ 62,35               | R\$ 31.042,19         |
| 5.2                                          | DER PR      | 810650                                                     | Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | 101,00   | R\$ 53,12               | R\$ 5.365,12          |
| 5.3                                          | DER PR      | 810250                                                     | Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | -        | R\$ 52,04               | R\$ -                 |

|                                |             |           |                                                                                                                                                      |    |          |              |                       |
|--------------------------------|-------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------|-----------------------|
| 5.4                            | DER PR      | 511100    | Regularização compac.subleito 100% PN (A)                                                                                                            | m2 | 1.294,16 | R\$ 5,14     | R\$ 6.651,98          |
| 5.5                            | DER PR      | 531100    | Brita graduada 100% PM                                                                                                                               | m3 | 94,68    | R\$ 237,70   | R\$ 22.505,44         |
| 5.6                            | SINAPI      | 94991     | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022         | m3 | 29,85    | R\$ 762,62   | R\$ 22.764,21         |
| 5.7                            | SINAPI      | 94995     | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022 | m2 | 349,66   | R\$ 101,22   | R\$ 35.392,59         |
| 5.8                            | SINAPI      | 94995     | Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023                                                           | m2 | 58,16    | R\$ 221,54   | R\$ 12.884,77         |
| 5.9                            | PM CURITIBA | PAI-010   | Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)                                                                           | m  | 314,78   | R\$ 42,90    | R\$ 13.504,06         |
| 5.10                           | PM CURITIBA | PAV-090   | Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e=6mm e profundidade até 5 cm                                                                  | m  | 380,38   | R\$ 9,20     | R\$ 3.499,50          |
| 5.11                           | DER PR      | 503110    | Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras                                                                                           | m2 | 946,75   | R\$ 4,36     | R\$ 4.127,83          |
| 5.12                           | PM CURITIBA | PAV-055   | Aplicação de cura química de placa de concreto                                                                                                       | m2 | 946,75   | R\$ 8,64     | R\$ 8.179,92          |
| 5.13                           | PM CURITIBA | PAI-013   | Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.                                                                                          | m2 | 194,59   | R\$ 30,30    | R\$ 5.896,08          |
| 5.14                           | Comp.       | C7        | Rampa P.N.E. - Modelo 05 L = 1.20                                                                                                                    | ud | -        | R\$ 1.015,66 | R\$ -                 |
| 5.15                           | Comp.       | C8        | Rampa P.N.E. - Modelo 06 L = 1.75                                                                                                                    | ud | 4,00     | R\$ 1.364,02 | R\$ 5.456,08          |
| 5.16                           | Comp.       | C14       | Meia Rampa P.N.E. - L = 1.75m                                                                                                                        | ud | -        | R\$ 850,46   | R\$ -                 |
| 5.17                           | SINAPI      | C15       | Meia Rampa P.N.E. - L = 1.20m                                                                                                                        | ud | -        | R\$ 634,54   | R\$ -                 |
| 5.18                           | SINAPI      | 98511     | Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. Af_05/2018                                               | ud | 18,00    | R\$ 129,98   | R\$ 2.339,64          |
| 5.19                           | PM CURITIBA | PAV-008   | Execução e Compactação de base em Brita 4A                                                                                                           | m3 | -        | R\$ 172,29   | R\$ -                 |
| <b>6. SINALIZAÇÃO VIARIA</b>   |             |           |                                                                                                                                                      |    |          |              | <b>R\$ 8.779,60</b>   |
| 6.1                            | Comp.       | C9        | Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                    | ud | -        | R\$ 669,07   | R\$ -                 |
| 6.2                            | Comp.       | C10       | Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                  | ud | 2,00     | R\$ 708,51   | R\$ 1.417,02          |
| 6.3                            | Comp.       | C11       | Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                   | ud | 6,00     | R\$ 636,21   | R\$ 3.817,26          |
| 6.4                            | DER PR      | 822000    | Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente                                                                                | m2 | 94,82    | R\$ 37,39    | R\$ 3.545,32          |
| <b>7. ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> |             |           |                                                                                                                                                      |    |          |              | <b>R\$ 2.757,00</b>   |
| 7.1                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-A | Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito                        | ud | 3,00     | R\$ 141,00   | R\$ 423,00            |
| 7.2                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-B | Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base                                                | ud | 6,00     | R\$ 141,00   | R\$ 846,00            |
| 7.3                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-C | Ensaio de granulometria do agregado                                                                                                                  | ud | 3,00     | R\$ 128,00   | R\$ 384,00            |
| 7.4                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-D | Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas                                                                                               | ud | 3,00     | R\$ 152,00   | R\$ 456,00            |
| 7.5                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-E | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica                                                                                       | ud | 3,00     | R\$ 88,00    | R\$ 264,00            |
| 7.6                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-F | Ensaio de densidade do material betuminoso                                                                                                           | ud | 3,00     | R\$ 42,00    | R\$ 126,00            |
| 7.7                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-G | Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa                                                                                  | ud | 3,00     | R\$ 86,00    | R\$ 258,00            |
| 7.8                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-H | Mobilização e desmobilização (equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica)                                               | ud | -        | R\$ 4.174,00 | R\$ -                 |
| <b>TOTAL DA OBRA</b>           |             |           |                                                                                                                                                      |    |          |              | <b>R\$ 598.710,08</b> |

Curitiba, 12 de janeiro de 2024

  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável Legal  
RG: 7.254.775-6 SSA/PR - CPF: 030.245.099-84

  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Everton Kenji Hara  
Responsável Técnico  
RG: 6.159.500-7/PR  
Eng Civil CREA PR 70.040/D

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050  
Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)  
TEL: (41) 99663-5438



| PLANILHA ORÇAMENTARIA                        |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
|----------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------------|-----------------------|
| Projeto:                                     |             | PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA CARLOS GOMES                     |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
| Tabela de Ref:                               |             | DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023) |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
| Encargos Sociais:                            |             | SEM DESONERAÇÃO                                            |                                                                                                                                                                 | BDI   | 21,19%   | 16,24%                  |                       |
| ITEM                                         | TABELA      | CÓDIGO SERVIÇO                                             | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                            | UNID  | QUANT    | CUSTO UNIT EXEC. C/ BDI | TOTAL EMPRESA (R\$)   |
| <b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>              |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 26.370,24</b>  |
| 1.1                                          | SINAPI      | 103689                                                     | Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps (3,00 x 1,50m)                                           | m2    | -        | R\$ 382,91              | R\$ -                 |
| 1.2                                          | DER PR      | 512050                                                     | Demolição mecânica de pavimento                                                                                                                                 | m3    | 2,52     | R\$ 72,26               | R\$ 182,10            |
| 1.3                                          | DER PR      | 606700                                                     | Demolição de concreto simples                                                                                                                                   | m3    | 2,20     | R\$ 200,89              | R\$ 441,96            |
| 1.4                                          | PM CURITIBA | PAV-075                                                    | Arrancamento de Meio-Fio de Concreto                                                                                                                            | m     | 10,00    | R\$ 17,03               | R\$ 170,30            |
| 1.5                                          | DER PR      | 844000                                                     | Remanejamento postes linha transmissão                                                                                                                          | ud    | 4,00     | R\$ 6.393,97            | R\$ 25.575,88         |
| <b>2. TERRAPLENAGEM</b>                      |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 24.500,31</b>  |
| 2.1                                          | DER PR      | 511200                                                     | Regularização compac. Subleito 100% PN (B)                                                                                                                      | m2    | 2.036,29 | R\$ 5,61                | R\$ 11.423,59         |
| 2.2                                          | DER PR      | 410200                                                     | Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m                                                                                                                            | m3    | 105,30   | R\$ 10,09               | R\$ 1.062,48          |
| 2.3                                          | DER PR      | 401950                                                     | Compactação de aterros 95% PN (B)                                                                                                                               | m3    | 105,30   | R\$ 6,70                | R\$ 705,51            |
| 2.4                                          | DER PR      | 418000                                                     | Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m                                                                                                                        | m3    | 408,70   | R\$ 27,67               | R\$ 11.308,73         |
| <b>3. DRENAGEM</b>                           |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 105.441,52</b> |
| 3.1                                          | DER PR      | 600600                                                     | Escavação valas de drenagem 1a. cat.                                                                                                                            | m3    | 392,09   | R\$ 22,48               | R\$ 8.814,18          |
| 3.2                                          | DER PR      | 601200                                                     | Reaterro e apiloamento mecânico                                                                                                                                 | m3    | 267,01   | R\$ 41,34               | R\$ 11.038,19         |
| 3.3                                          | SINAPI      | 100975                                                     | Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira                                              | m3    | 125,08   | R\$ 11,05               | R\$ 1.382,13          |
| 3.4                                          | SINAPI      | 95876                                                      | Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km                                                                            | m3xkm | 1.063,18 | R\$ 2,63                | R\$ 2.796,16          |
| 3.5                                          | Comp.       | C1                                                         | Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente                                                                                    | m3    | 51,32    | R\$ 41,34               | R\$ 2.121,57          |
| 3.6                                          | SINAPI      | 101572                                                     | Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0m largura menor que 1,5 m. Af_08/2020                                                     | m2    | 151,88   | R\$ 26,49               | R\$ 4.023,30          |
| 3.7                                          | DER PR      | 606500                                                     | Demolição de alvenaria                                                                                                                                          | m3    | -        | R\$ 242,60              | R\$ -                 |
| 3.8                                          | DER PR      | 630400                                                     | Remoção de bueiro 0,40m                                                                                                                                         | m     | -        | R\$ 24,00               | R\$ -                 |
| 3.9                                          | PM CURITIBA | 95568                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t) | m     | 211,00   | R\$ 114,30              | R\$ 24.117,30         |
| 3.10                                         | PM CURITIBA | 92210                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)  | m     | 51,00    | R\$ 175,46              | R\$ 8.948,46          |
| 3.11                                         | Comp.       | C16                                                        | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências                    | ud    | -        | R\$ 202,75              | R\$ -                 |
| 3.12                                         | PM CURITIBA | 92212                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,3150 t)  | m     | -        | R\$ 304,19              | R\$ -                 |
| 3.13                                         | Comp.       | C2                                                         | Caixa de Captação Com Grelha de Concreto                                                                                                                        | ud    | 12,00    | R\$ 1.870,28            | R\$ 22.443,36         |
| 3.14                                         | Comp.       | C3                                                         | Caixa de Ligação, Ø=0,40m                                                                                                                                       | ud    | 6,00     | R\$ 2.138,85            | R\$ 12.833,10         |
| 3.15                                         | Comp.       | C4                                                         | Caixa de Ligação, Ø=0,60m                                                                                                                                       | ud    | -        | R\$ 2.504,64            | R\$ -                 |
| 3.16                                         | Comp.       | C5                                                         | Poço de Visita, Ø=0,40m                                                                                                                                         | ud    | 2,00     | R\$ 2.745,77            | R\$ 5.491,54          |
| 3.17                                         | Comp.       | C6                                                         | Poço de Visita, Ø=0,60m                                                                                                                                         | ud    | -        | R\$ 3.111,56            | R\$ -                 |
| 3.18                                         | DER PR      | 620000                                                     | Boca (Ala) de BSTC Ø 0,40 m                                                                                                                                     | ud    | 1,00     | R\$ 779,56              | R\$ 779,56            |
| 3.19                                         | DER PR      | 620100                                                     | Boca (Ala) de BSTC Ø 0,60 m                                                                                                                                     | ud    | -        | R\$ 1.156,32            | R\$ -                 |
| 3.20                                         | Comp.       | C12                                                        | Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 40m)                                                                                                                  | ud    | 1,00     | R\$ 652,67              | R\$ 652,67            |
| 3.21                                         | Comp.       | C13                                                        | Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 60m)                                                                                                                  | ud    | -        | R\$ 1.479,55            | R\$ -                 |
| <b>4. PAVIMENTAÇÃO</b>                       |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 273.863,48</b> |
| 4.1                                          | PM CURITIBA | PAV-008                                                    | Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A                                                                                                                  | m3    | 450,68   | R\$ 172,29              | R\$ 77.647,66         |
| 4.2                                          | DER PR      | 531100                                                     | Brita graduada 100% PM                                                                                                                                          | m3    | 288,23   | R\$ 237,70              | R\$ 68.512,27         |
| 4.3                                          | DER PR      | 560100                                                     | Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI                                                                                                          | m2    | 1.794,21 | R\$ 0,68                | R\$ 1.220,06          |
| 4.4                                          | DER PR      | 561100                                                     | Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão                                                                                                                 | m2    | 1.794,21 | R\$ 0,44                | R\$ 789,45            |
| 4.5                                          | DER PR      | 570200                                                     | Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)                                                                                                             | t     | -        | R\$ 238,60              | R\$ -                 |
| 4.6                                          | DER PR      | 570000                                                     | C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C                                                                                                        | t     | 215,30   | R\$ 230,00              | R\$ 49.519,00         |
| 4.7                                          | DER PR      | 589420                                                     | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C                                                                                                                         | t     | 0,90     | R\$ 4.488,45            | R\$ 4.039,61          |
| 4.8                                          | DER PR      | 589190                                                     | Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação                                                                                                              | t     | 2,15     | R\$ 5.499,27            | R\$ 11.823,43         |
| 4.9                                          | DER PR      | 589000                                                     | Fornecimento de CAP-50/70                                                                                                                                       | t     | 10,77    | R\$ 5.600,00            | R\$ 60.312,00         |
| <b>5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADAS)</b> |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 151.169,76</b> |
| 5.1                                          | DER PR      | 810150                                                     | Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | 379,20   | R\$ 62,35               | R\$ 23.643,12         |
| 5.2                                          | DER PR      | 810650                                                     | Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | 129,80   | R\$ 53,12               | R\$ 6.894,98          |
| 5.3                                          | DER PR      | 810250                                                     | Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | -        | R\$ 52,04               | R\$ -                 |

|                                |             |           |                                                                                                                                                      |    |          |              |                       |
|--------------------------------|-------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------|-----------------------|
| 5.4                            | DER PR      | 511100    | Regularização compac.subleito 100% PN (A)                                                                                                            | m2 | 1.028,27 | R\$ 5,14     | R\$ 5.285,31          |
| 5.5                            | DER PR      | 531100    | Brita graduada 100% PM                                                                                                                               | m3 | 87,96    | R\$ 237,70   | R\$ 20.908,09         |
| 5.6                            | SINAPI      | 94991     | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022         | m3 | 30,98    | R\$ 762,62   | R\$ 23.625,97         |
| 5.7                            | SINAPI      | 94995     | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022 | m2 | 260,05   | R\$ 101,22   | R\$ 26.322,26         |
| 5.8                            | SINAPI      | 94995     | Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023                                                           | m2 | 52,36    | R\$ 221,54   | R\$ 11.599,83         |
| 5.9                            | PM CURITIBA | PAI-010   | Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)                                                                           | m  | 195,35   | R\$ 42,90    | R\$ 8.380,52          |
| 5.10                           | PM CURITIBA | PAV-090   | Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm                                                                 | m  | 381,63   | R\$ 9,20     | R\$ 3.511,00          |
| 5.11                           | DER PR      | 503110    | Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras                                                                                           | m2 | 879,56   | R\$ 4,36     | R\$ 3.834,88          |
| 5.12                           | PM CURITIBA | PAV-055   | Aplicação de cura química de placa de concreto                                                                                                       | m2 | 879,56   | R\$ 8,64     | R\$ 7.599,40          |
| 5.13                           | PM CURITIBA | PAI-013   | Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.                                                                                          | m2 | 101,27   | R\$ 30,30    | R\$ 3.068,48          |
| 5.14                           | Comp.       | C7        | Rampa P.N.E. - Modelo 06 L = 1.20                                                                                                                    | ud | -        | R\$ 1.015,66 | R\$ -                 |
| 5.15                           | Comp.       | C8        | Rampa P.N.E. - Modelo 06 L = 1.75                                                                                                                    | ud | 4,00     | R\$ 1.364,02 | R\$ 5.456,08          |
| 5.16                           | Comp.       | C14       | Meia Rampa P.N.E. - L = 1.75m                                                                                                                        | ud | -        | R\$ 850,46   | R\$ -                 |
| 5.17                           | SINAPI      | C15       | Meia Rampa P.N.E. - L = 1.20m                                                                                                                        | ud | -        | R\$ 634,54   | R\$ -                 |
| 5.18                           | SINAPI      | 98511     | Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. Af_05/2018                                               | ud | 8,00     | R\$ 129,98   | R\$ 1.039,84          |
| 5.19                           | PM CURITIBA | PAV-008   | Execução e Compactação de base em Brita 4A                                                                                                           | m3 | -        | R\$ 172,29   | R\$ -                 |
| <b>6. SINALIZAÇÃO VIARIA</b>   |             |           |                                                                                                                                                      |    |          |              | <b>R\$ 8.597,14</b>   |
| 6.1                            | Comp.       | C9        | Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                    | ud | -        | R\$ 669,07   | R\$ -                 |
| 6.2                            | Comp.       | C10       | Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                  | ud | 2,00     | R\$ 708,51   | R\$ 1.417,02          |
| 6.3                            | Comp.       | C11       | Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                   | ud | 6,00     | R\$ 636,21   | R\$ 3.817,26          |
| 6.4                            | DER PR      | 822000    | Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente                                                                                | m2 | 89,94    | R\$ 37,39    | R\$ 3.362,86          |
| <b>7. ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> |             |           |                                                                                                                                                      |    |          |              | <b>R\$ 2.757,00</b>   |
| 7.1                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-A | Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito                        | ud | 3,00     | R\$ 141,00   | R\$ 423,00            |
| 7.2                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-B | Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base                                                | ud | 6,00     | R\$ 141,00   | R\$ 846,00            |
| 7.3                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-C | Ensaio de granulometria do agregado                                                                                                                  | ud | 3,00     | R\$ 128,00   | R\$ 384,00            |
| 7.4                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-D | Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas                                                                                               | ud | 3,00     | R\$ 152,00   | R\$ 456,00            |
| 7.5                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-E | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica                                                                                       | ud | 3,00     | R\$ 88,00    | R\$ 264,00            |
| 7.6                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-F | Ensaio de densidade do material betuminoso                                                                                                           | ud | 3,00     | R\$ 42,00    | R\$ 126,00            |
| 7.7                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-G | Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa                                                                                  | ud | 3,00     | R\$ 86,00    | R\$ 258,00            |
| 7.8                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-H | Mobilização e desmobilização (equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica)                                               | ud | -        | R\$ 4.174,00 | R\$ -                 |
| <b>TOTAL DA OBRA</b>           |             |           |                                                                                                                                                      |    |          |              | <b>R\$ 592.699,45</b> |

Curitiba, 12 de janeiro de 2024

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável Legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR - CPF: 030.245.099-84

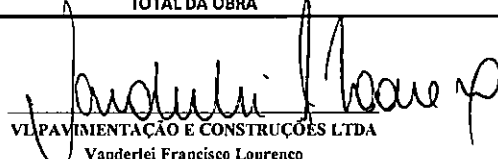
**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Evertton Kenji Hara  
Responsável Técnico  
RG: 6.159.500-7/PR  
Eng Civil CREA PR 70.040/D

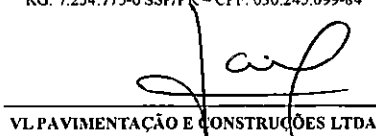
**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 - Curitiba - PR CEP 81460-050  
Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)  
TEL: (41) 99663-5438

| PLANILHA ORÇAMENTARIA                        |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
|----------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------------|-----------------------|
| Projeto:                                     |             | PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA ALUISIO AZEVEDO                  |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
| Tabela de Ref:                               |             | DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023) |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
| Encargos Sociais:                            |             | SEM DESONERAÇÃO                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
|                                              |             |                                                            |                                                                                                                                                                 | BDI   | 21,19%   | 16,24%                  |                       |
| ITEM                                         | TABELA      | CÓDIGO SERVIÇO                                             | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                            | UNID  | QUANT    | CUSTO UNIT EXEC. C/ BDI | TOTAL EMPRESA (R\$)   |
| <b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>              |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 53.898,65</b>  |
| 1.1                                          | SINAPI      | 103689                                                     | Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps (3,00 x 1,50m)                                           | m2    | 4,50     | R\$ 382,91              | R\$ 1.723,10          |
| 1.2                                          | DER PR      | 512050                                                     | Demolição mecânica de pavimento                                                                                                                                 | m3    | 1,93     | R\$ 72,26               | R\$ 139,46            |
| 1.3                                          | DER PR      | 606700                                                     | Demolição de concreto simples                                                                                                                                   | m3    | 3,30     | R\$ 200,89              | R\$ 662,94            |
| 1.4                                          | PM CURITIBA | PAV-075                                                    | Arrancamento de Meio-Fio de Concreto                                                                                                                            | m     | 13,00    | R\$ 17,03               | R\$ 221,39            |
| 1.5                                          | DER PR      | 844000                                                     | Remanejamento postes linha transmissão                                                                                                                          | ud    | 8,00     | R\$ 6.393,97            | R\$ 51.151,76         |
| <b>2. TERRAPLENAGEM</b>                      |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 24.711,79</b>  |
| 2.1                                          | DER PR      | 511200                                                     | Regularização compac. Subleito 100% PN (B)                                                                                                                      | m2    | 1.976,33 | R\$ 5,61                | R\$ 11.087,21         |
| 2.2                                          | DER PR      | 410200                                                     | Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m                                                                                                                            | m3    | 98,18    | R\$ 10,09               | R\$ 990,64            |
| 2.3                                          | DER PR      | 401950                                                     | Compactação de aterros 95% PN (B)                                                                                                                               | m3    | 98,18    | R\$ 6,70                | R\$ 657,81            |
| 2.4                                          | DER PR      | 418000                                                     | Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m                                                                                                                        | m3    | 432,82   | R\$ 27,67               | R\$ 11.976,13         |
| <b>3. DRENAGEM</b>                           |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 87.709,49</b>  |
| 3.1                                          | DER PR      | 600600                                                     | Escavação valas de drenagem 1a. cat.                                                                                                                            | m3    | 199,30   | R\$ 22,48               | R\$ 4.480,26          |
| 3.2                                          | DER PR      | 601200                                                     | Reaterro e apiloamento mecânico                                                                                                                                 | m3    | 92,89    | R\$ 41,34               | R\$ 3.840,07          |
| 3.3                                          | SINAPI      | 100975                                                     | Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira                                              | m3    | 106,41   | R\$ 11,05               | R\$ 1.175,83          |
| 3.4                                          | SINAPI      | 95876                                                      | Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km                                                                            | m3xkm | 904,49   | R\$ 2,63                | R\$ 2.378,81          |
| 3.5                                          | Comp.       | C1                                                         | Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente                                                                                    | m3    | 47,13    | R\$ 41,34               | R\$ 1.948,35          |
| 3.6                                          | SINAPI      | 101572                                                     | Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0m largura menor que 1,5 m. Af_08/2020                                                     | m2    | -        | R\$ 26,49               | R\$ -                 |
| 3.7                                          | DER PR      | 606500                                                     | Demolição de alvenaria                                                                                                                                          | m3    | -        | R\$ 242,60              | R\$ -                 |
| 3.8                                          | DER PR      | 630400                                                     | Remoção de bueiro 0,40m                                                                                                                                         | m     | -        | R\$ 24,00               | R\$ -                 |
| 3.9                                          | PM CURITIBA | 95568                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t) | m     | 113,00   | R\$ 114,30              | R\$ 12.915,90         |
| 3.10                                         | PM CURITIBA | 92210                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)  | m     | 56,00    | R\$ 175,46              | R\$ 9.825,76          |
| 3.11                                         | Comp.       | C16                                                        | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências                    | ud    | -        | R\$ 202,75              | R\$ -                 |
| 3.12                                         | PM CURITIBA | 92212                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,3150 t)  | m     | -        | R\$ 304,19              | R\$ -                 |
| 3.13                                         | Comp.       | C2                                                         | Caixa de Captação Com Grelha de Concreto                                                                                                                        | ud    | 16,00    | R\$ 1.870,28            | R\$ 29.924,48         |
| 3.14                                         | Comp.       | C3                                                         | Caixa de Ligação, Ø=0,40m                                                                                                                                       | ud    | 3,00     | R\$ 2.138,85            | R\$ 6.416,55          |
| 3.15                                         | Comp.       | C4                                                         | Caixa de Ligação, Ø=0,60m                                                                                                                                       | ud    | 3,00     | R\$ 2.504,64            | R\$ 7.513,92          |
| 3.16                                         | Comp.       | C5                                                         | Poço de Visita, Ø=0,40m                                                                                                                                         | ud    | 1,00     | R\$ 2.745,77            | R\$ 2.745,77          |
| 3.17                                         | Comp.       | C6                                                         | Poço de Visita, Ø=0,60m                                                                                                                                         | ud    | 1,00     | R\$ 3.111,56            | R\$ 3.111,56          |
| 3.18                                         | DER PR      | 620000                                                     | Boca (Ala) de BSTC Ø 0,40 m                                                                                                                                     | ud    | 1,00     | R\$ 779,56              | R\$ 779,56            |
| 3.19                                         | DER PR      | 620100                                                     | Boca (Ala) de BSTC Ø 0,60 m                                                                                                                                     | ud    | -        | R\$ 1.156,32            | R\$ -                 |
| 3.20                                         | Comp.       | C12                                                        | Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 40m)                                                                                                                  | ud    | 1,00     | R\$ 652,67              | R\$ 652,67            |
| 3.21                                         | Comp.       | C13                                                        | Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 60m)                                                                                                                  | ud    | -        | R\$ 1.479,55            | R\$ -                 |
| <b>4. PAVIMENTAÇÃO</b>                       |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 263.350,02</b> |
| 4.1                                          | PM CURITIBA | PAV-008                                                    | Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A                                                                                                                  | m3    | 434,79   | R\$ 172,29              | R\$ 74.909,97         |
| 4.2                                          | DER PR      | 531100                                                     | Brita graduada 100% PM                                                                                                                                          | m3    | 277,31   | R\$ 237,70              | R\$ 65.916,59         |
| 4.3                                          | DER PR      | 560100                                                     | Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI                                                                                                          | m2    | 1.721,16 | R\$ 0,68                | R\$ 1.170,39          |
| 4.4                                          | DER PR      | 561100                                                     | Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão                                                                                                                 | m2    | 1.721,16 | R\$ 0,44                | R\$ 757,31            |
| 4.5                                          | DER PR      | 570200                                                     | Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)                                                                                                             | t     | -        | R\$ 238,60              | R\$ -                 |
| 4.6                                          | DER PR      | 570000                                                     | C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C                                                                                                        | t     | 206,54   | R\$ 230,00              | R\$ 47.504,20         |
| 4.7                                          | DER PR      | 589420                                                     | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C                                                                                                                         | t     | 0,86     | R\$ 4.488,45            | R\$ 3.860,07          |
| 4.8                                          | DER PR      | 589190                                                     | Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação                                                                                                              | t     | 2,07     | R\$ 5.499,27            | R\$ 11.383,49         |
| 4.9                                          | DER PR      | 589000                                                     | Fornecimento de CAP-50/70                                                                                                                                       | t     | 10,33    | R\$ 5.600,00            | R\$ 57.848,00         |
| <b>5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADAS)</b> |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 162.236,29</b> |
| 5.1                                          | DER PR      | 810150                                                     | Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | 360,20   | R\$ 62,35               | R\$ 22.458,47         |
| 5.2                                          | DER PR      | 810650                                                     | Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | 149,80   | R\$ 53,12               | R\$ 7.957,38          |
| 5.3                                          | DER PR      | 810250                                                     | Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | -        | R\$ 52,04               | R\$ -                 |

|                                |             |           |                                                                                                                                                      |    |          |              |                       |
|--------------------------------|-------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------|-----------------------|
| 5.4                            | DER PR      | 511100    | Regularização compac.subleito 100% PN (A)                                                                                                            | m2 | 1.050,68 | R\$ 5,14     | R\$ 5.400,50          |
| 5.5                            | DER PR      | 531100    | Brita graduada 100% PM                                                                                                                               | m3 | 92,75    | R\$ 237,70   | R\$ 22.046,68         |
| 5.6                            | SINAPI      | 94991     | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022         | m3 | 29,62    | R\$ 762,62   | R\$ 22.588,80         |
| 5.7                            | SINAPI      | 94995     | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022 | m2 | 335,06   | R\$ 101,22   | R\$ 33.914,77         |
| 5.8                            | SINAPI      | 94995     | Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023                                                           | m2 | 58,24    | R\$ 221,54   | R\$ 12.902,49         |
| 5.9                            | PM CURITIBA | PAI-010   | Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)                                                                           | m  | 144,18   | R\$ 42,90    | R\$ 6.185,32          |
| 5.10                           | PM CURITIBA | PAV-090   | Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e=6mm e profundidade até 5 cm                                                                  | m  | 382,54   | R\$ 9,20     | R\$ 3.519,37          |
| 5.11                           | DER PR      | 503110    | Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras                                                                                           | m2 | 927,53   | R\$ 4,36     | R\$ 4.044,03          |
| 5.12                           | PM CURITIBA | PAV-055   | Aplicação de cura química de placa de concreto                                                                                                       | m2 | 927,53   | R\$ 8,64     | R\$ 8.013,86          |
| 5.13                           | PM CURITIBA | PAI-013   | Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.                                                                                          | m2 | 208,12   | R\$ 30,30    | R\$ 6.306,04          |
| 5.14                           | Comp.       | C7        | Rampa P.N.E. - Modelo 06 L=1.20                                                                                                                      | ud | -        | R\$ 1.015,66 | R\$ -                 |
| 5.15                           | Comp.       | C8        | Rampa P.N.E. - Modelo 05 L=1.75                                                                                                                      | ud | 2,00     | R\$ 1.364,02 | R\$ 2.728,04          |
| 5.16                           | Comp.       | C14       | Meia Rampa P.N.E. - L=1.75m                                                                                                                          | ud | 2,00     | R\$ 850,46   | R\$ 1.700,92          |
| 5.17                           | SINAPI      | C15       | Meia Rampa P.N.E. - L=1.20m                                                                                                                          | ud | -        | R\$ 634,54   | R\$ -                 |
| 5.18                           | SINAPI      | 98511     | Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. Af_05/2018                                               | ud | 19,00    | R\$ 129,98   | R\$ 2.469,62          |
| 5.19                           | PM CURITIBA | PAV-008   | Execução e Compactação de base em Brita 4A                                                                                                           | m3 | -        | R\$ 172,29   | R\$ -                 |
| <b>6. SINALIZAÇÃO VIARIA</b>   |             |           |                                                                                                                                                      |    |          |              | <b>R\$ 6.045,57</b>   |
| 6.1                            | Comp.       | C9        | Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                     | ud | -        | R\$ 669,07   | R\$ -                 |
| 6.2                            | Comp.       | C10       | Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                   | ud | 2,00     | R\$ 708,51   | R\$ 1.417,02          |
| 6.3                            | Comp.       | C11       | Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                    | ud | 2,00     | R\$ 636,21   | R\$ 1.272,42          |
| 6.4                            | DER PR      | 822000    | Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente                                                                                | m2 | 89,76    | R\$ 37,39    | R\$ 3.356,13          |
| <b>7. ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> |             |           |                                                                                                                                                      |    |          |              | <b>R\$ 6.931,00</b>   |
| 7.1                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-A | Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito                        | ud | 3,00     | R\$ 141,00   | R\$ 423,00            |
| 7.2                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-B | Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base                                                | ud | 6,00     | R\$ 141,00   | R\$ 846,00            |
| 7.3                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-C | Ensaio de granulometria do agregado                                                                                                                  | ud | 3,00     | R\$ 128,00   | R\$ 384,00            |
| 7.4                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-D | Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas                                                                                               | ud | 3,00     | R\$ 152,00   | R\$ 456,00            |
| 7.5                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-E | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica                                                                                       | ud | 3,00     | R\$ 88,00    | R\$ 264,00            |
| 7.6                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-F | Ensaio de densidade do material betuminoso                                                                                                           | ud | 3,00     | R\$ 42,00    | R\$ 126,00            |
| 7.7                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-G | Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa                                                                                  | ud | 3,00     | R\$ 86,00    | R\$ 258,00            |
| 7.8                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-H | Mobilização e desmobilização (equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica)                                               | ud | 1,00     | R\$ 4.174,00 | R\$ 4.174,00          |
| <b>TOTAL DA OBRA</b>           |             |           |                                                                                                                                                      |    |          |              | <b>R\$ 604.882,81</b> |

Curitiba, 12 de janeiro de 2024

  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável Legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR - CPF: 030.245.099-84

  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Everton Kenji Hara  
Responsável Técnico  
RG: 6.159.500-7/PR  
Eng Civil CREA PR 70.040/D

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050  
Email: [vlpavimentacao@hotmail.com](mailto:vlpavimentacao@hotmail.com)  
TEL: (41) 99663-5438

| PLANILHA ORÇAMENTARIA                        |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
|----------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------------|-----------------------|
| Projeto:                                     |             | PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA GUIMARÃES ROSA                   |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
| Tabela de Ref:                               |             | DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023) |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
| Encargos Sociais:                            |             | SEM DESONERAÇÃO                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         |                       |
|                                              |             |                                                            |                                                                                                                                                                 | BDI   | 21,19%   | 16,24%                  |                       |
| ITEM                                         | TABELA      | CÓDIGO SERVIÇO                                             | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                            | UNID  | QUANT    | CUSTO UNIT EXEC. C/ BDI | TOTAL EMPRESA (R\$)   |
| <b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>              |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 51.786,49</b>  |
| 1.1                                          | SINAPI      | 103689                                                     | Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps (3,00 x 1,50m)                                           | m2    | -        | R\$ 382,91              | R\$ -                 |
| 1.2                                          | DER PR      | 512050                                                     | Demolição mecânica de pavimento                                                                                                                                 | m3    | 0,85     | R\$ 72,26               | R\$ 61,42             |
| 1.3                                          | DER PR      | 606700                                                     | Demolição de concreto simples                                                                                                                                   | m3    | 2,43     | R\$ 200,89              | R\$ 488,16            |
| 1.4                                          | PM CURITIBA | PAV-075                                                    | Arrancamento de Meio-Fio de Concreto                                                                                                                            | m     | 5,00     | R\$ 17,03               | R\$ 85,15             |
| 1.5                                          | DER PR      | 844000                                                     | Remanejamento postes linha transmissão                                                                                                                          | ud    | 8,00     | R\$ 6.393,97            | R\$ 51.151,76         |
| <b>2. TERRAPLENAGEM</b>                      |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 23.312,45</b>  |
| 2.1                                          | DER PR      | 511200                                                     | Regularização compac. Subleito 100% PN (B)                                                                                                                      | m2    | 2.081,13 | R\$ 5,61                | R\$ 11.675,14         |
| 2.2                                          | DER PR      | 410200                                                     | Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m                                                                                                                            | m3    | 107,03   | R\$ 10,09               | R\$ 1.079,93          |
| 2.3                                          | DER PR      | 401950                                                     | Compactação de aterros 95% PN (B)                                                                                                                               | m3    | 107,03   | R\$ 6,70                | R\$ 717,10            |
| 2.4                                          | DER PR      | 418000                                                     | Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m                                                                                                                        | m3    | 355,63   | R\$ 27,67               | R\$ 9.840,28          |
| <b>3. DRENAGEM</b>                           |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 95.499,55</b>  |
| 3.1                                          | DER PR      | 600600                                                     | Escavação valas de drenagem 1a. cat.                                                                                                                            | m3    | 335,47   | R\$ 22,48               | R\$ 7.541,37          |
| 3.2                                          | DER PR      | 601200                                                     | Reaterro e apiloamento mecânico                                                                                                                                 | m3    | 121,45   | R\$ 41,34               | R\$ 5.020,74          |
| 3.3                                          | SINAPI      | 100975                                                     | Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira                                              | m3    | 214,02   | R\$ 11,05               | R\$ 2.364,92          |
| 3.4                                          | SINAPI      | 95876                                                      | Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km                                                                            | m3xkm | 1.819,17 | R\$ 2,63                | R\$ 4.784,42          |
| 3.5                                          | Comp.       | C1                                                         | Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente                                                                                    | m3    | 100,55   | R\$ 41,34               | R\$ 4.156,74          |
| 3.6                                          | SINAPI      | 101572                                                     | Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0m largura menor que 1,5 m. Af_08/2020                                                     | m2    | -        | R\$ 26,49               | R\$ -                 |
| 3.7                                          | DER PR      | 606500                                                     | Demolição de alvenaria                                                                                                                                          | m3    | -        | R\$ 242,60              | R\$ -                 |
| 3.8                                          | DER PR      | 630400                                                     | Remoção de buelro 0,40m                                                                                                                                         | m     | -        | R\$ 24,00               | R\$ -                 |
| 3.9                                          | PM CURITIBA | 95568                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t) | m     | 81,00    | R\$ 114,30              | R\$ 9.258,30          |
| 3.10                                         | PM CURITIBA | 92210                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)  | m     | 155,00   | R\$ 175,46              | R\$ 27.196,30         |
| 3.11                                         | Comp.       | C16                                                        | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências                    | ud    | -        | R\$ 202,75              | R\$ -                 |
| 3.12                                         | PM CURITIBA | 92212                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,3150 t)  | m     | -        | R\$ 304,19              | R\$ -                 |
| 3.13                                         | Comp.       | C2                                                         | Caixa de Captação Com Grelha de Concreto                                                                                                                        | ud    | 12,00    | R\$ 1.870,28            | R\$ 22.443,36         |
| 3.14                                         | Comp.       | C3                                                         | Caixa de Ligação, Ø=0,40m                                                                                                                                       | ud    | 4,00     | R\$ 2.138,85            | R\$ 8.555,40          |
| 3.15                                         | Comp.       | C4                                                         | Caixa de Ligação, Ø=0,60m                                                                                                                                       | ud    | -        | R\$ 2.504,64            | R\$ -                 |
| 3.16                                         | Comp.       | C5                                                         | Poço de Visita, Ø=0,40m                                                                                                                                         | ud    | 1,00     | R\$ 2.745,77            | R\$ 2.745,77          |
| 3.17                                         | Comp.       | C6                                                         | Poço de Visita, Ø=0,60m                                                                                                                                         | ud    | -        | R\$ 3.111,56            | R\$ -                 |
| 3.18                                         | DER PR      | 620000                                                     | Boca (Ala) de BSTC Ø 0,40 m                                                                                                                                     | ud    | 1,00     | R\$ 779,56              | R\$ 779,56            |
| 3.19                                         | DER PR      | 620100                                                     | Boca (Ala) de BSTC Ø 0,60 m                                                                                                                                     | ud    | -        | R\$ 1.156,32            | R\$ -                 |
| 3.20                                         | Comp.       | C12                                                        | Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 40m)                                                                                                                  | ud    | 1,00     | R\$ 652,67              | R\$ 652,67            |
| 3.21                                         | Comp.       | C13                                                        | Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 60m)                                                                                                                  | ud    | -        | R\$ 1.479,55            | R\$ -                 |
| <b>4. PAVIMENTAÇÃO</b>                       |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 277.934,09</b> |
| 4.1                                          | PM CURITIBA | PAV-008                                                    | Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A                                                                                                                  | m3    | 457,85   | R\$ 172,29              | R\$ 78.882,98         |
| 4.2                                          | DER PR      | 531100                                                     | Brita graduada 100% PM                                                                                                                                          | m3    | 292,59   | R\$ 237,70              | R\$ 69.548,64         |
| 4.3                                          | DER PR      | 560100                                                     | Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI                                                                                                          | m2    | 1.820,24 | R\$ 0,68                | R\$ 1.237,76          |
| 4.4                                          | DER PR      | 561100                                                     | Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão                                                                                                                 | m2    | 1.820,24 | R\$ 0,44                | R\$ 800,91            |
| 4.5                                          | DER PR      | 570200                                                     | Blinder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)                                                                                                            | t     | -        | R\$ 238,60              | R\$ -                 |
| 4.6                                          | DER PR      | 570000                                                     | C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C                                                                                                        | t     | 218,43   | R\$ 230,00              | R\$ 50.238,90         |
| 4.7                                          | DER PR      | 589420                                                     | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C                                                                                                                         | t     | 0,91     | R\$ 4.488,45            | R\$ 4.084,49          |
| 4.8                                          | DER PR      | 589190                                                     | Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação                                                                                                              | t     | 2,18     | R\$ 5.499,27            | R\$ 11.988,41         |
| 4.9                                          | DER PR      | 589000                                                     | Fornecimento de CAP-50/70                                                                                                                                       | t     | 10,92    | R\$ 5.600,00            | R\$ 61.152,00         |
| <b>5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADAS)</b> |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |       |          |                         | <b>R\$ 145.042,72</b> |
| 5.1                                          | DER PR      | 810150                                                     | Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | 497,87   | R\$ 62,35               | R\$ 31.042,19         |
| 5.2                                          | DER PR      | 810650                                                     | Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | 101,00   | R\$ 53,12               | R\$ 5.365,12          |
| 5.3                                          | DER PR      | 810250                                                     | Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)                                                                                                                       | m     | -        | R\$ 52,04               | R\$ -                 |

|                                |             |           |                                                                                                                                                      |    |        |              |                       |
|--------------------------------|-------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|-----------------------|
| 5.4                            | DER PR      | 511100    | Regularização compac.subleito 100% PN (A)                                                                                                            | m2 | 964,48 | R\$ 5,14     | R\$ 4.957,43          |
| 5.5                            | DER PR      | 531100    | Brita graduada 100% PM                                                                                                                               | m3 | 76,69  | R\$ 237,70   | R\$ 18.229,21         |
| 5.6                            | SINAPI      | 94991     | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022         | m3 | 29,22  | R\$ 762,62   | R\$ 22.283,76         |
| 5.7                            | SINAPI      | 94995     | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022 | m2 | 182,49 | R\$ 101,22   | R\$ 18.471,64         |
| 5.8                            | SINAPI      | 94995     | Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023                                                           | m2 | 40,40  | R\$ 221,54   | R\$ 8.950,22          |
| 5.9                            | PM CURITIBA | PAI-010   | Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)                                                                           | m  | 189,69 | R\$ 42,90    | R\$ 8.137,70          |
| 5.10                           | PM CURITIBA | PAV-090   | Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e=6mm e profundidade até 5 cm                                                                  | m  | 379,24 | R\$ 9,20     | R\$ 3.489,01          |
| 5.11                           | DER PR      | 503110    | Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras                                                                                           | m2 | 766,87 | R\$ 4,36     | R\$ 3.343,55          |
| 5.12                           | PM CURITIBA | PAV-055   | Aplicação de cura química de placa de concreto                                                                                                       | m2 | 766,87 | R\$ 8,64     | R\$ 6.625,76          |
| 5.13                           | PM CURITIBA | PAI-013   | Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.                                                                                          | m2 | 103,15 | R\$ 30,30    | R\$ 3.125,45          |
| 5.14                           | Comp.       | C7        | Rampa P.N.E. - Modelo 06 L=1.20                                                                                                                      | ud | 1,00   | R\$ 1.015,66 | R\$ 1.015,66          |
| 5.15                           | Comp.       | C8        | Rampa P.N.E. - Modelo 06 L=1.75                                                                                                                      | ud | 5,00   | R\$ 1.364,02 | R\$ 6.820,10          |
| 5.16                           | Comp.       | C14       | Meia Rampa P.N.E. - L=1.75m                                                                                                                          | ud | 3,00   | R\$ 850,46   | R\$ 2.551,38          |
| 5.17                           | SINAPI      | C15       | Meia Rampa P.N.E. - L=1.20m                                                                                                                          | ud | 1,00   | R\$ 634,54   | R\$ 634,54            |
| 5.18                           | SINAPI      | 98511     | Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. Af_05/2018                                               | ud | -      | R\$ 129,98   | R\$ -                 |
| 5.19                           | PM CURITIBA | PAV-008   | Execução e Compactação de base em Brita 4A                                                                                                           | m3 | -      | R\$ 172,29   | R\$ -                 |
| <b>6. SINALIZAÇÃO VIARIA</b>   |             |           |                                                                                                                                                      |    |        |              | <b>R\$ 13.052,79</b>  |
| 6.1                            | Comp.       | C9        | Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                    | ud | 2,00   | R\$ 669,07   | R\$ 1.338,14          |
| 6.2                            | Comp.       | C10       | Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                  | ud | 4,00   | R\$ 708,51   | R\$ 2.834,04          |
| 6.3                            | Comp.       | C11       | Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                   | ud | 6,00   | R\$ 636,21   | R\$ 3.817,26          |
| 6.4                            | DER PR      | 822000    | Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente                                                                                | m2 | 135,42 | R\$ 37,39    | R\$ 5.063,35          |
| <b>7. ENSAIOS TECNOLOGICOS</b> |             |           |                                                                                                                                                      |    |        |              | <b>R\$ 2.757,00</b>   |
| 7.1                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-A | Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito                        | ud | 3,00   | R\$ 141,00   | R\$ 423,00            |
| 7.2                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-B | Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base                                                | ud | 6,00   | R\$ 141,00   | R\$ 846,00            |
| 7.3                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-C | Ensaio de granulometria do agregado                                                                                                                  | ud | 3,00   | R\$ 128,00   | R\$ 384,00            |
| 7.4                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-D | Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas                                                                                               | ud | 3,00   | R\$ 152,00   | R\$ 456,00            |
| 7.5                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-E | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica                                                                                       | ud | 3,00   | R\$ 88,00    | R\$ 264,00            |
| 7.6                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-F | Ensaio de densidade do material betuminoso                                                                                                           | ud | 3,00   | R\$ 42,00    | R\$ 126,00            |
| 7.7                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-G | Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa                                                                                  | ud | 3,00   | R\$ 86,00    | R\$ 258,00            |
| 7.8                            | ORÇAPAV     | DAER/RS-H | Mobilização e desmobilização (equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica)                                               | ud | -      | R\$ 4.174,00 | R\$ -                 |
| <b>TOTAL DA OBRA</b>           |             |           |                                                                                                                                                      |    |        |              | <b>R\$ 609.385,09</b> |

Curitiba, 12 de janeiro de 2024

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável Legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR - CPF: 030.245.099-84

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Everton Kenji Hara  
Responsável Técnico  
RG: 6.159.500-7/PR  
Eng Civil CREA PR 70.040/D

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 - Curitiba - PR CEP 81460-050  
Email: vl Pavimentação@hotmail.com  
TEL: (41) 99663-5438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS**

**DATA: 12/01/2024 ÀS 09h30min**

**EMPRESA: CTG CONSTRUTORA LTDA**

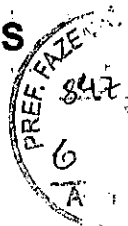
**CNPJ 28.390.929/0001-93**

**Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815 – Zacarias**

**São José Dos Pinhais/PR**

**licitacaoctgconstrutora@gmail.com**

**FONE: (41) 3283-5892**



# À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## EDITAL

## TOMADA DE PREÇOS

**Nº 015/2023**

**CONSTRUTORA**

## PROPOSTA DE PREÇOS

**FAZENDA RIO GRANDE**

**2024**





## PROPOSTA DE PREÇOS



A

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 317/2023 – Protocolo nº 73917/2023

REF.: Tomada de Preços nº 15/2023.

**Objeto:** contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo.

A empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, através de seu representante legal **Fernando Claudino**, inscrito no CPF nº 007.370.719-82, com sede a Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815 em São José dos Pinhais/PR, apresenta e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 2.633.939,01 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e um centavo).

O prazo de execução é de **12 (doze)** meses contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2024

**FERNANDO  
CLAUDINO:0  
0737071982**

Assinado de forma digital  
por FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.01.11  
17:38:43 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudio

CPF nº 007.370.719-82

**28.390.929/0001-93**

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815  
ZACARIAS - CEP 83025-323  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA LTDA  
Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815  
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR  
Tel. (41) 3283-5892 - [licitacaoctgconstrutora@gmail.com](mailto:licitacaoctgconstrutora@gmail.com)

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



|                   |             |                                                            |                                                                                                                                                                 |                    |          |                                |                     |
|-------------------|-------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|--------------------------------|---------------------|
| PROJETO:          |             | PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUAS COLONIAL                        |                                                                                                                                                                 |                    |          |                                |                     |
| TABELA DE REF.:   |             | DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023) |                                                                                                                                                                 | DATA APRESENTAÇÃO: |          | 30/11/2023                     |                     |
| ENCARGOS SOCIAIS: |             | SEM DESONERAÇÃO                                            |                                                                                                                                                                 | BDI:               |          | 21,19% 16,24%                  |                     |
| ITEM              | TABELA      | CÓDIGO SERVIÇO                                             | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                            | UNID               | QUANT    | CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI | TOTAL EMPRESA (R\$) |
| 1.                |             |                                                            | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                           |                    |          |                                | R\$ 173.455,17      |
| 1.1               | SINAPI      | 103689                                                     | Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps (3,00 x 1,50m)                                           | m2                 | 4,50     | 382,92                         | 1.723,14            |
| 1.2               | DER PR      | 512050                                                     | Demolição mecânica de pavimento                                                                                                                                 | m3                 | 7,72     | 72,27                          | 557,92              |
| 1.3               | DER PR      | 606700                                                     | Demolição de concreto simples                                                                                                                                   | m3                 | 10,88    | 200,90                         | 2.185,79            |
| 1.3               | PM CURITIBA | PAV-075                                                    | Arrancamento de Meio-Fio de Concreto                                                                                                                            | m                  | 58,00    | 17,04                          | 988,32              |
| 1.4               | DER PR      | 844000                                                     | Remanejamento postes linha transmissão                                                                                                                          | ud                 | 28,00    | 6.000,00                       | 168.000,00          |
| 2.                |             |                                                            | TERRAPLENAGEM                                                                                                                                                   |                    |          |                                | R\$ 107.840,55      |
| 2.1               | DER PR      | 511200                                                     | Regularização compac.subleito 100% PN (B)                                                                                                                       | m2                 | 9.111,01 | 5,62                           | 51.203,88           |
|                   | DER PR      | 410200                                                     | Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m                                                                                                                            | m3                 | 459,35   | 10,10                          | 4.639,44            |
|                   | DER PR      | 401950                                                     | Compactação de aterros 95% PN (B)                                                                                                                               | m3                 | 459,35   | 6,71                           | 3.082,24            |
| 2.4               | DER PR      | 418000                                                     | Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m                                                                                                                        | m3                 | 1.767,16 | 27,68                          | 48.914,99           |
| 3.                |             |                                                            | DRENAGEM                                                                                                                                                        |                    |          |                                | R\$ 398.873,15      |
| 3.1               | DER PR      | 600600                                                     | Escavação valas de drenagem 1a. cat.                                                                                                                            | m3                 | 1.207,88 | 22,49                          | 27.165,22           |
| 3.2               | DER PR      | 601200                                                     | Reaterro e apiloamento mecânico                                                                                                                                 | m3                 | 617,37   | 41,35                          | 25.528,25           |
| 3.3               | SINAPI      | 100975                                                     | Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira                                              | m3                 | 590,51   | 11,06                          | 6.531,04            |
| 3.4               | SINAPI      | 95876                                                      | Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km                                                                            | m3xkm              | 5.019,34 | 2,64                           | 13.251,04           |
| 3.5               | Comp.       | C1                                                         | Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente                                                                                    | m3                 | 263,92   | 41,35                          | 10.913,09           |
| 3.6               | SINAPI      | 101572                                                     | Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0m largura menor que 1,5 m. Af_08/2020                                                     | m2                 | 164,77   | 26,50                          | 4.366,41            |
| 3.7               | DER PR      | 606500                                                     | Demolição de alvenaria                                                                                                                                          | m3                 | 0,00     | 242,61                         | 0,00                |
| 3.8               | DER PR      | 630400                                                     | Remoção de bueiro 0,40m                                                                                                                                         | m                  | 0,00     | 24,01                          | 0,00                |
| 3.9               | PM CURITIBA | 95568                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t) | m                  | 539,00   | 114,31                         | 61.613,09           |
| 3.10              | PM CURITIBA | 92210                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)  | m                  | 345,00   | 175,47                         | 60.537,15           |
| 3.11              | Comp.       | C16                                                        | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências                    | ud                 | 0,00     | 202,76                         | 0,00                |
| 3.12              | PM CURITIBA | 92212                                                      | Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,3150 t)  | m                  | 0,00     | 304,20                         | 0,00                |
| 3.13              | Comp.       | C2                                                         | Caixa de Captação Com Grelha de Concreto                                                                                                                        | ud                 | 58,00    | 1.870,29                       | 108.476,82          |
| 3.14              | Comp.       | C3                                                         | Caixa de Ligação, Ø=0,40m                                                                                                                                       | ud                 | 21,00    | 2.138,86                       | 44.916,06           |
| 3.15              | Comp.       | C4                                                         | Caixa de Ligação, Ø=0,60m                                                                                                                                       | ud                 | 3,00     | 2.504,65                       | 7.513,95            |
| 3.16              | Comp.       | C5                                                         | Poço de Visita, Ø=0,40m                                                                                                                                         | ud                 | 7,00     | 2.745,78                       | 19.220,46           |
| 3.17              | Comp.       | C6                                                         | Poço de Visita, Ø=0,60m                                                                                                                                         | ud                 | 1,00     | 3.111,57                       | 3.111,57            |
| 3.18              | DER PR      | 620000                                                     | Boca (Ala) de BSTC Ø 0,40 m                                                                                                                                     | ud                 | 4,00     | 779,57                         | 3.118,28            |
| 3.19              | DER PR      | 620100                                                     | Boca (Ala) de BSTC Ø 0,60 m                                                                                                                                     | ud                 | 0,00     | 1.156,33                       | 0,00                |

| ITEM | TABELA         | CÓDIGO<br>SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                 | UNID | QUANT    | CUSTO UNITÁRIO<br>EXECUÇÃO C/ BDI | TOTAL EMPRESA (R\$)     |
|------|----------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-----------------------------------|-------------------------|
| 3.20 | Comp.          | C12               | Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 40m)                                                                                                       | ud   | 4,00     | 652,68                            | 2.610,72                |
| 3.21 | Comp.          | C13               | Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 60m)                                                                                                       | ud   | 0,00     | 1.479,56                          | 0,00                    |
| 4.   |                |                   | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                  |      |          |                                   | <b>R\$ 1.188.431,27</b> |
| 4.1  | PM<br>CURITIBA | PAV-008           | Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A                                                                                                       | m3   | 2.007,12 | 172,30                            | 345.826,78              |
| 4.2  | DER PR         | 531100            | Brita graduada 100% PM                                                                                                                               | m3   | 1.281,62 | 237,71                            | 304.653,89              |
| 4.3  | DER PR         | 560100            | Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI                                                                                               | m2   | 7.964,72 | 0,69                              | 5.495,66                |
| 4.4  | DER PR         | 561100            | Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão                                                                                                      | m2   | 7.964,72 | 0,45                              | 3.584,12                |
| 4.5  | DER PR         | 570200            | Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)                                                                                                  | t    | 0,00     | 238,61                            | 0,00                    |
| 4.6  | DER PR         | 570000            | C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C                                                                                             | t    | 955,76   | 199,00                            | 190.196,24              |
| 4.7  | DER PR         | 589420            | Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C                                                                                                              | t    | 3,98     | 4.488,46                          | 17.864,07               |
| 4.8  | DER PR         | 589190            | Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação                                                                                                   | t    | 9,56     | 5.499,28                          | 52.573,12               |
|      | DER PR         | 589000            | Fornecimento de CAP-50/70                                                                                                                            | t    | 47,79    | 5.613,07                          | 268.237,39              |
|      |                |                   | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)</b>                                                                                                             |      |          |                                   | <b>R\$ 700.568,51</b>   |
| 5.1  | DER PR         | 810150            | Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)                                                                                                            | m    | 1.934,74 | 62,36                             | 120.650,39              |
| 5.2  | DER PR         | 810650            | Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)                                                                                                            | m    | 556,40   | 53,13                             | 29.561,53               |
| 5.3  | DER PR         | 810250            | Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)                                                                                                            | m    | 0,00     | 52,05                             | 0,00                    |
| 5.4  | DER PR         | 511100            | Regularização compac.subleito 100% PN (A)                                                                                                            | m2   | 4.982,62 | 5,15                              | 25.660,49               |
| 5.5  | DER PR         | 531100            | Brita graduada 100% PM                                                                                                                               | m3   | 400,27   | 237,71                            | 95.148,18               |
| 5.6  | SINAPI         | 94991             | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022         | m3   | 135,64   | 762,65                            | 103.442,41              |
| 5.7  | SINAPI         | 94995             | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022 | m2   | 1.289,92 | 101,23                            | 130.578,60              |
| 5.8  | SINAPI         | 94995             | Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023                                                           | m2   | 239,08   | 221,55                            | 52.968,17               |
| 5.9  | PM<br>CURITIBA | PAI-010           | Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)                                                                           | m    | 906,29   | 42,91                             | 38.888,90               |
| 5.10 | PM<br>CURITIBA | PAV-090           | Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm;                                                                | m    | 1.721,44 | 9,21                              | 15.854,46               |
| 5.11 | DER PR         | 503110            | Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras                                                                                           | m2   | 4.002,63 | 4,37                              | 17.491,49               |
| 5.12 | PM<br>CURITIBA | PAV-055           | Aplicação de cura química de placa de concreto                                                                                                       | m2   | 4.002,63 | 6,00                              | 24.015,78               |
| 5.13 | PM<br>CURITIBA | PAI-013           | Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.                                                                                          | m2   | 697,17   | 15,00                             | 10.457,55               |
| 5.14 | Comp.          | C7                | Rampa P.N.E. - Modelo 06 L=1.20                                                                                                                      | ud   | 1,00     | 1.015,67                          | 1.015,67                |
| 5.15 | Comp.          | C8                | Rampa P.N.E. - Modelo 06 L=1.75                                                                                                                      | ud   | 17,00    | 1.364,03                          | 23.188,51               |
| 5.16 | Comp.          | C14               | Meia Rampa P.N.E. - L = 1.75m                                                                                                                        | ud   | 5,00     | 850,47                            | 4.252,35                |
| 5.17 | Comp.          | C15               | Meia Rampa P.N.E. - L = 1.20m                                                                                                                        | ud   | 1,00     | 634,55                            | 634,55                  |
| 5.18 | SINAPI         | 98511             | Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. Af_05/2018                                               | ud   | 52,00    | 129,99                            | 6.759,48                |
| 5.19 | PM<br>CURITIBA | PAV-008           | Execução e Compactação de base em Brita 4A                                                                                                           | m3   | 0,00     | 172,30                            | 0,00                    |
| 6.   |                |                   | <b>SINALIZAÇÃO VIARIA</b>                                                                                                                            |      |          |                                   | <b>R\$ 40.844,02</b>    |
| 6.1  | Comp.          | C9                | Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m                    | ud   | 2,00     | 669,08                            | 1.338,16                |

| ITEM                 | TABELA  | CÓDIGO<br>SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                | UNID | QUANT  | CUSTO UNITÁRIO<br>EXECUÇÃO C/BDI | ASSINATURA EMPRESA (R\$) |
|----------------------|---------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------------------------|--------------------------|
| 6.2                  | Comp.   | C10               | Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m | ud   | 11,00  | 708,52                           | 7.793,72                 |
| 6.3                  | Comp.   | C11               | Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m  | ud   | 23,00  | 636,22                           | 14.633,06                |
| 6.4                  | DER PR  | 822000            | Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente                                                               | m2   | 456,66 | 37,40                            | 17.079,08                |
| 7.                   |         |                   | <b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>                                                                                                         |      |        |                                  | <b>R\$ 23.926,34</b>     |
| 7.1                  | ORÇAPAV | DAER/RS -A        | Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito       | ud   | 14,00  | 198,29                           | 2.776,06                 |
| 7.2                  | ORÇAPAV | DAER/RS -B        | Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base                               | ud   | 28,00  | 198,29                           | 5.552,12                 |
| 7.3                  | ORÇAPAV | DAER/RS -C        | Ensaio de granulometria do agregado                                                                                                 | ud   | 14,00  | 179,39                           | 2.511,46                 |
| 7.4                  | ORÇAPAV | DAER/RS -D        | Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas                                                                              | ud   | 14,00  | 213,08                           | 2.983,12                 |
|                      | ORÇAPAV | SEIL/2016 - E     | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica                                                                      | ud   | 14,00  | 123,30                           | 1.726,20                 |
| 7.6                  | ORÇAPAV | SEIL/2016 - F     | Ensaio de densidade do material betuminoso                                                                                          | ud   | 14,00  | 58,37                            | 817,18                   |
| 7.7                  | ORÇAPAV | DAER/RS -G        | Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa                                                                 | ud   | 14,00  | 120,16                           | 1.682,24                 |
| 7.8                  | ORÇAPAV | DAER/RS -H        | Mobilização e desmobilização (equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica)                              | ud   | 1,00   | 5.877,96                         | 5.877,96                 |
| <b>TOTAL DA OBRA</b> |         |                   |                                                                                                                                     |      |        |                                  | <b>R\$ 2.633.939,01</b>  |

# CONSTRUTORA

**FERNANDO CLAUDINO:0737071982**  
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.01.11 17:29:58 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino  
CPF: 007.370.719-82

**28.390.929/0001-93**

**CTG CONSTRUTORA EIRELI**

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 1381  
ZACARIAS - CEP 83025-323  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

**CTG CONSTRUTORA**

**ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983**  
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983  
Dados: 2024.01.11 17:30:39 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

**ANDRÉ ALBERGE BECKER  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 159.330/D**



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

|           |                                     |                     |              |        |     |
|-----------|-------------------------------------|---------------------|--------------|--------|-----|
| Projeto:  | PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUAS COLONIAL | Valor da Obra - R\$ | 2.633.939,01 | Folha: |     |
| Local:    | FAZENDA RIO GRANDE / PR             | Prazo de Execução   | 12 meses     |        | 1/1 |
| Convenio: | RECURSOS PROPRIOS                   | Area da Obra - m2   | 7.964,72     |        |     |

| ITEM                       | SERVIÇOS                          | Mês<br>VALOR           | Mês<br>1            | Mês<br>2            | Mês<br>3             | Mês<br>4             | Mês<br>5             | Mês<br>6             | Mês<br>7             | Mês<br>8             | Mês<br>9             | Mês<br>10            | Mês<br>11            | Mês<br>12            |
|----------------------------|-----------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1                          | SERVIÇOS PRELIMINARES             | 173.455,17<br>6,59%    | 34.691,03<br>20,00% | 34.691,03<br>20,00% | 52.036,55<br>30,00%  | 52.036,55<br>30,00%  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| 2                          | TERRAPLENAGEM                     | 107.840,55<br>4,09%    | 53.920,28<br>50,00% | 53.920,28<br>50,00% |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| 3                          | DRENAGEM                          | 398.873,15<br>15,14%   |                     |                     | 139.605,60<br>35,00% | 139.605,60<br>35,00% | 119.661,95<br>30,00% |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| 4                          | PAVIMENTAÇÃO                      | 1.188.431,27<br>45,12% |                     |                     |                      |                      |                      |                      | 237.686,25<br>20,00% | 237.686,25<br>20,00% | 237.686,25<br>20,00% | 237.686,25<br>20,00% | 237.686,25<br>20,00% |                      |
| 5                          | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA) | 700.568,51<br>26,60%   |                     |                     |                      |                      | 140.113,70<br>20,00% | 280.227,40<br>40,00% | 140.113,70<br>20,00% | 140.113,70<br>20,00% |                      |                      |                      |                      |
| 6                          | SINALIZAÇÃO VIARIA                | 40.844,02<br>1,55%     |                     |                     |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      | 40.844,02<br>100,00% |
| 7                          | ENSAIOS TECNOLÓGICOS              | 23.926,34<br>0,91%     |                     |                     |                      |                      |                      |                      | 4.785,27<br>20,00%   | 4.785,27<br>20,00%   | 4.785,27<br>20,00%   | 3.588,95<br>15,00%   | 3.588,95<br>15,00%   | 2.392,63<br>10,00%   |
| TOTAL .....                |                                   | 2.633.939,01           | 88.611,31           | 88.611,31           | 191.642,15           | 191.642,15           | 259.775,65           | 280.227,40           | 382.585,22           | 382.585,22           | 242.471,52           | 241.275,21           | 241.275,21           | 43.236,65            |
| PERCENTUAL NO MÊS .....    |                                   |                        | 3,36%               | 3,36%               | 7,28%                | 7,28%                | 9,86%                | 10,64%               | 14,53%               | 14,53%               | 9,21%                | 9,16%                | 9,16%                | 1,64%                |
| TOTAL ACUMULADO .....      |                                   |                        | 88.611,31           | 177.222,62          | 368.864,77           | 560.506,93           | 820.282,57           | 1.100.509,98         | 1.483.095,20         | 1.865.680,42         | 2.108.151,95         | 2.349.427,15         | 2.590.702,36         | 2.633.939,01         |
| PERCENTUAL ACUMULADO ..... |                                   |                        | 3,36%               | 6,73%               | 14,00%               | 21,28%               | 31,14%               | 41,78%               | 56,31%               | 70,83%               | 80,04%               | 89,20%               | 98,36%               | 100,00%              |

ANDRE  
ALBERGE  
BECKER:076174  
64983

Assinado de forma digital  
por ANDRE ALBERGE  
BECKER:07617464983  
Dados: 2024.01.11 17:31:41  
-03'00"  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 159.330/D

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815  
ZACARIAS - CEP 83025-323  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

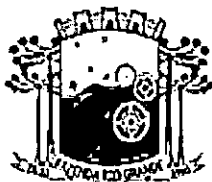
Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815  
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR  
Tel. (41) 3283-5892- llictao@ctgconstrutora@gmail.com

FERNANDO  
CLAUDINO:0  
0737071982

Assinado de forma digital  
por FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.01.11  
17:32:02 -03'00"  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino  
CPF: 007.370.719-82





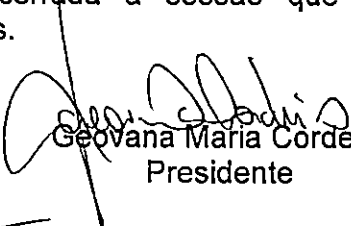
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

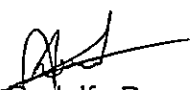


**ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE  
PROPOSTA SOB Nº 002 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023**

*Ata da sessão para abertura dos envelopes de nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 015/2023.*

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano 2024, às 14h, em sessão pública, reuniram-se a Comissão de Licitações designados pela Portaria nº 110/2023, para proceder a abertura do envelope nº 2 da Tomada de Preço nº 015/2023, tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo.** A presidente inicia a sessão e informa que está sendo gravada com transmissão ao vivo <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams>. A presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas, em cumprimento ao item 11 do edital, conforme Julgamento da Habilitação publicado no Diário Oficial do Município, Ed. 009/2024 de 18 de janeiro de 2024. A presidente, tendo em mãos os envelopes da Empresa VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00 e empresa CTG CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93 e após os membros da Comissão analisarem, comprovaram que os envelopes de Propostas de Preços permanecem inviolados. Na sequência a Presidente realizou a abertura dos envelopes de Propostas de Preço das empresas habilitadas. A proponente VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ofertou o valor global de **R\$ 2.687.766,48** (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a proponente CTG CONSTRUTORA LTDA ofertou o valor global de **R\$ 2.633.939,01** (dois milhões seiscentos e trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo), sendo os documentos rubricados. A Presidente informa que a documentação será encaminhada para análise técnica e após o resultado do Julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

  
Geovana Maria Cordeiro  
Presidente

  
Rosimeri Rodolfo Depetris  
Secretária

  
José Daniel Fabricio  
Membro



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 19/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073917/2023

Número Único: 9XH.W4L.QIA-NE

Requerente: secretaria municipal de obras.

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

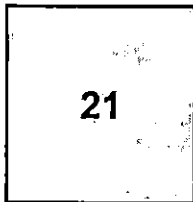
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 3:00 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 31/01/2024 4:18 PM

Em tempo

Solicito análise, das propostas e planilhas  
das proponentes classificadas.

processo na íntegra.

josé daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 19/02/2024



Dados Processo:

|                     |                               |              |            |
|---------------------|-------------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000073917/2023                |              |            |
| Número Único:       | 9XH.W4L.QIA-NE                |              |            |
| Requerente:         | secretaria municipal de obras | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Ofício                        | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 05/12/2023 3:00 PM            |              |            |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                                 |                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-----|
| Organograma:                                                                       | Gestor de Contratos - Sec Obras | Encerrou Processo?               | Não |
|  | Descrição Parecer:              | Data Parecer: 01/02/2024 1:38 PM |     |
|                                                                                    | Segue para análise.             |                                  |     |

cristiane de castro





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 19/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073917/2023

Número Único: 9XH.W4L.QIA-NE

Requerente: secretaria municipal de obras

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

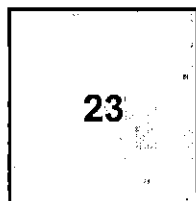
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 3:00 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 01

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/02/2024 11:38 AM

Gustavo



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**OBRAS**

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

**MEMORANDO TÉCNICO 019/2024 - FRG**

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024.



**Ref.: Processo 73.917/2023**

**DESTINO: Comissão de Licitação**

**OBJETO:** TOMADA DE PREÇOS 015/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q. – PROPOSTA DE PREÇOS.

Vimos por meio deste, emitir parecer técnico acerca das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas pelas empresas licitantes da Tomadas de Preços 015/2023 - Contratação de Empresa para Execução de pavimentação de via urbana em CBUQ.

Conforme estabelece o item 11 do edital, a proposta de preços deve apresentar:

- Proposta de preços;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;

**1. Empresa VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

- a) Propostas de preços – página 833, em acordo com edital;
- b) Cronograma Físico-Financeiro - página 836, em acordo com edital;
- c) Planilha orçamentária – páginas 834-835 e 837-846, em acordo com o edital.

**2. Empresa CTG CONSTRUTORA LTDA.**

- d) Propostas de preços – página 849, em acordo com edital;



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**OBRAS**

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



- e) Cronograma Físico-Financeiro - página 853, em acordo com edital;
- f) Planilha orçamentária – páginas 850-852, em acordo com o edital.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

As propostas apresentadas atendem as exigências do edital.

Sem mais para o momento,

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

GUSTAVO GONCALES QUADROS

Data: 16/02/2024 11:35:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Gustavo Gonçalves Quadros**

**Engenheiro Civil**

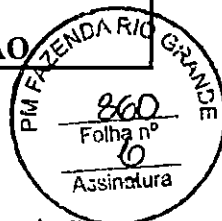
**CREA:72.224/D**

**Matrícula 349.338**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**  
**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Tomada de Preços nº 015/2023, a qual tem como objeto a “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo”, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, resultou **CLASSIFICADA** com valor global de **R\$ 2.633.939,01** (dois milhões seiscentos e trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo).

A Proposta de Preços da proponente **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00, resultou **CLASSIFICADA** com valor global de **R\$ 2.687.766,48** (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 20/02/2024 08:42:27-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Geovana Maria Cordeiro**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Portaria 110/2022**



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº029 de 20 de fevereiro de 2024

Página 24



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

Objeto: "Aquisição da Pedra de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granito, para manutenção do Sistema Vêdo do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas".  
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;  
Processo Administrativo: 22/4/2023;  
Protocolo: 43276/2023;  
Data da Assinatura: 08/02/2024;

Datante: CTG CONSTRUTORA LTDA;  
CNPJ: 28.390.828/0001-03;  
Inscrição Estadual nº: 90757869-02;  
Endereço: Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº. 13.815, Bairro Zecarias, 660 José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323;  
Administrador: Fernando Claudino;  
CPF nº: 007.370.713-82;  
Valor Total: R\$ 2.850.490,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Tomada de Preços nº 015/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Detachado Usinado e Quente) com área de 7.564,72 m², Bairro Jardim Venezia, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo", conforme segue:

A Proposta de Preço da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.828/0001-03, resultou CLASSIFICADA com valor global de R\$ 2.633.939,81 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo).

A Proposta de Preço da proponente VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00, resultou CLASSIFICADA com valor global de R\$ 2.687.766,48 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, esta da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueadas junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2024.

**gov.br**  
Assinatura eletrônica digitalizada  
Assinatura de: Geovana Maria Cordeiro  
Data: 19/02/2024 14:00:00

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 PROTOCOLO 73431/2023 - Processo Administrativo nº. 3112/2023 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/02/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 06/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de fevereiro de 2024.

**gov.br**  
Assinatura eletrônica digitalizada  
Assinatura de: Luis Calheiros Rodrigues  
Data: 20/02/2024 14:00:00

Luis Calheiros Rodrigues  
Preposto Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Tomada de Preços nº 016/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.114,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

A Proposta de Preço da proponente VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.156.574,69 (três milhões e cento e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, esta da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueadas junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2024.

**gov.br**  
Assinatura eletrônica digitalizada  
Assinatura de: Geovana Maria Cordeiro  
Data: 19/02/2024 14:00:00

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2023



## Julgamento das propostas - TP 15/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 20/02/2024 11:29

Para:VL PAVIMENTACAO <vlpavimentacao@hotmail.com>;Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>

📎 1 anexos (178 KB)

13-Julgamento\_de\_Classificacao\_-\_TP\_015-2023assinado.pdf;

Prezados licitantes,

Encaminho cópia do Julgamento das propostas de preços.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de homologação do processo licitatório.

Atenciosamente,  
Rosimeri RD

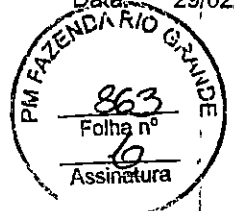
**Licitações**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**  
**(041) 3627-8509**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073917/2023

Número Único: 9XH.W4L.QIA-NE

Requerente: secretaria municipal de obras

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 3:00 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

24

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/02/2024 11:30 AM

Em atendimento ao disposto no Art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria demandante para parecer de regularidade procedimental do processo licitatório para fins de homologação.

Anexo processo na integra.

Rosimeri Rodolfo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023**  
**PROTOCOLO Nº. 73917/2023**  
**Processo Administrativo nº. 317/2023**



À Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Considerando a ausência de interposição de recurso, bem como em atendimento ao disposto no Art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria demandante para parecer de regularidade procedimental do processo licitatório para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ROZANA APARECIDA DA SILVA  
Data: 29/02/2024 11:16:52-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Rozana Aparecida da Silva**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**  
**Portaria nº 110/2023**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 04/03/2024



Dados Processo:

|                     |                               |              |            |
|---------------------|-------------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000073917/2023                |              |            |
| Número Único:       | 9XH.W4L.QIA-NE                |              |            |
| Requerente:         | secretaria municipal de obras | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Ofício                        | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 05/12/2023 3:00 PM            |              |            |

Dados Parecer:

|                    |                      |                    |                    |
|--------------------|----------------------|--------------------|--------------------|
| ganograma:         | Diretor Geral - SMOP | Encerrou Processo? | Não                |
| Descrição Parecer: |                      | Data Parecer:      | 04/03/2024 1:26 PM |



Decreto n° 6810/2023



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 04/03/2024



Dados Processo:

|                                           |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000073917/2023        |                      |
| Número Único: 9XH.W4L.QIA-NE              |                      |
| Requerente: secretaria municipal de obras | Procedência: Interna |
| Assunto: Ofício                           | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 05/12/2023 3:00 PM         |                      |

Dados Parecer:

|                                                                                                                                                                                             |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Organograma: Comissão Permanente de Licitações                                                                                                                                              | Encerrou Processo? Não           |
| <div><div>26</div><div><p><b>Descrição Parecer:</b><br/>Ao Jurídico,<br/>Solicitamos parecer quanto a regularidade para fins de Homologação.<br/>Segue processo na íntegra.</p></div></div> | Data Parecer: 04/03/2024 2:48 PM |

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073917/2023

Número Único: 9XH.W4L.QIA-NE

Requerente: secretaria municipal de obras

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 3:00 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 04/03/2024 4:03 PM

27

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073917/2023

Número Único: 9XH.W4L.QIA-NE

Requerente: secretaria municipal de obras

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

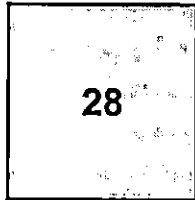
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 3:00 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/03/2024 9:14 AM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 092/2024**



**Processo n. 73917/2023**

**Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 015/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 7.694.72 m<sup>2</sup>, Bairro Jardim Veneza.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição da obra a ser executada e a sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Elaboraram-se as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal. O instrumento convocatório foi publicado, sem que houvesse apresentação de pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas duas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Foi emitido parecer de qualificação técnica por Contador do Município. O Contador entendeu que a licitante VL Pavimentação e Construções Ltda. atendeu parcialmente ao exigido no edital, encaminhando os autos à Equipe de Apoio com vistas a



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



realização de diligência para o possível saneamento dos problemas encontrados. Já a empresa CTB Construtora Ltda. foi habilitada, pelo que atendeu as exigências do instrumento convocatório.

Por sua vez, o Engenheiro do Município considerou aptas a continuarem no certame a empresa VL Pavimentação e Construções Ltda, e CTB Construtora Ltda. Contudo, dentre os itens colocados sob sua análise, havia alguns que deveriam ser avaliados pela Comissão Permanente de Licitações, como condição para a efetiva habilitação de ambas as licitantes no certame.

Na sessão de habilitação, a empresa CTG Construtora Ltda. e VL Pavimentação e Construções Ltda. foram declaradas habilitadas, atendendo as exigências estabelecidas no edital.

O ato subsequente foi a sessão para abertura do envelope com as propostas das licitantes habilitadas. As propostas de preços foram analisadas por engenheiro civil do Município, sendo ambas as propostas declaradas classificadas.

O certame prosseguiu com a declaração do vencedor. Não houve recurso. Há parecer pela homologação, anuído pelo Secretário Municipal de Obras Públicas. Foram os autos encaminhados para parecer.

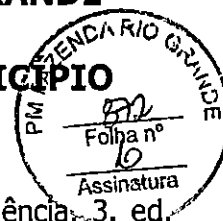
De acordo com o inc. VII, art.38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência, 3. ed.  
Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o escoamento trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.

**FABIO JULIO**  
**NOGARA**

Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO NOGARA  
Dados: 2024.03.05  
09:14:05 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224

**Débora Lemos**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 42.955





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073917/2023

Número Único: 9XH.W4L.QIA-NE

Requerente: secretaria municipal de obras

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 3:00 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/03/2024 10:12 AM

Segue para assinatura da Procuradora Geral do Município.

29

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/03/2024



Dados Processo:

|                     |                               |              |            |
|---------------------|-------------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000073917/2023                |              |            |
| Número Único:       | 9XH.W4L.QIA-NE                |              |            |
| Requerente:         | secretaria municipal de obras | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Ofício                        | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 05/12/2023 3:00 PM            |              |            |

Dados Parecer:

|                    |         |                    |                     |
|--------------------|---------|--------------------|---------------------|
| rganograma:        | PGM-003 | Encerrou Processo? | Não                 |
| Descrição Parecer: |         | Data Parecer:      | 06/03/2024 10:10 AM |

Debora Lemos



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 092/2024**



**Processo n. 73917/2023**

**Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 015/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 7.694.72 m<sup>2</sup>, Bairro Jardim Veneza.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição da obra a ser executada e a sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Elaboraram-se as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal. O instrumento convocatório foi publicado, sem que houvesse apresentação de pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas duas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Foi emitido parecer de qualificação técnica por Contador do Município. O Contador entendeu que a licitante VL Pavimentação e Construções Ltda. atendeu parcialmente ao exigido no edital, encaminhando os autos à Equipe de Apoio com vistas a



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



realização de diligência para o possível saneamento dos problemas encontrados. Já a empresa CTB Construtora Ltda. foi habilitada, pelo que atendeu as exigências do instrumento convocatório.

Por sua vez, o Engenheiro do Município considerou aptas a continuarem no certame a empresa VL Pavimentação e Construções Ltda, e CTB Construtora Ltda. Contudo, dentre os itens colocados sob sua análise, havia alguns que deveriam ser avaliados pela Comissão Permanente de Licitações, como condição para a efetiva habilitação de ambas as licitantes no certame.

Na sessão de habilitação, a empresa CTG Construtora Ltda. e VL Pavimentação e Construções Ltda. foram declaradas habilitadas, atendendo as exigências estabelecidas no edital.

O ato subsequente foi a sessão para abertura do envelope com as propostas das licitantes habilitadas. As propostas de preços foram analisadas por engenheiro civil do Município, sendo ambas as propostas declaradas classificadas.

O certame prosseguiu com a declaração do vencedor. Não houve recurso. Há parecer pela homologação, anuído pelo Secretário Municipal de Obras Públicas. Foram os autos encaminhados para parecer.

De acordo com o inc. VII, art.38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o escorreito trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.

**FABIO JULIO  
NOGARA**

Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO NOGARA  
Dados: 2024.03.05  
09:14:05 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224

**DEBORA  
LEMONS**

Assinado de forma digital  
por DEBORA LEMOS  
Dados: 2024.03.05  
09:57:58 -03'00'

**Débora Lemos**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

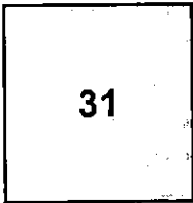
Página: 1 / 1  
Data: 06/03/2024



Dados Processo:

|                                           |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000073917/2023        |                      |
| Número Único: 9XH.W4L.QIA-NE              |                      |
| Requerente: secretaria municipal de obras | Procedência: Interna |
| Assunto: Ofício                           | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 05/12/2023 3:00 PM         |                      |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Organograma: Comissão Permanente de Licitações                                     | Encerrou Processo? Não            |
|  | Data Parecer: 06/03/2024 10:43 AM |
| Descrição Parecer:<br>Segue para homologação.                                      |                                   |

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

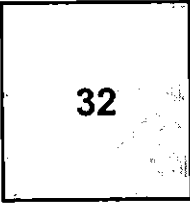
Página: 1 / 1  
Data: 08/03/2024



Dados Processo:

|                     |                               |              |            |
|---------------------|-------------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000073917/2023                |              |            |
| Número Único:       | 9XH.W4L.QIA-NE                |              |            |
| Requerente:         | secretaria municipal de obras | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Ofício                        | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 05/12/2023 3:00 PM            |              |            |

Dados Parecer:

|                                                                                   |                                                      |                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|
| Organograma:                                                                      | Diretora de Compras e Licitações                     | Encerrou Processo?                | Não |
|  | Descrição Parecer:                                   | Data Parecer: 06/03/2024 10:50 AM |     |
|                                                                                   | Em tempo                                             |                                   |     |
|                                                                                   | Segue para fins de Homologação.                      |                                   |     |
|                                                                                   | Após retornar para Comissão Permanente de Licitação. |                                   |     |
|                                                                                   | sem mais                                             |                                   |     |

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073917/2023

Número Único: 9XH.W4L.QIA-NE

Requerente: secretaria municipal de obras

Assunto: Ofício

Data Abertura: 05/12/2023 3:00 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

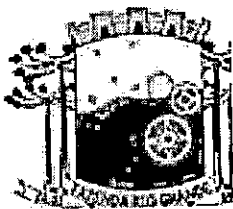
Data Parecer: 06/03/2024 2:23 PM

Segue o documento devidamente assinado.

33

Elvis Roberto





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 015/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo, e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa: **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora do certame, que ofertou o valor global de **R\$ 2.633.939,01 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo)**. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 092/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.03.06 14:22:41  
-03'00"

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº040 de 07 de março de 2024

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 013/2023, a qual tem como objeto a Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme Resolução Estadual nº 765/2012, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.301.316/0001-84, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R\$ 1.144.161,05 (um milhão cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua transição, conforme Parecer nº 092/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA0431868917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 015/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução do pavimentação de vias urbanas em CDUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Venezia, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.923/0001-93, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R\$ 2.433.939,01 (dois milhões e trezentos e trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo). O processo atende a legislação pertinente em toda sua transição, conforme Parecer nº 092/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA0431868917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 014/2023, a qual tem como objeto a Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme Resolução Estadual nº 765/2012, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.321.915/0001-10, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R\$ 1.132.513,66 (um milhão cento e cinquenta e dois mil quinhentos e treze reais e sessenta e três centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua transição, conforme Parecer nº 096/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA0431868917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 110/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 019/2023, a qual tem por objeto Contratação de empresa para realização de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Graça Anai, conforme Resolução Estadual nº 765/2012 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Acordam os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto por MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA a fim de manter inalterado o julgamento de habilitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município Ed 027 de 16/02/2024.

O recurso, contrarrazões e julgamento e decisão completos constam publicados no Mural de Licitações da Prefeitura junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 110/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ**  
**SETORE DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2024**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE INGRESSOS, SISTEMA DE TICKETERIA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A 3ª EDIFICAÇÃO ACERVO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - EXPOCAM ALEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONFERÊNCIA DOS INGRESSOS NO ACESSO AO EVENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I, II E III DO EDITAL Nº 005/2024.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PERCENTUAL SOBRE O VALOR DE VENDA DE INGRESSO

**PERCENTUAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** 10,48%

**Data de abertura:** 25/03/2024 às 09:00 horas.

**Local de realização:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal do Campina Grande do Sul - Paraná, localizada no endereço: Praça Bento Munhoz da Rocha, nº 30, bairro Centro, Campina Grande do Sul - PR.

**O Edital pode ser obtido no site [www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br) na opção Transparência - Licitações. Outras informações pelos e-mails: [licitacoes@campinagrandedosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinagrandedosul.pr.gov.br) e pelo telefone (41) 3162-7000.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 012/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para realização de obras de reforma da UBS Hortência - conforme resoluções recebidas através da resolução nº 932/2021, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.301.916/0001-84, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R\$ 72.735.531,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 094/2024 da Procuradoria Geral do Município.**

**Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.**  
**Marco Antônio Marcondes Silva - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**  
**OBJETO:** Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de material de expediente, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, materiais para manutenção de bens imóveis e gêneros alimentícios, para a Seção de Alimentação da Unidade de Suprimentos da Universidade Federal do Paraná. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.patobranco.pr.gov.br/compras](http://www.patobranco.pr.gov.br/compras). O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br/compras](http://www.patobranco.pr.gov.br/compras) e pelo e-mail: [licitacoes@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacoes@patobranco.pr.gov.br) e pelo e-mail: [licitacoes@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacoes@patobranco.pr.gov.br).

**Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.**  
**Marco Antônio Marcondes Silva - Prefeito Municipal**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - 23375.00065/2024-93**  
**Pregão Eletrônico nº 002/2024 - UFRJ (UAS) 15379/2024**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo de uso comum, que podem incluir materiais de expediente, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, materiais para manutenção de bens imóveis e gêneros alimentícios, para a Seção de Alimentação da Unidade de Suprimentos da Universidade Federal do Paraná. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 20/03/2024, às 09h00min. LOCAL: site <http://www.ufpr.br/compras>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: [licitacoes@ufpr.br](mailto:licitacoes@ufpr.br), Curitiba, 07 de março de 2024. Everaldo José dos Santos - Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2024**  
**OBJETO:** O Município de Palmeira torna público que se realizará licitação para aquisição de materiais de expediente, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, materiais para manutenção de bens imóveis e gêneros alimentícios, para a Seção de Alimentação da Unidade de Suprimentos da Universidade Federal do Paraná. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 20/03/2024, às 09h00min. LOCAL: site <http://www.patobranco.pr.gov.br/compras>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: [licitacoes@ufpr.br](mailto:licitacoes@ufpr.br), Curitiba, 07 de março de 2024. Everaldo José dos Santos - Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2024**  
**OBJETO:** O Município de Palmeira torna público que se realizará licitação para aquisição de materiais de expediente, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, materiais para manutenção de bens imóveis e gêneros alimentícios, para a Seção de Alimentação da Unidade de Suprimentos da Universidade Federal do Paraná. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 20/03/2024, às 09h00min. LOCAL: site <http://www.patobranco.pr.gov.br/compras>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: [licitacoes@ufpr.br](mailto:licitacoes@ufpr.br), Curitiba, 07 de março de 2024. Everaldo José dos Santos - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO: 09/2024: 2334: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. SUBSIDIÁRIA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, por meio da Superintendência PÚBLICA, PAULO SETSUN NAKAGOE, JUCEPAR Nº 023: CPF 041.276.548-87; realizará a Licitação Nº 02/2024, cujo edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 11 de março de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.patobranco.pr.gov.br/compras](http://www.patobranco.pr.gov.br/compras). O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br/compras](http://www.patobranco.pr.gov.br/compras) e pelo e-mail: [licitacoes@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacoes@patobranco.pr.gov.br) e pelo e-mail: [licitacoes@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacoes@patobranco.pr.gov.br).**

**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO**  
**DA CONCORRÊNCIA Nº 13/2023**  
**O Município de Piraquara, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se realizará a ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (Proposta de Preço), referente à Concorrência adida acima, cujo objeto é a contratação de empresa para a obra de pavimentação em CBUA no bairro Jardim Bela Vista e Recanto das Águas, ambos localizados no município de Piraquara/PR, com extensão total de 3.424,65 metros, compreendendo serviços de terraplenagem, base e sub-base, investimento, meio-fio e sarjeta, polimento e urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, será realizada no dia 11 de março de 2024, às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Antônio Vargas, 1530 - Centro - Piraquara-PR. Piraquara, 07 de março de 2024. Emerson Antonio Zappach - Presidente da Comissão de Licitação.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 55.394/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.663/1993 e 10.520/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 55.394/2023 - PREGÃO Nº 121/2023, que tem por objeto a aquisição de Veículos Van - Zero KM, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: CAMINHA MOTA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Bolívar, nº 1380 - Sola S.A. Jardim Comemorativo, Foz de Iguaçu, no CNPJ/UF sob nº 35.741.144/0001-83, vencedora do item 01 pelo valor líquido de R\$ 259.010,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, valor total homologado e adjudicado: R\$ 259.010,00 (duzentos e cinquenta e nove mil). Público 23 de Janeiro, Pardo Prefeito Antonio Zappach, em 07 de março de 2024. Josimar Aparecido Knapp Freire - Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 012/2023, a qual tem como objeto a Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme Resolução Estadual nº 765/2022, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.301.916/0001-84, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R\$ 1.144.182,08 (um milhão e quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 095/2024 da Procuradoria Geral do Município.**

**Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.**  
**Marco Antônio Marcondes Silva - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 012/2023, a qual tem como objeto a Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nita, conforme Resolução Estadual nº 765/2022, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.321.916/0001-10, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R\$ 1.152.515,00 (um milhão e cinquenta e dois mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 095/2024 da Procuradoria Geral do Município.**

**Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.**  
**Marco Antônio Marcondes Silva - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 015/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução do pavimentação das vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) no bairro Jardim Nita, conforme Parecer nº 2.833.939,01 (dois milhões e trezentos e trinta e três mil e novecentos e trinta e nove reais e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 092/2024 da Procuradoria Geral do Município.**

**Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.**  
**Marco Antônio Marcondes Silva - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SPP Nº 15/2024 - Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de placas metálicas de aço inoxidável para inauguração e/ou reforma de obras públicas e placas para identificação. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 26/03/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.patobranco.pr.gov.br/compras](http://www.patobranco.pr.gov.br/compras). O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br/compras](http://www.patobranco.pr.gov.br/compras) e pelo e-mail: [licitacoes@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacoes@patobranco.pr.gov.br) e pelo e-mail: [licitacoes@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacoes@patobranco.pr.gov.br).**

**Pontal do Paraná, 07 de março de 2024.**  
**Aurea Muniz - Pregoeira**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**  
**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica em atendimento à Secretaria de Engenharia e Obras.

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.265.409,45.**  
**DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2024, às 14h00min, no endereço eletrônico: [www.patobranco.pr.gov.br/compras](http://www.patobranco.pr.gov.br/compras). O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br/compras](http://www.patobranco.pr.gov.br/compras) e pelo e-mail: [licitacoes@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacoes@patobranco.pr.gov.br) e pelo e-mail: [licitacoes@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacoes@patobranco.pr.gov.br).**

**EDITAL DE ABERTURA POR SORTEIO PARTICIPATIVO DO 1º TERCEIRO DE 1ª Voto do Trabalho de São José do Paraná/PR FAZ SABER, a todos cidadãos e presentes Edital nº 2024/2024, que se realizará a abertura de licitação para aquisição de materiais de expediente, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, materiais para manutenção de bens imóveis e gêneros alimentícios, para a Seção de Alimentação da Unidade de Suprimentos da Universidade Federal do Paraná. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 20/03/2024, às 09h00min. LOCAL: site <http://www.patobranco.pr.gov.br/compras>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: [licitacoes@ufpr.br](mailto:licitacoes@ufpr.br), Curitiba, 07 de março de 2024. Everaldo José dos Santos - Pregoeiro.**

**EDITAL DE ABERTURA POR SORTEIO PARTICIPATIVO DO 1º TERCEIRO DE 1ª Voto do Trabalho de São José do Paraná/PR FAZ SABER, a todos cidadãos e presentes Edital nº 2024/2024, que se realizará a abertura de licitação para aquisição de materiais de expediente, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, materiais para manutenção de bens imóveis e gêneros alimentícios, para a Seção de Alimentação da Unidade de Suprimentos da Universidade Federal do Paraná. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 20/03/2024, às 09h00min. LOCAL: site <http://www.patobranco.pr.gov.br/compras>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: [licitacoes@ufpr.br](mailto:licitacoes@ufpr.br), Curitiba, 07 de março de 2024. Everaldo José dos Santos - Pregoeiro.**

**HOSPITAL SÃO LUCAS S.A. - CNPJ 16.502.897.000/19**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**Convoqueiros dos Senhores Acionistas do HOSPITAL SÃO LUCAS S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 de março de 2024, às 10h00 (dez horas) com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas em primeira convocação, e de 1/3 (um terço) dos acionistas em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ASSMELIA GERAL ORDINÁRIA. - a) Apreciar e votar o relatório da diretoria, as demonstrações contábeis, financeiras e notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; - b) - Deliberar sobre a proposta da diretoria para a destinação do lucro líquido do exercício, e distribuição de dividendos; - c) - Deliberar sobre a remuneração da diretoria para o presente exercício; SENHORES ACIONISTAS: - Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, a Av. João Gualberto 1.946.**

**Curtitiba, 05 de março de 2024**  
**ODONIR CENIA NEGRELLI**  
**Diretor Financeiro**

**COMARCA DE SALTO DO ITAIOBA - VARA CÍVEL DE SALTO DO ITAIOBA - PARANÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**  
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de placas metálicas de aço inoxidável para inauguração e/ou reforma de obras públicas e placas para identificação. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 26/03/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.patobranco.pr.gov.br/compras](http://www.patobranco.pr.gov.br/compras). O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br/compras](http://www.patobranco.pr.gov.br/compras) e pelo e-mail: [licitacoes@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacoes@patobranco.pr.gov.br) e pelo e-mail: [licitacoes@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacoes@patobranco.pr.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 015/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução do pavimentação das vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) no bairro Jardim Nita, conforme Parecer nº 2.833.939,01 (dois milhões e trezentos e trinta e três mil e novecentos e trinta e nove reais e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 092/2024 da Procuradoria Geral do Município.**

**Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.**  
**Marco Antônio Marcondes Silva - Prefeito Municipal**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE**  
**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**  
**O Doutor WESLEY PORFÍRIO BOEL, Juiz de Direito Nela Saveria, Vara de Família e Sucessões do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, torna público que se realizará o leilão de bens móveis, que se realizará no dia 11 de março de 2024, às 10h00min, no endereço eletrônico: [www.patobranco.pr.gov.br/compras](http://www.patobranco.pr.gov.br/compras). O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: [licitacoes@ufpr.br](mailto:licitacoes@ufpr.br), Curitiba, 07 de março de 2024. Everaldo José dos Santos - Pregoeiro.**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023**  
**PROCESSO Nº 13/2023**  
**O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, designa para a abertura de licitação para aquisição de materiais de expediente, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, materiais para manutenção de bens imóveis e gêneros alimentícios, para a Seção de Alimentação da Unidade de Suprimentos da Universidade Federal do Paraná. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 20/03/2024, às 09h00min. LOCAL: site <http://www.patobranco.pr.gov.br/compras>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: [licitacoes@ufpr.br](mailto:licitacoes@ufpr.br), Curitiba, 07 de março de 2024. Everaldo José dos Santos - Pregoeiro.**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2024**  
**OBJETO:** O Município de Palmeira torna público que se realizará licitação para aquisição de materiais de expediente, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, materiais para manutenção de bens imóveis e gêneros alimentícios, para a Seção de Alimentação da Unidade de Suprimentos da Universidade Federal do Paraná. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 20/03/2024, às 09h00min. LOCAL: site <http://www.patobranco.pr.gov.br/compras>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: [licitacoes@ufpr.br](mailto:licitacoes@ufpr.br), Curitiba, 07 de março de 2024. Everaldo José dos Santos - Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2024**  
**OBJETO:** O Município de Palmeira torna público que se realizará licitação para aquisição de materiais de expediente, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, materiais para manutenção de bens imóveis e gêneros alimentícios, para a Seção de Alimentação da Unidade de Suprimentos da Universidade Federal do Paraná. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 20/03/2024, às 09h00min. LOCAL: site <http://www.patobranco.pr.gov.br/compras>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: [licitacoes@ufpr.br](mailto:licitacoes@ufpr.br), Curitiba, 07 de março de 2024. Everaldo José dos Santos - Pregoeiro.

## 21070/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2024. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COMPOR PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E CAÇAMBA BASCULANTE DE 15 M CÚBICOS, CONFORME CONVÊNIO 941882/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). R\$ 817.333,34 Oitocentos e Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 21/03/2024. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 5 de março de 2024  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2023

PMCLCV - PROCESSO Nº. 136/2023

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação de seu objeto na forma abaixo: Lote Único, Item Único, Classificação 1º Lugar, Nome da Empresa ALOM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 12.406.332/0001-50, Valor Global (R\$.) 8.982.428,05 OBJETO: Construção de Escola Municipal com 3.589,39m2 conforme convênio com FNDE.

Clevelândia, 4 de março de 2024.  
RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos Infetáveis para atender as unidades da Prefeitura de Colombo/ Pr.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 11 de março de 2024 até às 08:00 horas do dia 26 de março de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 26 de março de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "Por Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 6 de março de 2024.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE para atender as unidades da Prefeitura de Colombo/ Pr.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 11 de março de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 26 de março de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 26 de MARÇO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "Por Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 6 de março de 2024.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Ellis Regina Sbrissia Mendes, localizada na Rua Florindo Berles, nº 33 - Bairro Canguiirí - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, fundação e estrutura, paredes e revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas / lógica, instalações hidráulicas, pintura em geral, gases medicinais e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

Data: 27 de março de 2024 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 6 de março de 2024.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE SUSPENSÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio da Agente de Contratação, Roberta Schmid e do Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio, Juliano Ribeiro, comunicam aos Interessados no processo licitatório nº 15/2024, Dispensa Eletrônica nº 03/2024, tipo menor preço por item, tendo por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 08 de março de 2024 que, a dispensa eletrônica está TEMPORARIAMENTE SUSPENSA, para análise e ajustes ao termo de referência - Anexo I do edital pela Secretaria de Administração, conforme edital, item 20, subitem 20.1, Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 8266/23, diante dos pedidos de esclarecimentos recebidos. Após conclusão da análise pela Secretaria de Administração, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo da Dispensa Eletrônica na íntegra e edital está disponível nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda - PR, 7 de março de 2024.  
IANA ROBERTA SCHMID  
Agente de Contratação

JULIANO RIBEIRO

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ETP E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL VALOR MÁXIMO: R\$ 255.639,99 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/03/2024 às 09h:00m. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 26/03/2024 a partir das 09h:05m. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br) no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR

Em 7 de março de 2024.  
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 136/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) Implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas TREVIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0003-95, vencedora do Item 01 com valor total de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) e SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.496/0001-50, vencedora do Item 02 com valor total de R\$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 090/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de março de 2024.  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 015/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R\$ 2.633.939,01 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 092/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de março de 2024.  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO: VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO: 2024/2024, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 300.800,00 (Trezentos mil e oitocentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO  
Pregoeiro





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 08/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073917/2023

Número Único: 9XH.W4L.QIA-NE

Requerente: secretaria municipal de obras

Assunto: Ofício

Data Abertura: 05/12/2023 3:00 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/03/2024 3:50 PM

Segue para realização do Contrato.

Anexo processo na íntegra

34



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**À Coordenação de Contratos**

Remetemos a Tomada de Preços nº: 015/2023, com objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** com área de 7.964,72 m<sup>2</sup>, Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo, para emissão de Contrato em favor da seguinte empresa:

A Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora do certame, que ofertou o valor global de **R\$ R\$ 2.633.939,01** (dois milhões seiscentos e trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo), resultou **CLASSIFICADA**.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2024.

gov.br

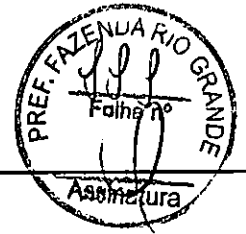
Documento assinado digitalmente  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 08/03/2024 13:21:14-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Geovana Maria Cordeiro**  
**Presidente da CPL**  
**Portaria 110/2023**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 08/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073917/2023

Número Único: 9XH.W4L.QIA-NE

Requerente: secretaria municipal de obras

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 3:00 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

35

Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/03/2024 4:42 PM

À Secretaria Municipal de Obras Públicas, para indicação de Dotação Orçamentária e bloqueado anexando relatório para elaboração do Contrato, indicar fiscal do contrato que seja servidor efetivo.

Após retorne ao organograma "Contratos Compras - ADM", obrigada.

Richard Alves



**OFÍCIO Nº 106/2024/SMOP**

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

Ref. Indicação de DO e Fiscal Administrativo



A Secretaria municipal de obras Públicas vem através deste conforme solicitado indicar DO referente contrato Tomada de preço 15/2023 e o fiscal administrativo conforme segue:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO                       | FONTE | VALOR            |
|---------|---------------------------------|-------|------------------|
| 143     | PAVIMENTAÇÃO DE<br>VIAS URBANAS | 1601  | R\$ 2.633.939,01 |

Indicamos como fiscal administrativo o servidor Ronaldo Langner , CPF 057.367.639-90 matricula 352577.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Alexandre Tramontina Gravena  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Decreto nº 6810/2023

Ronaldo Langner  
Fiscal Administrativo  
Matricula 352577



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1  
Data: 11/03/2024  
Usuário: lucasponchio

Nº do Bloqueio: 530546/2024  
Data do Bloqueio: 08/03/2024

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas  
Funcional: 15.451.0042 Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.003 Pavimentação de Vias Urbanas  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Código reduzido: 143



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

| Histórico                 | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual  |
|---------------------------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|--------------|
| 00601.01009.05.99.03.15.1 | 08/03/2024    |                         | 12.446.062,17    | 2.633.939,01    | 9.812.123,16 |

Protocolo 73917/2023 Pavimentação Jardim Colonial

**Fonte de Recursos:**

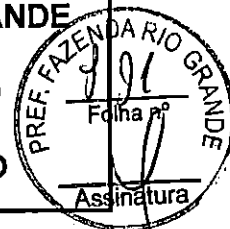
|                           |                                 |              |
|---------------------------|---------------------------------|--------------|
| Número:                   | Descrição:                      | Valor:       |
| 00601.01009.05.99.03.15.1 | Operação de Crédito - Fonte 601 | 2.633.939,01 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

PROTOCOLO Nº. 73917/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 317/2023

CONTRATO Nº. 056/2024

ID Nº. 4139/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA  
POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E  
SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA  
RIO GRANDE E A CTG CONSTRUTORA  
LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF nº. 939.930.809-04, Decreto nº 6810/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, estabelecida na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº. 13.815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323, e-mail: [licitacaoctgconstrutora@gmail.com](mailto:licitacaoctgconstrutora@gmail.com), telefone: (41) 3283-5892, por seu representante legal, Sr. **Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº. 007.370.719-82, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo em epigrafe, e pelos termos da proposta da Contratada datada de 11 de janeiro de 2024 e pelas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

"Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m<sup>2</sup>, Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo".

**Parágrafo Primeiro:** Local: Bairro Nações – Jardim Veneza - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área **7.964,72 m<sup>2</sup>**, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, colocação de placas de comunicação visual das seguintes: Rua Aluisio Azevedo , Rua Carlos Gomes , Rua Rui Barbosa , Rua Guimarães Rosa e Travessa José de Alencar.

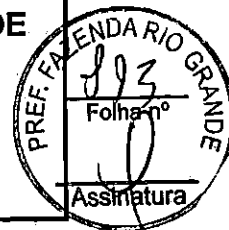
**Parágrafo Segundo:** As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

**§1ª** Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

**§2ª** Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Parágrafo Terceiro:** A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato.

a) **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI**  
(Fazer em papel timbrado);

b) Declarações, constando a relações dos veículos, máquinas e equipamentos, e que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município.

c) **Comprovação da qualificação Técnica do Profissional** indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia mecânica. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.

d) A proponente vencedora deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor global do termo de contrato de empreitada, sendo R\$ 131.696,95 (cento e trinta e um mil e seiscentos noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

**Parágrafo Quarto:** É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 2.633.939,01 (dois milhões seiscentos e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas: **Recursos Federais FINISA – D.O. N° 143 – Fonte 1601 - Convênio nº 0600.386-76**

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, DO PRAZO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e prestadores de serviço da empresa, bem como:

- a) Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.
- b) Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.
- c) Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.
- d) Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos em anexo.
- e) A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
- f) Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/PR, referente a todos os serviços de engenharia.
- g) Todo o entulho retirado do local da obra deverá ser removido imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.
- h) O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.
- i) Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



ou no trajeto de transporte.

j) Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

k) A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, que seguem em anexo;

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra,

**Parágrafo Terceiro:** A ordem de serviços será realizada após a emissão da SF – Solicitação de Fornecimento.

a) Para a assinatura da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP deverão ser emitidos os empenhos no valor total do contrato. Sem estes, os serviços não poderão ser autorizados para início.

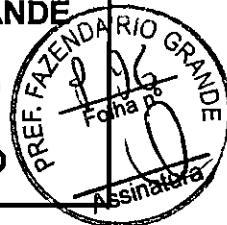
**Parágrafo Quarto:** Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) Da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) Do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas obedecidas os limites fixados na lei;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



- c) Do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) Da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) De impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) De outros casos previstos em lei.

**Parágrafo Quinto:** Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirá como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

**Parágrafo Sexto:** Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

**Parágrafo Sétimo:** O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**Parágrafo Oitavo:** A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com os projetos e as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em prazo definido.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Parágrafo Nono:** Após a assinatura da ordem de serviço, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.

**Parágrafo Décimo:** O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizado, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e outros casos previsto em lei.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Décimo Quarto:** O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

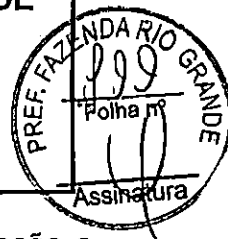
**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra,
  - a.1) As placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do órgão gestor (Caixa Econômica Federal);
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas mão de obra e equipamentos.
- k) A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todo o material, peças e ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;
- l) Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos EPI's, sob a pena de paralisação dos serviços. Será de total responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer prestação de socorro a seus empregados em eventuais acidentes ocorridos nas instalações da obra, ou em qualquer outro local quando considerados acidentes de trabalho;
- m) A CONTRATADA providenciará o isolamento das áreas em que os serviços serão executados, por meio de tapumes apropriados, de forma a minimizar os transtornos causados aos ocupantes do edifício;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



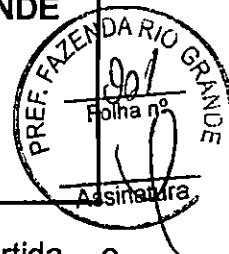
- n) Responderá a CONTRATADA por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato;
- o) Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de Notas Fiscais dentro do prazo de vigência contratual;
- p) **A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal N.º 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná.**
- q) Os veículos e os equipamentos deverão ser operados por empregados especializados da CONTRATADA, devidamente habilitados.
- r) Os empregados da CONTRATADA deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e portando os equipamentos de segurança (EPI) exigidos para o exercício das funções a serem desempenhadas em decorrência do contrato
- s) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- t) Respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER-PR e PMC, conforme definido no memorial descritivo, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
- u) Apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e PMC, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
- v) Participar e firmar a ata da reunião de partida,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- w) Elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
- x) Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.
- y) A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

**Parágrafo Primeiro:** Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis

**Parágrafo Segundo:** As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

**Parágrafo Terceiro:** É obrigação das contratadas execuções de serviços, conforme memorial descritivo e de acordo com leis ambientais vigentes no âmbito Municipal, Estadual e Federal, mantendo os locais Limpos e responsáveis pela destinação adequada do resíduo produzido.

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



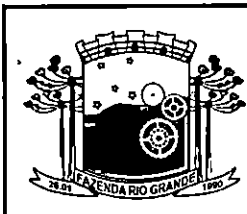
**Parágrafo Quinto:** Fica sob a responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

**Parágrafo Sexto:** Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal (is) emitidas pela CONTRATADA(s), devidamente empenhada (s), bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representantes especialmente designado pelo Diretor de Gestão Interna, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;
- i) Organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- j) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico-financeiro.
- k) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo da correção



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



- l) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas;
- m) Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**Parágrafo Primeiro:** O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, **quando houver no período de medição;**

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária

j) Fotos de cada medição da obra.

**Parágrafo Segundo:** Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

**Parágrafo Quinto:** O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**Parágrafo Sexto:** Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

**Parágrafo Sétimo:** A prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

**Parágrafo Primeiro:** A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional**, se houver.

**Parágrafo Segundo:** Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**Parágrafo Terceiro:** A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

**Parágrafo Quinto:** No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada será aplicada as disposições constantes dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8666/93 e suas atualizações posteriores;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE;

**Parágrafo Primeiro:** Para exercer a função de GESTOR, **Cristiane de Castro Costa**, matrícula **352.623** e a FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ficará a cargo do servidor **Ronaldo Langner**, matrícula **352.577**.

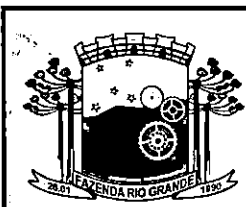
**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO DE OBRA, dos referidos serviços ficará a cargo do servidor Engº Civil **Gustavo Gonçalves Quadros**, CREA-PR 72224/D.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

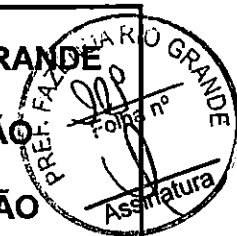
**Parágrafo Quarto:** A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**Parágrafo Quinto:** A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Sexto:** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

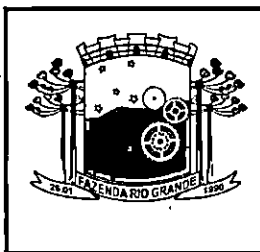
**Parágrafo Sétimo:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**Parágrafo Oitavo:** A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Nono:** Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Décimo:** Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Parágrafo Décimo Segundo:** A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro, competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

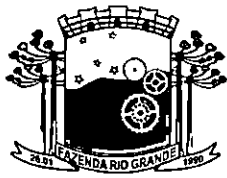
**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Segundo:** A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Parágrafo Primeiro:** A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo:** Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Primeiro:** Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Parágrafo Primeiro:** O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Terceiro:** Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

**Parágrafo Quarto:** O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Quinto:** Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**Parágrafo Único:** A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

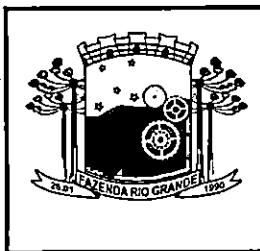
**Parágrafo Primeiro:** O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O recebimento e a aceitação dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão efetivados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, e dar-se-á da seguinte forma:

a) Os serviços objeto deste Termo de Referência serão garantidos pelo prazo previsto na forma da Lei, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Para tanto, a CONTRATADA emitirá o respectivo Termo de Garantia;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

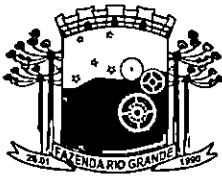
**Parágrafo Primeiro:** Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**Parágrafo Segundo:** Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

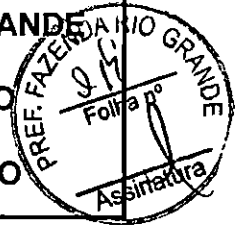
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

**Parágrafo Primeiro:** A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

**Parágrafo Segundo:** As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

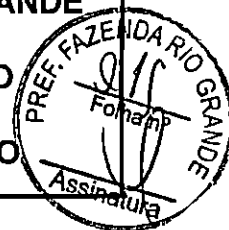
Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Primeiro: Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.**

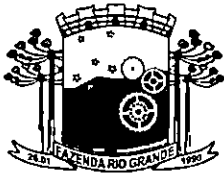
**Parágrafo Segundo:** É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

#### **CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

**Parágrafo Primeiro** - Definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



justificativa aceito pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro:** Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 15 (quinze) meses, a contar da sua publicação do extrato do contrato no DOE- Diário Oficial Eletrônico.

**Parágrafo Segundo:** O contrato deverá ter prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Primeiro:** Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

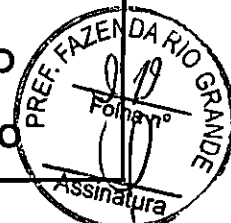
**Parágrafo Segundo:** Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** A reunião deverá ser realizada com a presença do Engenheiro Responsável Técnico, designados pela Contratada. O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

**Parágrafo Quarto:** Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

CEI / CNO – INSS; ART de execução da obra; Equipe Técnica e Administrativa da obra; Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver); Garantia de execução do Contrato e Cronograma de aquisição dos materiais.

**Parágrafo Quinto:** Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

**Parágrafo Sexto:** Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO MEIO AMBIENTE**

Serão executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: minimizar a emissão de ruídos e poeiras; proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficiais, florestas e fauna); controle na atividade de transporte (método de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incômodo a vizinhança; adotar medidas de segurança técnica e operacional; viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema de infraestrutura e operacionais;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2024.

**PI Contratante:**

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.03.15 10:37:24 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA  
Data: 14/03/2024 13:23:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Alexandre Tramontina Gravena**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Assinado de forma digital  
por DEBORA LEMOS  
Dados: 2024.03.14  
16:20:42 -03'00'

**Débora Lemos**  
Procuradora Geral do Município

**PI Contratada:**

FERNANDO CLAUDINO:0737071982  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO CLAUDINO:00737071982  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,  
ou=20181735000176, ou=AC SyngularID  
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.03.13 09:32:44 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.008.20555  
**Fernando Claudino**  
CTG CONSTRUTORA LTDA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023**

**PROTOCOLO Nº. 73917/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 317/2023**

**CONTRATO Nº 056/2024**

**ID Nº 4139/2024**

**ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fernando Claudino**, representante legal da empresa/organização **CTG CONSTRUTORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2024.

**FERNANDO**  
**CLAUDINO:00737071982**  
**737071982**

Assinado de forma digital por FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,  
ou=20181735000176, ou=AC SyngularID  
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.03.13 09:33:08 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.008.20555

**Fernando Claudino**  
**CTG CONSTRUTORA LTDA**

**Ao MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**



A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142024000507750193893, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site [www.berkley.com.br](http://www.berkley.com.br), e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o nº 014142024000507750193893000000.

tenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142024000507750193893 - ENDOSSO 0000000**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ANDRE EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Mar 12 2024 5:54PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Mar 12 2024 5:54PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 014142024000507750193893 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 2012914**

**Data da publicação: Mar 12 2024 5:54PM**

**Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414**

# Apólice - Via Segurado



## DADOS DO SEGURADO

|                                                |                             |                                     |
|------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Nome<br><b>MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> |                             | CNPJ<br><b>95.422.986/0001-02</b>   |
| Endereço<br><b>RUA JACARANDÁ</b>               | Número<br><b>300</b>        | Complemento                         |
| CEP<br><b>83820-001</b>                        | Bairro<br><b>EUCALIPTOS</b> | Cidade<br><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> |
|                                                |                             | UF<br><b>PR</b>                     |

## DADOS DO TOMADOR

|                                                                 |                           |                                       |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| Nome<br><b>CTG CONSTRUTORA LTDA</b>                             |                           | CNPJ<br><b>28.390.929/0001-93</b>     |
| Endereço<br><b>R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 - ZACARIAS</b> | Número<br><b>0</b>        | Complemento                           |
| CEP<br><b>83025-323</b>                                         | Bairro<br><b>ZACARIAS</b> | Cidade<br><b>SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</b> |
|                                                                 |                           | UF<br><b>PR</b>                       |

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

### GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 131.696,96 (CENTO E TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 12 DE MARÇO DE 2024 AS 24:00H DO DIA 10 DE JULHO DE 2025.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

### OBSERVAÇÕES:

PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente

registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br);

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

## CONDIÇÕES DE MODALIDADE

| MODALIDADES                | LIMITES        | INICIO VIGÊNCIA | FIM VIGÊNCIA |
|----------------------------|----------------|-----------------|--------------|
| 4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR | R\$ 131.696,96 | 12/03/2024      | 10/07/2025   |

## CORRETOR

**202011542PR5 - LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS - CTBA**

**Seguradora:** BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**Endereço:** Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

**CNPJ:** 07.021.544/0001-89

**SAC:** 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**  
ou envie um e\_mail para: [ouvidoria@berkley.com.br](mailto:ouvidoria@berkley.com.br)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Mar 12 2024 5:54PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Mar 12 2024 5:54PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

|                                    |                                                |                                            |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>5-CURITIBA</b>        | Apólice<br><b>014142024000507750193893</b>     | Endosso<br><b>0000000</b>                  | Proposta<br><b>17132</b> | Dt. Emissão<br><b>12/03/2024</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> | Modalidade<br><b>EXECUTANTE CONSTRUTOR</b> |                          |                                  |

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

Importância Segurada: R\$ 131.696,96  
Período de Vigência: 12/03/2024 à 10/07/2025

|                                                   |     |         |
|---------------------------------------------------|-----|---------|
| Prêmio Líquido:                                   | R\$ | 1539,95 |
| Adicional de Fracionamento:                       | R\$ | 0,00    |
| (*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito | R\$ | 0,00    |

Prêmio Total: R\$ 1539,95

Condição de Pagamento: À vista  
Número de Prestações: 1  
1ª Prestação: 1539,95  
Demais Prestações: 0,00  
Forma de Cobrança: TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)  
Vencimentos: 24/03/2024



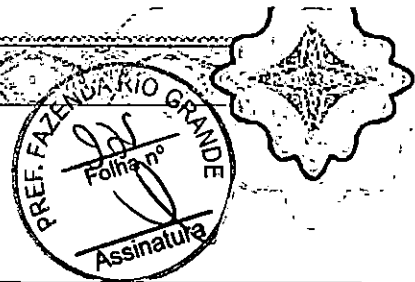
**MODALIDADES**

**PRÊMIO TARIFÁRIO**

4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR

R\$ 1.539,95

(\*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.  
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



### CONDIÇÕES PARTICULARES

|                                    |                                                |                                            |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>5-CURITIBA</b>        | Apólice<br><b>014142024000507750193893</b>     | Endosso<br><b>0000000</b>                  | Proposta<br><b>17132</b> | Dt. Emissão<br><b>12/03/2024</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> | Modalidade<br><b>EXECUTANTE CONSTRUTOR</b> |                          |                                  |

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede à RUA Jacarandá, 300 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, PR as obrigações do TOMADOR: CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede à R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 - ZACARIAS O, ZACARIAS, São José dos Pinhais, PR até o valor de R\$ 131.696,96 CENTO E TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Importância Segurada - R\$ 131.696,96

Vigência - das 24:00h do dia 12 de Março de 2024 as 24:00h do dia 10 de Julho de 2025

#### OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº CONTRATO 56/2024 E EDITAL Nº PA 317/2023 ID Nº 4139/2024 PROT 73917/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ NO BAIRRO JD VENEZA. DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTA APÓLICE.

CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 2024

## OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

|                                    |                                                |                                            |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>5-CURITIBA</b>        | Apólice<br><b>014142024000507750193893</b>     | Endosso<br><b>0000000</b>                  | Proposta<br><b>17132</b> | Dt. Emissão<br><b>12/03/2024</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> | Modalidade<br><b>EXECUTANTE CONSTRUTOR</b> |                          |                                  |

### CONTINUAÇÃO DO OBJETO

#### 1. EXCLUSÕES:

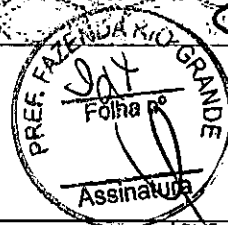
**1.1** A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar a cobertura quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

**1.3.** Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

**1.4** Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.





## CONDIÇÕES ESPECIAIS

|                                    |                                                |                                            |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>5-CURITIBA</b>        | Apólice<br><b>014142024000507750193893</b>     | Endosso<br><b>0000000</b>                  | Proposta<br><b>17132</b> | Dt. Emissão<br><b>12/03/2024</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> | Modalidade<br><b>EXECUTANTE CONSTRUTOR</b> |                          |                                  |

### 1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

### 2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;  
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

### CONDIÇÕES ESPECIAIS

|                                    |                                                |                                            |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>5-CURITIBA</b>        | Apólice<br><b>014142024000507750193893</b>     | Endosso<br><b>0000000</b>                  | Proposta<br><b>17132</b> | Dt. Emissão<br><b>12/03/2024</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> | Modalidade<br><b>EXECUTANTE CONSTRUTOR</b> |                          |                                  |

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

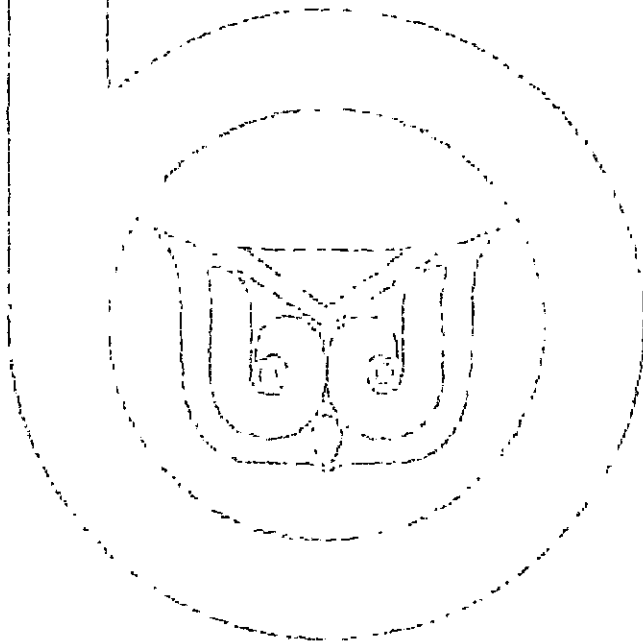
#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

#### 6. RATIFICAÇÃO:

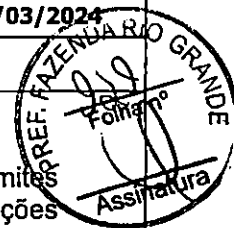
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.





## CONDIÇÕES GERAIS

|                                    |                                                |                                            |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>5-CURITIBA</b>        | Apólice<br><b>014142024000507750193893</b>     | Endosso<br><b>0000000</b>                  | Proposta<br><b>17132</b> | Dt. Emissão<br><b>12/03/2024</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> | Modalidade<br><b>EXECUTANTE CONSTRUTOR</b> |                          |                                  |



### 1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

### 2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

### 3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o

## CONDIÇÕES GERAIS

|                                    |                                                |                                            |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>5-CURITIBA</b>        | Apólice<br><b>014142024000507750193893</b>     | Endosso<br><b>0000000</b>                  | Proposta<br><b>17132</b> | Dt. Emissão<br><b>12/03/2024</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> | Modalidade<br><b>EXECUTANTE CONSTRUTOR</b> |                          |                                  |

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

### 4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

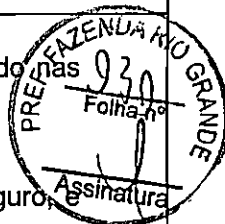
4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente



## CONDIÇÕES GERAIS

|                                    |                                                |                                            |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>5-CURITIBA</b>        | Apólice<br><b>014142024000507750193893</b>     | Endosso<br><b>0000000</b>                  | Proposta<br><b>17132</b> | Dt. Emissão<br><b>12/03/2024</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> | Modalidade<br><b>EXECUTANTE CONSTRUTOR</b> |                          |                                  |

### 5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

### 6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

### 7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

### 8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



## CONDIÇÕES GERAIS

|                                    |                                                |                                            |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>5-CURITIBA</b>        | Apólice<br><b>014142024000507750193893</b>     | Endosso<br><b>0000000</b>                  | Proposta<br><b>17132</b> | Dt. Emissão<br><b>12/03/2024</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> | Modalidade<br><b>EXECUTANTE CONSTRUTOR</b> |                          |                                  |

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

### 9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

### 10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

### 11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de-rateio.

### 12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

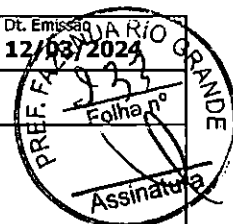
12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



## CONDIÇÕES GERAIS

|                                    |                                                |                                            |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>5-CURITIBA</b>        | Apolice<br><b>014142024000507750193893</b>     | Endosso<br><b>0000000</b>                  | Proposta<br><b>17132</b> | Dt. Emissão<br><b>12/03/2024</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> | Modalidade<br><b>EXECUTANTE CONSTRUTOR</b> |                          |                                  |



eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

### 13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

### 14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

## CONDIÇÕES GERAIS

|                                    |                                                |                                            |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>5-CURITIBA</b>        | Apólice<br><b>014142024000507750193893</b>     | Endosso<br><b>0000000</b>                  | Proposta<br><b>17132</b> | Dt. Emissão<br><b>12/03/2024</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> | Modalidade<br><b>EXECUTANTE CONSTRUTOR</b> |                          |                                  |

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação: –

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

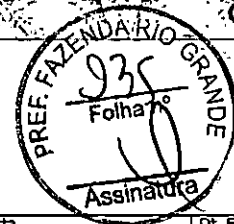
16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à





## CONDIÇÕES GERAIS

|                                    |                                                |                                            |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>5-CURITIBA</b>        | Apólice<br><b>014142024000507750193893</b>     | Endosso<br><b>0000000</b>                  | Proposta<br><b>17132</b> | Dt. Emissão<br><b>12/03/2024</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> | Modalidade<br><b>EXECUTANTE CONSTRUTOR</b> |                          |                                  |

seguradora o valor excedente recebido.

### 17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

### 18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a Ser Aplicada.....                    | Relação a Ser Aplicada.....                    |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio..... | Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio..... |
| Para a Obtenção de .....                       | Para a Obtenção de .....                       |
| Prazo em Dias.....                             | Prazo em Dias.....                             |
| 15 /365.....13                                 | 195 /365.....73                                |
| 30 /365.....20                                 | 210 /365.....75                                |
| 45 /365.....27                                 | 225 /365.....78                                |
| 60 /365.....30                                 | 240 /365.....80                                |
| 75 /365.....37                                 | 255 /365.....83                                |
| 90 /365.....40                                 | 270 /365.....85                                |
| 105 /365.....46                                | 285 /365.....88                                |
| 120 /365.....50                                | 300 /365.....90                                |
| 135 /365.....56                                | 315 /365.....93                                |
| 150 /365.....60                                | 330 /365.....95                                |
| 165 /365.....66                                | 345 /365.....98                                |
| 180 /365.....70                                | 365 /365.....100                               |

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

### 19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

### 20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## CONDIÇÕES GERAIS

|                                    |                                                |                                            |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>5-CURITIBA</b>        | Apólice<br><b>014142024000507750193893</b>     | Endosso<br><b>0000000</b>                  | Proposta<br><b>17132</b> | Dt. Emissão<br><b>12/03/2024</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> | Modalidade<br><b>EXECUTANTE CONSTRUTOR</b> |                          |                                  |

### 21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VIII - Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

### 22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



### OBSERVAÇÕES GERAIS

|                                    |                                                |                                            |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>5-CURITIBA</b>        | Apólice<br><b>014142024000507750193893</b>     | Endosso<br><b>0000000</b>                  | Proposta<br><b>17132</b> | Dt. Emissão<br><b>12/03/2024</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> | Modalidade<br><b>EXECUTANTE CONSTRUTOR</b> |                          |                                  |

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é ([www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)).





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5847/2024

Validade: 31/03/2024

**Razão social:**  
CTG CONSTRUTORA EIRELI

**CNPJ:**  
28.390.929/0001-93

**Num. Registro:**  
64836

**Capital Social:**  
R\$ 1.000.000,00

**Endereço:**  
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS

**CEP:**  
83025-323

**Cidade:**  
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

**Objetivo Social:**

Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**Restrição de atividade:**

As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.



Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 28.390.929/0001-93**

**NOME CIVIL: ANDRE ALBERGE BECKER**

Carteira: PR-159330/D - Data de expedição: 22/02/2017

Desde 25/10/2022 - Carga horária: 4h

Desde 30/11/2018 até 19/10/2022 - Carga horária: 5h

Desde 06/11/2017 até 27/10/2018 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**NOME CIVIL: JOSE PEDRO PIOVEZAN**

Carteira: PR-7663/D - Data de expedição: 22/01/1979

Desde 16/11/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

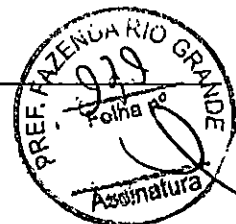
**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 13625/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/01/2024 14:54:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 126673/2023

Validade: 19/03/2024

**Nome civil:**  
ANDRE ALBERGE BECKER**CPF:**  
076.174.649-83**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-159330/D**RG:**  
8.840.995-7**Registro Nacional:**  
1716167272**Órgão emissor:**  
SESP/PR/PR**Filiação:**  
PAI: JOSE CARLOS PINHEIRO BECKER  
MÃE: GISELLE ALBERGE BECKER**Naturalidade:**  
CURITIBA/PR

contra-se quite com o exercício 2023.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS****Título:** ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 15/02/2017 - Diplomação: 15/02/2017

Situação: Regular

**Atribuições profissionais:**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

**ra fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 273398/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/09/2023 14:10:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**



À  
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 317/2023 – Protocolo nº 73917/2023

REF.: Tomada de Preços nº 015/2023 – Contrato nº 56.2024.

**Prezados Senhores:**

Apresentamos a declaração de responsabilidade técnica, indicando o **responsável técnico pela execução da obra e equipe técnica** até o seu recebimento definitivo pelo licitador:

A composição da equipe técnica mínima para obra será: Engenheiro Responsável Técnico; Topógrafo e/ou Técnico em agrimensura; Laboratorista de Solos; Encarregado de Obras; Engenheiro Preposto.

| Nº | NOME                         | ESPECIALIDADE                          | OBSERVAÇÃO             |
|----|------------------------------|----------------------------------------|------------------------|
| 1  | André Alberge Becker         | Engenheiro Civil – Responsável-Técnico | CREA: 159.330/D        |
| 2  | Andressa Nery Rios           | Engenheira Preposta                    | CREA: 20.3559/D        |
| 3  | José Carlos dos Santos Filho | Mestre de Obra                         | Encarregado Geral      |
| 4  | José Antônio Martins Júnior  | Engenheiro Civil                       | Laboratorista de Solos |
| 5  | R.V. Topografia              | Topógrafo                              | contrato               |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 13 de março de 2024.

FERNANDO  
CLAUDINO: 0737071982

Assinado de forma digital por  
FERNANDO CLAUDINO:00737071982  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,  
ou=20181735000176, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.03.14 08:28:08 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20604

Fernando Claudino  
CPF Nº 007.370.719-82

ANDRE  
ALBERGE  
BECKER:0761  
7464983

Assinado de forma digital por  
ANDRE ALBERGE  
BECKER:07617464983  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,  
ou=20181735000176, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=ANDRE ALBERGE  
BECKER:07617464983  
Dados: 2024.03.14 08:28:35 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20604

André Alberge Becker  
CREA/PR 159.330/D

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

A

Comissão de Licitação.

REF.: Tomada de Preços nº 015/2023 – Contrato nº 056/2024



**Prezados Senhores:**

Declaramos que a proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, disponibilizaremos de veículos, máquinas e equipamentos, durante toda a execução do contrato e que os mesmos terão condições e capacidades apropriadas para mobilizar e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município;

| ITEM | QTDE | NF e Ano      | Contrato e ano        | ESPECIFICAÇÃO                                                     |
|------|------|---------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1    | 575 - 2011    | -                     | Moto niveladora                                                   |
| 2    | 1    | 2514 - 2018   | -                     | Carregadeira frontal de pneus                                     |
| 3    | 1    | 60972 - 2013  | -                     | Rolo corrugado autôpropelido VAP-55                               |
| 4    | 1    | 813219 - 2020 | -                     | Rolo vibratório liso autôpropelido 11 t                           |
| 5    | 1    | 21119 - 2020  | -                     | Rolo tandem liso 6-8 t                                            |
| 6    | 1    | -             | Contrato - 44789-2023 | Rolo pneus autôpropelido 20 t                                     |
| 7    | 1    | 21122 - 2020  | -                     | Retrôescavadeira 62 HP                                            |
| 8    | 1    | -             | Contrato - 44786-2022 | Escavadeira Hidráulica                                            |
| 9    | 1    | -             | Contrato - 2013       | Caminhão tanque 10.000/l (pipa d'água)                            |
| 10   | 1    | -             | Contrato - 2015       | Caminhão espargidor de asfalto diluído e emulsão Asfáltica 6.000l |
| 11   | 1    | -             | Contrato - 2009       | Caminhão basculante 10,0 m3                                       |
| 12   | 1    | -             | Contrato - 2022       | Vibro acabadora em esteira                                        |

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 13 de março de 2024.

**FERNANDO CLAUDINO**  
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=20181735000176, ou=AC SyngularID Multipla, ou=ICP-Brasil, cn=FERNANDO CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.03.13 13:38:22 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

**Fernando Claudino**  
CPF Nº 007.370.719-82  
RG nº 7413865-99

**LUCIANO SCHABATURA**  
Assinado de forma digital por LUCIANO SCHABATURA:87561140959  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28213785000129, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIANO SCHABATURA:87561140959  
Reason: I am approving this document  
Location: I  
Date: 2024.03.13 11:51:35 -03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

**Luciano Schabatura**  
Engenheiro Mecânico  
CREA/PR 75.730/D

**ANDRE ALBERGE BECKER**  
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=20181735000176, ou=AC SyngularID Multipla, ou=ICP-Brasil, cn=ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983  
Dados: 2024.03.13 13:40:00 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

**André Alberge Becker**  
CREA/PR 159.330/D

**DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA**



À Comissão de Licitação

REF.: Tomada de Preços nº 15/2023.

Contrato nº 056/2024

**Objeto:** contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo.

A empresa CTG Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.390.919/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Claudino, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor, assumo inteira responsabilidade.

São José dos Pinhais, 13 de março de 2024.

FERNANDO  
CLAUDINO: 0  
0737071982

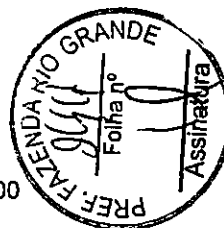
Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,  
ou=20181735000176, ou=AC  
SingularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.03.13 14:04:55 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.008.20555

Fernando Claudino  
CPF Nº 007.370.719-82  
RG nº 7413865-99



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



**[PMFRG] - Relação itens por lote/contratos**

**Processo/Ano:** 317/2023  
**Licitação:** 15/2023 - TP  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo.

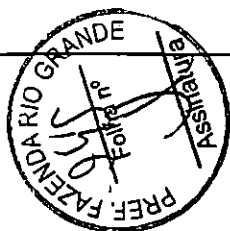
**LOTE - null**

**CTG CONSTRUTORA LTDA - Venceu - Classificação: 1**

| Item | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un. de Medida | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|------------|----------------|--------------|
| 1    | 99011936 - Bairro Nações – Jardim Veneza - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área 7.964,72 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, colocação de placas de comunicação visual das seguintes: Rua Aluisio Azevedo, Rua Carlos Gomes, Rua Rui Barbosa, Rua Guimarães Rosa e Travessa José de Alencar. - Bairro Nações – Jardim Veneza - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área 7.964,72 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, colocação de placas de comunicação visual das seguintes: Rua Aluisio Azevedo, Rua Carlos Gomes, Rua Rui Barbosa, Rua Guimarães Rosa e Travessa José de Alencar. | UN            |       | 1,000      | 2.633.939,0100 | 2.633.939,01 |

**Valor total para o lote: 2.633.939,01**





## [PMFRG] - Relação itens por lote/contratos

FERNANDO  
CLAUDINO:0  
0737071982

Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,  
ou=20181735000176, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.03.13 09:20:43 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.008.20555

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.390.929/0001-93  
**Razão Social:** CTG CONSTRUTORA EIRELI  
**Endereço:** R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2024 a 20/03/2024

**Certificação Número:** 2024022005481973811357

Informação obtida em 05/03/2024 09:37:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CTG CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **28.390.929/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:29:35 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2024.

Código de controle da certidão: **ABC4.5EE4.E169.CE23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Certidão nº: 57766734/2023

Expedição: 18/10/2023, às 16:32:20

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.390.929/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033052293-22



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**  
Nome: **CTG CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/07/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*  
Nº: 56849/2024

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70974

BAIRRO: ZACARIAS

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

IDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS // LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: f449c92cfe9c0d79bb6b62a693b5e237

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 de fevereiro de 2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO CONTRATO Nº 056/2024 - ID 4139**



**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** CTG CONSTRUTORA LTDA;

**CNPJ:** 28.390.929/0001-93;

**OBJETO:** "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo";

**SCAL TÉCNICO:** Gustavo Gonçalves Quadros, CREA-PR 72224/D;

**SCAL ADMINISTRATIVO:** Ronaldo Langner, matrícula 352.577;

**GESTOR:** Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 015/2023;

**PROTOCOLO:** 73917/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 317/2023;

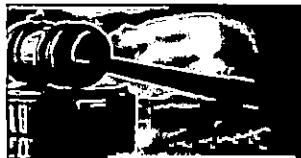
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE-Diário Eletrônico Oficial;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.633.939,01 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo);

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024.

*Coordenação de Contratos*



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 046 de 15 de março de 2024

Página 2



COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
PORTARIA 135/2023

PORTARIA Nº 03/2024  
De 15 de março de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Auto nº 16375/2024 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente LOANA CORDEIRO – matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de condução de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preceituado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO  
Nº 15375/2024

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2024.

LOANA CORDEIRO

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Centro, 234, 1º andar – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fone (41) 99102-2049 – e-mail: [comissao@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:comissao@fazendariogrande.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2024 - ID 4138

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;  
CNPJ: 28.390.529/0001-63;  
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.654,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas nesta edital e demais documentações constantes em anexo";  
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D;  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Anadgones Dantas de Almeida, matrícula 353.851;  
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352.623;  
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 013/2023;  
PROTOCOLO: 73906/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 318/2023;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE - Diário Eletrônico Oficial;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;  
VALOR TOTAL: R\$ 3.477.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

Continuação de Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023  
PROTOCOLO 18968/2023 - Processo Administrativo nº. 334/2023  
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/03/2024 às 08:00h no site: <https://www.gov.br/compras/pr-br>. Abertura das propostas 01/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pr-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2024.

gub

Gislaine Erandi Rodrigues de Oliveira  
Pregoeira Municipal

ROBINSON  
FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por  
ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Dados: 2024.03.15 17:01:45 -03'

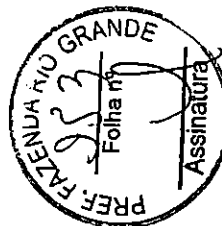




ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Página: 1 / 1  
Data Emissão: 21/03/2024  
Usuário Emissão: rozana aparecida da silva

### Relação das Contratações

| Fornecedor                                | Modalidade          | Nº Contrato/<br>Aditivo | Ini. Vigência | Fim Vigência | Processo Adm. | Valor do<br>Contrato | Saldo do<br>Contrato | Tipo                                 | Licitação |
|-------------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------|--------------|---------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------|-----------|
| CTG CONSTRUTORA LTDA - 28.390.929/0001-93 | Tomada de<br>preços | 56/2024                 | 15/03/2024    | 13/06/2025   | 317/2023      | R\$2.633.939,<br>01  | R\$0,00              | Obras e<br>Serviços de<br>Engenharia | 15/2023   |

Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND. | MARCA | LOTE | QTD. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL    | SALDO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------|------|--------------|--------------|-------|
| 1    | Bairro Nações – Jardim Veneza - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área 7.964,72 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, colocação de placas de comunicação visual das seguintes: Rua Aluisio Azevedo, Rua Carlos Gomes, Rua Rui Barbosa, Rua Guimarães Rosa e Travessa José de Alencar. | UN   |       | 0    | 1    | 2.633.939,01 | 2.633.939,01 | 0,00  |